



Número: **0807658-13.2019.8.15.0251**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **7ª Vara Mista de Patos**

Última distribuição : **18/11/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
EDUARDO DA SILVA GOMES (AUTOR)	JAQUES RAMOS WANDERLEY (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
26292 311	18/11/2019 17:09	<u>Petição Inicial</u>	Petição Inicial
26292 759	18/11/2019 17:09	<u>1 Procuração</u>	Procuração
26292 757	18/11/2019 17:09	<u>2 Declaração de Pobreza</u>	Documento de Comprovação
26292 755	18/11/2019 17:09	<u>3 Declaração de Isenção de Imposto de Renda</u>	Documento de Comprovação
26292 753	18/11/2019 17:09	<u>4 Procedimento Administrativo</u>	Documento de Comprovação
26292 752	18/11/2019 17:09	<u>5 Documentos Pessoais</u>	Documento de Comprovação
26292 750	18/11/2019 17:09	<u>6 Comprovante de Residência</u>	Documento de Comprovação
26292 347	18/11/2019 17:09	<u>7 Extratos Bancários</u>	Documento de Comprovação
26292 343	18/11/2019 17:09	<u>8 BO parte 1</u>	Documento de Comprovação
26292 342	18/11/2019 17:09	<u>8 BO parte 2</u>	Documento de Comprovação
26292 340	18/11/2019 17:09	<u>9 Ficha de Atendimento</u>	Documento de Comprovação
26292 339	18/11/2019 17:09	<u>10 Evolução do Paciente</u>	Documento de Comprovação
26292 337	18/11/2019 17:09	<u>11 Tomografia Coluna e Membro Superior Esquerdo</u>	Documento de Comprovação
26292 335	18/11/2019 17:09	<u>12 Ficha da Cirurgia</u>	Documento de Comprovação
26292 333	18/11/2019 17:09	<u>13 Radiografia Femur Esquerdo</u>	Documento de Comprovação
26292 331	18/11/2019 17:09	<u>14 Procedimento Administrativo Seguro Dpvat</u>	Documento de Comprovação
26315 257	19/11/2019 11:39	<u>Despacho</u>	Despacho
31307 925	05/06/2020 10:21	<u>Cumprimento despacho / juntada docs comprovar hipossuficiencia</u>	Petição

31307 928	05/06/2020 10:21	<u>CNIS</u>	Documento de Comprovação
31307 929	05/06/2020 10:21	<u>CTPS</u>	Documento de Comprovação
31307 930	05/06/2020 10:21	<u>GuiaCustas</u>	Documento de Comprovação
34688 864	24/09/2020 10:42	<u>Despacho</u>	Despacho
37126 191	26/11/2020 10:13	<u>Designar pericia / juntada quesitos</u>	Petição
37126 193	26/11/2020 10:13	<u>QUESITOS DPVAT (EDUARDO DA SILVA GOMES)</u>	Outros Documentos
37971 999	17/12/2020 12:04	<u>Contestação</u>	Contestação
37972 007	17/12/2020 12:04	<u>2773479_CONTESTACAO_01</u>	Outros Documentos
37972 011	17/12/2020 12:04	<u>2773479_CONTESTACAO_Anexo_02</u>	Outros Documentos
37972 012	17/12/2020 12:04	<u>KIT_SEGURADORA_LIDER</u>	Outros Documentos
38352 455	13/01/2021 11:03	<u>Decisão</u>	Decisão
38751 006	26/01/2021 14:25	<u>Impugnação a contestação</u>	Resposta
38751 011	26/01/2021 14:25	<u>Impugnação a Contestação</u>	Documento de Comprovação
38991 362	02/02/2021 12:10	<u>Habilitação em processo</u>	Petição de habilitação nos autos
39035 727	03/02/2021 20:49	<u>Decisão</u>	Decisão
39805 509	23/02/2021 13:01	<u>Mandado</u>	Mandado
39860 523	24/02/2021 12:35	<u>Certidão</u>	Certidão
39860 529	24/02/2021 12:35	<u>06</u>	OFÍCIO
39955 395	26/02/2021 09:27	<u>Petição Juntada de Quesitos Periciais</u>	Petição
39956 051	26/02/2021 09:27	<u>QUESITOS DPVAT EDUARDO DA SILVA GOMES</u>	Outros Documentos
39967 275	26/02/2021 11:32	<u>Petição</u>	Petição
39967 278	26/02/2021 11:32	<u>2773479_JUNTADA_HONORARIOS_PERICIAIS_Anexo_02</u>	Outros Documentos
39967 280	26/02/2021 11:32	<u>2773479_JUNTADA_HONORARIOS_PERICIAIS_01</u>	Outros Documentos
41015 866	23/03/2021 19:20	<u>Certidão</u>	Certidão
41015 868	23/03/2021 19:20	<u>OFI_CIO_SOLICITANDO_REAGENDAMENTO_DA_7A_VARA_MISTA_DE_PATOS_BLOCO_III</u>	Decisão
41015 884	23/03/2021 19:23	<u>Mandado</u>	Mandado
41016 129	23/03/2021 19:39	<u>Certidão</u>	Certidão
41040 806	24/03/2021 11:13	<u>Diligência</u>	Diligência
41198 315	28/03/2021 08:56	<u>Diligência</u>	Diligência
41198 317	28/03/2021 08:56	<u>Comprovação de INTIMAÇÃO de EDUARDO DA SILVA GOMES</u>	Devolução de Mandado

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATOS – PB.

EDUARDO DA SILVA GOMES, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº. 235.611.638-90 e no RG sob o nº. 573623934 SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Caiçara de Cima, s/n, Zona Rural, Condado - PB, por meio de seu procurador e advogado que esta subscreve, Bel. Jaques Ramos Wanderley, OAB/PB 11.984, com endereço no rodapé, vem, perante Vossa Excelência, ajuizar a presente

AÇÃO DE COBRANÇA

DO SEGURO DPVAT

Em desfavor da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04, situada a Rua Senador Dantas, 76, 3º andar, CEP: 20.031-201, Centro, Rio de Janeiro – RJ, pelos fatos e motivos que passa a aduzir:

1. DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA

Cumprе salientar que a Requerente não possui condições financeiras de arcar com custas processuais e honorários advocatícios, sem que lhe traga prejuízos a si mesmo e a seus familiares, uma vez que se trata de humilde agricultor, não possuindo renda fixa, dependendo da ajuda de familiares e amigos para sobreviver.

Por esta razão, requer os benefícios da justiça gratuita, nos termos do artigo 95 do Código de Processo Civil de 2015, anexando aos autos declaração de pobreza, declaração de isenção de imposto de renda, CTPS e Extratos Bancários com saldo de apenas R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais) todos com a finalidade de declarar e comprovar sua situação de hipossuficiência e pobreza.



2. DOS FATOS

O promovente foi vítima de acidente de trânsito no dia 07 de abril de 2018, conforme boletim de ocorrência, em anexo.

Do malsinado acidente, a mesmo sofreu **GRAVES FRATURAS, SOBRETUDO, 1º NO CRÂNIO (COM TRAUMATISMO CRANIANO ENCEFÁLICO, TENDO SOFRIDO HEMOVENTRÍCULO À ESQUERDA, MÚLTIPLOS PONTOS DIFUSOS DE MICRO HEMORRAGIA), 2º NO MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO (SOBRETUDO NA REGIÃO DO OMBRO), 3º EXPOSTA NO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO (COM FRATURA EXPOSTA DA DIÁFISE DE FÊMUR ESQUERDO), E 4º REGIÃO DA COLUNA, TORÁX E ABDOMEM (FRATURA DOS PROCESSOS TRANSVERSOS DE L3 E L4).**

Tendo o Promovente sido submetido a **procedimento cirúrgico**, e, mesmo após os tratamentos realizados, permanece impossibilitado de praticar suas atividades diárias, em detrimento DAS FORTES DORES SOFRIDAS, FALTA DE AR, CANSAÇO, DORMÊNCIA, INSÔNIA, ENJOO, NÁUSEAS, CEFALÉIA, PERDA DA FORÇA NOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES ESQUERDOS, BLOQUEIO E RIGIDEZ NAS ARTICULAÇÕES E TENDÕES DOS REFERIDOS MEMBROS, O QUE TEM LHE OCASIONADO DIFICULDADES PARA DEAMBULAR, AGACHAR, LEVANTAR O BRAÇO, APANHAR, SUSTENTAR E MANUSEAR OBJETOS PESADOS, ALÉM DE LIMITAÇÕES NA AMPLITUDE DOS SEUS MOVIMENTOS.

Logo, conforme Laudo Médico acostado aos autos, o Promovente sofreu lesões de caráter grave, ainda apresentando sequelas, fazendo **jus à quatro indenizações**, sendo as lesões no membro inferior esquerdo no percentual de 75% (R\$ 7.087,50), no membro superior esquerdo no percentual de 50% (R\$ 2.362,50), na cabeça no percentual de 10% (R\$ 1.350,00) e na coluna no percentual de 50% (R\$ 1.687,50), fazendo jus a uma indenização total de **R\$ 12.487,50 (doze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme estabelece a Lei 6.194/74 combinada com a TABELA da SUSEP em anexo.

Diante os fatos, requereu administrativamente a empresa demandada o pagamento da indenização do seguro Obrigatório DPVAT (**SINISTRO: 3180268138**), referente à invalidez permanente constante no Laudo Médico e demais documentos médicos em anexo.

Acontece Excelência, que a seguradora realizou o pagamento, todavia o fez bem a quem do devido, uma vez que pagou em 29/01/2019, apenas a importância de **R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais)**, conforme documento em anexo.

Ante os fatos, resta demonstrado que a companhia de seguros realizou o pagamento da indenização no valor menor que o realmente devido, devendo complementar o pagamento do sinistro em **R\$ 7.762,50 (sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, os quais devem ser acrescidos de juros e correção monetária.



3. DO DIREITO

I - REGULAMENTAÇÃO JURÍDICA

A matéria encontra-se regulamentada pela lei 6.194/74, que determina o pagamento de indenização máxima no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) aos beneficiários das vítimas de acidentes de trânsito, em caso de invalidez intensa de um dos membros, consoante se depreende, da leitura do caput do art. 3º, e inciso II, alterada pela LEI 11.482/07, in verbis:

“Art. 3º. Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no artigo 2º compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente; e

Todavia, as seguradoras não cumpriram sequer com os normativos da CNSP, pois não estabeleceu índices percentuais correspondente a debilidade que ficou sujeito o promovente.

Desta forma, aplicando-se os limites estabelecidos pela lei, bem como usando a própria TABELA DA CNSP, percebe-se que a indenização foi paga em valores inferiores aos realmente devidos, merecendo pois ser feita justiça, condenando-se a empresa promovida ao pagamento do valor devido.

As seguradoras não vêm cumprindo o que determina a lei, alegando em seu favor RESOLUÇÕES editadas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, que fixam os valores das indenizações para cada tipo de cobertura.

Outrossim, registre que os documentos anexados, são suficientes a um julgamento meritório, sendo dispensado a apresentação de Laudo do UML.

O entendimento dos Tribunais pátrios, com efeito, não é outro senão o aqui defendido, valendo citar duas recentes ementas do Egrégio TJMG que se amoldam perfeitamente ao caso presente:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT - AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL - DOCUMENTO DISPENSÁVEL - INÉPCIA NÃO CONFIGURADA - EXTINÇÃO PREMATURA - SENTENÇA CASSADA. É dispensável a juntada do Laudo do IML ou outro documento médico para instruir a ação de cobrança de seguro DPVAT, uma vez que é possível a comprovação do grau e da extensão



das lesões durante a instrução processual. (TJ-MG - AC: 10686140012978001 MG, Relator: Aparecida Grossi, Data de Julgamento: 08/04/2015, Câmaras Cíveis / 16ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 17/04/2015). (Grifei)

AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO DPVAT - AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - IRRELEVÂNCIA - INÉPCIA DA INICIAL - NÃO OCORRÊNCIA - RECURSO DE APELAÇÃO PROVIDO - Para a propositura de ação de cobrança do seguro DPVAT não é indispensável a juntada, com a inicial, de laudo do IML, motivo por que não se pode falar em inépcia da inicial, em ação de tal natureza, tão só porque não veio instruída com tal documento.

(TJ-MG - AC: 10024123336687001 MG, Relator: Evandro Lopes da Costa Teixeira, Data de Julgamento: 15/05/2014, Câmaras Cíveis / 17ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 27/05/2014). (Grifei)

Aliás, tal entendimento não é isolado, senão vejamos:

APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. ACIDENTE DE TRÂNSITO. SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML. IRRELEVÂNCIA. DOCUMENTAÇÃO QUE ACOMPANHA A PEÇA EXORDIAL É SUFICIENTE PARA AFASTAR A INÉPCIA DA INICIAL. SENTENÇA CASSADA. BAIXA DOS AUTOS À ORIGEM PARA O REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO. APELO PROVIDO. (TJPR - 10ª C. Cível - AC - 1257132-5 - Marechal Cândido Rondon - Rel.: Ângela Khury - Unânime - - J. 05.03.2015) (TJ-PR - APL: 12571325 PR 1257132-5 (Acórdão), Relator: Ângela Khury, Data de Julgamento: 05/03/2015, 10ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1556 04/05/2015). (Grifei)

II - DA CORREÇÃO MONETÁRIA

Em casos de Seguro Obrigatório DPVAT, quando se tratar de verba complementar indenizatória, a correção monetária deverá iniciar-se a partir da data do ato ilícito que ensejou prejuízo para a vítima, compreendendo portanto, a data em que a seguradora não adimpliu corretamente ao pagamento em via administrativa, fazendo-o a menor. Deste modo entende o SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA em sua Súmula 43 que assim preleciona: "Incide correção monetária sobre dívida por ato ilícito a partir da data do efetivo prejuízo".

Coadunando com este mesmo entendimento, segue julgado do ilustre Relator José Sebastião Fagundes Cunha do TJPR - Apelação Cível: AC 4451245 PR 0445124-5:

RECURSO DE APELAÇÃO COBRANÇA. SEGURO. DPVAT. INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA RECEBIDA PARCIALMENTE. QUITAÇÃO DO VALOR PAGO À MENOR. FIXAÇÃO DA INDENIZAÇÃO VINCULADA AO SALÁRIO MÍNIMO. POSSIBILIDADE. RESOLUÇÃO



CNSP. NORMA QUE NÃO PODE SOBREPOR-SE À LEI ORDINÁRIA. HIERARQUIA DAS NORMAS. CORREÇÃO MONETÁRIA. SÚMULA 43 DO STJ. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. RECURSO ADESIVO COBRANÇA. SEGURO DPVAT. QUITAÇÃO DA INDENIZAÇÃO EFETUADA A MENOR. INCIDÊNCIA DE JUROS DESDE O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO. JUROS. 1% AO MÊS A PARTIR DA VIGÊNCIA DO CÓDIGO CIVIL DE 2002 - (12.01.2003) - E INCIDÊNCIA DE 0,5% ANTES DESTA DATA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MAJORAÇÃO. RECURSO ADESIVO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. 1. Restando demonstrado que o valor do seguro obrigatório DPVAT não foi pago em sua integralidade (40 salários mínimos), faz jus a autora ao recebimento da diferença entre o que foi pago e o que deveria sê-lo.

(...)

4. Súmula 43 do STJ: "Incide correção monetária sobre dívida por ato ilícito a partir da data do efetivo prejuízo". No caso em apreço, verificou-se o ato ilícito contratual da seguradora quando não adimpliu corretamente, em sede administrativa, com a sua obrigação junto aos beneficiários do seguro obrigatório, motivo pelo qual é a partir desta data que a correção monetária deve incidir.

Consoante o exposto, pedimos licença para deixa de discorrer sobre o mérito, para adentrarmos nos pedidos.

4. DOS PEDIDOS

EX POSITIS, requer a Vossa Excelência:

a) a citação da Promovida no endereço descrito no pórtico desta, para que no prazo legal em querendo, contestar a presente ação, sob pena de sofrer os efeitos da revelia e confissão;

b) seja a ação julgada procedente, para condenar a Promovida ao pagamento de **RS 7.762,50 (sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, a título de indenização pelos danos em epígrafe, devidamente acrescidos de juros mora a partir da citação da empresa promovida e correção monetária, a contar da data em que ocorreu o acidente (29/01/2019);

c) a inversão do ônus da prova, nos precisos termos do art. 6º, VIII do CODECOM;

d) seja concedido os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA, assegurados pelos arts. 98 e seguintes do Código de Processo Civil/2015, tendo em vista não poder arcar com as despesas processuais por insuficiência de recursos.



e) a condenação da empresa promovida nas custas processuais, honorários advocatícios no valor de 20% e demais emolumentos legais.

Requer que **seja dispensada a designação da audiência de conciliação**, nos termos do art. 319, VII c/c art. 334, §4º, I do Novo Código de Processo Civil, tendo em vista a prática de atitudes reiteradas da Promovida em não demonstrar interesse na realização da COMPOSIÇÃO CONSENSUAL.

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas admitidos em direito, além dos documentos que seguem em anexo, bem como REQUER, desde já, a produção de prova pericial, com a juntada dos quesitos.

Dar-se à causa para os devidos fins fiscais, o valor de **R\$ 7.762,50 (sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Termos em que,

Pede deferimento.

Pombal – PB, 18 de novembro de 2019.

Dr. JAQUES RAMOS WANDERLEY

– OAB/PB 11.984 –

Bel. GUSTAVO RAMOS WANDERLEY

– Estagiário de Direito –



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: EDUARDO DA SILVA GOMES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGRICULTOR, COM CPF: 235.611.638-90 E RG: 573623934 SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO CAIÇARA DE CIMA, S/N, ZONA RURAL, CONDADO – PB.

OUTORGADO: Dr. JAQUES RAMOS WANDERLEY, brasileiro, casado, advogado OAB/PB 11.984, RG 2428326 SSP/PB, CPF nº 032.976.134-08; Dr. MAYARA QUEIROGA WANDERLEY, brasileira, casada, advogada, OAB/PB nº 18.791, RG 3141039, SSP/PB, CPF nº 059.842.772-00, ambos com escritório profissional a rua Francisco Almeida, nº 219, centro CEP: 58.840-000, Pombal – PB. Tele-fax: (83) 3431-1825 / Cel. (83) 9 9974-6390 (TIM) e (83) 9 8164-0679 (VIVO)

PODERES:

Pelo presente instrumento de mandato, o(a) outorgante acima qualificado(a), nomeia e constitui o outorgado seu bastante procurador, com os mais amplos poderes, inclusive os gerais para o foro, representá-lo em juízo ou fora dele, de acordo com o estatuto da Advocacia – Lei 8.906/94, bem como perante qualquer repartição pública Federal, Estadual ou Municipal podendo dito procurador, com vistas ao cabal desempenho deste mandato, tudo requerer e praticar, patrocinar a defesa dos interesses do(a) outorgante como autor(a) réu, oponente, assistente, ou de qualquer forma interessada, usar dos poderes contidos na cláusula “*ad judicium*”, mais os **poderes especiais** de receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, acordar, discordar, arguir suspeições, excepcionar, prestar caução, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica (em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC15) e finalmente praticar todo e qualquer ato que se faça necessário ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, dando tudo por firme e valioso.

Os poderes específicos acima outorgados poderão ser substabelecidos.

POMBAL - PB, 18/07/2019.

x Eduardo da Silva Gomes

Outorgante



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

EDUARDO DA SILVA GOMES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGRICULTOR, COM CPF: 235.611.638-90 E RG: 573523934 SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO CAIÇARA DE CIMA, S/N, ZONA RURAL, CONDADO – PB, declara sob as penas da lei, que não pode arcar com despesas processuais por insuficiência de recursos, pelo que, nos termos assegurados pelos arts. 98 e seguintes do Código de Processo Civil/2015, faz jus aos benefícios da gratuidade da justiça.

Declaro, ainda, ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais, caso o presente documento não porte a verdade.

Fombal-PB, 18 de JULHO de 2019.

Eduardo da Silva Gomes
DECLARANTE.



DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA

EDUARDO DA SILVA GOMES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGRICULTOR, COM CPF: 235.611.638-90 E RG: 573623934 SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO CAIÇARA DE CIMA, S/N, ZONA RURAL, CONDADO - PB em conformidade com a Lei nº 7.115/1983¹, declaro que sou isento da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pombal - PB, 18 de JULHO de 2019.

Eduardo da Silva Gomes

¹ Com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864/2008, de 25 de julho de 2008, deixou de existir a Declaração Anual de Isento, a partir do ano de 2008. A isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei 7.115/83.





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800-022-12-04 (Demais Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800-022-81-89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800-022-12-06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF do vítima.

Rio de Janeiro, 03 de Fevereiro de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3180268138

Vítima: EDUARDO DA SILVA GOMES

Data do Acidente: 07/04/2018

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: JAQUES RAMOS WANDERLEY

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), EDUARDO DA SILVA GOMES

Informamos que o pagamento da indenização o Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 4.725,00

Dano Pessoal: Perda funcional completa de um dos membros inferiores 70%

Graduação: Em grau médio 50%

% Invalidez Permanente DPVAT: (50% de 70%) 35,00%

Valor a indenizar: 35,00% x 13.500,00 = R\$ 4.725,00

Recebedor: EDUARDO DA SILVA GOMES

Valor: R\$ 4.725,00

Fanco: 104

Agência: 000003478

Conta: 000006223-5

Tipo: CONTA POUPANÇA

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorne ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retomar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco.

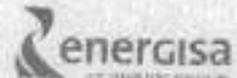
Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

tamos aqui para Você



BOLETO PARA PAGAMENTO



Documento sem valor fiscal
Documento não é responsável de conta

Salvo erro simples, pagadora de sua fatura não se responsabiliza - Nº 033-11.207

ENERGISA PARAJIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
R. 08, Km 04 - Cabo Branco - João Pessoa/PB - CEP 54111-400
IME: 606539138140 - Insc. Rec. 16.741.024

NOME DO DEBENTE
EDINALDO MARCELINO GOMES
SIT CAICARA DE CIMA S/N -
CONDADO

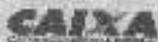
CDC - CODIGO DO CONSUMIDOR
5/1069948-6

REFERENCIA	APRESENTAÇÃO	CONSUMO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
OUT/2019	23/10/2019	118	30/10/2019	R\$ 59,09

Acesso: www.energisa.com.br

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL				
00190.00088.02624.812008.07628.205176.2.0000000005069				
Pagador: EDINALDO MARCELINO GOMES CNPJ/CPF: 019.056.994-05				
SIT CAICARA DE CIMA S/N - ARRA RURAL - CONDADO / PB - CEP 00000-000				
Nºexp-Número	Nº Documento	Data Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
26248120007826205	001069948201910	30/10/2019	R\$ 59,09	
BENEFICIÁRIO ENERGISA PARAJIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA				08.056.183/0001-40
BK230 KM 25, S M - + CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-400				
Agência / Código do Beneficiário: 3054-3/2447-9				





AUTO-ATENDIMENTO - PONSAL/PB
 DATA: 15/07/2019 HORA: 09:24:50
 TERMINAL: 07321779 CONTROLE: 07321779024

AGENCIA: 3475 - TAJARUBA
 CONTA: 013.48885229-5
 CLIENTE: EDUARDO DA SILVA GOMES

EXTRATO MOVIMENTO PARA SIMPLES CONFERENCIA
 MESES ANTERIORES

Abri11

01/04	000000	REP BASICA	0,000
01/04	000000	CRED JURIS	1,500
01/04	300707	COMPRA ELO	20,300
02/04	002104	COMPRA ELO	15,000
05/04	001312	COMPRA ELO	10,000
06/04	071925	COMPRA ELO	15,800
08/04	070010	COMPRA ELO	15,800
08/04	001221	COMPRA ELO	10,300
08/04	001250	COMPRA ELO	13,000
12/04	121232	COMPRA ELO	25,000
15/04	000000	REP BASICA	0,000
15/04	000000	CRED JURIS	0,500
15/04	101203	CRED TEV	250,000
15/04	151209	SAGUE ATM	200,000
15/04	131314	COMPRA ELO	12,000
17/04	170020	COMPRA ELO	7,500
18/04	102105	COMPRA ELO	10,000
18/04	000000	REP BASICA	0,000
19/04	000000	CRED JURIS	0,330
23/04	232055	COMPRA ELO	13,000
24/04	240936	COMPRA ELO	17,000
24/04	241925	COMPRA ELO	15,800
26/04	251353	OP DEN LOT	300,000
29/04	270045	SAGUE ATM	60,000
30/04	300031	COMPRA ELO	10,000

Informações, reclamações, sugestões e elogios:
 SAC CAIXA 0800 726 0101
 Ouvidoria da CAIXA: 0800 726 7474
www.caixa.gov.br



AUTO-ATENDIMENTO - PONSAL/PB
 DATA: 10/07/2019 HORA: 09:23:51
 TERMINAL: 07321779 CONTROLE: 07321779024

AGENCIA: 3475 - TAJARUBA
 CONTA: 013.48885229-5
 CLIENTE: EDUARDO DA SILVA GOMES

EXTRATO MOVIMENTO PARA SIMPLES CONFERENCIA
 MESES ANTERIORES

Março

01/03	000000	REP BASICA	0,000
01/03	000000	CRED JURIS	1,770
07/03	072001	COMPRA ELO	20,000
15/03	150049	OP DEN LOT	300,000
15/03	151307	OP DEN LOT	130,000
16/03	170053	COMPRA ELO	5,000
16/03	172129	COMPRA ELO	60,000
16/03	101303	COMPRA ELO	55,000
16/03	100004	OP DEN LOT	202,000
22/03	220718	COMPRA ELO	20,000
25/03	242139	COMPRA ELO	15,000
27/03	271341	COMPRA ELO	3,000
27/03	271728	COMPRA ELO	50,000
28/03	280714	COMPRA ELO	20,000
28/03	282058	COMPRA ELO	45,000

Informações, reclamações, sugestões e elogios:
 SAC CAIXA 0800 726 0101
 Ouvidoria da CAIXA: 0800 726 7474
www.caixa.gov.br





AUTO-ATENDIMENTO - FUNSA/PE

DATA: 18/07/2019

HORA: 06:12:48

TERMINAL: 07321779

UNIDADE: 0732170819

AGENCIA: 342 - TAQUARITUBA

CONTA: 053.0000223-0

CLIENTE: EDUARDO DA SILVA JONES

EXTRATO MOVIMENTO PARA SIMPLES CONSULTA
MESES ANTERIORES

MOVIMENTAÇÃO

DATA	NR. DOC	HISTORICO	VALOR
SALDO ANTERIOR			219,370
Junho			
01/06	000000	REN BASICA	0,000
01/06	000000	CRED JUROS	0,000
05/06	000000	REN BASICA	0,000
06/06	000000	CRED JUROS	0,720
06/06	002120	COMPRA ELO	17,000
17/06	100000	COMPRA ELO	10,000
RESUMO EM 30/06			
SALDO			199,160

EXTRATO DE COMPRAS COM CARTÃO DE CREDITO

DT COMP	HORA	ESTABELECIMENTO	VALOR
05/06	21:30	RESTAURANTE E LANCHONETE	17,000
10/06	22:10	RESTAURANTE E LANCHONETE	13,000
TOTAL			30,000

Informações, reclamações, sugestões e elogios

0800 CAIXA: 0800 720 8181

Ou ligue para a CAIXA: 0800 720 7474

www.caixa.gov.br



AUTO-ATENDIMENTO - FUNSA/PE

DATA: 18/07/2019

HORA: 09:25:46

TERMINAL: 07321779

CONTELE: 0732170819

AGENCIA: 342 - TAQUARITUBA

CONTA: 053.0000223-0

CLIENTE: EDUARDO DA SILVA JONES

EXTRATO MOVIMENTO PARA SIMPLES CONSULTA
MESES ANTERIORES

MOVIMENTAÇÃO

DATA	NR. DOC	HISTORICO	VALOR
SALDO ANTERIOR			699,540
Maio			
01/05	000000	REN BASICA	0,000
01/05	000000	CRED JUROS	1,210
02/05	020000	SAQUE ATM	700,000
02/05	011415	COMPRA ELO	17,000
02/05	012000	COMPRA ELO	05,000
02/05	020011	COMPRA ELO	7,500
02/05	021349	COMPRA ELO	20,000
03/05	021349	COMPRA ELO	15,000
03/05	032000	COMPRA ELO	20,000
05/05	051000	CP LIM LOT	1.000,000
10/05	100000	COMPRA ELO	17,000
13/05	111000	COMPRA ELO	15,000
15/05	000000	REN BASICA	0,000
15/05	000000	CRED JUROS	0,700
15/05	150000	COMPRA ELO	11,000
15/05	151010	COMPRA ELO	10,000
15/05	000000	REN BASICA	0,000
15/05	000000	CRED JUROS	0,100
20/05	101000	COMPRA ELO	14,000
20/05	200000	COMPRA ELO	10,000
20/05	000000	REN BASICA	0,000
25/05	000000	CRED JUROS	0,000
27/05	201000	COMPRA ELO	17,000
27/05	202100	COMPRA ELO	14,000
27/05	272010	COMPRA ELO	05,000
28/05	280000	SAQUE LOT	50,000
06/06	002811	SAQUE ATM	1.000,000
RESUMO EM 31/05			
SALDO			219,370





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Rodoviária Federal
Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito



PRF



Acidente nº 18022697B01

INFORMAÇÕES GERAIS

BR: 277 **KM:** 506,1 - Decrescente **Município:** GUARANIACU/PR
Data: 07/04/2018 **Hora:** 19:45

Policial responsável pelo atendimento: DALA COSTA, matrícula 1880035

ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principa **Tipo de pavimento:** Asfalto **Tipo de pista:** Simples

Condição da pista: Seca

Estrutura viária: Curva

Localidade urbanizada: ✘ **Acostamento:** ✔ **Canteiro central:** ✘

Condição meteorológica: Céu Claro **Fase do dia:** Plena Noite

NARRATIVA

NO DIA 07/04/2018, POR VOLTA DAS 19H45, NO KM 506,1 DA BR 277, EM GUARANIACU-PR, OCORREU UM ACIDENTE, DO TIPO COLISÃO TRANSVERSAL, COM 01 VÍTIMA LESIONADA GRAVEMENTE E 03 VÍTIMAS LESIONADAS LEVEMENTE. OS VEÍCULOS ENVOLVIDOS FORAM: VOLVO/FH 440 6X2T (V1) E FIAT/UNO MILLE WAY ECON (V2). COM BASE NA ANÁLISE DOS VESTÍGIOS MATERIAIS IDENTIFICADOS (MARCAS NO ASFALTO, PEÇAS QUEBRADAS, POSIÇÃO DOS VEÍCULOS), CONSTATOU-SE QUE V1 ATRAVESSAVA A RODOVIA PARA ACESSÁ-LA E SEGUIR SENTIDO CRESCENTE, MOMENTO EM QUE V2, QUE SEGUIA O FLUXO DECRESCENTE, COLIDIU NA LATERAL TRASEIRA ESQUERDA DE V1. O CONDUTOR DE V1 FICOU ILESO; O CONDUTOR DE V2 SOFREU LESÕES GRAVES, SOCORRIDO PELA AMBULÂNCIA DA CONCESSIONÁRIA ECOCATAPATAS E REMOVIDO PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CASCAVEL; 03 PASSAGEIROS DE V2 SOFRERAM LESÕES LEVES E FORAM REMOVIDOS PELO SAMU PARA O HOSPITAL SÃO JOSÉ DE GUARANIACU. A DINÂMICA DO ACIDENTE ENCONTRA-SE REPRESENTADA NO CROQUI. CONFORME CONSTATAÇÕES EM LEVANTAMENTO DE LOCAL DE ACIDENTE, CONCLUIU-SE QUE O FATOR DETERMINANTE DO ACIDENTE FOI A FALTA DE ATENÇÃO DO CONDUTOR DE V1 AO ACESSAR A RODOVIA.

EVENTOS SUCESSIVOS

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Colisão transversal	



Documento assinado eletronicamente por DALA COSTA, matrícula 1880035, Polícia Rodoviária Federal, em 11/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.530, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 81-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novosweb/validar>, informando o protocolo 18022697B01 e o número de controle 100CC73372810DCEED0747699C4E5





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito Acidente nº 18022697B01



PRF

IMAGENS PANORÂMICAS



SENTIDO CRESCENTE



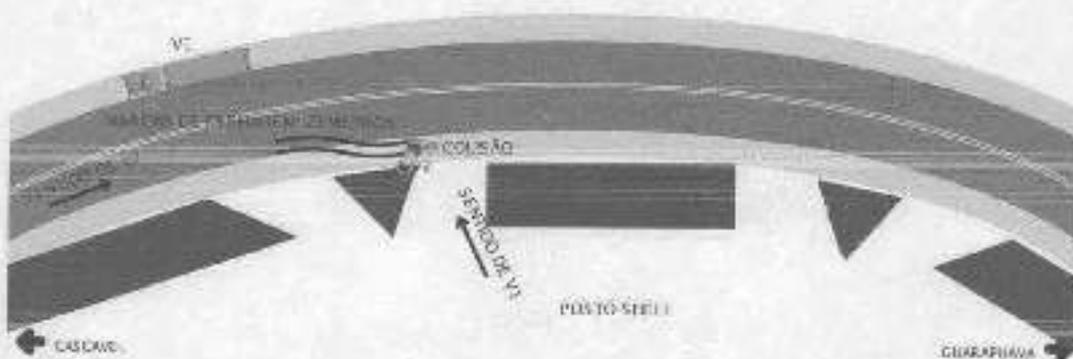
SENTIDO DECRESCENTE

AMARRAÇÃO - null

CROQUI DA CENA DO ACIDENTE



Local parcialmente preservado



Documento assinado eletronicamente por DALA COSTA, matrícula: 1888035, Polícia Rodoviária Federal, em 11/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no E 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/howbathautenticar>, informando o protocolo 18022697B01 e o número do controle 100DC79537291C9CEED0717826C1E6





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito Acidente nº 18022697B01



PRF

V1



ASM4378

Placa: 4SM4378 - Registro Nacional

Marca/modelo/ano fabricação: VOLVO/FH 440 6X2T/2010

Renavam: 00204213720

Chassi: 9BVAS02C9AE757595

Tipo de Veículo: Caminhão-trator

Espécie/categoria: Tração/Aluguel

Manobra no momento do acidente: Entrando na via

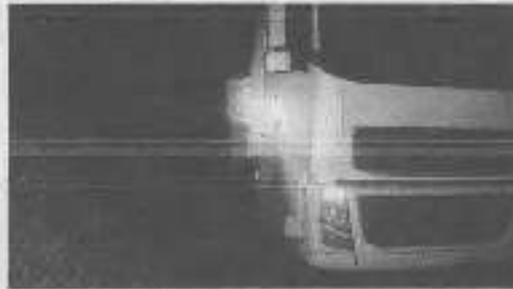
PROPRIETÁRIO

Nome: FACOES CASCAVEL LTDA

CPF/CNPJ: 78.127.768/0001-18

Endereço: RUA ALEXANDRE DE GUSMAO, 00167 - FIRMA, CASCAVEL/PR

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO



Documento assinado eletronicamente por DALA COSTA, matrícula 1887335, Polícia Rodoviária Federal, em 11/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 8º do Decreto Nº 8.538, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.pr.gov.br/novobrasil/autenticar>, informando o protocolo 18022697B01 e o número de controle 1000073537295C0CEED0747806C1E8.





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito Acidente nº 18022697B01



PRF

V1



ASM4378

CRONOTACÓGRAFO

Obrigatório para este tipo de veículo: Sim Presente: Sim

Equipamento atende à legislação: Sim

Tempos de parada/descanso atendem à legislação: Não

Disco diagrama foi recolhido: Não

V1



AXW2877

Placa: AXW2877 - Registro Nacional

Marca/modelo/ano fabricação: R/RANDON SR BA/2013

Renavam: 00600493970

Chassi: 9ADB0662DEM379411

Tipo de Veículo: Semireboque

Especie/categoria: Carga/Aluguel

Informações complementares da carga: SOJA PARA SEMENTE

PROPRIETÁRIO

Nome: RACOES CASCAVEL LTDA

CPF/CNPJ: 78.127.768/0001-18

Endereço: PC PE CASSEMIRO CHICHON, 00167 - TERREO, CASCAVEL/PR

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO



Documento assinado eletronicamente por DALA COSTA, matrícula 1880035, Policial Rodoviário Federal, em 11/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.538, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novoba/autenticar>, informando o protocolo 18022697B01 e o número de controle 100CC73537201D0CEFD0747006C1E6





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito Acidente nº 18022697B01



PRF

V1



TRACIONADOR

ASM4378

V1



REBOCADOR

AXW2877



Documento assinado eletronicamente por DALA COSTA, matrícula 1690035, Policial Rodoviário Federal, em 11/04/2018, às 11:34, conforme Protocolo Oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 8º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <http://www.prf.gov.br/novosat/autenticar>, informando o protocolo 18022697B01 e o número de controle 100C073E37201C0CEED0747606C1E3





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito Acidente nº 18022697B01



PRF

V1



TRACIONADO

ASM4378

V1



REBOCADO

AXW2881

Placa: AXW2881 - Registro Nacional

Marca/modelo/ano fabricação: R/RANDON SR BA/2013

Renavam: C0599005300

Chassi: 9ADB0602DEM379410

Tipo de Veículo: Semireboque

Espécie/categoria: Carga/Aluguel

Informações complementares da carga: SOJA PARA SEMENTE

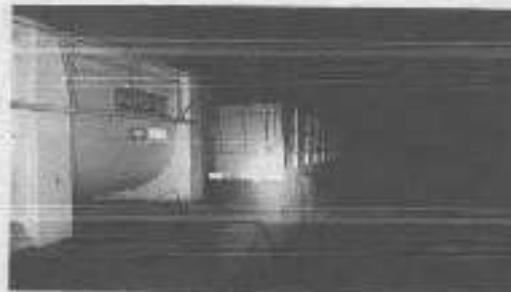
PROPRIETÁRIO

Nome: RACOES CASCAVEL LTDA

CPF/CNPJ: 78.127.768/0001-18

Endereço: PC PE CASSEMIRO CHICHON, 00167 - TERREO, CASCAVEL/PR

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por DALA COSTA, matrícula 188035, Polícia Rodoviária Federal, em 11/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/sucesso/autenticar>, informando o protocolo 18022697B01 e o número de controle 1000C7353729100CEED074760FC1E8





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18022697B01



PRF

V1



ASM4378

V1



AXW2881



Documento assinado eletronicamente por DALA, COSTA, matrícula: 3880038, Polícia Rodoviária Federal, em 11/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º da Decreto Nº 6.538, de 8 de outubro de 2015 e no inciso b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobolautenticar>, informando o protocolo 18022697B01 e o número de controle 100CC7353729100CEED07476080136





MINISTÉRIO DE
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito Acidente nº 18022697B01



PRF

V2



MOM2852

Placa: MOM2852 - Registro Nacional

Marca/modelo/ano fabricação: FIAT/UNO MILLE WAY ECON/2011

Renavam: 00283184760

Chassi: 98D15844AB6556070

Tipo de Veículo: Automóvel

Espécie/categoria: Passageiro/Particular

Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento

PROPRIETÁRIO

Nome: EMANUELLA MARIZ RODRIGUES

CPF/CNPJ: 090.319.534-82

Endereço: R ANALIA ALVES DE LIMA 45 CASA, 00045 - CASA, MALTA/PB

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO



Documento assinado eletronicamente por DALA COSTA, matrícula 1880035, Policial Rodoviário Federal, em 11/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novcbat/autenticar>, informando o protocolo 18022697B01 e o número de controle 100CC7355728F020EED076760NC1CB.





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito Acidente nº 18022697B01



PRF

V1 **ANTONIO CARLOS GODOY**
CONDUZIR

Placa do veículo: ASM4378	Marca/modelo: VOLVO/FH 440 6X2T
Envolvimento: Condutor	Nome: ANTONIO CARLOS GODOY
CPF: 033.042.433-41	Data de nascimento: 19/06/1979
Estado civil:	Sexo: Masculino
Estado físico: Ileso	Usava cinto de segurança: Sim Usava capacete: NÃO

DADOS DA HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR

Tipo: Habilitação Nacional	Categoria: AE	Data primeira habilitação: 25/05/1999
Nº de registro: 0064911697	UF: PR	Data de vencimento da habilitação: 31/01/2022
Motorista Profissional: Não	Observações CNH: 1115	

ALTERAÇÕES DA CAPACIDADE PSICOMOTORA

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim

Condutor se recusou a realizar o teste: Não **Resultado:** 0

Visíveis sinais de embriaguez: Não **Sinais de uso de substâncias psicoativas:** Não

DADOS DE CONTATO

Endereço: RUA DAS ORQUIDEAS, 989 - CASA, GUARUJA, MAXARANGUAPE/RN

Telefone/email: 45+99901-1796/NÃO INFORMADO



Documento assinado eletronicamente por DALA COSTA, matrícula 166035, Policial Rodoviária Federal, em 11/04/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 3.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobablaautenticar>, informando o ambiente 18022697B01 e o número de controle 100CC73537291C0CEED0717636C1E5





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito Acidente nº 18022697B01



PRF

V1 **ANTONIO CARLOS GODOY**
CONDUTOR

TERMO DE DECLARAÇÃO DE ENVOLVIDO

AMITIVO DA AEROC
POLÍCIA RODOMVIAI FEDERAL
TERMO DE DECLARAÇÃO DE ENVOLVIDO
EMERGENCIA 191

TDE

20/11/2015

11:34

ANTONIO CARLOS GODOY
CONDUTOR

PLACA: GUA 1401001

VEICULO: CARRO

TIPO DE ACIDENTE: COLISÃO

LOCAL: BR 101 - KM 101 - BAIXADA DE SANTANA - BA

DATA: 20/11/2015

HORA: 11:34

ASSINADO POR: DALLA COSTA

MATRÍCULA: 580035

DATA DE ASSINATURA: 20/11/2015

HORA DE ASSINATURA: 11:34

ASSINATURA DIGITAL: 100CC73537261C0CEED0747606C1E6



Documento assinado eletronicamente por DALLA COSTA, matrícula 580035, Policial Rodoviária Federal, em 11/11/2015, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 6.538, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/innovator/autenticar>, informando o protocolo 18022697B01 e o número de controle 100CC73537261C0CEED0747606C1E6





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18022697B01



PRF

V2  **EDUARDO DA SILVA GOMES**
CONDUTOR

Placa do veículo: MOM2852	Marca/modelo: FIAT/JHO MILLE WAY ECON
Envolvimento: Condutor	Nome: EDUARDO DA SILVA GOMES
CPF: 235.611.638-90	Data de nascimento: 15/09/1993
Estado civil:	Sexo: Masculino
Estado físico: Lesões Graves	Usava cinto de segurança: Sim Usava capacete: NÃO

DADOS DA HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR

Tipo: Habilitação Nacional **Categoria:** AB **Data primeira habilitação:** 08/02/2017
Nº de registro: 0679081269 **UF:** PB **Data de vencimento da habilitação:** 07/10/2021
Motorista Profissional: Não **Observações CNH:** 99

ALTERAÇÕES DA CAPACIDADE PSICOMOTORA

Foi possível realizar teste do etilômetro: Não
Visíveis sinais de embriaguez: Não **Sinais de uso de substâncias psicoativas:** Não

DADOS DE CONTATO

Endereço: SÍTIO CAICARA DE CIMA, SN, ZONA RURAL, SAO JOAO DO PIAUI/PI
Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO

ENCAMINHAMENTO

Motivo: **Tipo de receptor:** Concessionária da rodovia
Informações complementares: SEGUNDO INFORMAÇÕES PRELIMINARES, FOI LEVADO PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CASCAVEL PARA MAIORES CUIDADOS.



Documento assinado eletronicamente por DALA COETA, matrícula 1880035, Policial Rodoviária Federal, em 11/04/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 8º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea h do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/sistema/autenticar>, informando o protocolo 18022697B01 e o número de controle 100CC*262*291CCCEED0747808C1E5





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito Acidente nº 18022697B01



PRF

V2



PASSEIRO

FABIO FERREIRA DE ASSIS

Placa do veículo: MOM2852

Marca/modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON

Envolvimento: Passageiro

Nome: FABIO FERREIRA DE ASSIS

CPF: 092.933.404-37

Data de nascimento: 02/11/1991

Estado civil:

Sexo: Masculino

Estado físico: Lesões Leves

Usava cinto de segurança: Sim **Usava capacete:** NÃO

DADOS DE CONTATO

Endereço: MINA GRANDE - ZONA RURAL, BUIQUE/PE

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO

ENCAMINHAMENTO

Motivo:

Tipo de receptor: SAMU

Informações complementares: LEVADO PARA O HOSPITAL SÃO JOSÉ DE GUARANIACU PARA MAIORES CUIDADOS; EXAMES PRELIMINARES CONSTATARAM ESCORIAÇÕES LEVES. CRM-PR 39.337.



Autenticidade
Assinada

Documento assinado eletronicamente por DALA COSTA, matrícula 1980038, Policial Rodoviária Federal, em 11/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 30 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 9º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/informacoes/autenticar>, informando a protocolo 18022697B01 e o número de controle 106CC73537291C0CEED0747E08C1E8





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito Acidente nº 18022697B01



PRF

V2  **ROMARIO ALVES FERREIRA**
PASSAGEIRO

Placa do veículo: MOM2852	Marca/modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON
Envolvimento: Passageiro	Nome: ROMARIO ALVES FERREIRA
CPF: 115.931.364-47	Data de nascimento: 14/06/1994
Estado civil:	Sexo: Masculino
Estado físico: Lesões Leves	Usava cinto de segurança: Sim Usava capacete: NÃO

DADOS DE CONTATO

Endereço: HUMBERTO DO BANDOLIN, NOE TRAJANO, UBIRAJARA/SP

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO

ENCAMINHAMENTO

Motivo: **Tipo de receptor:** SAMU

Informações complementares: LEVADO PARA O HOSPITAL SÃO JOSÉ DE GUARANIACU PARA MAIORES CUIDADOS; EXAMES PRELIMINARES CONSTATARAM ESCORIAÇÕES LEVES. CRM-PR 39.337.



Documento assinado eletronicamente por DALA COSTA, matrícula 1880035, Policial Rodoviário Federal, em 11/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 3 de outubro de 2015 e na alínea b da inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobol/autenticar>, informando o protocolo 18022697B01 e o número de controle 100CC735372843a2EEDC7e7606C1E6





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito Acidente nº 18022697B01



PRF

V2



PASSEIRO

ULISSES MARTINS SANTOS

Placa do veículo: MOM2852

Marca/modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON

Envolvimento: Passageiro

Nome: ULISSES MARTINS SANTOS

CPF: 016.302.074-46

Data de nascimento: 12/09/1990

Estado civil:

Sexo: Masculino

Estado físico: Lesões Leves

Usava cinto de segurança: Sim **Usava capacete:** NÃO

DADOS DE CONTATO

Endereço: VALERIANO PEREIRA, 249 - MALTA, POÇO REDONDO/SE

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO

ENCAMINHAMENTO

Motivo:

Tipo de receptor: SAMU

Informações complementares: LEVADO PARA O HOSPITAL SÃO JOSÉ DE GUARANIAÇU PARA MAIORES CUIDADOS; EXAMES PRELIMINARES CONSTATARAM ESCORIAÇÕES LEVES. CRM-PR 39.337.



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por DALA COSTA, matrícula 1880035, Policial Rodoviária Federal em 11/04/2019, às 11:34, conforme horário oficial do Brasil, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.538, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 81-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade neste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/hot/cbati/autenticar>, informando o protocolo 18022697B01 e o número de controle 100CC7353729100CEED0747508C1E5





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito Acidente nº 18022697B01



PRF

RELATÓRIO DE AVARIAS - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V1 / VOLVO/FH 440 6X2T

Placa: ASM-378

Nome do agente: DALA COSTA

Nº BOAT: 13022697B01

Matrícula do agente: 1880035

Data: 07/04/2018

Item	Descrição do Item	Valor	Item danificado no acidente		
			SIM*	NÃO**	NA***
1	Cabine com avarias na estrutura, afetando coluna(s) da frente ou traseira(s), painel corte-fogo, soleira ou assento.	M		X	
2	Carroceria com avarias na estrutura das laterais ou do teto (quando houver) atingindo o compartimento de carga, ou com deformação vertical ou lateral afetando o compartimento de carga, ou afetando os componentes da unidade da base da carroceria com o chassi.	M		X	
3	Para choque traseiro danificado.	M		X	
4	Dano em qualquer componente do Sistema de Suspensão.	M		X	
5	Avaria em qualquer um dos eixos.	M		X	
6	Dano em qualquer componente do Sistema de freios.	M		X	
7	Chassi com deformação torcional menor ou igual à altura da longitudinal.	M		X	
8	Chassi com deformação vertical menor ou igual à altura da longitudinal.	M		X	
9	Chassi com deformação lateral menor ou igual à distância interna entre as longitudinais.	M		X	
10	Chassi com deformação torcional maior que a altura da longitudinal.	G		X	
11	Chassi com deformação vertical maior que a altura da longitudinal.	G		X	
12	Chassi com deformação lateral maior que a distância interna entre as longitudinais.	G		X	
13	Chassi com região termicamente afetada com dimensão maior ou igual a 2/3 do comprimento do chassi.	M		X	
14	Chassi afetado termicamente na região onde está fixada a suspensão.	M		X	
15	Chassi com região termicamente afetada com dimensão maior que 2/3 do comprimento do chassi.	G		X	
16	Air bags (se existir)	M		X	

*Item danificado no acidente.

**Item não danificado no acidente ou não existente.

***Impossível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente



Documento assinado eletronicamente por DALA COSTA, matrícula 1880035, Policial Rodoviário Federal, em 11/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 9º do Decreto Nº 8.538, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.gdf.gov.br/novobolautenticar>, informando o protocolo 18022697B01 e o número de controle 100CC735372910DCEED074760C1E6





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito Acidente nº 18022697B01



PRF

Dimensão da monta: Pequena

RELATÓRIO DE AVARIAS - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: Rebocado (V1) / R/RANDON SR BA

Placa: AXW2877

Nome do agente: DALA COSTA

Nº BOAT: 18022697B01

Matrícula do agente: 1880035

Data: 07/04/2018

Item	Descrição do Item	Valor	Item danificado no acidente		
			SIM*	NÃO**	NA***
1	Cabine com avarias na estrutura, afetando coluna(s) dianteira(s) ou traseira(s), painel corta-fogo, soleira ou assoalho.	M		X	
2	Carroceria com avarias na estrutura das laterais ou do teto (quando houver) atingindo o compartimento de carga, ou com deformação vertical ou lateral afetando o compartimento de carga, ou afetando os componentes da união da base da carroceria com o chassi.	M		X	
3	Para-choque traseiro danificado.	M		X	
4	Dano em qualquer componente do Sistema de Suspensão.	M		X	
5	Avaria em qualquer um dos eixos.	M		X	
6	Dano em qualquer componente do Sistema de freios.	M		X	
7	Chassi com deformação torcional menor ou igual à altura da longitudinal.	M		X	
8	Chassi com deformação vertical menor ou igual à altura da longitudinal.	M		X	
9	Chassi com deformação lateral menor ou igual à distância interna entre as longitudinais.	M		X	
10	Chassi com deformação torcional maior que a altura da longitudinal.	G		X	
11	Chassi com deformação vertical maior que a altura da longitudinal.	G		X	
12	Chassi com deformação lateral maior que a distância interna entre as longitudinais.	G		X	
13	Chassi com região termicamente afetada com dimensão menor ou igual a 2/3 do comprimento do chassi.	M		X	
14	Chassi afetado termicamente na região onde está fixada a suspensão.	M		X	
15	Chassi com região termicamente afetada com dimensão maior que 2/3 do comprimento do chassi.	G		X	

*Item danificado no acidente.

**Item não danificado no acidente ou não existente.

***Impossível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente



Documento assinado eletronicamente por DALA COSTA, matrícula 1880035, Polícia Rodoviária Federal, em 11/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 3.526, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 15 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser confirmada no site <http://www.zef.gov.br/novobatalhaautenticar>, informando o protocolo 18022697B01 e o número de controle 100007353728100CEED0747606C1EB





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18022697801



PRF

Item	Descrição do Item	Valor	SIM*	NÃO**	NA***
16	Air bage (se existir)	M		X	

Dimensão da monta: Pequena

RELATÓRIO DE AVARIAS - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: Rebocado (V1) / R/RANDON SR BA

Placa: AXW2881

Nome do agente: DALA COSTA

Nº BOAT: 18022697801

Matrícula do agente: 1880035

Data: 07/04/2018

Item	Descrição do Item	Valor	Item danificado no acidente		
			SIM*	NÃO**	NA***
1	Cabine com avarias na estrutura, afetando coluna(s) dianteiras ou traseira(s), painel corta-fogo, saia ou assoalho.	M		X	
2	Carroçaria com avarias na estrutura das laterais ou do teto (quando houver) atingindo o compartimento de carga, ou com deformação vertical ou lateral afetando o compartimento de carga, ou afetando os componentes de união de base da carroçaria com o chassis.	M		X	
3	Faro de choque traseiro danificado.	M		X	
4	Dano em qualquer componente do Sistema de Suspensão.	M		X	
5	Avaria em qualquer um dos eixos.	M		X	
6	Dano em qualquer componente do Sistema de freios.	M		X	
7	Chassi com deformação torcional menor ou igual à altura da longitudinal.	M		X	
8	Chassi com deformação vertical menor ou igual à altura da longitudinal.	M		X	
9	Chassi com deformação lateral menor ou igual à distância interna entre as longitudinais.	M		X	
10	Chassi com deformação torcional maior que a altura da longitudinal.	G		X	
11	Chassi com deformação vertical maior que a altura da longitudinal.	G		X	
12	Chassi com deformação lateral maior que a distância interna entre as longitudinais.	G		X	

*Item danificado no acidente.

**Item não danificado no acidente ou não existente.

***Impossível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente



Documento assinado eletronicamente por DALA COSTA, matrícula 1880035, Policial Rodoviário Federal, em 11/04/2018, às 11:34, conforme protocolo oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 81-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/infobotat/autenticar>, informando o protocolo 18022697801 e o número de controle 100007353729100000034760801E6





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito Acidente nº 18022697B01



PRF

Item	Descrição do Item	Valor	SIM*	NÃO**	NA***
13	Chassi com região tecnicamente afetada com dimensão menor ou igual a 2/3 do comprimento do chassi.	M		X	
14	Chassi afetado tecnicamente na região onde está fixada a suspensão	M		X	
15	Chassi com região tecnicamente afetada com dimensão maior que 2/3 do comprimento do chassi.	G		X	
16	Air bags (se existir)	M		X	

Dimensão da monta: Pequena

RELATÓRIO DE AVARIAS - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V2 / FIAT UNO MILLE WAY ECON

Placa: MOM2852

Nome do agente: DALA COSTA

Nº BOAT: 18022697B01

Matrícula do agente: 1880035

Data: 07/04/2018

Item	Descrição do Item	Item danificado no acidente		
		SIM*	NÃO**	NA***
1	Painel corta-fogo	X		
2	Longarina dianteira esquerda	X		
3	Caixa de roda dianteira esquerda	X		
4	Estrutura da soleira esquerda		X	
5	Air Bags Frontais		X	
6	Air Bags Laterais		X	
7	Estrutura da coluna dianteira esquerda	X		
8	Estrutura da coluna central esquerda	X		
9	Estrutura da coluna traseira esquerda		X	
10	Caixa de roda traseira esquerda		X	
11	Assolinho central esquerdo		X	
12	Longarina traseira esquerda		X	

*Item danificado no acidente.

**Item não danificado no acidente ou não existente.

***Impossível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente



Documento assinado eletronicamente por DALA COSTA, matrícula 1880035, Policial Rodoviário Federal, em 11/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 1º do Decreto Nº 6.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 81-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/movobateria/autenticar>, informando o protocolo 18022687B01 e o número de controle 10KX079537294C0CEED0747506C1E6





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18022697B01



PRF

Item	Descrição do Item	SIM*	NÃO**	NA***
13	Assoalho pcrtamalas ou caçamba		X	
14	Longarina traseira direita		X	
15	Caixa de roda traseira direita		X	
16	Estrutura da coluna traseira direita		X	
17	Estrutura da soleira direita		X	
18	Estrutura da coluna central direita		X	
19	Estrutura da coluna dianteira direita		X	
20	Assoalho central direito		X	
21	Caixa de roda dianteira direita	X		
22	Longarina dianteira direita		X	

Total geral (SIM + NA): 6

Dimensão da monta: Média

*Item danificado no acidente.

**Item não danificado no acidente ou não existente.

*** Impossível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente



Documento assinado eletronicamente por DALA COSTA, matrícula - 890035, Policial Rodoviário Federal, em 11/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.558, de 8 de setembro de 2015 e na alínea II do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.cpf.gov.br/havocbu/autenticar>, informando o protocolo 18022697B01 e o número de controle 100CC73E372910CCEED0747608C1E8



INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Divisão de Contas

Atendimento: 1.054.982
Nº Prontuário: 102.256
Internação: 07/04/2018 21:32
Data de Divisão: 10/04/2018 00:00

Paciente

Nome Eduardo da Silva Gomes		Sexo Masculino	
Estado Civil Casado	Nome Pai Eusebio Marcelino Gomes	Nome Mãe Antônia Maria da Silva Gomes	
Nascimento 15/09/1993 Idade: 24a 7m 1d RG: 573623934	Urnasão CE SP	CPF 235.611.838-60	
Endereço Sítio Calceus - D. Área Rural		CPF 58714000	
Bairro Área Rural	Cidade Condado	UF PB	Telefone 83 - 382101215
Naturalidade Condado	UC PB	Religião Católica	Entrada 07/04/2018 Quarta
Profissão	Nº Cartão SUS 704803521107641	Nº Sispri Natal	

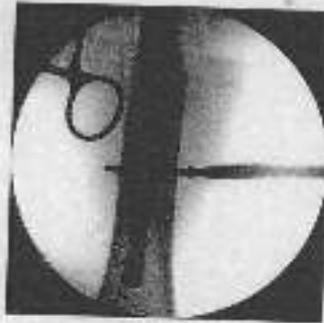
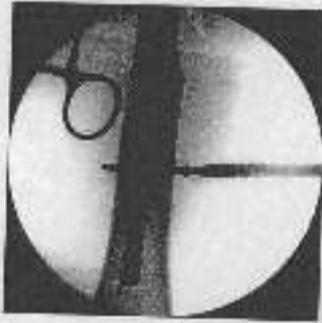
Internamento

Sector	
Médico Dr. Julio Mehta Junior (CRM 18151)	
Fisio. Sefr. NÃO INFORMADO	Clinica
Convênio	

Contas

1 a. Conta	9321087	07/04/2018 21:32:54	07/04/2018 23:59:59
2 a. Conta	9323756	10/04/2018 00:00:01	10/04/2018 10:48:53





Unidade - HUOP
CONFERE COM O ORIGINAL



EDUARDO DA SILVA GOMES 256

ID: 1554982

Sex: Male

UNIOESTE

Study D: 1804101646312812

MEMBROS INFERIORES

Acq.: 10/04/2018

Acq.: 16:47:39.000000

20 cm

R

Frame: [1] 1 / 1

Zoom: 12.97 %

Win.: 255.0 Level: 128.0

CR (3480x4240)

Series Nb: 1

FEMUR

Unioeste - HUOP
CONFERE COM O ORIGINAL





unioeste

Evolução Paciente

União Paranaense - Faculdade de Ciências da Saúde

Paciente	Eduardo da Silva Gomes	Atendimento	1.564.982
Data Nascido	15/08/1993 24 Anos	Prontuário	182.255
Sexo	Masculino	Ok. Entrada	07/04/2018 21:32:54
Telefone	992191213	Convênio	SUS-Enfermaria
Leito	02		

Data evolução	Liberação	Função	Tipo evolução	Especialidade	Usuário	Código prof
07/04/2018 22:17:	05/04 02:53:	Acadêmico de	Anamnese/Exame		Alex Ribeiro	Outro

Admissão pelo Pronto Socorro - 07/04/2018 22:18:11
Eduardo da Silva Gomes, 24 anos

História Pré Hospitalar:

Paciente trazido pelo EcoCataratas, vítima de colisão lateral Auto x Caminhão Imobilizado em tábua e com órtese cervical. No transporte FC: 77bpm FR: 23irpm PA: 120/80mmHg SaO2: 98% em AA Escala de coma de Glasgow: 15, não utilizada em uso de cinto de segurança. Outros 4 acompanhantes do veículo com ferimentos leves. Realizado 4 litros de SF no transporte.

Avaliação Primária:

A: Vias aéreas pervias, com controle cervical, sem cervicalgia

B: Inspeção: Escoriações difusas pelo tórax tórax, simétrico, expansibilidade torácica preservada; FR: 18 SatO₂: 95% em AA.

Palpação: Dor a palpação de 4º EIC esquerdo, presença de dor e crepitação a palpação de clavícula esquerda

Percussão: Som claro pulmonar

Ausculta: MV + simétrico bilateral sem RA

C: Estável hemodinamicamente, PA: 150/100 mmHg FC: 94 irpm, pulso periféricos cheios palpáveis bilateralmente, TEC < 2s

Abdome tenso, indolor a palpação, sem lesões aparentes

Pelve estável, sem crepitações

BRNF2TS/S

E-FAST: Negativo

D: Glasgow: 15. Pupilas isocóricas fotoreagentes

Sem alterações ou deficits neurológicos focais

Amnésia lacunar

E: Exposição, rolamento e controle de temperatura Temp: 36,3°C

Apresenta lesões em: Escoriações difusas pelo tórax

Ferimento cortocontuso de 1cm em joelho direito com crepitações em patela direita

Lesão lacerante em região lateroposterior de terço médio de Coxa esquerda, 5 cm de extensão,

apresentando sangramento ativo, presença de pulso distal, sem alterações neurológicas.

Crepitação em patela direita

A: Não sabe informar

M: nega uso de medicações

P: sem comorbidades

L: Não sabe informar

A: trauma de grande energia

A: Politrauma

Presença de TCE. Trauma torácico, Trauma abdominal e trauma músculo esquelético com fratura exposta.

Estável hemodinamicamente.

C: Admissão no pronto socorro

Impresso em: 16/04/2018 13:09:51

Página: 1

assinado UNIOESTE - F1WATE01349

CONFERE COM O ORIGINAL



Assinado eletronicamente por: JAQUES RAMOS WANDERLEY - 18/11/2019 17:08:52

http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911181708513560000025398268

Número do documento: 1911181708513560000025398268



unioeste

Evolução Paciente

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Paciente	Eduardo da Silva Gomes	Atendimento	1.354.982
Data Nascto:	15/03/1993 24 Anos	Prontuário	112.295
Sexo	Masculino	Dt. Entrada	07/04/2018 21:02:54
Telefone	982191213	Convênio	SUS-Enfermaria
Leito	02		

Prescrição de medicações sintomáticas e medidas de suporte
Solicitamos exames laboratoriais e de imagem
Solicitamos avaliação da Cirurgia Geral, Ortopedia e Neurologia (residentes cientes)
Manteremos acompanhamento

Ac. Alex R.
Plantonista: Marco Aurélio

07/04/2018 23:31 CSDM 00:01 Médico Residente Evolução Bruno Cesar / CRM 37288
Médico
Médica
Cirurgião

AVALIAÇÃO PELA CIRURGIA GERAL

07/04/2018

Paciente trazido pelo SIATE vítima de colisão auto x caminhão - motorista
Dados da SAMU: FR:rpm, FC:bpm, PA: mmHg, Sat: 96%, T: °C

ID: Eduardo, 24a, branco, natural de Pombal-PB, residente em Condado-PB (área rural), procedente de Cascavel, vendedor, ensino fundamental incompleto, católico

HMA: Paciente relata dor em dorso, de moderada intensidade, que piora com a movimentação, dor em MMII esquerdo de leve intensidade que piora com a movimentação. Relata última ingesta de alimento hoje pela manhã (07/04/2017) de líquido não se recorda. Não se recorda última vez que urinou ou evacuou, ausência de flatos.

HMP: nega comorbidades e uso de medicamentos contínuos
Não se recorda de alergias medicamentosas
relata fratura de antebraço esquerdo quando criança, não havendo intercorrências no ato e pós-operatório

HMF: Relata familiares hígidos

HMV: Nega tabagismo e etilismo, não se recorda de hábitos alimentares e condições de moradia.

O: BEG, LOTE, AA, anictênico, hidratado, posição antálgica, transportado em cadeira de roda pelo filho
FR: 16rpm **FC:** 85bpm **PA:** 150/100mmHg **Sat (AA):** 36% **T:** 36,3°C

AR: MV+ e simétricos, sem RA

ACV: BR NF 2T SS

ABD: plano, RHA+ e normoativos, fãcido, timpânico, com dor em HCD e epigastro à palpação superficial. Ausência de MP e VMG

Murphy +

Ausência de sinais de peritonite difusa

MMII: pulsos pedosos presentes e simétricos. Ausência de edema

A: Acidente auto-caminhão

Paciente estável hemodinamicamente

Sem sinais de peritonite, sem sinais de instabilidade respiratória

C:

TC de tórax com contusão pulmonar e TC abdominal sem pneumoperitônio

Sem indicação de intervenção cirúrgica pela Cx Geral no momento

Mantemos avaliação

Unioeste - HUG
CONFERE COM O ORIGINAL

Impresso em: 16/04/2018 13:06:52

Página 2

ciudadap

WATE01340





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Evolução Paciente

Paciente	Eduardo da Silva Gomes	Atendimento	1.654.982
Data Nascido	15/05/1993 24 Anos	Prontuário	182.255
Sexo	Masculino	Dt. Entrada	07/04/2018 21:32:54
Telefone	98219-218	Convênio	SUS Enfermaria
Leito	02		

Ac Luiz Pierre Huning
R1 Natasha
R2 Bruno Molina
Dr. Allan

07/04/2018 23:58:08 04/03/13 Técnico/Auxiliar Anotações de Ieda Maria Duarte COREN 522827

07/04/2018 noite Admit da nesta unidade as 21:32 vítima de acidente de auto x caminhão , trazido pela rodovia com tabua rígida , colar cervical , AVP 16 em MSE , **TCE , CONTUSÃO PLLMONAR , COM FRATURA EM OMBRO E FRATURA EXPOSTA EM MIE FEMUR E** , Calmo , comunicativo , conscientes , pupilas isocóricas fotorresistente , ECG 15 , respiração espontânea em ar ambiente . Realizo punção venosa com cateter n 16 , em MSD , conduzo a RX de bacula , femur E , ombro E , joelho D , tomo com contraste , crânio , cervical , torax , abdominal , coletado exames laboratorial . Realizado SVD de tres vias pela enfermeira Ellen , Débito característico . Nega uso de medicamento , nega reação alérgica . Avaliado pela neurologia R Fernando . Clínica Cirurgica , Bruno , Ortopedia Emilio , passo plantão para corredor Fatima . Aguarda cc , tec Ieda

06/04/2018 00:51:03 04/00:11 Médico Residente Evolução Fernando dos Anjos Schmitz CRM 34356

NEUROCIRURGIA - PS

PACIENTE VIT MA DE COLISÃO AUTO X CAMIÃO DIA 07/04/18
ATENDIDO PELO SIATE (SIC)
TRAZIDO PARA HIOP PARA AVALIAÇÃO FRATURA EXPOSTA DE FEMUR
TC DE CRANIO SEM CONTRASTE - HEMOVENTRÍCULO A ESQUERDA, MÚLTIPLOS PONTOS DIFUSOS DE MICROHEMORRÁGIA - LAD TRAUMÁTICA (DISCUTO COM PRECEPTOR)
TC DE COLUNA TCTAL SEM CONTRASTE - CORPOS VERTEBRAIS ALINHADOS, CANAL MEDULAR LIVRE, PROCESSOS ESPINHOSOS ALINHADOS (DISCUTO COM PRECEPTOR)

ADMISSÃO NEURO: G14, REFERE AMNÉSIA LACUNAR, FORÇA GRAU 05 EM MMSS E MID - MIE FRATURA DE FEMUR, REFLEXOS GRAU 02 EM 04 MEMBROS

CONDUTA:

- DEXAMETASONA 04 MG DE 6/6 HS
- OBSERVAÇÃO

R4 FERNANDO SCHMITZ

08/04/2018 00:16:08 04/32:18 Médico Residente Evolução

Unioeste - HUOP
CONFERE COM O ORIGINAL

Emilio Aires - CRM 33442

Impresso em: 18/04/2018 13:09:52

Página 3

claudiapr

WATE01349





unioeste

Evolução Paciente

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Paciente	Eduardo da Silva Gomes	Atendimento	1.554.962
Data Nascto.	15/09/1992 24 Anos	Prontuário	182.285
Sexo	Masculino	Dt. Entrada	07/04/2018 13:21:32-54
Telefone	932191213	Convênio	EUS Enfermaria
Leito	02		

Carvalho de Castro

Admissão Ortopedia

Paciente vítima de colisão auto x caminhão trauma em membro inferior esquerdo

MIE: neurovascular preservado, lesão em terço médio da face lateral da coxa aproximadamente 4 cm, com saída de hematoma fraturário perfusão e pulsos distais palpáveis

RX: fratura diafisária de fêmur

CD: jejum . CC agendado

R2 Emilio

Dr Julio

08/04/2018 02:17 - 08/04 02:38 Técnico/Auxiliar Anestésias de Leonice DOREN 63571 Nole Mazza

Recebido no cc as 00:20 proveniente do PS de marca, responsivo, sonolento com AVP em MMSS. Nega alergias, sem jejum absoluto PA=115/81 FC=85 SPO2=94%.

Submetido a anestesia Raque aos cuidados Dr Hubie para Tto cirurgico de fratura diafisária de fêmur E. aos cuidados Dr Juli Mizuta+ R2 Emilio. Intraoperatório

sem interferências com término as 02:15 min. Enc/ para G2 as 02:35 PA=109/60 FC=75 SPO2=96%. Leonice mazza -Coren360671.

08/04/2018 02:18 - 08/04 02:19 Médico Residente Evolução Emilio Aires CRM 33442 Carvalho de Castro

Pela Ortopedia

POI de fixação da fratura diafisária de fêmur E perfusão distal presente após procedimento

CD: rx pos op + atb

R2 Emilio

Dr Julio

08/04/2018 02:34 - 08/04 02:36 Médico Residente Evolução Emilio Aires CRM 33442 Carvalho de Castro

pela ortopedia

conversa com familiares e explico sobre o risco de TEP aumentado devido ao paciente ter apresentado sangramento no sistema nervoso central e contra indicado o uso da heparina

R2 Emilio

08/04/2018 04:14 - 08/04 06:28 Técnico/Auxiliar Anestésias de Sonia Renata Bacarella





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Evolução Paciente

Paciente	Eduardo da Silva Gomes	Atendimento	1.664.982
Data Nasci	15/09/1993 24 Anos	Procedimto	182.285
Sexo	Masculino	Dt. Entrada	07/04/2018 21:32:54
Telefone	982181213	Convênio	SUS Enfermaria
Uso	02		

Noite: 01ª DH: Vítila de colisão auto x caminhão. TCE, **CONTUSÃO PULMONAR, COM FRATURA EM OMBRO E, FRATURA EXPOSTA EM MIE FEMUR E.** Recebo paciente do C.C. Sobre efeito anestesia aqui. Sono lento, respondendo quando chamado. Com AVP, MSD, SVD, POI de fixação da fratura diafisária de femur E. Apresenta perfusão distal. Apresenta escoriações pelo corpo, com corte em joelho esquerdo. Observar nível de consciência conforme orientação médica. Curativo em MSE com presença de secreção sanguinolenta. Paciente apresenta-se mais acordado e respondendo a estímulos.

08/04/2018 06:52 | 08/04 08:53 | Técnico/Auxiliar | Anotações de | Vanessa Greta Bottini | COREN 143765

06:30 horas desprezado 1000ml de diurese aspecto amarelo ouro. Vanessa Coren 143765
08/04/2018 08:14 | 08/04 12:14 | Técnico/Auxiliar | Anotações de | Vanilde Aparecida de Lima | COREN 1030873

MANHA: PO TCE, **CONTUSÃO PULMONAR, COM FRATURA EM OMBRO E, FRATURA EXPOSTA EM MIE FEMUR E** Calmo, comunicativo, consciente, aceitando dieta oferecida acesso em MSD salinizado, medicado conforme prescrição médica, curativo limpo e seco, SVD com débito 400 ml, segue aos cuidados de enfermagem.

08/04/2018 10:19 | 08/04 11:59 | Médico Residente | Evolução | Gabriel Felipe Lima Delfino | CRM 33510

AVALIAÇÃO PELA CIRURGIA GERAL 08/04/2018

Paciente trazido pelo SIATE vítima de colisão auto x caminhão - motorista
Dados da SAMU: FR: rpm, FC: bpm, PA: mmHg, Sat: 96%, T: °C

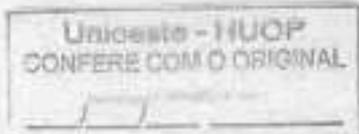
ID: Eduardo, 24a, branco, natural de Pombal-PB, residente em Condado-PB (área rural), procedente de Cascavel, vendedor, ensino fundamental incompleto, católico.

HMA: Paciente relata dor em dorso, de moderada intensidade, que piora com a movimentação, dor em MMII esquerdo de leve intensidade que piora com a movimentação. Relata última ingesta de alimento hoje pela manhã (07/04/2017) de líquido não se recorda. Não se recorda última vez que urinou ou evacuou, ausência de flatos.

S: Paciente refere sono repousante. Relata 1 episódio de vômito durante o Internamento, de conteúdo amarelado. Não se alimentou. Diurese presente em SVD. Não evacuou. Flatos presentes. Não deambula. Nega febre. Nega dispneia. Sem demais queixas.

O: BEG, LOTE, AA, aniclérico, hidratado, posição antálgica, transportado em cadeira de roda pelo filho
FR: 20l/rp/n FC: 90bpm Sat O2 92% em AA
AR: MV+ e simétricos, sem RA
ACV: BR NF 2T SS
ABD: plano, RHA+ e normoativos, títido, timpânico, sem dor a palpação. Ausência de MP e VMG
Ausência de sinais de peritonite difusa
MMII: pulsos pediosos presentes e simétricos. Ausência de edema

A: Acidente auto-caminhão
Paciente estável hemodinamicamente
Sem sinais de peritonite, sem sinais de instabilidade respiratória



C:
Orientamos iniciar fisioterapia respiratória
Sem necessidade de intervenção pela cx geral.





unioeste

Evolução Paciente

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Paciente:	Eduardo da Silva Gomes	Atendimento:	1.554.982
Data Nascido:	15/03/1993 24 Anos	Procedência:	182.205
Sexo:	Masculino	Dt. Entrada:	07/04/2018 21:32:54
Telefone:	992191215	Convênio:	SUS Emergência
Leito:	02		

Mantemos acompanhamento clínico.

Ac Marcos
R1 Natasha
R2 Bruno Molina
Dr. Allan

06/04/2018 17:27:	06/04 17:30:	Técnico/Auxiliar	Anotações de	Marta	COREN
				Blanca Zolot	1046933

Tarde 13:00 as 19:00

Paciente calmo, comunicativo, com ESWV estáveis, AVP em MSD salinizado, com boa aceitação da dieta, com diurese presente em SVD com bom débito, paciente encaminhado para Raio X de maca, realizado higiene pessoal, paciente segue acomodado em leito sem acompanhante e aos cuidados da enfermagem.

Tec Marta

08/04/2018 19:45:	08/04 19:00:	Médico Residente	Evolução	Bruno de Oliveira Florenti	CRM 38777
-------------------	--------------	------------------	----------	----------------------------	-----------

ORTOPEDIA - G2

FRATURA EXPOSTA DE DIAFISE DE FÊMUR D - FIXADOR EXTERNO EM 07/04
HEMORRAGIA VENTRICULAR - CONTRA INDICADO O USO DE HEPARINA

S: Paciente refere dor em região de perna direita e cefaleia moderada. Nega demais queixas

EXAME FÍSICO: Componente Neurovascular distal a lesão preservado. Pulsos periféricos palpáveis com boa perfusão e TEC <2s.

Inserção do fixador externo sem secreção ou sangramento ativo.

CD: Familiares cientes dos riscos devido a contra indicação a heparinização. Programar reabordagem.

R1 Bruno
Dr. Julio

Unioeste - IN
CONFERE COM O OI

08/04/2018 23:44:	08/04 06:51	Técnico/Auxiliar	Anotações de	Thais	COREN
-------------------	-------------	------------------	--------------	-------	-------

Impresso em: 16/04/2018 13:05:53 Página 8 W404apr W40E01345





unioeste

Evolução Paciente

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Paciente: **Eduardo da Silva Gomes**
 Data Nascto: **15/09/1993** 24 Anos
 Sexo: **Masculino**
 Telefone: **982191213**
 Leito: **02**

Atendimento: **1.954.952**
 Procedido: **162.205**
 Dt. Entrada: **07/04/2018 21:32:54**
 Convênio: **SUS-Enfermaria**

Veronica da
 Silva
 Cordeiro

NOITE DAS 19 ÀS 07HS

POI FRATURA EXPOSTA DE DIÁFISE DE FÊMUR ESQUERDO

Consciente, comunicativo, colaborativo, respiração espontânea em AA

Verificados SSVV, normotenso, normocárdico, eupneico, corado, subfebril às 22 hs(37,6°C), retirada cobertor e orientado a não colocar, com meit-ore em temperatura (35,9°C)

AVP em MSD, MCPM. Sem intercorrências.

Ofertada dieta VO, aceitou.

Com fixador externo em Fêmur esquerda, curativo pouco sangrante, reforçado curativo com ataduras às 22:30.

SVD com débito de aspecto laranja claro, Evacuação ausente no período, refeito que a última evacuação foi na última sexta feira.

Segue aos cuidados da equipe. Tcc: Thais/1134668

09/04/2018 07:10f 09/04 09:51f

Médico Residente Evolução

Jackson CRM 38780
 Vinícius de
 Lima Barboza

EVOLUÇÃO PELA CIRURGIA GERAL

09/04/2018

Paciente trazido pelo SIATE vítima de colisão auto x caminhão - motorista
 Dados do SAMU: FR:rpm, FC:bpm, PA: mmHg, Sat: 96%, T: °C

S: Paciente refere sono repousante. Nega náusea e vômitos, de ontem pra hoje. Esta se alimentando. Retirada SVD, e está com diurese presente em fralda. Não evacuou, mas está com flatos presentes. Não deambula devido fixador externo em fêmur. Nega febre. Nega dispnéia. Sem demais queixas.

O: BEG, LOTE, AA, anidético, hidratado, posição antálgica, transportado em cadeira de roda pelo filho

FR: 20lprn FC: 88 bpm Sat O2 95% em AA

AR: MV+ e simétricos, sem RA

ACV: BR NF 2T SS

ABD: plano, RHA+ e normoativos, flácido, timpânico, sem dor a palpação. Ausência de MP e VMG
Ausência de sinais de peritonite difusa

MMII: pulsos pedineos presentes e simétricos. Ausência de edema

SVD com débito de 2500ml/24hr

A: Acidente auto-caminhão

Paciente estável hemodinamicamente

Sem sinais de peritonite, sem sinais de instabilidade respiratória

C:

Orientamos manter vigilância infecciosa e atenção aos exames laboratoriais

Orientamos manter cuidados de hidratação excessiva

Aíla da cirurgia. Estamos a disposição para novas avaliações caso seja necessário

Ac Gustavo

R1 Jackson

R2 Rubens

Dr. Allan

Unioeste - HUOP
 CONFERE COM O ORIGINAL

Impresso em: 16/04/2018 13:08:53

Página 7

audlacr

WATE01348





unioeste

Evolução Paciente

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Paciente:	Eduardo da Silva Gomes	Atendimento:	1.654.982
Data Nasci.	15/08/1995 - 24 Anos	Prontuario:	182.295
Sexo:	Masculino	Dt. Entrada:	07/04/2018 21:32:54
Telefone:	86:191213	Convênio:	SUS-Enfermaria
Leito:	02		

09/04/2018 09:19 - 09/04 14:51 Fisioterapeuta Evolução Mario José de Rezende CREFITO 47249

FISIOTERAPIA MANHÃ

Às 9h15min. Paciente em DD no leito com a cabeceira pouco elevada, calmo, comunicativo, colaborativo, sem queixas. ECG 15. Em AA, normocárdico, eupnéica, sem sinais de esforço respiratório no momento, tosse eficaz e improdutivo. IPO de fratura exposta de diáfise de fêmur D, com fixador externo.

SSVV: PA: 130/90mmHg, FR: 18rpm, FC: 97bpm, SpO2: 98%, AP: MV(+), diminuído em base D, s/RA.

CD: Fisioterapia motora (Exercícios metabólicos em MMSS e MMII + mobilizações ativas em MIE e MMSS + alongamentos de MMSS e MMII + exercícios isométricos de quadriceps e isquiotibiais + sedestação no leito) Fisioterapia respiratória (exercícios ativos de reexpansão pulmonar com incentivador RESPIRON 3x10 + reeducação diafragmática – tosse cinética sem presença de secreção). Oriento sobre a importância da realização dos exercícios propostos e deambulação.

Atendimento sem intercorrências. Segue em acompanhamento pela fisioterapia.

R1 Yngrid Navarro
Preceptor Mario Rezende

09/04/2018 09:52 - 09/04 12:11 Técnico/Auxiliar Anotações de Sandra Mara Baly

MANHA:PO DE FRATURA DE FEMUR LUCIDO,ORIENTADO QUANTO TEMPO E ESPAÇO.DIETA VO COM BOA ACEITAÇÃO,AVP EM MSE SALINIZADO,SVD COM DEBITO DE ASPECTO CARACTERISTICO.REALIZADO BANHO DE LEITO,HQ,CURATIVO EM FO PELA ENFERMEIRA AKI,SSVV ESTAVEIS.EVACUAÇÃO AUSENTE NO PERIODO,SEGUE ACS CUIDADOS DA ENFERMAGEM

09/04/2018 11:21 - 09/04 11:30 Médico Residente Evolução Nehru Barros Babina CRM 33838

ORTOPEDIA - G2

FRATURA EX-POSTA DE DIAFISE DE FÊMUR D - FIXADOR EXTERNO EM 07/04
HEMORRAGIA VENTRICULAR - CONTRA INDICADO O USO DE HEPARINA

S: Paciente refere dor em região de perna direita. Nega demais queixas

EXAME FÍSICO: Componente Neurovascular distal a lesão preservado. Pulsos periféricos palpáveis com boa perfusão e TEC <2s.

Inserção do fixador externo sem secreção ou sangramento ativo.

CD: Familiares cientes dos risco devido a contra indicação a heparinização. Programada reabordagem para amanhã.

R1 Isabelle
Dr. Julio



09/04/2018 18:51 - 09/04 18:51 Enfermeiro Evolução de Amanda Kalsovik COREN 467614

Impresso em: 16/04/2019 13:02:03 Página: 0 claudiaapr WATED1349





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Evolução Paciente

Paciente	Eduardo da Silva Gomes	Atendimento	1.554.982
Data Nasci.	15/06/1980 - 24 Anos	Prontuário	182.205
Sexo	Masculino	DI. Entrada	07/04/2016 21:32:54
Telefone	982191213	Convênio	SUS Enternanz
Leito	02		

Rosa

Das 13hrs às 19hrs: **PÓS OP DE FRATURA EXPOSTA DE DIÁFISE DE FÊMUR ESQUERDO.** Paciente calmo, consciente, comunicativo. AVP MSD salinizado. Acoitando bem dieta oferecida. Presença de fixador externo em fêmur E, curativo realizado pela manhã. Diurese presente em SVD, evacuação ausente. Enf Amanda 467614

06/04/2018 18:15: 09/04 18:31: Técnico/Auxiliar Anotações de Fernanda Aporecida Stelareski COREN

TARDE: 13:00 as 19:00 - Calmo, comunicativo, consciente, respiração em AA, SSVV estáveis, AVP em MSD salinizado, SVD, presença de fixador externo de fêmur. Sem queixas. Acoitou dieta VO. Diurese presente em SVD, evacuação ausente no período. Segue aos cuidados da enfermagem. Técnica Fernanda.

06/04/2018 22:52: 10/04 05:23: Enfermeiro Evolução de Nubia Toniazco dos Santos COREN 469055

NOITE 3

**HEMORRAGIA VENTRICULAR - CONTRA INDICADO O USO DE HEPARINA
1º PO DE FRATURA EXPOSTA DE DIÁFISE DE FÊMUR D
PRÉ OP DE REABORDAGEM CX**

- Histórico de colisão auto X caminhão.

Calmo, comunicativo, orientado, corado, permaneceu acamado, colaborativo, SSVV estáveis, Respiração espontânea em AA. Aceita dieta oferecida e orientado jejum após meia-noite. Mantém AVP em MSD do dia 07/04 párvio e equipo de 07/04. FO com curativo oclusivo limpo e seco, com fixador externo. Diurese via SVD com bom débito, claro e evacuação ausente há 02 dias. Segue aos cuidados da equipe de enfermagem.

- Identificação de paciente e pulseira, ok.
- Validade de AVP: 10/04/2018 tarde.
- Validade de equipo: 10/04/2018 tarde.

Enfermeira Nubia Toniazco dos Santos, COREN/PR 469.055.

06/04/2018 23:18: 10/04 00:26: Médico Residente Evolução

NEUROCIRURGIA - PE

PACIENTE VITIMA DE COLISÃO AUTO X CAMIÃO DIA 07/04/18





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Evolução Paciente

Paciente	Eduardo da Silva Gomes	Atendimento	1.664.982
Data Nasc.	15/09/1993 24 Anos	Prontuário	182.295
Sexo	Masculino	Dt Entrada	07/04/2018 21:32:54
Telefone	96219-213	Convênio	SUS Enfermagem
Leito	02		

ATENDIDO PELO SIATE (SIC)
 # TRAZIDO PARA HUOP PARA AVALIAÇÃO FRATURA EXPOSTA DE FEMUR
 # TC DE CRANIO SEM CONTRASTE - HEMOVENTRÍCULO A ESQUERDA, MÚLTIPLOS PONTOS DIFUSOS DE MICROHEMORRÁGIA - LAD TRAUMÁTICA (DISCUTO COM PRECEPTOR)
 # TC DE COLUNA TOTAL SEM CONTRASTE - CORPOS VERTEBRAIS ALINHADOS, CANAL MEDULAR LIVRE. PROCESSOS ESPINHOSOS ALINHADOS (DISCUTO COM PRECEPTOR)

ADMISSÃO NEURO: G14, REFERE AMNÉSIA LACUNAR, FORÇA GRAU 05 EM MMSS E MID - MIE FRATURA DE FEMUR, REFLEXOS GRAU 02 EM 04 MEMBROS

CONDUTA

- observar

R1 Willian R3 Alvaro Dr. Cleon

05/04/2018 23:36 - 10/04 05:52 Técnico/Auxiliar Anotações de: Helezi Faustino Cordeiro

Recebido plantão com paciente em repouso no leito em DD, acordado, consciente, calmo, comunicativo, colaborativo, sem acompanhante, VE sem suporte de O₂, AVP em MSD data 07/04 com boa infusão sem sinais flogísticos. Boa aceitação da dieta. Nega tosse, nega náuseas/êmeses. Abdômen globoso e flácido, indolor a palpação, até o momento nega siglas/desconfortos. Diurese presente em SVD, evacuação ausente, segue com fixador externo em fêmur E MCPM, Bom padrão de sono, segue aos cuidados da equipe.
 Realizado RX

Unioeste - HUOP
 CONFERE COM O ORIGINAL





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA - LAUDO MÉDICO

Rua Tancredo Neves, 3224 - Santa Cecília - Cascavel/PR - CEP 85806-470 - Fone: 3321-6161
CNPJ: 76.680.337/0007-70 - Inscr. Municipal: 6957800

Paciente: Eduardo da Silva Gomes	D.N: 15/09/1993	idade: 24 anos	Telefone:
Nr. Atend.: 1554982 - Convênio: SUS	Rua: Nilo Calicata	UF: PR	- Bairro: Área Rural
Nr. Prescr.: 1543154 - Data Exame: 07/04/2018 21:59:01	Cop: 58714000 - Cidade: -	UF: PR	
Tipo Atendimento: internado	Data Entrada: 07/04/2018 21:32:54		
Médico: Dr(a) Julio Mizusa Junior	Sala: Leito 02 - Ala: Centro Cirúrgico		

(206010026) TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA LOMBOSSACRA 28385

Método:

Estudo realizado com tecnologia helicoidal multidetector.

Análise:

Eixo lombar e alinhamento das vértebras preservados.

Corpos vertebrais com estrutura preservada.

Fraturas dos processos transversos de L3 e L4.

Não há redução significativa da amplitude do canal vertebral ou dos forames de conjugação.



Dr. Thiago André Adame (CRM 24332)

1843154



Este documento foi produzido por tecnologia de imagem digitalizada a partir de exames de Raios X e Tomografia Computadorizada, não podendo ser considerado substituto de qualquer documento original. Deve ser correlacionado com os dados clínicos e laboratoriais.

certa.saklenha

Os dados aqui apresentados não substituem o atendimento.



Paciente	Eduardo da Silva Gomes	D.N.	13/09/1993	Idade	24 anos	Telefone			
Nr. Atend.	1551982	Convênio	SUS	Rua	São Calisto	nº	0	Bairro	Área Rural
Nr. Presc.	1843157	Data Exame	07/04/2018 21:53:51	Cep	543714000	Condado			PR
Tipo Atendimento	Internado	Data Exame	07/04/2018 21:52:54	Setor	Leito	02	Ala	Centro Cirúrgico	
Médico	Unip: João Alberto Junior								

(206020031) TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TÓRAX

28385

Método:

Estudo realizado com tecnologia helicoidal multidetector sem meio de contraste endovenoso.

Análise:

Fratura da clavícula esquerda.

Traqueia e brônquios principais de calibre e morfologia normais.

Estruturas vasculares mediastinais sem alterações.

Atenuações em vidro fosco bilaterais.

Espaços pleurais virtuais.



Dr. Thiago André Adame (CRM 24332)

1843157



Código eletrônico

Este documento foi gerado por meio de tecnologia de imagem digitalizada a partir de um documento original. A tecnologia utilizada para a geração deste documento não garante a fidelidade absoluta da reprodução. O usuário deve conferir o documento original para garantir a validade da informação.

Este documento eletrônico não possui validade jurídica.





28385 em 07.4.18

Paciente	Eduardo da Silva Gomes	Atendimento	1.554.982	PontoUnito	192.295
Data Nascido	15/05/1993 24a 6m 23d	Convênio	SUS / Entomais		
Data Entrada	07/04/2018 21:34:54	Liberação	07/04/2018 22:07:20	07/04/2018 22:07:20	
Méico Resp	Dr. Marco Aurélio Vieira Borges (CRM 25855)	Data Presc	07/04/2018 21:38:52		
Sexo		Leito	0 -	Setor	Pronto Socorro - Sem acomodação
Diagnóstico	T07 - TRAUMATISMOS MÚLTIPLOS NÃO ESPECIFICADOS				

Tomografia

Procedimentos/Serviços/Exames	Qtdo / Intervalo	Horários	Material
16 [208030010] TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	1x/dia	22:00	1843 149
17 [20810010] TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	1x/dia	22:00	1843 153
18 [20810028] TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	1x/dia	22:00	1843 154
19 [20810036] TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	1x/dia	22:00	1843 156
20 [20810037] TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve / Bacia / ABDOMEN INFERIOR	1x/dia	22:00	1843 148
21 [208020031] TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	1x/dia	22:00	1843 157
22 [208010079] TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	1x/dia	22:00	1843 159

Marco Aurélio Vieira Borges
 CRP 25855-0
 CPF 03.111.201-0
 RG 14630

Unioeste - HUOP
CONFERE COM O ORIGINAL

mpmasc em: 07/04/2018 22:07:40

Página: 1/2

Dr. Gabriel Felipe Lima Delfino (CRM 33510)

Dr. Gabriel Felipe Lima Delfino (CRM 33510)

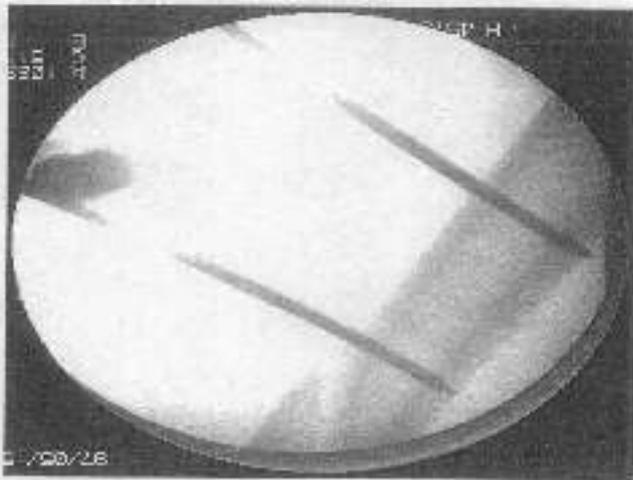
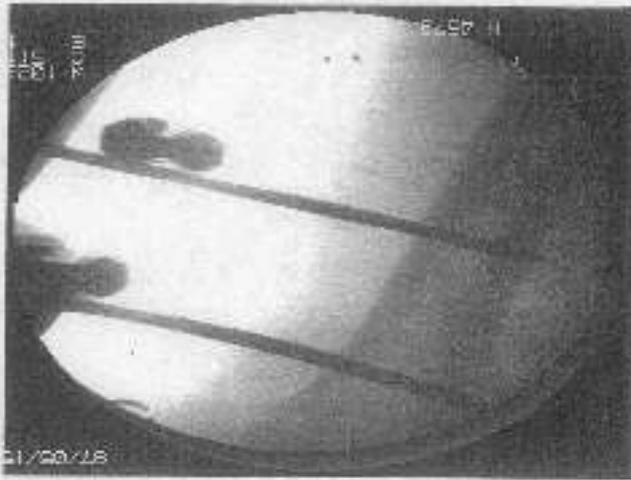
gabtel. / gabriel

Paciente: Eduardo da Silva Gomes

Pronto Socorro - Sem

LEITO: 0





Unioeste - HUOP
CONFERE COM O ORIGINAL



Descrição Cirurgia

Paciente: Eduardo da Silva Gomes	Cirurgia: 187.650
Prontuário: 18E.296	Prescrição: 1.841.641
DI. Nascido: 15/09/1993 - 24	Atendimento: 1.554.902
Sexo: Masculino	DI. Inicio: 10/04/2018 10:00
Telefone:	Duração: 60
Procedimento: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR	
Caráter Cir.: Eletiva	Cirurgião: Guilherme Henrique Dambrós
Sala: Centro Cirúrgico	Anestesiista: Rodrigo Mbara de Oliveira
Convênio: SUS	Anestesia: Raquiana
Observação:	

Diagnóstico Pré-Operatório

patelauxia

Resumo Cirurgia

tratamento cirurgico da patelauxia

Diagnóstico Pós-Operatório

patelauxia

Exame Radiológico

5

Exame Anatomopatológico

n

Intercorrência

n

Achados operatórios

n

Cirurgia

- Paciente em decúbito dorsal horizontal, sob raqui anestesia
- Antissepsia, assepsia e colocação de campos cirúrgicos estéreis de acordo com rotina ortopédica
- Acesso acima do grande trocanter fêmur
- Divulsão por planos até localização de grande trocanter + hemostasia
- Iniciada a perfuração com punctor
- Realizada perfuração inicial com broca rígida
- Passagem do fio guia, com redução da fratura com auxílio do intensificador de raios X
- Realizada fresagem do canal intramedular até fresa nº11
- Passagem de apfn longo nº10
- realizado fresagem em cabeça femural
- passagem de parafuso em cabeça femural
- controle fluoroscópico
- Realizados bloqueios proximais
- Realizados bloqueio distal
- Controle de redução por fluoroscopia
- Limpeza do sítio cirúrgico com SF 0,9% abundante
- Revisão da hemostasia
- Sutura por pontos
- Curativo esteril
- Perfusão distal preservada

Seq. Tipo Tempo

Qt. Minuto Observação

UNIOESTE - HUOP
CONFERE COM O ORIGINAL



PACIENTE: Eduardo
SALA: 02 SEXO: M
Nº PRONTUÁRIO: 182.295 ATENDIMENTO: 1.554.982 DATA: 04.2018
PROCEDIMENTO: St. Cirurgico Fratura Ombro do Ombro E
MÉDICO: Guilherme AUXILIAR: Neuza INSTRUMENTADOR: Flavio
ANESTESIOLOGISTA: Rodrigo Moura ANESTESIA: Naquidiana
INÍCIO CIRURGIA: 9:55 TÉRMINO CIRURGIA: 11:45 CIRURGIÃO: Lauber
Oxigênio 4 Lmb: Início 11:10 Oxio Nitroso: Umin Inco: Tatino

MEDICAMENTO	QTD	MEDICAMENTO	QTD	MATERIAIS	QTD	MATERIAIS	QTD
ÁCIDO PÉTUNICO (ESTERIL)		HYALURON		CLONEX DESCONTINTE 10ML	1	CRIS PARA OSSO	
ARILACETILADA	1	TRIPROPOL		COLETOR DE URINA		DREN DE PNEUOSE	
AMIODARONA		REPERETOL		COMPRESSA GRANDE	1	DREN DE SUTURA	
ATROPIINA		SINGER LACTADO		COMPRESSA PEQUENA		DREN DE TORAX	
BICARBONATO 8.4%		NOCURON		COMPRESSA TFO GAZES	1	PROJE GEMOZEM	
BUPROPIONA 0.5% (VISO)		SEVOFLURANO		ELETRODO		PROJE K-WISHER	
BUPROPIONA 0.5% (VISO)		SOND PISO 100ML		EQUIPO HORMA DE RFLUJO		Bolção de gelatina	
BUPROPIONA 0.5% (VISO)		SOND PISO 300ML		EQUIPE GOTAS	1	FOG	
BUPROPIONA 0.5% (VISO)		SOND PISO 500ML		GUARTE		ALCOOL 70% 100ML	
BUPROPIONA 0.5% (VISO)		SOND PISO 1000ML		HEMOGOTAS		ALCOOL 70% 100ML	
CEFRALOXIMA	1	SOND GUZOSADO 100ML		ESCOVINA		CATETU CROVADO	
CETOXETIM	1	SOND GUZOSADO 300ML		ESPACINADO CM 4.0	1	CATETU SANGUE	
CETROFAXIMA		SOND GUZOSADO 500ML		ESPONJA HEMOSTÁTICA		FIO STERIL	
CEVAFAXINA		SOND GUZOSADO 1000ML		EXTENSOR 10X10CM		NYLON	3.0
CEFTIOXIMO		SUCONE OCOLINA		EXTENSOR 10X10CM		NYLON	
CLONIDINA		SUFENTANIL		FILTRO RESP		NYLON	
COLAGENASE POMADA		TAMOXIFEN		INFERMEVEL DESC	1	POLIPROPILENE	
DESMETILTOXIFEN		TRAMADOL		INTRACATE ACILTO		POLIPROPILENE	
DETRORINA		XILOCAINA 2% (VISO)		INTRACATE PARITE		POLYURE	2.0
EPINEFRINA (ACRILANOL)		XILOCAINA 2% (VISO)		KIT PAM		POLYURE	1
EPINEFRINA (ACRILANOL)		MATERIAS		LAMINA BRILH 23	1	POLYURE	
EPINEFRINA (ACRILANOL)		ARCADITE N		LAMINA DEB GELITE		POLYURE	
ETILEFRINA		AGUA OXIGENADA 1L		LAMINA TRICOTOMA		POLYURE	
ETORICOATO		AGULHA 30G 1/2" (VISO)		LAP DESCARTAVEL		SEM	
FENTANI		AGULHA DESC 13G 1/2" (VISO)		LINA DE PROD P	1	DRAWN BEDI	
FLUMAZEBIL		AGULHA DESC 20G 1/2" (VISO)	1	LINA DE PROD V	1	COLETOR ABERTO	
FLURASEMIDA		AGULHA DESC 25G 1/2" (VISO)		LINA DE PROD G	1	TAMPONINHAS	
GENTEAMICINA		AGULHA DESC 25G 1/2" (VISO)		LUVAS ESTERIL N			
GLUCOSE 5% (VISO)		AGULHA INJ N 26G 1/2"	1	LUVAS ESTERIL N 7.5	1	ANESTESIA	X
GLUCONATO DE CALCIO		ALCOOL 70% 100ML		LUVAS ESTERIL N 8.5	1	ARCO EN C	X
HEPARINA		ATADURA ORTO 1CM		LUVAS ESTERIL N 9.5	1	AGRADOIS	
HEXIDORFIZONA		ATADURA CREPE 10CM	1	LUVAS ESTERIL N		BISTURI BICLAR	
ISOPURAND		ATADURA CREPE 15CM	1	MEMOROTE	9.0	BISTURI ELTRICO	X
LEVOPROPISAFEN (INDANOL)		ATADURA CREPE 20CM	1	MOBILIMANJA TUBULAR		BOMBA INFLAO	
LIDOCAINA 2% (VISO)		ATADURA CREPE 30CM		PLACA DEB		BRONCO FIBROSCOPIO	
LIDOCAINA 2% (VISO)		ATADURA CREPE		PLACA HEMOSTÁTICA		CITOSCOPIO	
LIDOCAINA 2% (VISO)		ALGAL DES		RODIX 2 VAS		CRANIOTOMO	
LIDOCAINA 2% (VISO)		BOLSA COLISTINA		RODIXE 001 100ML		DEFIBRILADOR	
LIDOCAINA 2% (VISO)		SAL SODADA		SERINGA DESC 0.5 ML		POMPE DE LUZ	
LIDOCAINA 2% (VISO)		CANULA OROFARINGEA N		SERINGA DESC 0.5 ML	1	GABOTO PNEUMATICO	
LIDOCAINA 2% (VISO)		CANULA DESC TRAQUDO		SERINGA DESC 10ML	1	LAMPAS DE SNIWER	
LIDOCAINA 2% (VISO)		CANULA END 8.5 (VISO)		SERINGA DESC 10ML		LUX FRONTAL	X
LIDOCAINA 2% (VISO)		CANULA END 10 (VISO)		SERINGA DESC 20ML		MICROSCOPIO	
LIDOCAINA 2% (VISO)		CANULA END 12 (VISO)		SERINGA DESC 30ML		VENTOR CARDIACO	X
LIDOCAINA 2% (VISO)		CAPA DE NEUROSCOPIO		SERINGA DESC 50ML		VENTOR	X
LIDOCAINA 2% (VISO)		CAPA DE VIDEO		SERINGA POLY		VENTOR	X
LIDOCAINA 2% (VISO)		CATETER DUPLO LOMEN		BOMBA MANOUBRADA		VENTOR	X
LIDOCAINA 2% (VISO)		CATETER NASAL TFO OCULOS		BOMBA USTRAL		VENTOR	X
LIDOCAINA 2% (VISO)		CITRADO DE ALCOOL		PROLONGAMENTO SV		VENTOR	X
LIDOCAINA 2% (VISO)		GLORIX ALCOOL 100ML		TRUSSER		VENTOR	X
LIDOCAINA 2% (VISO)				COLA ADESIVA		TORRE DE BISC	

TITONA



Dr. Rodrigo Moura, Oliveira
 Anestesiologista
 CRM-PR 15405



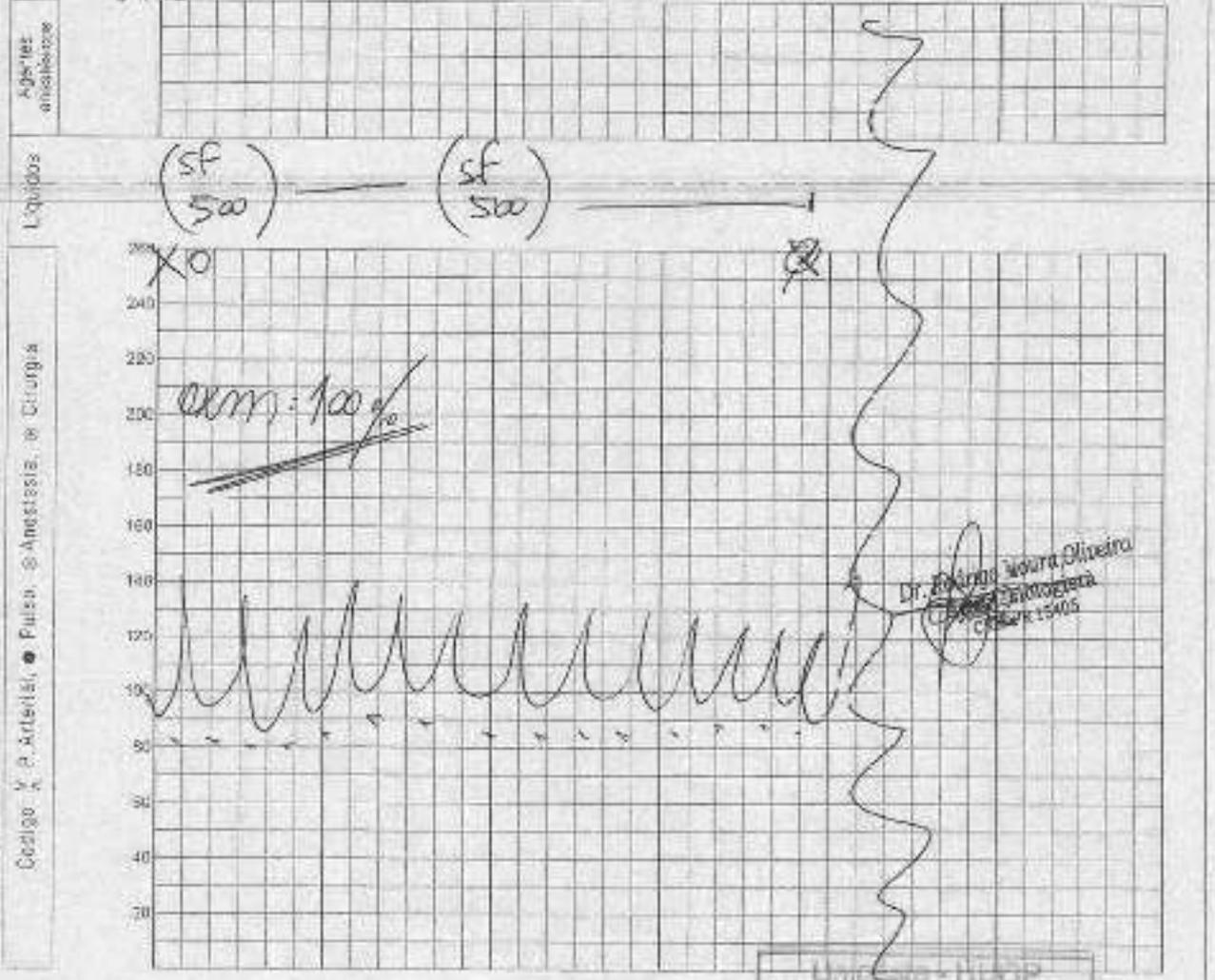
Folha de Anestesia

Nome: *Eduardo da Silva Gomes*

Enfermaria	Leito	Nº Prontuário	Codc	Sexo	Grav
<i>10/4/18</i>	<i>170 x 70</i>	<i>BB</i>	<i>24</i>	<i>M</i>	<i>B</i>
Transfusão	Hemácias	Hemoglobina	Temperatura	Peso	Altura
			<i>36,5</i>		
			Glicemia	Uria	Creat

Ap. Respiratório	Nome	Ap. Circulatório	Electrocardiograma
		<i>> clinicamente bem</i>	
Ap. Digestivo	Nome	Ap. Genit. U.	
Estado Mental	Pesoço	Nome	<i>ASA I</i>
<i>lúcido</i>			
Desagregação Pré-Operatória	Condição	Outros	<i>I</i>

Medicação Pré-Anestésica: *0955* Aplicação em: *1:45* Foto:



UNIOESTE - HUOP
 CONFERIR COM O ORIGINAL



MEDICAMENTOS

- 1. bupivacaína pesada 0,5 % 10mg
- 2. diltiazem 0,05 mg

Paciente: DDH
 Agência: Uc auma
 Técnica: rapta anestesia
 Cirurgia: Trat cirúrgico de fratura de diáfise femur E
 Cirurgião: Dr. Guilherme
 Anestesiologista: Dr. Rodrigo Oliveira

Dr. Rodrigo Moreira Oliveira
 Anestesiologista
 CRM-PR 15405

ANESTESIA GERAL
 PRÉ-OXIGENAÇÃO

ANESTESIA DE CONDUÇÃO

- Inalatória
- Líquida
- Balneatória
- Respiração Controlada
- Respiração Assistida
- Respiração Espontânea

- Peridural
- Epidural
- Bloqueio deplexão braquial
- Bier
- Ductal

ANESTESIA SATISFATÓRIA

MONITORAÇÃO

Sim Não por quê? _____
 Glicose: _____
 Ponto Sangüíneo: _____

- OXIMETRIA
- ELETROCARDIOGRAMA
- PM
- INME
- CAPNOGRAFIA
- PVC

OBSERVAÇÕES

Dr. Rodrigo Moreira Oliveira
 Anestesiologista
 CRM-PR 15405

Uniconta - HUCP
 COMPARE COM O ORIGINAL





unioeste

Evolução Paciente

Departamento Científico de Diagnóstico Patológico

Paciente:	Eduardo da Silva Gomes	Atendimento:	1.664.982
Data Nascido:	15/09/1993 24 Anos	Prontuário:	182.285
Sexo:	Masculino	Di. Entrada:	07/04/2018 21:32:54
Telefone:	952191213	Convênio:	SUS Enfermaria
Leito:	02		

Segue aos cuidados da enfermagem. Técnica Fernanda.

10/04/2018 17:36	10/04 17:53	Enfermeiro	Evolução de	Amanda Kalsovik Rosa	COREN 467614
------------------	-------------	------------	-------------	----------------------	--------------

Das 13hrs às 19hrs: POS-OP DE FRATURA EXPOSTA DE DIÁFISE DE FÊMUR ESQUERDO + POI de retirada de fixador externo. Paciente calmo, consciente, comunicativo. AVP salinizado. Aceitando bem dieta oferecida. Presença de curativo em fêmur E. Diurese presente em SVD, evacuação ausente. Encaminhado para RX. Enf Amanda 467614

10/04/2018 22:10	11/04 06:17	Técnico/Auxiliar	Anotações de	Vanessa Greta Botini	COREN 143765
------------------	-------------	------------------	--------------	----------------------	--------------

19:00 às 07:00 horas, 4ºDI POI Ret. Fixador Externo, calmo, comunicativo, em respiração ambiente, aceitou dieta oferecida, AVP em MSE Salinizado permaneceu no leito durante o período, com SVD diurese com bom aspecto desprezado 800ml, Vanessa Coren 143765.

11/04/2018 00:15	11/04 00:18	Médico Residente	Evolução	Layara Layarden	CRM 38879
------------------	-------------	------------------	----------	-----------------	-----------

NEUROCIRURGIA - PS

- # PACIENTE VITIMA DE COLISÃO AUTO X CAMINHÃO DIA 07/04/18
- # ATENDIDO PELO SIATE (SIC)
- # TRAZIDO PARA HUOP PARA AVALIAÇÃO FRATURA EXPOSTA DE FEMUR
- # TC DE CRANIO SEM CONTRASTE - HEMOVENTRICULO A ESQUERDA, MULTIPLOS PONTOS DIFUSOS DE MICROHEMORRAGIA - LAD TRAUMÁTICA (DISCUSO COM PRECEPTOR)
- # TC DE COLUNA TOTAL SEM CONTRASTE - CORPOS VERTEBRAIS ALINHADOS, CANAL MEDULAR LIVRE, PROCESSOS ESPINHOSOS ALINHADOS (DISCUSO COM PRECEPTOR)

ADMISSÃO NEURO: G14, REFERE AMNÉSIA LACUNAR, FORÇA GRAU 05 EM MMSS E MID - MIE FRATURA DE FEMUR, REFELEXOS GRAU 02 EM 04 MEMBROS

CONDUTA:

- observar

R1 Willian R2 Layara Dr Antonio

10/04/2018 08:25	11/04 08:28	Médico Residente	Evolução	Náhyu Barcos Babina	CRM 33836
------------------	-------------	------------------	----------	---------------------	-----------

ORTOPEDIA - G2

- # FRATURA EXPOSTA DE DIÁFISE DE FÊMUR D - FIXADOR EXTERNO EM 07/04 - CONVERSÃO EM 10/04
- # HEMORRAGIA VENTRICULAR - CONTRA INDICADO O USO DE HEPARINA

S: Paciente refere dor em região de perna direita. Negá demais queixas. Em boa evolução pós operatória.

EXAME FÍSICO: Componente Neurovascular distal a lesão preservado. Pulsos periféricos palpáveis com boa perfusão e





unioeste

Evolução Paciente

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Paciente	Eduardo da Silva Gomes	Atendimento	1.554.987
Data Nascto.	15/03/1993 24 Anos	Prontuário	182.295
Sexo	Masculino	Dt. Entrada	07/04/2018 21:32:54
Telefone	952191213	Convênio	SUS Enfermaria
Leito	02		

Data evolução	Liberação	Função	tipo evolução	Especialidade	Usuário	Código prof
10/04/2018 10:08	10/04 10:12	Técnico/Auxiliar	Anotações de		Vanilda Aparecida de Lima	COREN 1030873

MANHA:PO TCE , CONTUSÃO PULMONAR , COM FRATURA EM OMBRO E , FRATURA EXPOSTA EM MIE FEMUR E. Calmo, comunicativo, consciente, em jejum, realizado novo acesso em MSE com abocat 18 salinizado, realizado banho no leito trocado curativo limpo e seco, as 9:30 hrs encaminhado para CC.

10/04/2018 10:11	10/04 12:52	Técnico/Auxiliar	Chamada de plantão		Sandra Regina Cardoso de Freitas	COREN 324052
------------------	-------------	------------------	--------------------	--	----------------------------------	--------------

Recebido no CC pcte na cama proveniente da G2 as 09:10 hs. curativo fixador esternoem MIE, calmo, comunicativo, consciente, eupneico, orientado, nega alergia, jejum, c/ pulseira, algumas escoriações pelo corpo, SVD débito 400 ML, aspecto bora de café. AVP MSE salinizado. Instalado SF9%, monitorização cardíaca, oxímetro pulso, PNI MSD, submetido anestesia, placa de cauterio em MSD em escapular, posição dorsal, Antissepsia Assepsia c/ clorexedina. ADM: cefazolina 2g, decadron 10mg. Procedimento: TTO cirurgico Fratura D áfise do Femur E Dr. Guilherme Res Nehru, instrumentor Cleverson. Anestesista: Rodrigo Moura Anestesia: raquidiana. CURATIVO OCLUSIVO SSVV ANEXO: Verificar Chek List, Medicações, Intercorrecias. Após termino encaminhado p/ RPA.

10/04/2018 12:15	10/04 12:16	Médica Residente	Evolução		Nehru Barcos Urbino	CRM 33838
------------------	-------------	------------------	----------	--	---------------------	-----------

POI DE POLITRAUMATIZADO :
FX DE CIOLO DE FEMUR ESQ
FX DIAFISARIA DE FEMUR ESQ

cirurgias sem intercorrecias

solicito radiografias controle para programação de alta

NÃO PISAR,!!!!!!

r2 NEHRU
prec: GUILHERME

10/04/2018 12:57	10/04 12:58	Técnico/Auxiliar	Anotações de		Vanilda Aparecida de Lima	COREN 1030873
------------------	-------------	------------------	--------------	--	---------------------------	---------------

POI DE POLITRAUMATIZADO :
FX DE CIOLO DE FEMUR ESQ
FX DIAFISARIA DE FEMUR ESQ

Recebido do CC as 12:45 hrs de cama, calmo, comunicativo, consciente, acesso salinizado veio do CC ja medicado.

10/04/2018 14:34	10/04 18:36	Técnico/Auxiliar	Anotações de		Fernanda Aparecida Stolarski	COREN
------------------	-------------	------------------	--------------	--	------------------------------	-------

TARDE: 13:00 as 19:00 - Calmo, comunicativo, consciente, respiração em AA. AVP em MSE, SVD. Sem queixas. As 16:30 encaminhado na cama para RX. Dieta aceita VO. Diurese presente em SVD, evacuação ausente no período.

Impresso em:	16/04/2018 13:28:28	Página:	1	dauciapr	WATED1348
--------------	---------------------	---------	---	----------	-----------

Unioeste - HUOP
CONFERE COM O ORIGINAL





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Evolução Paciente

Paciente	Eduardo da Silva Gomes	Atendimento	1.654.982
Data Nascido	15/06/1993 24 Anos	Professário	183.266
Sexo	Masculino	De Entrada	07/04/2018 21:32:54
Telefone	9102191213	Convênio	SUS Enfermaria
Leito	02		

TEC <2s,

Inserção do fixador externo sem secreção ou sangramento ativo.

CD: Alta hospitalar, com retorno ambulatorial em 3 semanas e orientação de NÃO PISAR!!

R1 Isabelle
Dr. Julio

11/04/2018 09:09	11/04 11:29	Técnico/Auxiliar	Anotações de	Denis Aparecido Koss	COREN 1239948
------------------	-------------	------------------	--------------	----------------------	---------------

5º PÓS OP DE FRATURA EXPOSTA DE DIÁFISE DE FÊMUR ESQUERDO + 1º PO DE RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO.

Calmo orientado, corado, colaborativo, ECG 15, respiração espontânea AA, AVP em MSE salinizado, apresenta escorções em hipocôndrio esquerdo, curativo oclusivo em MIE, SVD com débito característico, aceitou dieta oferecida, realizado banho no leito, trocado curativo pela acadêmica Enf Akie, aspecto FC limpa e seca, as 08:30 recebeu alta da ortopedia, retirado SVD com 300ml de débito, sem queixas álgicas, MCPM segue aos cuidados. Tec Enf Denis 1239948.

11/04/2018 11:41	11/04 12:3	Acadêmico de	Evolução de	Akie Fujie Neta	
------------------	------------	--------------	-------------	-----------------	--

5º DIH por fratura exposta de diáfise de fêmur esquerdo, 1º PO de retirada de fixador externo. Paciente consciente, comunicativo, orientado, glasgow 15, restrito ao leito. Comunicado residente de fisioterapia Yngrid para auxiliar na deambulação, entretanto paciente referiu dor intensa em ombro esquerdo, recusando deambular. Uso de AVP em MSE salinizado, sem sinais fisiológicos. Retirada SVD, com prescrição do R1 Bruno. Evacuação ausente à 4 dias, diurese espontânea com uso de papagaio. Banho no leito realizado pela equipe de enfermagem. Realizado curativo em MIE, limpeza com SF 0,9%, cobertura com gazes e atadura. FO limpa e seca. Realizado orientações sobre auxílio para continuidade do tratamento na Parsiba. Acadêmica Akie Fujie Enfª Beth

11/04/2018 12:16	11/04 12:17	Técnico/Auxiliar	Anotações de	Denis Aparecido Koss	COREN 1239948
------------------	-------------	------------------	--------------	----------------------	---------------

em leito, as 12:30 realizado TC de Crânio, Tec Enf Denis 1239948

11/04/2018 16:33	11/04 16:53	Fisioterapeuta	Evolução	Juliane Hering Genske	CREFITO 27668-F
------------------	-------------	----------------	----------	-----------------------	-----------------

FISIOTERAPIA MANHÃ

Às 9h30min. Paciente em DD no leito com a cabeceira pouco elevada, calmo, comunicativo, colaborativo, sem queixas. ECG 15. Em AA, normocárdico, eupneica, sem sinais de esforço respiratório no momento, tosse eficaz e improdutivo. 1º PO de retirada de fixador externo.

SSV: PA: 120/80mmHg, FR: 19rpm, FC: 70bpm, SpO2: 95%, AP: MV(+), dim náuseo em base D, s/RA.

CD: Fisioterapia motora (Exercícios metabólicos em MMSS e MMII + mobilizações ativo assistida em MIE e ativas em MID e MMSS + alongamentos ativos de MMSS e MMII + exercícios isométricos de quadriceps e isquiotibiais + sedestação no leito com o MMII pendentes) Fisioterapia respiratória (exercícios ativos de expansão pulmonar com incentivador RESPIRON RESPIRON expiratório 3x10 e inspiratório com incentivador invertido 3x10 + reeducação

UNIOESTE
TEMPERE COM O ORIGINAL





unioeste

Evolução Paciente

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Paciente	Eduardo da Silva Gomes	Atendimento	1.564.982
Data Nascido	15/08/1993 24 Anos	Procedido	162.255
Sexo	Masculino	Di. Entrada	07/04/2018 21:32:54
Telefone	982191213	Covernio	SUS Enfermaria
Leito	02		

diafragmática + tosse onética sem presença de secreção). Oriente sobre a importância da realização dos exercícios propostos.

Foi realizado tentativa de deambulação com auxílio do andador, porém, sem sucesso, paciente relatou dor intensa em MSE, comunico a equipe.

Segue em acompanhamento pela fisioterapia.

R1 Yngrid Navarro
Preceptora Juliana Genska

11/04/2018 17:15	11/04 18:28	Técnico/Auxiliar	Anotações de	Fernanda Aparecida Stolarski	COREN
------------------	-------------	------------------	--------------	------------------------------	-------

TARDE: 13:00 as 19:00 - Calmo, comunicativo, consciente, respiração em AA, SSVV estáveis. AVP em MSE. Sem queixas. Encaminhado de maca para RX, as 16:00hrs. Paciente encontrava-se sem prescrição, pois esta de alta da Orto, as 18:00hrs residente Bruno realizou nova prescrição. Dieta aceita VO. Diurese presente em papagaio, evacuação ausente no período. Segue aos cuidados da enfermagem. Técnica Fernanda.

11/04/2018 18:20	11/04 18:25	Enfermeiro	Evolução de	Amanda Kalsovik Rosa	COREN 457514
------------------	-------------	------------	-------------	----------------------	--------------

Das 13hrs às 19hrs: **PÓS OP DE FRATURA EXPOSTA DE DIÁFISE DE FÊMUR ESQUERDO + Pós op de retirada de fixador externo. ALTA DA ORTOPEDIA.** Paciente calmo, consciente, comunicativo. AVP salinizado. Aceitando bem dieta oferecida. Presença de curativo em fêmur E. Diurese presente em papagaio, evacuação ausente. Encaminhado para RX de ombro. Realizou TC pela manhã, e aguarda avaliação da neuro/alta da neuro para liberação da instituição. Enf Amanda 457514

11/04/2018 23:17	12/04 05:15	Técnico/Auxiliar	Anotações de	Thais Vitorica da Silva Cordeiro	COREN 1134568
------------------	-------------	------------------	--------------	----------------------------------	---------------

NOITE DAS 19 ÀS 07HS
PO FRATURA EXPOSTA DE DIÁFISE DE FÊMUR ESQUERDO. PO DE RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO.
Consciente, comunicativo, colaborativo, Respiração espontânea em AA.
Normotensão, normocárdico, eupneico, oxado, aférril.
AVP em MSE, MCPM.
Aceitou dieta oferecida. Relata que não consegue andar com auxílio do andador pois sente muita dor em ombro esquerdo ao se apoiar. Sentiu em leito apenas. Residente da ortopedia disse que vai avaliar o raio X do paciente, antes de liberar amanhã pela manhã. Recebeu alta da Neurologia, por telefone a residente de Neuro Laterais informou que realizou a tomografia e o liberou.
Diurese presente em papagaio, Evacuação ausente no período. Segue aos cuidados da equipe. Téc Enf Thais/1134568

11/04/2018 23:57	11/04 23:57	Médico Residente	Evolução	Layse Damasceno	CRM 36879
------------------	-------------	------------------	----------	-----------------	-----------

NEUROCIRURGIA - PS

- # PACIENTE VITIMA DE COLISÃO AUTO X CAMIÃO DIA 07/04/18
- # ATENDIDO PELO SIATE (SIC)
- # TRAZIDO PARA HUOP PARA AVALIAÇÃO FRATURA EXPOSTA DE FEMUR
- # TC DE CRANIO SEM CONTRASTE - HEMOVENTRÍCULO A ESQUERDA, MÚLTIPLOS PONTOS DIFUSOS DE MICROHEMORRAGIA - LAD TRAUMÁTICA (DISCUTO COM PRECEPTOR)
- # TC DE COLUNA TOTAL SEM CONTRASTE - CORPOS VERTEBRAIS ALINHADOS, CANAL MEDULAR LIVRE.





unioeste

Evolução Paciente

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Paciente	Eduardo de Silva Gomes	Afandimento	1.864.862
Data Nascto.	15/09/1993 24 Anos	Prontuário	182.295
Sexo	Masculino	Dt. Entrada	07/04/2018 21:32:54
Telefone	982191213	Convênio	SUS Enfermaria
Leito	02		

PROCESSOS ESFINHOSOS ALINHADOS (DISCUTO COM PRECEPTOR)

ADMISSÃO NEURO: G14. REFERE AMNÉSIA LACUNAR, FORÇA GRAU 05 EM MMSS E MID - MIE FRATURA DE FEMUR, REFLEXOS GRAU 02 EM 04 MEMBROS

CONDUTA:

- alta da neurocirurgia

R1 Willian R2 Layara Dr. Cleiton

12/04/2018 01:03: 12/04/02:10 Enfermeiro Evolução de Jaqueline Barea COREN 256702

PO FRATURA EXPOSTA DE DIAFISE DE FÊMUR E - PO de retirada do fixador externo.

Em respiração espontânea, AA, calmo, comunicativo, lucido, restrito ao leito apenas sentou, refere dor em região de ombro E. Nutrido por dieta VO com boa aceitação. MIE com presença curativo oclusivo limpo e seco externamente. Informa micção espontânea em papagaio e evacuação ausente há 5 dias. Alta pela Neurologia, informação repassada via telefone pela residente Layara, após avaliação de exames de imagens. Aguarda avaliação de rx de ombro pela Orto, com possível alta pela manhã. Segue aos cuidados da equipe. enfª Jaqueline Barea/Coren266.702.

12/04/2018 10:5 12/04/10:16 Técnico/Auxiliar Anotações de Saida Maria Batty

MANHA: PO DE DIAFISE DE FRATURA DE FEMUR: LUCIDO, ORIENTADO QUANTO TEMPO E ESPAÇO, DEAMBULA COM AUXÍLIO DE ANDADOR, DIETA VO COM BOA ACEITAÇÃO, AVP EM MSE SALINIZADO, M/CPM, ENCAMINHADO PARA BANHO MDE ASPERÇÃO, REALIZADO CURATIVO EM FO COM ASPECTO LIMPO E SECO, FUNÇÕES FISIOLÓGICAS PRESENTE, SSVV ESTAVEIS, AS 09:30HR RECEBEU ALTA DA ORTO PELO DR. BRUNO E RECEBEU ALTA DA NEURO VIA TELEFONE PELA DRA. LAIARA, SEGUNDO PACIENTE VAI V AJAR AINDA NESTA DATA PARA O ESTADO DO PIAUÍ ORIENTADO DOS RISCO EM RELAÇÃO AO PÓ CIRURGICO E ESTADO CLINICO GERAL.

Unioeste - HUOP
CONFERE COM O ORIGINAL



36

PRONTUÁRIO DIVIDIDO
Médico Glauco
Data 07/04/18
Proc. Dr. Adriano Faria

Atendimento: 1.554.982
Nº Prontuário: 102.295
Internação: 07/04/2018 21:32

INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Paciente

Nome Eduardo da Silva Gomes
Sexo Masculino
Nome Mãe Edineida Marcelino Gomes
Nome Mãe Antonia Maria da Silva Gomes
Data de Nascimento 15/08/1983 **Idade** 24a. 0m. 20d **RE** 573623834 **Endereço** OE - SP **CPF** 235.611.638-90
Endereço R. São Calixto, 0 Area Rural **UF** PB **CEP** 55714000
Cidade Area Rural **UF** PB **Telefone** 63 - 982191213
Município Condado **UF** PB **Estado** Paraíba **Data**
CPF Nº 05085-035 7040352910784 **Nº Sistema**

Internamento

Local Pronto Socorro **Assinada** Entomana **Quarto** 08 **Leito**
Responsável Julo Mizute Junior (CRM 18151) **CPF** 91572178955
Diagnóstico NÃO INFORMADO **Espec.** Ortopedia / Traumatologia **Clinica** Cirurgica
Condicionante SUS **CID**
Procedimento POLITRAUMA

Responsável

Nome mesmo **RG** mesmo **CPF** mesmo
Nome mesmo **RG** mesmo **CPF** mesmo
Nome mesmo **RG** mesmo **CPF** mesmo
Nome mesmo **RG** mesmo **CPF** mesmo

Termo de Autorização da Internação

Declaro que eu, abaixo assinado, consinto em ser submetido a internação, qualquer cirurgia, anestesia e terapêutica que for necessário.
Sou responsável pelo paciente e tomo ciência do regulamento do Hospital e que as informações e endereço do mesmo são verdadeiras.

Autorizo a divulgação de informações sobre o estado de saúde do paciente.

Cascavel, 7 de abril de 2018.

Eduardo da Silva Gomes
Assinatura do Paciente e/ou Responsável

Unioeste - HUOP
CONFERE COM O ORIGINAL





Descrição Cirurgia

Paciente	Edvardo da Silva Gomes	Cirurgia	197.784
Prontuário	182.250	Prescrição	1.642.913
Dt. Nascto.	15/05/1983 24	Atendimento	1.664.902
Sexo	Masculino	Dt. Inicio	08/04/2018 00:00
Telefone		Duração	60
Procedimento	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR		
Depart. Cir.	Emergência	Cirurgião	Julio Mizuta Junior
Sala Cir.	Centro Cirurgico	Anestesiista	Antonio Heli Huble
Contêiner	SUS	Anestesia	Traquidana

Observação

Função	Descrição	Código Participante	Observação
5	Anestesiologia	1057805 Antonio Heli Huble	
7	Cirurgia	1122624 Leoncio Mico Mazza	

Diagnóstico Pré-Operatório
fratura distal de fêmur

Resumo Cirurgia

osteossíntese de fratura distal de fêmur esquerda

Diagnóstico Pós-Operatório

o metr

Exame Radiológico

sim

Exame Anatomopatológico

nao

Intercorrência

nao

Achados Operatórios

Cirurgia

- Paciente em Decúbito Dorsal Horizontal sob anestesia
- Lavagem extensiva com soro fisiológico 5 litros + detergente
- Antissepsia + Assepsia + Colocação de Campos Cirúrgicos Estéreis conforme rotina ortopédica em MIE
- Passagem de 2 pinos de schanz proximal + 2 pinos de schanz distais.
- Sutura da lesão
- Controle fluoroscópico com redução aceitável
- Curativo estéril
- Perfusão distal preservada

Sig. Tempo

Qt. Minuto Observação



EDUARDO DA SILVA GOMES 256

ID: 1554982

Sex: Male

UNIOESTE

Study ID: 1804101646312812

MEMBROS INFERIORES

Acq.: 10/04/2018

Acq.: 16:47:39.000000

20 cm

R

Frame: [1] 1 / 1

Zoom: 12,97 %

Win.: 255.0 Level: 128.0

CR (3480x4240)

Series Nb: 1

FEMUR

Unioeste - HUOP
CONFERE COM O ORIGINAL



Descrição Cirurgia

Paciente	Eduardo da Silva Gomes	Cirurgia	397.784
Prontuário	182.295	Prescrição	1.842.913
Dt. Nascto.	15/09/1993 24	Atendimento	1.551.862
Sexo	Masculino	Dt. Inicio	08/09/2018 08:30
Telefone		Duração	60
Procedimento	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR		
Caráter Cl:	Emergência	Cirurgião	Julio Mizus Junior
Setor	Centro Cirúrgico	Anestesiata	Antonio Helio Hubio
Convênio	SUS	Anestesia	Raqueliana
Observação			

Função	Descrição	Código Participante	Classificação
5	Anestesiata	1067285 Antonio Helio Hubio	
7	Cirurgião	1122424 Laanika Mito Mazzo	

Diagnóstico Pré-Operatório
fratura diafisaria de femur

Resumo Cirurgia
osteossíntese de fratura diafisaria de femur Esquerdo

Diagnóstico Pós-Operatório
o mm

Exame Radiológico
s m

Exame Anatomopatológico
199

Intercorrência
100

Achados operatórios

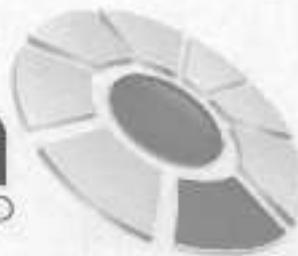
Cirurgia

- Paciente em Decúbito Dorsal Horizontal sob anestesia
- Lavagem exaustiva com soro fisiológico 5 litros + detergente
- Antissepsia + Asepsia + Colocação de Campos Cirúrgicos Estéreis conforme rot na ortopédica em MIE
- Passagem de 2 pinos de schanz proximal + 2 pinos de schaz distais.
- Sutura da lesão
- Controle fluoroscópico com redução aceitável
- Curativo estéril
- Perfusão distal preservada

Seq. Tpo Tempo

Ci. Minuto Observação





Paciente: EDUARDO DA SILVA GOMES
Nº do Paciente: PB1800065
Data de Nascimento: 15/09/1983
Solicitante:
Data do Exame: 22/05/2018
Nº do Exame:
Procedência: Paciente Interno
Sexo: M
Convênio:

RADIOGRAFIA DIGITAIS DO FEMUR ESQUERDO AP/PERFIL

RELATÓRIO:

Osteossíntese com haste intraóssea do fêmur. Nota-se fragmento deslocado.

Relações articulares mantidas.

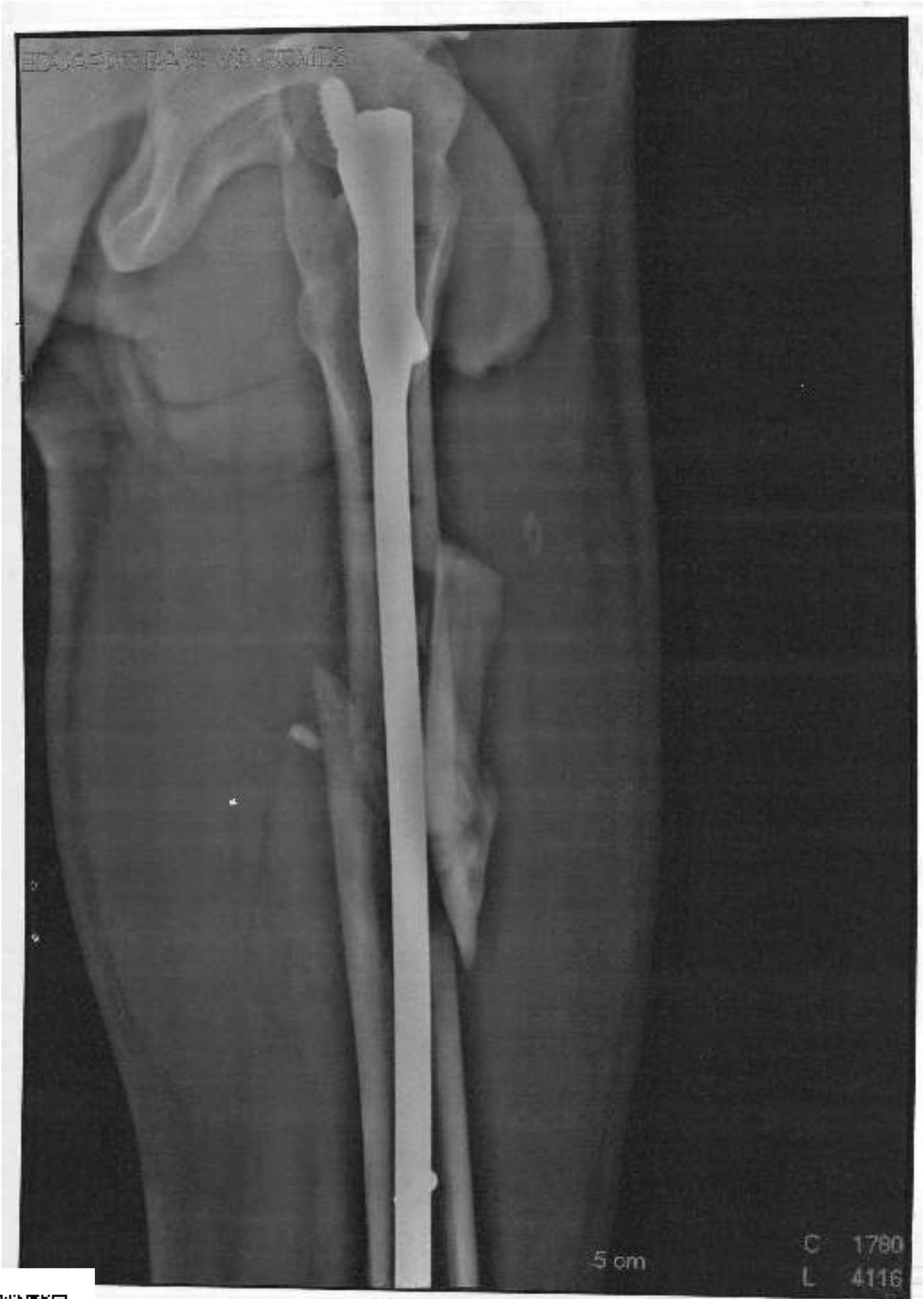
Partes moles sem alterações detectáveis ao método.

Assinado Eletronicamente por: Dr. Henrique Trigo Bianchessi CRM 20899-BA |
Médico-radiologista RQE 13594-BA através de Telelaudo Tecnologia Médica
Ltda | CRM ES-1964-55 em Laudo Radiológico Criado em 22/05/2018
18:38:00 GMT -3 (Brasília Time)

Este documento contém informações de saúde identificáveis que são objeto de proteção legal. Esta informação destina-se ao uso exclusivo da instituição mencionada acima. Esta é um exame complementar à consulta clínica. Descrições e resultados diagnósticos aqui contidos são devem ser analisados isoladamente, mas correlacionados com as demais informações (anamnese, exame físico e outros exames) pelo radiologista do paciente, a quem compete, exclusivamente, avaliar o diagnóstico e decidir a conduta a ser seguida. O mesmo se coloca à disposição do solicitante para quaisquer esclarecimentos necessários.

Unidade 1: Coronel João Carneiro, 368 / Centro - Pombal - PB Fone: (83) 3431-2020 / 9 99989-0097
Unidade 2: Rua Padre Sandoval Farias, s/n / Centro - São Bento - PB Fone: (83) 3444-2946 / 9 9989-0237
Unidade 3: Rua Venância Neiva, s/n / Centro - Catolé do Rocha - PB Fone: (83) 3441-3567 / 9 9820-2114



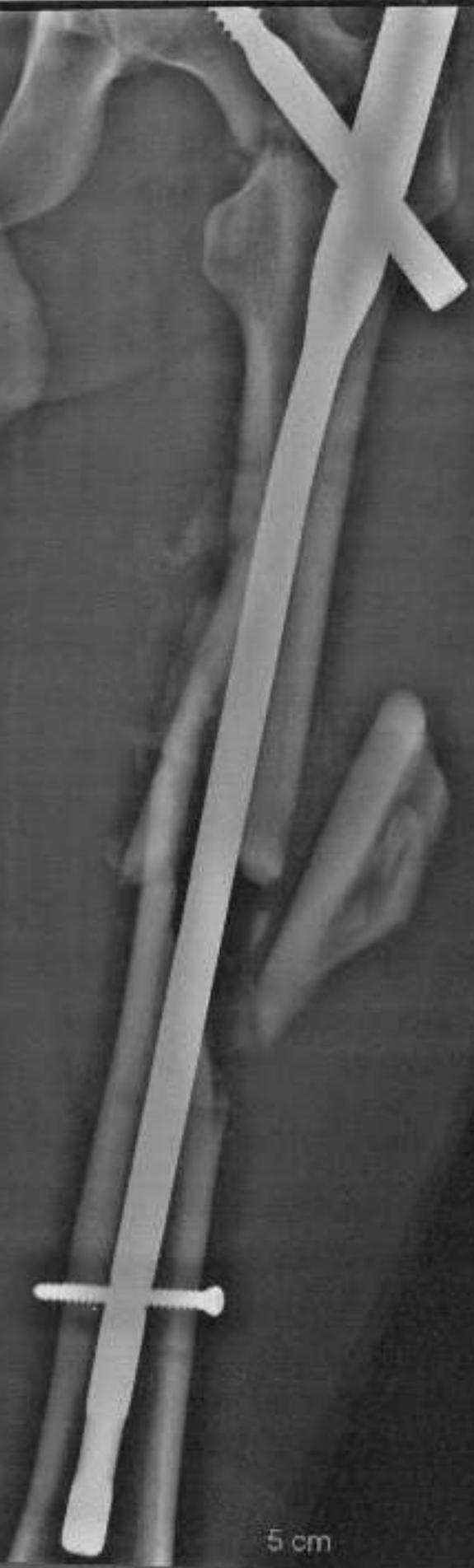


5 cm

C	1780
L	4116



E



5 cm

C 1615
L 4119



SINISTRO 3180268138 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA EDUARDO DA SILVA GOMES

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE

INDENIZAÇÃO Sabemi Seguradora S/A-Filial João Pessoa-PB
(Contingência)

BENEFICIÁRIO EDUARDO DA SILVA GOMES

CPF/CNPJ: 23561163890

Posição em 18-11-2019 09:45:44

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
29/01/2019	R\$ 4.725,00	R\$ 0,00	R\$ 4.725,00

Histórico das correspondências enviadas		
Data da Carta	Referência	Ver Carta
05/02/2019	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO	
30/10/2018	NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	
22/08/2018	NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	
21/06/2018	NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	
15/06/2018	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	





PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA

COMARCA DE PATOS – 7ª VARA MISTA

Processo nº 0807658-13.2019.8.15.0251

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Ao analisar a inicial e os documentos constantes dos autos, verifico que a parte Autora não informa sua renda mensal. A fim de verificar a situação de hipossuficiência econômica alegada pela parte Autora, conforme faculta o art. 99, §2º do CPC/2015, e observado o disposto na Portaria Conjunta nº 02/2018 TJPB/CGJ, determino a juntada: **1) das declarações de Imposto de Renda prestadas a Receita Federal nos últimos 3 (três) anos** (caso seja empresário – em qualquer nível – juntar IRPJ ou similar). Não possuindo, traga aos autos declaração ou comprovação de que não declara o imposto de renda (IRPF e/ou IRPJ); **2) o último comprovante de seus rendimentos de trabalho e/ou aposentadoria** (contracheque); **3) CTPS** (inclusive a parte do contrato de trabalho); **4) Extrato dos últimos 3 meses da conta corrente onde aufere seus rendimentos**, **5) Guia das custas** (art. 1º, §3º da Portaria Conjunta nº 02/2018 TJPB/CGJ). Pode a parte requerente informar e comprovar seus eventuais gastos, caso existam. Prazo: 15 dias.

2. Caso qualquer dos documentos acima não possa ser apresentado, deve a parte requerente informar e comprovar, de modo fundamentado, a impossibilidade de sua apresentação, sob pena de indeferimento do pedido. Caso não possua qualquer comprovante de rendimento formal, deve declarar, sob as penas legais, sua renda.

3. Caso a parte não se manifeste acerca da providência determinada, intime-se novamente, desta vez para regularizar o prosseguimento do feito, em 15 (quinze dias) dias, providenciando o recolhimento das custas processuais, sob pena de extinção e cancelamento da distribuição.

Diligências necessárias.

Patos, 19 de novembro de 2019.

Bruno Medrado dos Santos



Juiz de Direito



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATOS, PARAÍBA

Processo nº: 0807658-13.2019.815.0251

EDUARDO DA SILVA GOMES, já qualificado nos autos do presente processo, vem, por meio do seu bastante advogado, em atenção ao despacho dos autos (id nº 26315257), **EXPOR** e **REQUERER** o que segue.

O Magistrado determinou por despacho a juntada de vasta lista de documentos com o objetivo de comprovar a pobreza do autor, tendo em vista o requerimento de gratuidade da justiça.

Por meio da presente petição o autor INFORMA que tais documentos solicitados já foram anexados aos autos, juntamente a Exordial, como detalha abaixo:

1. Declaração assinada de próprio punho informando que o mesmo não declara renda – id nº 26292755;
2. Extratos bancários – id nº 26292347;
3. Declaração de pobreza – 26292757;

Com relação ao último comprovante de rendimento / trabalho, comprova-se através do CNIS, em anexo, o qual, requer sua juntada. Requer ainda, a juntada do Cálculo das Custas no valor total de R\$ 635,59 (seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Por fim, REQUER a juntada da CTPS (carteira de trabalho e previdência social), informando o Autor que trabalhou com carteira assinada apenas uma vez, durante um curto período de 90 dias, e desde então, trabalha na agricultura familiar, o qual reside na zona rural, conforme comprovante de residência em anexo, id nº 26292750.

Ressalta-se que o Autor não é inscrito em nenhum sindicato rural, razão pela qual, impossibilitou este causídico de realizar a juntada desta declaração do sindicato, ora solicitada.

Assim, pugna pelo deferimento da gratuidade da justiça, tendo em vista que o presente procedimento é de simples resolução, e não importando custas relevantes ao judiciário, além do que o autor é simples agricultor e possui uma renda baixa.

Isto posto, **PUGNA** pelo deferimento integral dos benefícios da gratuidade da justiça.

Termos em que,

Pede deferimento.



Pombal, Paraíba, 05 de junho de 2020.

Dr. ***Jaques Ramos Wanderley***

OAB/PB 11.984

Dr.^a ***Thaís Nóbrega de Souza***

OAB/PB 22.419





INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

Identificação do Filiado

NIT: 160.09821.37-2 **CPF:** 235.611.638-90 **Nome:** EDUARDO DA SILVA GOMES
Data de nascimento: 15/09/1993 **Nome da mãe:** ANTONIA MARIA DA SILVA GOMES

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
1	160.09821.37-2	08.794.982/0001-42	V.M. COMERCIO DE CONSTRUÇOES LTDA	23/07/2012		Empregado		PEXT

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
2	160.09821.37-2	7036671956	Benefício	87 - AMP. SOCIAL PESSOA PORTADORA DEFICIENCIA			INDEFERIDO

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
PEXT	Vínculo com informação extemporânea, passível de comprovação		



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade>
 com o código 200605G0YQ3K11

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.

está obrigado a usá-la, para prevenir acidentes e evitar os danos profissionais.

Mantenha ao seu lado o comprovante de registro que o credenciamento profissional.

Cada credenciado é uma pessoa que deve ser aprovada, para entrar no mercado de trabalho.

Tudo o que você faz, tem um valor que é preciso ser pesquisado, para evitar a sua reprovação.

Se você for aprovado, procure logo o seu médico adequado. Não deixe que "candidatos" e "candidatas" concorram para o pagamento de sua vida.

Se você não é aprovado, não se matar a fazer serviços de emergência.

Procurar o seu médico imediato, se você for vítima de um acidente, mesmo que não tenha danos.

As máquinas não recebem ninguém, mas você deve ter cuidado.

Atenda as recomendações dos Médicos da CIPA e de seus superiores e chefes.

Cuide-se sempre as regras de segurança da seguinte maneira: não se machucar.

Cuide-se e distenda-se no trabalho, procurem a segurança pessoal e do trabalho.

Leia e revise sempre os documentos e normas que constam e artigos sobre prevenção de acidentes.

Os seus, sua saúde, seu nome e sua vida dependem não apenas de seu trabalho, mas de sua vida.

Maneja sempre as guardas, proteções das máquinas, nos devidos lugares.

Procure trabalhar quando estiver por conta própria, ou em laboratório, equipamentos de proteção adequados a sua atividade.

Cuide-se e mantenha os cuidados e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de sua vida alguma dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 69507 Série 0003379

Edson de Souza Gomes
 ASSINATURA DO PORTADOR




QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Edson da Silva Gomes
 Loc. Nasc. Pombal Est. PB Data 15/09/1983
 Filiação Sebastião Marcelino Gomes
Antônia Maria da Silva Gomes
 Doc. N° CN-6.831-15.98-41740-4-8

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ____/____/____ Doc. Ident. N° _____
 Exp. em ____/____/____ Estado _____
 Obs. _____
 Data Emissão 02.12.08 DRT João Gomes PB

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Meses
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.



12

CONTRATO DE TRABALHO
08.794.982/0001-42

Empregador V.M. COMÉRCIO DE
CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
 CNPJ/ME
 Rua Rua Luis Gomes Loureiro, 48
 Município Lajeado - CEP. 08430-710
 Esp. do Estabelecimento SÃO PAULO - SP.
 Cargo Ajudante
 CBO nº
 Data admissão 23 de Julho de 2012
 Registro nº Fls. /Ficha
 Remuneração especificada R\$ 4,43
(Quatro reais e quarenta e três
centavos) p/ Hora.

V.M. COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES
LTDA. - EPP

1ª 2ª
 Data saída 20 de Dezembro de 2012
V.M. COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª
 Com. Dispensa CD N°

13

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CNPJ/ME

Rua Nº

Município Est.

Esp. do Estabelecimento

Cargo

CBO nº

Data admissão de de

Registro nº Fls. /Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª

Com. Dispensa CD N°



 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via da parte)			Número do boleto: 025.5.20.01659/01 Data de emissão: 05/06/2020
Nº do Processo:	Comarca: Patos	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de vencimento: 30/06/2020
Número da guia: 025.2020.601659 Tipo da Guia: Custas Prévias Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 517,80 Promovente: EDUARDO DA SILVA GOMES - Taxa Judiciária: R\$ 116,44 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS S/A		UFR vigente: R\$ 51,78 Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6 Parcela: 1/1 Valor total: R\$ 635,59 Desconto total: R\$ 0,00	
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - Para gerar nova guia, acessar app.tjpb.jus.br/custasonline, e escolher opção Consultar Guia.			
866500000066 355909283184 520200630025 552001659010 			Valor final: R\$ 635,59

 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via do processo)			Número do boleto: 025.5.20.01659/01 Data de emissão: 05/06/2020
Nº do Processo:	Comarca: Patos	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de vencimento: 30/06/2020
Número da guia: 025.2020.601659 Tipo de Guia: Custas Prévias Promovente: EDUARDO DA SILVA GOMES Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS S/A Detalhamento:		UFR vigente: R\$ 51,78 Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6 Parcela: 1/1 Valor total: R\$ 635,59 Desconto total: R\$ 0,00	
			Valor final: R\$ 635,59

 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via do banco)			Número do boleto: 025.5.20.01659/01 Data de emissão: 05/06/2020
Nº do Processo:	Comarca: Patos	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de vencimento: 30/06/2020
Número da guia: 025.2020.601659 Tipo de Guia: Custas Prévias Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 517,80 Promovente: EDUARDO DA SILVA GOMES - Taxa Judiciária: R\$ 116,44 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS S/A		UFR vigente: R\$ 51,78 Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6 Parcela: 1/1 Valor total: R\$ 635,59 Desconto total: R\$ 0,00	
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - Para gerar nova guia, acessar app.tjpb.jus.br/custasonline, e escolher opção Consultar Guia.			
866500000066 355909283184 520200630025 552001659010 			Valor final: R\$ 635,59





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 025.2020.601659 **Data Vencimento:** 30/06/2020 **Data Emissão:** 05/06/2020

Comarca: Patos

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: EDUARDO DA SILVA GOMES

Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS S/A

Valor da Causa: R\$ 7.762,50

Despesas Processuais: R\$ 0,00

Custas: R\$ 517,80

Taxa: R\$ 116,44

Total da Guia: R\$ 634,24

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLAMENTO DA AÇÃO.





PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA

COMARCA DE PATOS – 7ª VARA MISTA

Processo nº 0807658-13.2019.8.15.0251

AUTOR: EDUARDO DA SILVA GOMES

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

2. Tendo em vista que demandas desta natureza normalmente exigem a produção de prova pericial para que as partes encontrem estímulos para se conciliar, à luz do princípio da duração razoável do processo e da eficiência, art. 5º, XXXVI, da CF e art. 8º cc. 139, II, ambos do CPC, deixo de designar a incontinenti audiência de conciliação do art. 334 do CPC, que poderá ser aprazada em outro momento, na forma do art. 139, V, deste Diploma.

3. **Cite-se** a parte requerida, por carta com AR, para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do CPC, sob pena, não o fazendo, ser considerada revel (art. 344 do CPC). Voltando o AR negativo, cite-se por oficial de justiça, uma vez recolhidas as custas respectivas, se for o caso, inclusive intimando-se para tanto, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

4. **Apresentada contestação**, a parte autora deve ser **intimada** para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, conforme os arts. 350 e 351 do NCPC, podendo, inclusive, corrigir eventual irregularidade ou vício sanável no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 352 do NCPC.

Cumpra-se. Intimações e Diligências necessárias.

Patos, 24 de setembro de 2020



Bruno Medrado dos Santos

Juiz de Direito



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA COMARCA DE PATOS, PARAÍBA

Processo nº: 0807658-13.2019.815.0251

EDUARDO DA SILVA GOMES, já qualificada nos autos do presente processo que move em face da SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS S/A, vem, por meio do seu bastante advogado, em atendimento ao despacho dos autos, informar que possui interesse na imediata DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, afim de que reste comprovado as lesões e sequelas que possui o Promovente, deixadas pelo Sinistro descrito nos autos.

Requer, por fim, a juntada dos quesitos.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Pombal - PB, 26 de novembro de 2020.

Dr. Jaques Ramos Wanderley

OAB/PB 11.984

Dr.^a Thaís Nóbrega de Souza

OAB/PB 22.419



AVALIAÇÃO MÉDICA

[Art. 31º da Lei 11.945 de 4/6/2009 que altera a Lei 6.194 de 14/12/1974]

Informações da Vítima

Nome completo: **EDUARDO DA SILVA GOMES**

Processo sob o nº. **0807658-13.2019.815.0251**

Vara: **7º VARA DA COMARCA DE PATOS - PB**

Endereço completo:

Avaliação Médica – Quesitos

1. Queira o (a) Sr(a). Perito(a) informar se possui contrato ativo junto a Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT ou se presta de forma terceirizada serviços a quem possui contrato com a Seguradora Líder para realizar perícias judiciais em mutirões judiciais, administrativos ou como médico perito assistente da seguradora líder/promovida? explique.

2. Queira o (a) Sr(a). Perito(a) informar se possui ou já possuiu algum vínculo de trabalho junto a seguradora Líder? Qual?

3. O (a) Sr (a). Perito(a) já foi, no passado, contratada pela Seguradora Líder para realizar perícias judiciais ou administrativas, ou já funcionou de alguma forma como assistente de perícia em favor da seguradora Líder?

4. Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

() Sim () Não () Prejudicado

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.

5. Descrever o quadro clínico atual informando:

a) Qual (quais) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s);



b) As alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da Vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

6. Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

() Sim () Não

Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):

7. Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

a) Disfunções apenas temporárias

() Sim () Não

b) Dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

() Sim () Não

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da Vítima.

8. Em virtude da evolução da lesão e/ou de tratamento, faz-se necessário exame complementar?

Sim (), no prazo: _____

Não ()

09. Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais susceptível(is) a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firmar a sua graduação:

Segmento corporal acometido:

a) () **Total** (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da Vítima).



b) () **Parcial** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da Vítima). Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

b.1 () **Parcial Completo** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da Vítima).

b.2 () **Parcial Incompleto** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vítima).

b.2.1) Informar o grau da incapacidade definitiva da Vítima, segundo o previsto na alínea II, § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento Anatômico	Marque aqui o percentual
1ª Lesão _____	() 10% Residual () 25% Leve 50% Média 75% Intensa
2ª Lesão _____	() 10% Residual () 25% Leve 50% Média 75% Intensa
3ª Lesão _____	() 10% Residual () 25% Leve 50% Média 75% Intensa
4ª Lesão _____	() 10% Residual () 25% Leve 50% Média 75% Intensa

Observação: Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentados:

Local e data da realização do exame médico:

_____, ____/____/____

- Assinatura do médico -

CRM/perito

ANEXO – Artigo 3º. da Lei no. 6.194 de 19 de dezembro de 1974



EM ANEXO





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO - VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS/PB

Processo: 08076581320198150251

SÚMULA 474 STJ: "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez."

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado por seus advogados que esta subscrevem nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDUARDO DA SILVA GOMES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar

CONTESTAÇÃO

Consoante às razões de fato e de direito que passa a expor

BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Alega a parte Autora em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico na data de **07/04/2018**, restando permanentemente inválida.

Destaca-se que a parte apenas procedeu com o registro na Delegacia de Polícia na data **07/08/2018**.

Cumprе esclarecer que após a devida análise da documentação apresentada a Seguradora, o médico perito avaliou como incompleta e parcial a lesão acometida pela vítima, o que por certo descaracteriza o pleito de indenização integral por seguro obrigatório DPVAT.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Deste modo, a Ré procedeu com o pagamento da verba indenitória na monta de **R\$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais)**, valor este correspondente ao percentual da invalidez parcial e permanente apresentada pela parte Autora em sede administrativa.

A pretensão esposada na inicial não merece prosperar, visto que sua argumentação afigura-se totalmente contrária à orientação jurisprudencial traçada pelo Superior Tribunal de Justiça, bem como preceitua a legislação vigente sobre o DPVAT. É o que se demonstrará em seguida.

PRELIMINARMENTE

DA TEMPESTIVIDADE

A Ré apresenta a presente contestação em consonância com regra prevista no art. 218, § 4º do CPC/2015¹, prestigiando os princípios da celeridade, economia processual e boa-fé, pugnando desde já pelo recebimento da mesma.

DO DESINTERESSE NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO

Conforme se observa na exordial, a natureza do pedido do Seguro Obrigatório DPVAT, cujo cerne da questão é a suposta invalidez do demandante e o grau da lesão sofrida para fins indenizatórios do referido Seguro.

Assim, **torna-se imprescindível a realização da prova pericial**, pois, a Lei do DPVAT prevê graus diferenciados referentes à extensão das lesões acometidas pelas vítimas, classificando-as em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, em caso de invalidez parcial do beneficiário a indenização será paga de forma proporcional ao grau da debilidade sofrida.

Desse modo, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação, e, visando dirimir as dúvidas existentes sobre a invalidez do autor, requer, se Vossa Excelência assim entender, a antecipação da prova pericial nos termos do art. 381, do CPC/2015².

DO MÉRITO

DA AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML QUANTIFICANDO A LESÃO - ÔNUS DA PROVA DO AUTOR

Pode-se observar que a parte autora não apresentou qualquer documento conclusivo no que tange ao direito de receber a íntegra do teto indenizatório no que se refere à invalidez de caráter permanente, vez que não trouxe aos autos laudo do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização.

Com efeito, a parte Autora deixou de juntar aos autos o Laudo do Instituto Médico Legal, furtando-se de provar o percentual de invalidez e o grau de redução funcional do membro supostamente afetado, em inobservância ao art. 373, I, CPC³.

¹[1] Art. 218 - Os atos processuais serão realizados nos prazos prescritos em lei. [...] § 4º - Será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo.

²[1] Art. 381. A produção antecipada da prova será admitida nos casos em que: II - a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito;



Logo, tendo a parte autora deixado de comprovar suas alegações, impõe-se a improcedência total dos pedidos Autorais.

Caso este não seja o entendimento deste Douto Juízo, prossegue a Ré em suas argumentações apenas por amor ao debate.

DO PAGAMENTO REALIZADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA

É incontroverso na presente demanda que a parte Autora recebeu efetivamente na esfera administrativa o pagamento da indenização oriunda do Seguro Obrigatório DPVAT, referente ao sinistro em tela na monta de **R\$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais)**, após a regulação do sinistro.

Ocorre, que durante o processo administrativo a parte foi submetida a perícia e de acordo com avaliação médica realizada por dois médicos especializados, sendo um na figura de revisor.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo administrativo, sendo certo que foram utilizados os critérios de fixação de indenização.

Vale salientar que é usual quando do pagamento da indenização em âmbito administrativo, que o beneficiário da verba indenizatória assine documento de quitação, onde se lê que:

“(...) com o pagamento efetuado dou, plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação para mais nada reclamar quanto ao sinistro noticiado.”

Com o procedimento adotado quando do pagamento da indenização, temos caracterizado o ato jurídico perfeito e acabado, dando-se quitação geral e irrestrita à Seguradora reguladora do sinistro.

É de sabença que para que fossem afastados os efeitos da quitação, a parte Autora deveria desconstituí-la através da propositura da correspondente ação anulatória, discorrendo os fatos e fundamentos jurídicos para inquinar a quitação outorgada de próprio punho pela parte beneficiária, por suposto vício de consentimento, dolo ou coação, o que de fato não ocorreu, em perfeita consonância com o artigo 849 do Código Civil.

Não obstante, a parte autora não formulou pedido algum de anulação do ato jurídico liberatório, cuja validade é presumida e somente poderia ser desconstituída por sentença.

Ademais, temos que a parte Autora poderia, e quiçá deveria ressaltar no referido recibo sua intenção de quitação somente quanto ao valor efetivamente recebido, o que por certo não ocorreu.

Desta forma, a Ré efetuou o pagamento da importância legalmente estabelecida, no caso em apreço, referente a monta de R\$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais), o qual foi aceito pela beneficiária legal.

Ante o exposto, deve o feito ser julgado extinto com resolução de mérito, o que se requer com fundamento nos art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

³“APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. AUSÊNCIA DE PROVA DA INVALIDEZ PERMANENTE. LAUDO INDIRETO DO IML. INSUFICIÊNCIA. ÔNUS DA PROVA DO AUTOR. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1 - O pagamento de indenização com base no seguro obrigatório se restringe às hipóteses de morte da vítima ou de invalidez permanente, ainda que parcial, além da possibilidade de reembolso por despesas médicas que se fizerem necessárias em razão do acidente. 2 - Não se desincumbindo o Autor do ônus de comprovar a invalidez permanente decorrente de acidente automobilístico, conforme exigem os artigos 5º da Lei 6.194/74 e 333, I, do Código de Processo Civil, deve ser julgado improcedente o pleito indenizatório.” (TJ-MG - AC: 10342120045667001 MG, Relator: José Marcos Vieira, Data de Julgamento: 13/03/2014, Câmaras Cíveis / 16ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 24/03/2014)



DO PAGAMENTO PROPORCIONAL À LESÃO

Conforme ilação dos documentos acostados pelo requerente, o mesmo foi vítima de acidente ocasionado por veículo automotor na data de **07/04/2018**. Ademais, **houve pagamento administrativo na razão de de R\$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais)**.

Mister destacar ao ilustre Magistrado a edição da Medida Provisória nº 451/08, atualmente convertida na Lei nº 11.945/2009, em vigência desde 15 de dezembro de 2008, que alterou o texto dos arts. 3º e 5º da Lei nº 6.194/74 em seu art. 31, assim como anexou tabela à aludida Lei, estabelecendo percentuais indenizatórios aos danos corporais, subdividindo-os em totais e parciais⁴.

Por certo, a mencionada Lei 11.945/09 deverá ser aplicada ao caso concreto, em respeito ao princípio *tempus regit actum* (Art. 6º, §1º, LINDB).

Recentemente, a Suprema Corte firmou posicionamento sobre a constitucionalidade da inovação legal trazida originariamente pela MP 451/08, conforme se verifica no julgamento da ADI 4627/DF.

Ademais, a jurisprudência é pacífica quanto à necessidade de quantificação, sendo este o entendimento consagrado através da Súmula 474, do STJ⁵.

Em continuidade, tem-se a aludida Lei prevê graus diferenciados de invalidez permanente, classificando-a em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, o que de certo deverá ser observado por esse Nobre Magistrado.

Dentro desse contexto, a Medida Provisória nº 451/2008 (posteriormente convertida na Lei 11.945/09), complementando a Lei 6.194/74, especificou em termos objetivos o percentual do valor máximo da indenização de acordo com os tipos de invalidez permanente.

Outrossim, conforme antedito, a referida inovação legal, no art. 3º, §1º, II, da Lei 6.194/74, trouxe a figura da invalidez parcial incompleta. Portanto, a fim de dirimir o cerne da questão, qual seja, o percentual indenizável, é imprescindível a realização de prova pericial, ocasião em que se verificará se a lesão suportada pelo autor é parcial incompleta, apontando sua respectiva repercussão geral.

Destarte, para se chegar ao valor indenizável devido, na hipótese de invalidez parcial incompleta, devem ser observadas duas etapas:

Identifica-se o tipo de dano corporal segmentar na Tabela, aplicando-se o respectivo percentual de perda; e

Sobre o valor encontrado, aplica-se os percentuais de acordo com o grau de repercussão: intensa – 75%; média – 50%; leve – 25%; e sequela residual – 10%.

⁴RECURSO CÍVEL. SEGURO DPVAT. AÇÃO DE COBRANÇA. COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO. i) EM CASO DE INVALIDEZ PARCIAL, O PAGAMENTO DO SEGURO DPVAT DEVE, POR IGUAL, OBSERVAR A RESPECTIVA PROPORCIONALIDADE. É VÁLIDA A UTILIZAÇÃO DE TABELA PARA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA INDENIZAÇÃO A SER PAGA POR SEGURO DPVAT, EM SITUAÇÕES DE INVALIDEZ PARCIAL, AINDA QUE O ACIDENTE TENHA OCORRIDO ANTES DA LEI N.º 11.945/09. ii) INDENIZAÇÃO INDEVIDA. HIPÓTESE EM QUE A PARTE AUTORA NÃO FAZ JUS À COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO, POIS NÃO HOUE A DEMONSTRAÇÃO DE QUE A LESÃO SOFRIDA TENHA SIDO DE MAIOR GRAVIDADE DO QUE A INDENIZADA ADMINISTRATIVAMENTE. iii) APLICAÇÃO DA SÚMULA 474 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez. iv) RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

⁵Súmula 474 | Superior Tribunal de Justiça “A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.”



Evidente, pois, inexistir qualquer direito de indenização integral ao Autor, devendo ser respeitada a proporcionalidade do grau de invalidez.

Sendo assim, na hipótese de condenação da seguradora, o valor indenizatório deverá ser apontado após a realização de perícia médica, constatando a extensão da lesão do autor, observando-se o método de cálculo apresentado em seguida abatido o valor pago na seara administrativa na monta de **R\$ 4.725,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**.

DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA

Em relação aos juros de mora, o Colendo Superior Tribunal de Justiça editou a Súmula nº 426 pacificando a incidência dos juros a partir da citação⁶.

Com relação à correção monetária, é curial que seja analisada questão acerca a forma da Lei 6.899/1981, ou seja, a partir da propositura da ação⁷

Assim sendo, na remota hipótese de condenação, requer que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação, bem como a correção monetária seja computada a partir do ajuizamento da presente ação.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Observar-se que o parte autora litiga sob o pálio da Gratuidade de Justiça e, em caso de eventual condenação, os honorários advocatícios deverão ser limitados ao patamar **máximo** de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 85, §2º do Código de Processo Civil.

Contudo, a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu um grau de zelo demasiado pelo patrono da parte autora, pelo que se amolda nos termos dos incisos I, II, III e IV do §2º art. 85, do Código de Processo Civil.

Desta feita, na remota hipótese de condenação da Ré, requer que o pagamento dos honorários advocatícios seja arbitrado na monta de 10% (dez por cento), conforme supracitado.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, ante a ausência de laudo pericial do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar a indenização, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, requer a total improcedência dos pedidos da parte autora.

Em caso de eventual condenação, pugna a Ré, **pela aplicação da tabela de quantificação da extensão da invalidez, exposta na lei 11.945/2009, bem como o que preconiza a Súmula 474 do STJ.**

Na remota hipótese de condenação, pugna-se para que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação válida e honorários advocatícios sejam limitados ao percentual máximo de 10% (dez por cento).

⁶“SÚMULA N. 426: Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação.”

⁷art.

1º

(...)

§2º Nos demais casos, o cálculo far-se-á a partir do ajuizamento da ação.



Requer, outrossim, a produção de prova documental suplementar e haja vista a necessidade de elucidar aspectos que contribuam com a veracidade dos fatos alegados na exordial requer o depoimento pessoal da vítima para que esclareça:

- Queira a vítima esclarecer a dinâmica do acidente, os veículos envolvidos e suas características, o membro ou segmento do corpo afetado e se houve encaminhamento ao hospital;
- Queira esclarecer se houve requerimento administrativo em razão do sinistro narrado na inicial ou outro sinistro;
- Se a vítima recebeu algum valor referente a este ou outro sinistro.

Requer a produção de prova pericial nos termos do Convênio de Nº015/2014 firmado entre este Egrégio Tribunal e a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT. Assim, após a realização da perícia judicial, requer a intimação da Ré para realização do pagamento dos honorários periciais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em até 15 (quinze) dias.

Para fins do exposto no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono **Dr. SUELIO MOREIRA TORRES** inscrito sob o nº **15477 - OAB/PB**, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

PATOS, 7 de dezembro de 2020.

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB



QUESITOS DA RÉ

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexos de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma seqüela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de seqüelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a graduação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.



TABELA DE GRADAÇÃO

Danos Corporais Previstos na Lei	Total (100%)	Intensa (75%)	Média (50%)	Leve (25%)	Residual (10%)
Perda sensorial da função completa de um ou de membros superiores e inferiores	R\$ 11.500,00	R\$ 11.125,00	R\$ 6.750,00	R\$ 3.375,00	R\$ 1.350,00
Perda sensorial da função completa de um ou de membros inferiores ou de ambos os pés					
Perda sensorial da função completa de um membro superior e de um membro inferior					
Perda completa de visão em ambos os olhos (segunda bilateral) ou segundo grau bilateral					
Lesões neurológicas que causem como (a) contusão ou contusão múltipla do encefalo; (b) impugnação do eixo do crânio; (c) lesão do tronco da base do cérebro; (d) perda completa do controle esfinteriano; (e) comprometimento da função vital ou autonômica					
Lesões de órgãos e estruturas anexo-odontológicas, maxilares, mandibulares, pubertárias ou do desenvolvimento causando com (a) perda funcional ou não compensáveis de ordem pulmonar, respiratória, cardiovascular, digestiva, escretora ou de qualquer outra natureza, desde que haja comprometimento da função vital					
Perda anômala da função completa de um dos membros superiores ou de um dos membros inferiores	R\$ 9.400,00	R\$ 7.000,00	R\$ 4.725,00	R\$ 2.325,00	R\$ 940,00
Perda sensorial da função completa de um dos membros inferiores	R\$ 6.750,00	R\$ 5.062,50	R\$ 3.375,00	R\$ 1.687,50	R\$ 675,00
Perda anômala da função completa de um dos pés					
Perda auditiva total bilateral (outra completa) ou de função (m. des. comp. ab) em ambos os ouvidos	R\$ 2.375,00	R\$ 2.531,25	R\$ 1.687,50	R\$ 843,75	R\$ 337,50
Perda completa da mão esquerda de um dos membros superiores					
Perda completa da mão direita de um dos membros superiores					
Perda sensorial da função completa de qualquer um dos dedos da mão	R\$ 1.350,00	R\$ 1.012,50	R\$ 675,00	R\$ 337,50	R\$ 135,00
Perda anômala da função completa de qualquer um dos dedos do pé					
Perda integral (parada orgânica) do braço					



SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE 27.954-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES**, inscrito na **15477 - OAB/PB** os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **EDUARDO DA SILVA GOMES**, em curso perante a - **VARA MISTA** da comarca de **PATOS**, nos autos do Processo nº 08076581320198150251.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2020.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/PB 4246-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Rio de Janeiro, 14 de Junho de 2018

Aos Cuidados de: **EDUARDO DA SILVA GOMES**

Nº Sinistro: **3180268138**

Vitima: **EDUARDO DA SILVA GOMES**

Data do Acidente: **07/04/2018**

Cobertura: **INVALIDEZ**

Procurador: **JAQUES RAMOS WANDERLEY**

Assunto: **AVISO DE SINISTRO**

Senhor(a),

Informamos que o seu pedido de indenização foi cadastrado sob o **número de sinistro 3180268138**.

Esclarecemos que o valor para a cobertura de Invalidez Permanente é de **ATÉ R\$ 13.500,00**, apurado com base no grau da lesão permanente sofrida, conforme legislação vigente.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 dias, a partir do recebimento pela seguradora de toda a documentação necessária**.

Sendo necessários documentos ou informações complementares, o prazo será interrompido. O prazo de 30 dias recomeça assim que a seguradora receber os documentos ou as informações complementares.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Pag. 01827/01828 - carta_01 - INVALIDEZ



Carta nº 12959777



Rio de Janeiro, 20 de Junho de 2018

Aos Cuidados de: **EDUARDO DA SILVA GOMES**
Nº Sinistro: **3180268138**
Vítima: **EDUARDO DA SILVA GOMES**
Data do Acidente: **07/04/2018**
Cobertura: **INVALIDEZ**
Procurador: **JAQUES RAMOS WANDERLEY**

Assunto: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no sinistro cadastrado sob o **número 3180268138**, identificamos a necessidade de regularizar a documentação apresentada, conforme a seguir:

- Documentação médico-hospitalar não conclusivo

A documentação deve ser entregue na **Sabemi Seguradora S/A**, onde o aviso de sinistro foi registrado, juntamente com cópia desta correspondência.

O prazo regulamentar de 30 dias para análise do pedido da indenização do Seguro DPVAT foi **interrompido** e terá sua contagem reiniciada a partir da entrega da documentação complementar na seguradora acima indicada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito neste prazo, **o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental**. Providencie a documentação o quanto antes para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Pag: 00627/00528 - carta_03 - INVALIDEZ



00070264

Carta nº 12987021



Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 2018

Aos Cuidados de: **EDUARDO DA SILVA GOMES**
Nº Sinistro: **3180268138**
Vítima: **EDUARDO DA SILVA GOMES**
Data do Acidente: **07/04/2018**
Cobertura: **INVALIDEZ**
Procurador: **JAQUES RAMOS WANDERLEY**

Assunto: **EXIGÊNCIA DOCUMENTAL**

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no sinistro cadastrado sob o **número 3180268138**, identificamos a necessidade de regularizar a documentação apresentada, conforme a seguir:

- Comprovante de residência faltando página

A documentação deve ser entregue na **Sabemi Seguradora S/A**, onde o aviso de sinistro foi registrado, juntamente com cópia desta correspondência.

O prazo regulamentar de 30 dias para análise do pedido da indenização do Seguro DPVAT foi **interrompido** e terá sua contagem reiniciada a partir da entrega da documentação complementar na seguradora acima indicada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito neste prazo, **o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental**. Providencie a documentação o quanto antes para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Pag: 00655/00556 - carta_03 - INVALIDEZ



00050278

Carta nº 13531231





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 03 de Fevereiro de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3180268138

Vítima: EDUARDO DA SILVA GOMES

Data do Acidente: 07/04/2018

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: JAQUES RAMOS WANDERLEY

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), EDUARDO DA SILVA GOMES

Informamos que o pagamento da indenização o Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 4.725,00

Dano Pessoal: Perda funcional completa de um dos membros inferiores 70%

Graduação: Em grau médio 50%

% Invalidez Permanente DPVAT: (50% de 70%) 35,00%

Valor a indenizar: 35,00% x 13.500,00 = R\$ 4.725,00

Recebedor: **EDUARDO DA SILVA GOMES**

Valor: **R\$ 4.725,00**

Banco: **104**

Agência: **000003478**

Conta: **000006223-5**

Tipo: **CONTA POUPANÇA**

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorne ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você



Laudo de Avaliação Médica para fins de Verificação e
Quantificação de Lesões Permanentes em Vítimas do Seguro DPVAT

Documento confidencial, de circulação restrita, regida por sigilo

Sinistro: **3180268138**
Nome do(a) Examinado(a): **EDUARDO DA SILVA GOMES**
Endereço do(a) Examinado(a): **SÍTIO CAIÇARA DE CIMA nº 00 - Z. RURAL - CONDADO/PB**
Identificação - Órgão Emissor/UF/Número: **RG 573623934 - SSP**
Data e local do acidente: **07/04/2018 GUARANIACU/PR**
Data e local do exame: **24/01/2019 SOUSA/PB**

Resultado da Avaliação Médica

I. Descreva o(s) diagnóstico(s) das lesões efetivamente produzidas no acidente relatado e comprovado.

FRATURA DA DIAFISE DO FEMUR ESQUERDO + FRATURA DO COLO DO FEMUR

II. Descrever o tratamento realizado, eventuais complicações e a data da alta.

PERICIA DO SOFREU ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO NO DIA 07/04/18. FOI SOCORRIDO PELO SAMU E ENCAMINHADO PARA HOSPITAL. FEZ INICIALMENTE TRATAMENTO CIRÚRGICO COM FIXADOR EXTERNO POR 3 DIAS, APOS ISSO, FOI SUBMETIDO A TRATAMENTO CIRÚRGICO COM HASTE INTRAÓSSEA DO FEMUR PARA OSTEOSINTESE DA FRATURA, FEZ FISIOTERAPIA 15 SESSOES.

III. Descreva o exame físico atual especificamente relacionado ao diagnóstico relatado.

PERICIA DO COM MARCHA CLAUDICANTE (+++/4+. APRESENTA LIMITAÇÃO IMPORTANTE DE ARCO DE MOVIMENTO DO QUADRIL ESQUERDO DE FLEXÃO (60 GRAUS), DE ADUÇÃO (10 GRAUS), DE ABDUÇÃO (20 GRAUS), DE ROTAÇÃO INTERNA (15 GRAUS), E DE ROTAÇÃO EXTERNA (30 GRAUS). APRESENTA LIMITAÇÃO DE ARCO DE MOVIMENTO DO JOELHO ESQUERDO DE FLEXÃO (70 GRAUS). APRESENTA EDEMA NA COXA ESQUERDA (++/4+)

IV. Nexo de causalidade: as lesões descritas são decorrentes do acidente trânsito e comprovadas na documentação apresentada?

SIM NÃO

V. Existe seqüela (lesão deficitária irreversível não mais suscetível a qualquer medida terapêutica)?

SIM NÃO

VI. Descrever objetivamente as seqüelas (déficits funcionais permanentes) resultantes do acidente:

LIMITAÇÃO MÉDIA DE MEMBRO INFERIOR ESQUERDO.

Caso a resposta do item V seja "Não", concluir utilizando apenas as opções no item VII "a". Caso a resposta seja "Sim", valorar o dano permanente no item VII "b".

VII. Segundo previsto no inciso II, §1º do art. 3º da Lei 6.194/74, modificado pelo art. 31º da Lei 11.945/2009 determine o dano corporal permanente e o quantifique correlacionando a melhor graduação e, em caso de danos parciais, o percentual que represente os prejuízos definitivos em cada segmento corporal acometido.

a) Havendo alguma das condições abaixo, assinalar sempre justificando o enquadramento no campo das observações(*)

Vítima em tratamento

Esta avaliação médica deve ser repetida em _____ dias

Sem seqüela permanente

Não existem lesões diretamente decorrentes de acidente de trânsito que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica

b) Havendo dano corporal segmentar parcial, completo ou incompleto, apresente abaixo as graduações que sejam relativas às regiões corporais acometidas.

Região Corporal(Sequela): **MEMBRO INFERIOR ESQUERDO.**

10% 25% 50% 75% 100%

Região Corporal(Sequela):

10% 25% 50% 75% 100%

Região Corporal(Sequela):

10% 25% 50% 75% 100%

Região Corporal(Sequela):

10% 25% 50% 75% 100%

VIII.* Observações e informações adicionais de interesse voltado ao exame médico e/ou a valoração do dano corporal.

REVISOR CONCORDA COM AS CONCLUSÕES DO MÉDICO EXAMINADOR -

Médico Perito: RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO CRM:7416/PB



Assinatura do(a) Médico(a) Examinador(a)
Carimbo com nome e CRM





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Rodoviária Federal
Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito



PRF



Acidente nº 18022697B01

INFORMAÇÕES GERAIS

BR: 277 **KM:** 506,1 - Decrescente **Município:** GUARANIACU/PR
Data: 07/04/2018 **Hora:** 19:45
Policial responsável pelo atendimento: DALA COSTA, matrícula 1880035

ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principal **Tipo de pavimento:** Asfalto **Tipo de pista:** Simples
Condição da pista: Seca
Estrutura viária: Curva
Localidade urbanizada: **Acostamento:** **Canteiro central:**
Condição meteorológica: Céu Claro **Fase do dia:** Plena Noite

NARRATIVA

NO DIA 07/04/2018, POR VOLTA DAS 19H45, NO KM 506,1 DA BR 277, EM GUARANIACU-PR, OCORREU UM ACIDENTE, DO TIPO COLISÃO TRANSVERSAL, COM 01 VÍTIMA LESIONADA GRAVEMENTE E 03 VÍTIMAS LESIONADAS LEVEMENTE. OS VEÍCULOS ENVOLVIDOS FORAM: VOLVO/FH 440 6X2T (V1) E FIAT/UNO MILLE WAY ECON (V2). COM BASE NA ANÁLISE DOS VESTÍGIOS MATERIAIS IDENTIFICADOS (MARCAS NO ASFALTO, PEÇAS QUEBRADAS, POSIÇÃO DOS VEÍCULOS), CONSTATOU-SE QUE V1 ATRAVESSAVA A RODOVIA PARA ACESSA-LA E SEGUIR SENTIDO CRESCENTE, MOMENTO EM QUE V2, QUE SEGUIA O FLUXO DECRESCENTE, COLIDIU NA LATERAL TRASEIRA ESQUERDA DE V1. O CONDUTOR DE V1 FICOU ILESO; O CONDUTOR DE V2 SOFREU LESÕES GRAVES, SOCORRIDO PELA AMBULÂNCIA DA CONCESSIONÁRIA ECOCATARATAS E REMOVIDO PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CASCAVEL; 03 PASSAGEIROS DE V2 SOFRERAM LESÕES LEVES E FORAM REMOVIDOS PELO SAMU PARA O HOSPITAL SÃO JOSÉ DE GUARANIACU. A DINÂMICA DO ACIDENTE ENCONTRA-SE REPRESENTADA NO CROQUI. CONFORME CONSTATAÇÕES EM LEVANTAMENTO DE LOCAL DE ACIDENTE, CONCLUIU-SE QUE O FATOR DETERMINANTE DO ACIDENTE FOI A FALTA DE ATENÇÃO DO CONDUTOR DE V1 AO ACESSAR A RODOVIA.

EVENTOS SUCESSIVOS

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Colisão transversal	



Documento assinado eletronicamente por DALA COSTA, matrícula 1880035, Policial Rodoviária Federal, em 11/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.535, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novooai/autenticar>, informando o protocolo 18022697B01 e o número de controle 100007353729100CEED074760801E3.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito Acidente nº 18022697B01



PRF

IMAGENS PANORÂMICAS



SENTIDO CRESCENTE



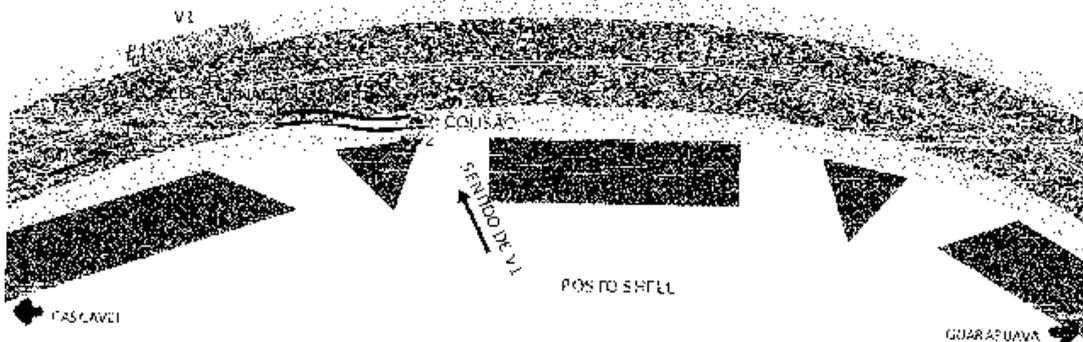
SENTIDO DECRESCENTE

AMARRAÇÃO - null

CROQUI DA CENA DO ACIDENTE



Local parcialmente obstruído



Documento assinado eletronicamente por DALA COSTA, matrícula 1380035, Policial Rodoviário Federal, em 11/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.535, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18022697B01 e o número de controle 100CC7353729100CCED3747566C1E6





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito Acidente nº 18022697B01



PRF



ASM4378

Placa: ASM4378 - Registro Nacional

Marca/modelo/ano fabricação: VOLVO/FH 440 6X2T/2010

Renavam: 00204213720

Chassi: 9BVAS02C9AE757595

Tipo de Veículo: Caminhão-tractor

Espécie/categoria: Tração/Aluguel

Manobra no momento do acidente: Entrando na via

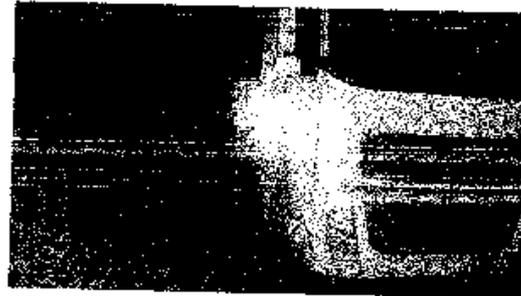
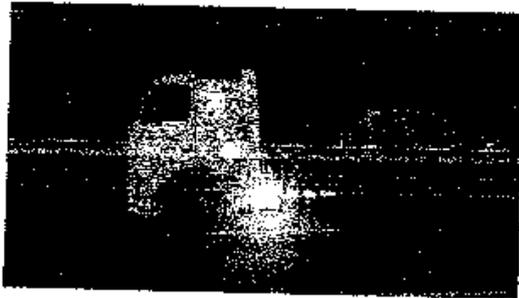
PROPRIETARIO

Nome: RACOES CASCAVEL LTDA

CPF/CNPJ: 78.127.768/0001-18

Endereço: RUA ALEXANDRE DE GUSMAO, 00167 - FIRMA, CASCAVEL/PR

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO



Documento assinado eletronicamente por DALA COSTA, matrícula 1880035, Policial Rodoviário Federal, em 11/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.206-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 81-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novoba/autenticar>, informando o protocolo 18022697B01 e o número de controle 100007353729f00CEED0747606C1E6





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito Acidente nº 18022697B01



PRF

V1



ASM4378

CRONOTACÓGRAFO

Obrigatório para este tipo de veículo: Sim Presente: Sim

Equipamento atende à legislação: Sim

Tempos de parada/descanso atendem à legislação: Não

Disco diagrama foi recolhido: Não

V1



AXW2877

Placa: AXW2877 - Registro Nacional

Marca/modelo/ano fabricação: R/RANDON SR BA/2013

Renavam: 00600493970

Chassi: 9ADB0662DEM379411

Tipo de Veículo: Semireboque

Espécie/categoria: Carga/Aluguel

Informações complementares da carga: SOJA PARA SEMENTE

PROPRIETÁRIO

Nome: RACOES CASCAVEL LTDA

CPF/CNPJ: 78.127.768/0001-18

Endereço: PC PE CASSEMIRO CHICHON, 00167 - TERREO, CASCAVEL/PR

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO



Documento assinado eletronicamente por DALA COSTA, matrícula 1880035, Policial Rodoviário Federal, em 11/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/hovobat/autenticar>, informando o protocolo 18022697B01 e o número de controle 19CC73537291C0CEED0747B05C1E8





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito Acidente nº 18022697B01



PRF

V1



TRACIONADOR

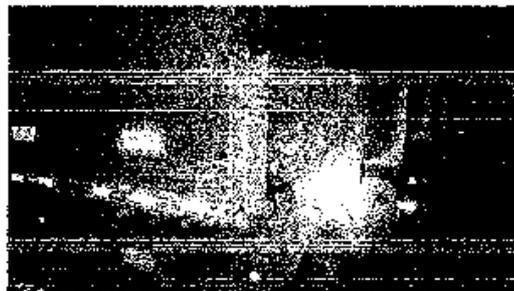
V1



REBOCADO

ASM4378

AXW2877



Documento assinado eletronicamente por DALA COSTA, matrícula 1886035, Policial Rodoviário Federal, em 11/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV de art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobal/autenticar>, informando o protocolo 18022697B01 e o número de controle 180CE73537294C0C8ED0747606C1E6





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito Acidente nº 18022697B01



PRF

V1



ASM4378

V1



AXW2881

Placa: AXW2881 - Registro Nacional

Marca/modelo/ano fabricação: R/RANDON SR BA/2013

Renavam: 00599005300

Chassi: 9ADB0602DEM379410

Tipo de Veículo: Semireboque

Espécie/categoria: Carga/Aluguel

Informações complementares da carga: SOJA PARA SEMENTE

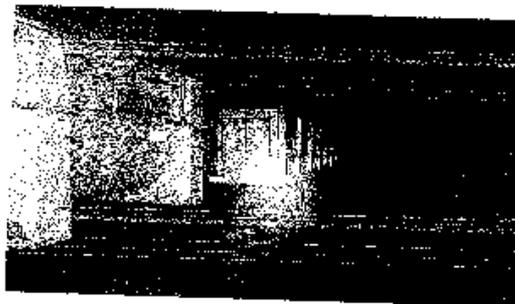
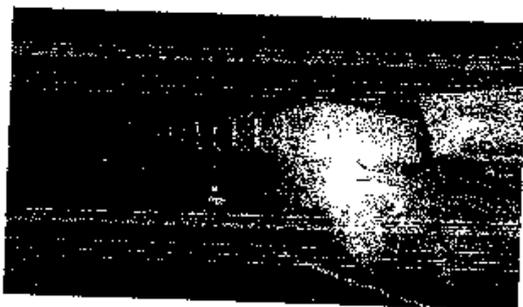
PROPRIETÁRIO

Nome: RACOES CASCAVEL LTDA

CPF/CNPJ: 78.127.768/0001-18

Endereço: PC PE CASSEMIRO CHICHON, 00167 - TERREO, CASCAVEL/PR

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO



Documento assinado eletronicamente por DALA COSTA, matrícula 1880035. Policial Rodoviário Federal, em 11/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial do Brasil, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobai/autenticar>, informando o protocolo 18022697B01 e o número de controle 100CC735372R1C0CEED8747806C1E5





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito Acidente nº 18022697B01



PRF

V1



TRACIONADOR

ASM4378

V1



REBOCADO

AXW2881



Documento assinado eletronicamente por DALA COSTA, matrícula 1880035, Polícia Rodoviária Federal, em 11/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 51-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novoba/autenticar>, informando o protocolo 18022697B01 e o número do controle 1800873537291000EED0747606C1E5





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito Acidente nº 18022697B01



PRF

V2



MOM2852

Placa: MOM2852 - Registro Nacional

Marca/modelo/ano fabricação: FIAT/UNO MILLE WAY ECON/2011

Renavam: 00283184760

Chassi: 9BD15844AB6556070

Tipo de Veículo: Automóvel

Espécie/categoria: Passageiro/Particular

Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento

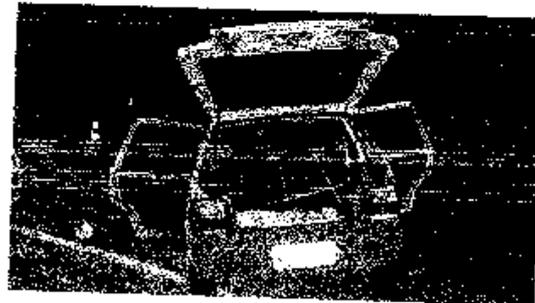
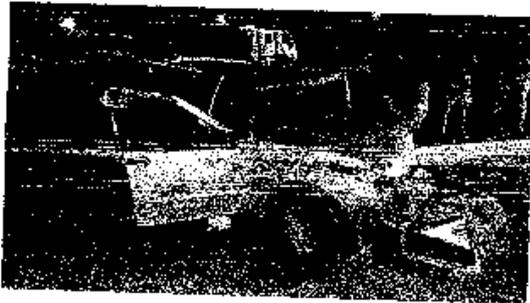
PROPRIETÁRIO

Nome: EMANUELLA MARIZ RODRIGUES

CPF/CNPJ: 090.319.534-82

Endereço: R ANALIA ALVES DE LIMA 45 CASA, 00045 - CASA, MALTA/PB

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO



Documento assinado eletronicamente por DALA COSTA, matrícula 1886035, Polícia Rodoviária Federal, em 11/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 8º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/npv00a/autenticar>, informando o protocolo 18022697B01 e o número de controle 180CC73937291C0CECB674766C1E6





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito Acidente nº 18022697B01



PRF

V1 
CONDUTOR

ANTONIO CARLOS GODOY

Placa do veículo: ASM4378

Marca/modelo: VOLVO/FH 440 6X2T

Envolvimento: Condutor

Nome: ANTONIO CARLOS GODOY

CPF: 033.042.439-41

Data de nascimento: 19/06/1979

Estado civil:

Sexo: Masculino

Estado físico: Ileso

Usava cinto de segurança: Sim **Usava capacete:** NÃO

DADOS DA HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR VEICULO AUTOMOTOR

Tipo: Habilitação Nacional

Categoria: AE

Data primeira habilitação: 25/05/1999

Nº de registro: 0064911697 **UF:** PR

Data de vencimento da habilitação: 31/01/2022

Motorista Profissional: Não

Observações CNH: 1115

ALTERAÇÕES DA CAPACIDADE PSICOMOTORA

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim

Condutor se recusou a realizar o teste: Não **Resultado:** 0

Visíveis sinais de embriaguez: Não

Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

DADOS DE CONTATO

Endereço: RUA DAS ORQUIDEAS, 989 - CASA, GUARUJA, MAXARANGUAPE/RN

Telefone/email: 45+99901-1796/NÃO INFORMADO



Documento assinado eletronicamente por DALA COSTA, matrícula 1880035, Polícia Rodoviária Federal, em 11/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.538, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.pr.gov.br/novoba/autenticar>, informando o protocolo 18022697B01 e o número de controle: f00cc73537294c0cfeea97176c6c1e9





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

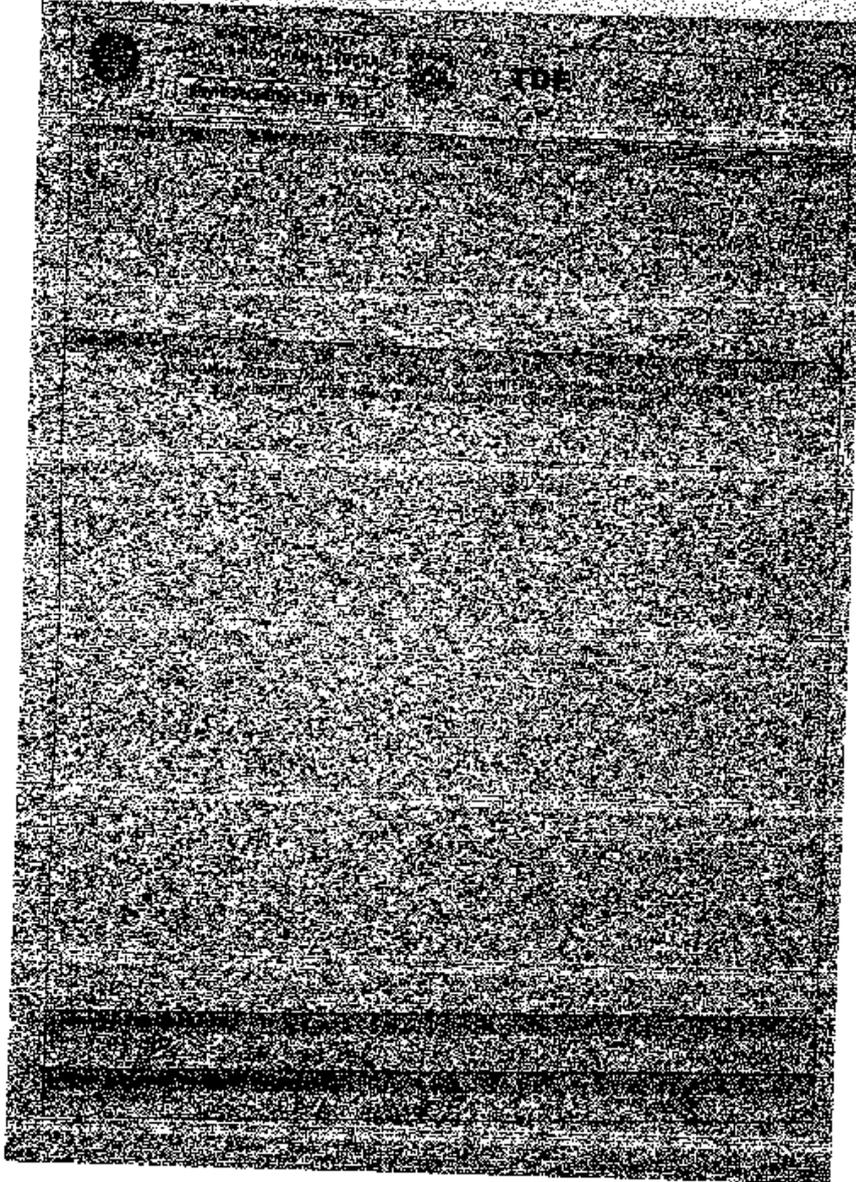
Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito Acidente nº 18022697B01



PRF

V1  **ANTONIO CARLOS GODOY**
CONDUTOR

TERMO DE DECLARAÇÃO DE ENVOLVIDO



Documento assinado eletronicamente por DALA COSTA, matrícula 1880035, Polícia Rodoviária Federal, em 11/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/movbati/autenticar>, informando o protocolo 18022697B01 e o número de controle 190CC73637291C0CEED0747606C1E6

191





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18022697B01



PRF

V2



CONDUTOR

EDUARDO DA SILVA GOMES

Placa do veículo: MOM2852

Marca/modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON

Envolvimento: Condutor

Nome: EDUARDO DA SILVA GOMES

CPF: 235.611.638-90

Data de nascimento: 15/09/1993

Estado civil:

Sexo: Masculino

Estado físico: Lesões Graves

Usava cinto de segurança: Sim **Usava capacete:** NÃO

DADOS DA HABILITAÇÃO PARA CONDUIZIR VEÍCULO AUTOMOTOR

Tipo: Habilitação Nacional **Categoria:** AB **Data primeira habilitação:** 08/02/2017

Nº de registro: 0679081269 **UF:** PB

Data de vencimento da habilitação: 07/10/2021

Motorista Profissional: Não

Observações CNH: 99

ALTERAÇÕES DA CAPACIDADE PSICOMOTORA

Foi possível realizar teste do etilômetro: Não

Visíveis sinais de embriaguez: Não

Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

DADOS DE CONTATO

Endereço: SÍTIO CAICARA DE CIMA, SN, ZONA RURAL, SÃO JOÃO DO PIAUI/PI

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO

ENCAMINHAMENTO

Motivo:

Tipo de receptor: Concessionária da rodovia

Informações complementares: SEGUNDO INFORMAÇÕES PRELIMINARES, FOI LEVADO PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CASCAVEL PARA MAIORES CUIDADOS.



Documento assinado eletronicamente por DALA COSTA, matrícula 1880035, Polícia Rodoviária Federal, em 11/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novoba/autenticar>, informando o protocolo 18022697B01 e o número de controle 1800073537291000EED0717696C1E8





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18022697B01



PRF

V2 
PASSAGEIRO

FABIO FERREIRA DE ASSIS

Placa do veículo: MOM2852

Marca/modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON

Envolvimento: Passageiro

Nome: FABIO FERREIRA DE ASSIS

CPF: 092.933.404-37

Data de nascimento: 02/11/1991

Estado civil:

Sexo: Masculino

Estado físico: Lesões Leves

Usava cinto de segurança: Sim **Usava capacete:** NÃO

DADOS DE CONTATO

Endereço: MINA GRANDE - ZONA RURAL, BUIQUE/PE

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO

ENCAMINHAMENTO

Motivo:

Tipo de receptor: SAMU

Informações complementares: LEVADO PARA O HOSPITAL SÃO JOSÉ DE GUARANIAÇU PARA MAIORES CUIDADOS; EXAMES PRELIMINARES CONSTATARAM ESCORIAÇÕES LEVES. CRM-PR 39,337.



Documento assinado eletronicamente por DALA COSTA, matrícula 1881036, Policial Rodoviário Federal, em 11/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.538, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18022697B01 e o número de controle 180DC73537281C6CECD6747S06C1E6





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18022697B01



PRF

V2



PASSAGEIRO

ROMARIO ALVES FERREIRA

Placa do veículo: MOM2852

Marca/modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON

Envolvimento: Passageiro

Nome: ROMARIO ALVES FERREIRA

CPF: 115.931.364-47

Data de nascimento: 14/06/1994

Estado civil:

Sexo: Masculino

Estado físico: Lesões Leves

Usava cinto de segurança: Sim **Usava capacete:** NÃO

DADOS DE CONTATO

Endereço: HUMBERTO DO BANDOLIN, NOE TRAJANO, UBIRAJARA/SP

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO

ENCAMINHAMENTO

Motivo:

Tipo de receptor: SAMU

Informações complementares: LEVADO PARA O HOSPITAL SÃO JOSÉ DE GUARANIÁÇU PARA MAIORES CUIDADOS; EXAMES PRELIMINARES CONSTATARAM ESCORIAÇÕES LEVES. CRM-PR 39,337.



Documento assinado eletronicamente por DALA COSTA, matrícula 1880035, Polícia Rodoviária Federal, em 11/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.203-7, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº R.538, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novpbal/autenticar>, informando o processo 18022697B01 e o número de controle 100CC75537281C0CEED0747600C1E8





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18022697B01



PRF



ULISSES MARTINS SANTOS

Placa do veículo: MOM2852

Marca/modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON

Envolvimento: Passageiro

Nome: ULISSES MARTINS SANTOS

CPF: 016.302.074-46

Data de nascimento: 12/09/1990

Estado civil:

Sexo: Masculino

Estado físico: Lesões Leves

Usava cinto de segurança: Sim **Usava capacete:** NÃO

DADOS DE CONTATO

Endereço: VALERIANO PEREIRA, 249 - MALTA, POÇO REDONDO/SE

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO

ENCAMINHAMENTO

Motivo:

Tipo de receptor: SAMU

Informações complementares: LEVADO PARA O HOSPITAL SÃO JOSÉ DE GUARANIAÇU PARA MAIORES CUIDADOS; EXAMES PRELIMINARES CONSTATARAM ESCORIAÇÕES LEVES. CRM-PR 39.337.



Documento assinado eletronicamente por DALA COSTA, matricula 1896035, Policial Rodoviário Federal, em 11/04/2016, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novoba/autenticar>, informando o protocolo 18022697B01 e o número de controle 100CC73557291C6CEED0747606C1E5





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18022697B01



PRF

RELATÓRIO DE AVARIAS - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V1 / VOLVO/FH 440 6X2T

Placa: ASM4378

Nome do agente: DALA COSTA

Nº BOAT: 18022697B01

Matrícula do agente: 1880035

Data: 07/04/2018

Item	Descrição do item	Valor	Item danificado no acidente		
			SIM*	NÃO**	NA***
1	Cabine com avarias na estrutura, afetando coluna(s) dianteiras ou traseira(s), painel corta-fogo, soleira ou assoalho.	M		X	
2	Carroçaria com avarias na estrutura das laterais ou do teto (quando houver) atingindo o compartimento de carga, ou com deformação vertical ou lateral afetando o compartimento de carga, ou afetando os componentes de união da base da carroçaria com o chassi.	M		X	
3	Para choque traseiro danificado.	M		X	
4	Dano em qualquer componente do Sistema de Suspensão.	M		X	
5	Avaria em qualquer um dos eixos	M		X	
6	Dano em qualquer componente do Sistema de freios.	M		X	
7	Chassi com deformação torcional menor ou igual à altura da longarina.	M		X	
8	Chassi com deformação vertical (menor ou igual à altura da longarina)	M		X	
9	Chassi com deformação lateral menor ou igual à distância interna entre as longarinas	M		X	
10	Chassi com deformação torcional maior que a altura da longarina.	G		X	
11	Chassi com deformação vertical maior que a altura da longarina.	G		X	
12	Chassi com deformação lateral maior que a distância interna entre as longarinas	G		X	
13	Chassi com região termicamente afetada com dimensão menor ou igual a 2/3 do comprimento do chassi.	M		X	
14	Chassi afetado termicamente na região onde está fixada a suspensão	M		X	
15	Chassi com região termicamente afetada com dimensão maior que 2/3 do comprimento do chassi.	G		X	
16	Air bags (se existir)	M		X	

*Item danificado no acidente.

**Item não danificado no acidente ou não existente.

*** Impossível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente



Documento assinado eletronicamente por DALA COSTA, matrícula 1880035, Policial Rodoviário Federal, em 11/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.207-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novoba/autenticar>, informando o protocolo 18022697B01 e o número de controle 100CC73637281C0CCEED0747606C1E5





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18022697B01



PRF

Dimensão da monta: Pequena

RELATORIO DE AVARIAS - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: Rebocado (V1) / R/RANDON SR BA

Placa: AXW2877

Nome do agente: DALA COSTA

Nº BOAT: 18022697B01

Matrícula do agente: 1880035

Data: 07/04/2018

Item	Descrição do Item	Valor	Item danificado no acidente		
			SIM*	NÃO**	NA***
1	Cabine com avarias na estrutura, afetando coluna(s) dianteiras ou traseira(s), painel corta-fogo, soleira ou assoalho.	M		X	
2	Carroceria com avarias na estrutura das laterais ou do teto (quando houver) atingindo o compartimento de carga, ou com deformação vertical ou lateral afetando o compartimento de carga, ou afetando os componentes no união da base da carroceria com o chassi.	M		X	
3	Para choque traseiro danificado.	M		X	
4	Dano em qualquer componente do Sistema de Suspensão.	M		X	
5	Avaria em qualquer um dos eixos	M		X	
6	Dano em qualquer componente do Sistema de freios.	M		X	
7	Chassi com deformação torcional menor ou igual à altura da longarina.	M		X	
8	Chassi com deformação vertical menor ou igual à altura da longarina.	M		X	
9	Chassi com deformação lateral menor ou igual à distância interna entre as longarinas.	M		X	
10	Chassi com deformação torcional maior que a altura da longarina.	G		X	
11	Chassi com deformação vertical maior que a altura da longarina.	G		X	
12	Chassi com deformação lateral maior que a distância interna entre as longarinas.	G		X	
13	Chassi com região termicamente afetada com dimensão menor ou igual a 2/3 do comprimento do chassi.	M		X	
14	Chassi afetado termicamente na região onde está fixada a suspensão.	M		X	
15	Chassi com região termicamente afetada com dimensão maior que 2/3 do comprimento do chassi.	G		X	

*Item danificado no acidente.

**Item não danificado no acidente ou não existente.

*** Impossível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente



Documento assinado eletronicamente por DALA COSTA, matrícula 1880035, Policial Rodoviário Federal, em 11/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2016 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/ia/autenticar>, informando o protocolo 18022697B01 e o número de controle 100CC73537291C0CEE0747606C1E6





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito Acidente nº 18022697B01



PRF

Item	Descrição do item	Valor	SIM*	NÃO**	NA***
16	Air bags (se existir)	M		X	

Dimensão da monta: Pequena

RELATÓRIO DE AVARIAS - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: Rebocado (V1) / R/RANDON SR BA

Placa: AXW2881

Nome do agente: DALA COSTA

Nº BOAT: 18022697B01

Matrícula do agente: 1880035

Data: 07/04/2018

Item	Descrição do item	Valor	Item danificado no acidente		
			SIM*	NÃO**	NA***
1	Cabine com avarias na estrutura, afetando coluna(s) dianteiras ou traseira(s), painel corta-fogo, soleira ou assoalho.	M		X	
2	Carroçaria com avarias na estrutura das laterais ou do teto (quando houver) atingindo o compartimento de carga, ou com deformação vertical ou lateral afetando o compartimento de carga, ou afetando os componentes de união da base da carroçaria com o chassis.	M		X	
3	Para choque traseiro danificado.	M		X	
4	Dano em qualquer componente do Sistema de Suspensão.	M		X	
5	Avaria em qualquer um dos eixos	M		X	
6	Dano em qualquer componente do Sistema de freios.	M		X	
7	Chassi com deformação torcional menor ou igual à altura de longarina.	M		X	
8	Chassi com deformação vertical menor ou igual à altura da longarina.	M		X	
9	Chassi com deformação lateral menor ou igual à distância interna entre as longarinas.	M		X	
10	Chassi com deformação torcional maior que a altura da longarina.	G		X	
11	Chassi com deformação vertical maior que a altura da longarina.	G		X	
12	Chassi com deformação lateral maior que a distância interna entre as longarinas.	G		X	

*Item danificado no acidente.

**Item não danificado no acidente ou não existente.

*** Impossível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente



Documento assinado eletronicamente por DALA COSTA, matrícula 1880035, Polícia Rodoviária Federal, em 11/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.538, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobol/autenticar>, informando o protocolo 18022697B01 e o número de controle 168DC73537291C0CEED0747R06C1E6





Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18022697B01



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

PRF

Item	Descrição do Item	Valor	SIM*	NÃO**	NA***
13	Chassi com região termicamente afetada com dimensão menor ou igual a 2/3 do comprimento do chassi.	M		X	
14	Chassi afetado termicamente na região onde está fixada a suspensão.	M		X	
15	Chassi com região termicamente afetada com dimensão maior que 2/3 do comprimento do chassi.	G		X	
16	Air bags (se existir)	M		X	

Dimensão da monta: Pequena

RELATORIO DE AVARIAS - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V2 / FIAT/UNO MILLE WAY ECON

Placa: MOM2852

Nome do agente: DALA COSTA

Nº BOAT: 18022697B01

Matrícula do agente: 1880035

Data: 07/04/2018

Item	Descrição do Item	Item danificado no acidente		
		SIM*	NÃO**	NA***
1	Painel corta-fogo	X		
2	Longarina dianteira esquerda	X		
3	Caixa de roda dianteira esquerda	X		
4	Estrutura da soleira esquerda		X	
5	Air Bags Frontais		X	
6	Air Bags Laterais		X	
7	Estrutura da coluna dianteira esquerda	X		
8	Estrutura da coluna central esquerda	X		
9	Estrutura da coluna traseira esquerda		X	
10	Caixa de roda traseira esquerda		X	
11	Assoalho central esquerdo		X	
12	Longarina traseira esquerda		X	

*Item danificado no acidente.

**Item não danificado no acidente ou não existente.

***Impossível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente



Documento assinado eletronicamente por DALA COSTA, matrícula 1880035, Policial Rodoviária Federal, em 11/04/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.207-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2016 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/govabat/autenticar>, informando o protocolo 18022697B01 e o número de controle 100CC73537291C0CEED0747606C1E8

191





Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18022697B01



MINISTÉRIO DA
 JUSTIÇA E
 SEGURANÇA PÚBLICA

PRF

Item	Descrição do Item	SIM*	NÃO**	NA***
13	Assolho portamalas ou caçamba		X	
14	Longarina traseira direita		X	
15	Caixa de roda traseira direita		X	
16	Estrutura da coluna traseira direita		X	
17	Estrutura da soleira direita		X	
18	Estrutura da coluna central direita		X	
19	Estrutura da coluna dianteira direita		X	
20	Assolho central direito		X	
21	Caixa de roda dianteira direita	X		
22	Longarina dianteira direita		X	

Total geral (SIM + NA): 6

Dimensão da monta: Média

*Item danificado no acidente.

**Item não danificado no acidente ou não existente.

*** Impossível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente



Documento assinado eletronicamente por DALA COSTA, matrícula 1880035, Polícia Rodoviária Federal, em 11/04/2018, às 11:34, conforme notário oficial do Brasil, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/rovdofat/autenticar>, informando o protocolo 18022697B01 e o número de controle 100CD73637291C6CEE00747F06C1E8



Para mais esclarecimentos, acesse o site <http://www.seguradoralider.com.br> ou ligue para o SAC DPVAT 0800 0221204 ou 0800 0221205 (exclusivo para pessoas com deficiência auditiva e de fala)

INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

É necessário o preenchimento completo de todos os campos com os dados da VÍTIMA e do seu REPRESENTANTE LEGAL* (caso seja aplicável) sem rasuras. O Representante Legal* é obrigatório para os seguintes casos:

Casos com vítima entre 0 a 15 anos - O Representante Legal é representado pelo pai, mãe ou tutor. Apenas o Representante deverá assinar a declaração no campo 2 ("Assinatura do Representante Legal");

Casos com vítima entre 16 e 17 anos - Neste caso, é necessário que a vítima seja assistida por um Representante Legal (pai, mãe ou tutor). O formulário deverá ser assinado pela vítima menor de idade no campo 1 ("Assinatura da Vítima"), e também por seu Representante Legal no campo 2 ("Assinatura do Representante Legal").

Casos com vítima interdita com curador - Neste caso em específico, apenas o Representante Legal deverá assinar a declaração no campo 2 ("Assinatura do Representante Legal").

Nome Completo da Vítima

JOVANNI DA SILVA DOMINGOS

CPF da Vítima

835.614.638-90

Data do Acidente

07.04.2018

REPRESENTANTE LEGAL DA VÍTIMA

Nome completo do Representante Legal

CPF do Representante legal

E-mail

Telefone (DDD)

Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

Assinalar uma das opções abaixo:

- Não há estabelecimento do IML que atenda a região do acidente ou da minha residência, ou
- O estabelecimento do IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins de prova do Seguro DPVAT; ou
- O estabelecimento do IML que atende a região do acidente ou da minha residência realize perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do respectivo pedido.

Com o objetivo de permitir o exame do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, para a cobertura de invalidez permanente causada diretamente por veículo automotor de via terrestre, solicito que esta declaração permita o prosseguimento da análise da minha documentação sem a apresentação do laudo do Instituto Médico Legal-IML, concordando, desde já, em me submeter à perícia médica às custas do Seguradora Líder DPVAT para a correta avaliação da existência e aferição do grau da lesão, ou lesões, para os fins do §1º do art. 3º da Lei nº 6.194/74.

Declaro ainda estar ciente de que a autorização para a realização dessa perícia não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestá-la, caso discorde do seu conteúdo.



Concordo 17 de maio de 2018
Local e Data

SUELIO MOREIRA TORRES
Campo 1 - Assinatura do Beneficiário

Campo 2 - Assinatura do Representante Legal



BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 29/01/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 4.725,00

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: EDUARDO DA SILVA GOMES

BANCO: 104

AGÊNCIA: 03478

CONTA: 000000006223-5

Nr. da Autenticação EFD6F0220A657DDD



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, QUARRO DA SILVA GOMES

RG nº 533463926, data de expedição 31/02/16, Órgão SSP/SP

CPF nº 030.676.538-90, venho perante a este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	<u>SITIO CAICADA DE CIMA</u>
Número	<u>511</u>
Apto / Complemento	<u>-----</u>
Bairro	<u>ZONA RURAL</u>
Cidade	<u>CONGOADO</u>
Estado	<u>PARANÁ</u>
CEP	<u>83714-000</u>
Telefone de Contato	<u>(83) 99974 6322 (83) 978488766</u>
E-mail	<u>-----</u>

Por ser verdade, firmo-me.

Local e Data: CONGOADO, 17.05.2017

Assinatura do Declarante: Suelio Moreira da Silva Gomes





CAGEPA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAIBA
Rua Felício Cirne, 226 - Jiquiriuba, João Pessoa - PB
CEP: 58095-670 - CNPJ: 08.799.651/0001-87

PARAQUIL/DON/CAGEPA
INSCRIÇÃO DE FATURAMENTO
MATRÍCULA

7068232

REFERÊNCIA

FEV/2018

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS

AQUES RAMOS WANDERLEY
RUA BEL FIO DA SILVA ALMEIDA, 219 - ESCRITORIO
ETROPOLIS POMBAL, PB 58840-000

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias				Responsável
		0	1	2	3	
12.004.135.0005.000	000	0	1	0	0	

Hidrometro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Espoto
171649254	28/01/2018	RT LAUR	USADO	POTENCIAL

ANTERIOR (ATUAL) CONSUMO (M³) - PERÍODO DIÁRIO - PRÓXIMA LEITURA

PERÍODO	ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO (M ³)	COMISSÃO	DEBITO	DEBITO
1	5	4	10			07/09/2018

LISTA DE CONSUMOS ANUAIS (M³) - OBJETIVO DA ÁGUA - REGISTRO 2-554/2013-M5

MÊS	CONSUMO (M ³)	TURBIDEZ	CLORO	COL. FERRO	COL. TOTAL
JAN/2018	18	0	0	0	0
FEV/2018	10	0	0	0	0
MAR/2018	10	0	0	0	0
ABR/2018	10	0	0	0	0
MAY/2018	10	0	0	0	0
JUN/2018	10	0	0	0	0
JUL/2018	10	0	0	0	0
AGO/2018	10	0	0	0	0
SET/2018	10	0	0	0	0
OCT/2018	10	0	0	0	0
NOV/2018	10	0	0	0	0
DEZ/2018	10	0	0	0	0

MÉDIA (M³) - DADOS REFERENTES A: DEZ/2017

DATA DA IMPRESSÃO: 03.07.2018 - HORA DA IMPRESSÃO: 07:43:27

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL (R\$)
ÁGUA			
COMERCIAL - UNIDADE(S)			
CONSUMO DE ÁGUA	4,03	16,54	66,74
ESGOTO			

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 0,00 - VALOR DE COMISS. P. S. 12,74 / 12

VENCIMENTO: 23/02/2018 - Total a Pagar: R\$ 65,74

CONDIÇÃO DE LEITURA: REALIZADA
CONDIÇÃO DO FATURAMENTO: ESTIMADO - TIPO DE TARIFA: 1

INFORMAÇÕES GERAIS:
** ACOMPANHE COMO ESTÁ SENDO APLICADO SEU DINHEIRO **
WWW.TRANSPARENCIA.PB.GOV.BR

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
7068232	FEV/2018	23/02/2018	R\$ 65,74

DEBITO AUTOMÁTICO





DECLARAÇÃO DE PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO PESSOA FÍSICA - CIRCULAR SUSEP 445/12

Para mais esclarecimentos, acesse o site <http://www.seguradoralider.com.br> ou ligue para o SAC DPVAT 0800 0221204 ou 0800 0221205 (exclusivo para pessoas com deficiência auditiva e de fala)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

O preenchimento deste Formulário é parte integrante do processo de liquidação de sinistro, conforme estabelece a Circular número 445/12, disponível no endereço eletrônico:

<http://www2.SUSEP.GOV.BR/BIBLIOTECAWEB/DOCORIGINAL.ASPX?TIPO=1&CODIGO=29636>

A Circular SUSEP¹ nº 445/12, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as Seguradoras são obrigadas a constituir cadastro das pessoas envolvidas no pagamento de indenizações. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal, além da respectiva documentação comprobatória.

A recusa em fornecer as informações de **profissão e renda**, neste formulário, não impede o pagamento da indenização do Seguro DPVAT, contudo, por determinação da referida Circular, **esta recusa é passível de comunicação ao COAF²**.

¹ Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro.

² Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, órgão integrante da estrutura do Ministério da Fazenda, tem por finalidade disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas na Lei nº 9.613/98.

Pelo exposto, eu JOSUES MOREIRA TORRES, inscrito (a) no CPF/CNPJ 032.946.134 / 05, na qualidade de Procurador (a) / Intermediário (a) do Beneficiário EDUARDO DA SILVA COMAS, inscrito (a) no CPF sob o Nº 235.634.638 / 40, do sinistro de DPVAT cobertura INVALIDOCY da Vítima EDUARDO DA SILVA COMAS, inscrito (a) no CPF sob o Nº 235.634.638 / 40, conforme determinação da Circular Susep 445/12:

Declaro Profissão: ADVOGADO Renda: R\$ 021,66 e apresento os documentos comprobatórios:

IMPOSTO SOBRE A RENDA

Recuso informar

Declaro ainda, sob as penas da lei e para fins de prova de residência junto a Seguradora Líder-DPVAT, residir no endereço abaixo, anexando a cópia do comprovante de residência do endereço informado.

Estou ciente de que a falsidade da presente declaração implicará na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Endereço		Número	Complemento
<u>RUA BEL. PCC DA SILVA ALMEIDA</u>		<u>219</u>	<u>(SECK) 0300</u>
Bairro	Cidade	Estado	CPF
<u>POESQUELUS</u>	<u>BARCELONA</u>	<u>PARANÁ</u>	<u>89.840-000</u>
E-mail		Telefone comercial (DDD)	Telefone celular (DDD)
<u>JOSUES.ADV@RUI.COM.BR</u>		<u>(41) 99074032</u>	<u>(41) 91498408</u>

Barcelona - PB, 12 de Maio de 2018
Local e Data

Josues Moreia Torres
Assinatura do Declarante



RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - CONDIÇÃO DE LARAL DE DUAS DECLARAÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante: 030.934.111-06 Nome do declarante: JACQUE CARLOS WANDERLEY
CPF do titular do RFB: 030.934.111-06

Endereço: RUA TAMBORIM JOSE VIEIRA DE MOURA Nº 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - MG
Município: SÃO CARLOS - MG Estado: MG

TOTAL RENDIMENTOS IRISUTÁVEIS: 38.023,71

IMPÓSITO DIVIDIDO: 5.800,50

IMPÓSITO A PAGAR: 0,00

SALDO DO IMPÓSITO A PAGAR: 3.033,00

IMPÓSITO A PAGAR: 0,00

CRÉDITO DE CREDITO: MODA SEM CREDITO: 0,00

CRÉDITO DE CREDITO (rendimento de 1ª quota em calendário): 0,00

NÚMERO DE QUOTAS: 1

VALOR DA QUOTA: 38.023,71

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

Declaração recebida via Internet
pelo Aberto Receitas do SUIP/PRU
em 20/12/2016 às 12:04:35
CONFIDENTIAL



Declaração do Proprietário do Veículo

Eu, **LAZARO RODRIGUES DE SOUZA**, RG nº 3313556, data de expedição 03/08/2012, Órgão SSP/PB, portador do CPF nº 396.469.328-60, com domicílio na cidade de Itapevi, no Estado de São Paulo, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada) Rua Carmem Silva de Almeida, nº 369, JD. Da Elvira, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo mencionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a vítima **HELIO JARDEL DE MEDEIROS E SILVA**, cujo o condutor era **HELIO JARDEL DE MEDEIROS E SILVA**.

Veículo: MOTO

Modelo: HONDA/CB 600F HORNET

Ano: 2009

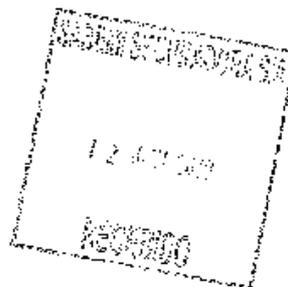
Cor: AMARELA

Placa: BWX 8256

Chassi: 9C2PC42009R000651

Data do Acidente: 23/09/2016

Local e Data: Itapevi - SP, 13 NOV 2017 /2017



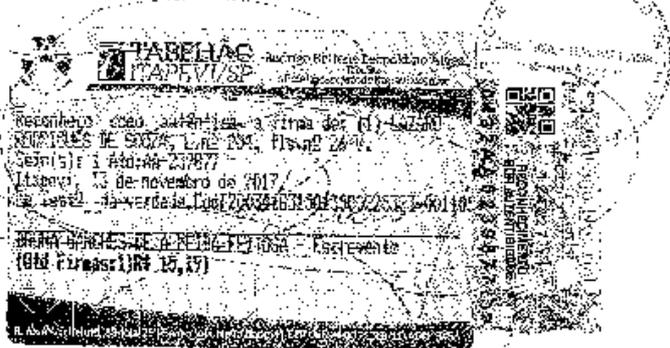
Lauro Rodrigues de Souza



Assinatura do Declarante (RECONHECER FIRMA E LETRAS POR AUTENTICIDADE)

Helio Jardel de Medeiros e Silva

Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)



ATESTADO MÉDICO

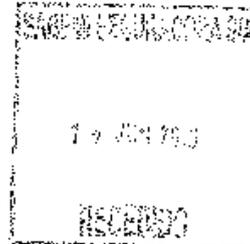
Atesto para os devidos fins, que o paciente Eduardo da Silva Gomes, RG. 573623934 esteve internado no Hospital da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no período de 07/04/2018 até 11/04/2018, devendo afastar-se de suas atividades normais por um período de 15 (QUINZE) dias, a contar dessa data.

CID. S723

Cascavel, 11 de abril de 2018


Médico
CRM-PR 38777

Dr. Bruno de Oliveira Fiorelli (CRM 38777)

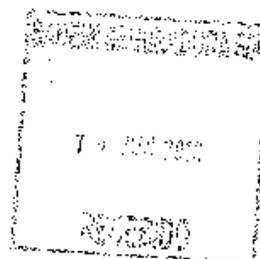


Paciente: Eduardo da Silva Gomes

Dr. Atend: 11/04/2018

USO ORAL:

- 1 - Cefalexina 500 mg 28 cápsulas
Tome 1 cápsula de 6 em 6 horas por 7 dias.
- 2 - Nimesulida 100 mg 10 cápsulas
Tome 1 comprimido de 12 em 12 horas por 5 dias.
- 3 - Paracetamol 500mg 20 comprimidos
Tome 1 comprimido de 6 em 6 horas, se dor.
- 4 - Omeprazol 20mg 10 Cápsulas
Tome 1 cápsula de manhã em jejum



ORIENTAÇÕES DE ALTA HOSPITALAR:

S723 - FRATURA DA DIAFISE DO FEMUR .

AGENDAR RETORNO NO AMBULATÓRIO DE ORTOPEDIA COM DR. GUILHERME EM 3 SEMANAS.

- Curativo diário no posto de saúde
- Retirar pontos em 15 dias no posto de saúde
- Não molhar tala gesso/ gesso
- Não realizar esforços com o membro operado
- NÃO PISAR.
- ESTIMULAR MOVIMENTAÇÃO PASSIVA.

Dr. SUELIO MOREIRA TORRES
MÉDICO
CRM-PR 38777



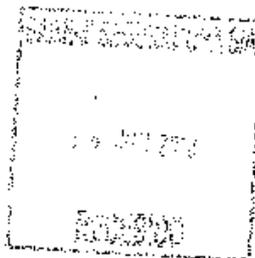
ATESTADO

Ao INSS

Atesto que o(a) paciente Eduardo da Silva Gomes, RG. 573523834 foi submetido(a) a 408053519 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR em 10/04/2018 devido a S723 - FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR e encontra-se em recuperação.

Cascavel, 11 de abril de 2018

Dr. Bruno Fiorelli
MÉDICO
CRM-PA 3377



Santa Cecília

CENTRO DE DIAGNÓSTICO

Louco Melhor

AO INSS



ATESTADO PARA FINS DE PENSÃO MÉDICA
QUE O PALENTE EDUARDO DA SILVA GOMES,
24 ANOS, PROPRISSAS REPERIAS, FOI SUBMETIDO A TRATAMENTO UMBILICUS DE TUMORES DE COLO DO FEMUR E DIAPHRIS DE FEMUR EDUARDO EM 10/04/2018. AO EXAME: DEPRIMIDAS ANTRÓICA, FEMUR CIRCUM ON LICATANTO, DOI E UNIDADES DE AMPUTIVE DE MOVIMENTO DE JOELHO E QUADRIL EDUARDO, EXCUTAMONT DE MIE EM ALCORAS AO CONTRA LATERAL. ATNOTIA DO MEXICUA-

28/07/18

Rua Cel. João Carneiro, Nº368, Centro
Fone: (83) 341-2020 | Pombal - PB

Dr. TULLO ALMEIDA
Médico Especialista em Ortopedia e Traumatologia

SABER SEGURADORA S/A

15 AGO 2018

RECEBIDO



TUNA NA UOYA EQUENGA.

RADIOGRAFIA DE COXA EQUENGA
EVIDENCIA TUMORAL DO COLO FEMURAL
+ FRATURA COMINUTIVA DE GIARTE FEMU-
RAL EQUENGA SEM SINAIS DE CONSOLIDAÇÃO.

DEVIDO AO EXPOSTO E A PROTEÇÃO
DO PAIENTE ORIENTO APOSTAMENTO DE
SUAS ATIVIDADES POR TEMPO INDETERMINADO.
MAS POSSO EXERCER ATIVIDADES COMO
LEVANTAR PÉO E CAMINHAR POR LONGAS
DISTÂNCIAS, PROGRESSIVAMENTE, DE FORMA
DEFINITIVA. ORIENTO NOVAS AVALIAÇÕES
PARA DEFINIR O CASO.

EM 10: 572.3 / 572.0

PONZAL 28/07/18

Dr. Tullio Alberto
Moreira Torres
CRM 10221





Paciente: EDUARDO DA SILVA GOMES
Nº do Paciente: PB1800065
Data de Nascimento: 15/09/1993
Solicitante:
Data do Exame: 22/05/2018
Nº do Exame:
Procedência: Paciente Interno
Sexo: M
Convênio:

RADIOGRAFIA DIGITAIS DO FEMUR ESQUERDO AP/PERFIL

RELATÓRIO:

Osteossíntese com haste intraóssea do fêmur. Nota-se fragmento deslocado.

Relações articulares mantidas.

Partes moles sem alterações detectáveis ao método.



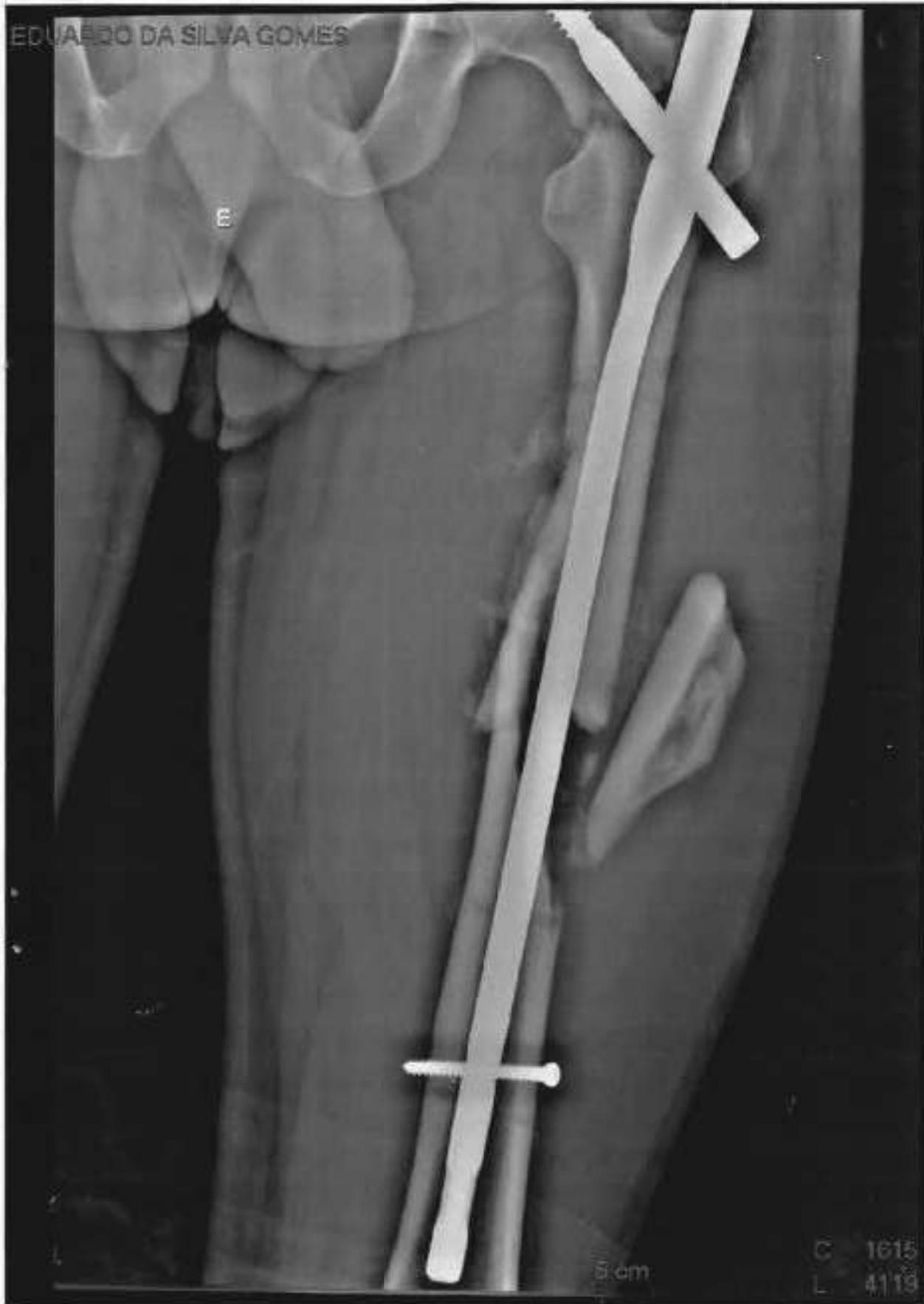
Assinado Eletronicamente por: Dr. Henrique Trigo Bianchessi CRM 20999-BA |
Médico-radiologista RQE 13594-BA através de Telelaudo Tecnologia Médica
Ltda | CRM ES-1964-55 em Laudo Radiológico Criado em 22/05/2018
18:38:00 GMT -3 (Brasília Time)

Este documento contém informações de saúde identificáveis que são objeto de proteção legal. Esta informação destina-se ao uso exclusivo da instituição mencionada acima. Não é um exame complementar à consulta clínica. Descrições e hipóteses diagnósticas aqui contidas não devem ser analisadas isoladamente, mas correlacionadas com as demais informações (anamnese, exame físico e outros exames) pelo médico/odontista do paciente, a quem compete, exclusivamente, concluir o diagnóstico e decidir a conduta a ser seguida. O relator se coloca à disposição do médico/odontista para quaisquer esclarecimentos necessários.

Unidade 1 - Coronel João Carneiro, 368 / Centro - Pombal - PB Fone: (83) 3431-2020 / 9 99989-0077
Unidade 2 - Rua Padre Sandoval Ferrer, s/n / Centro - São Bento - PB Fone: (83) 3444-2946 / 9 99989-0037
Unidade 3 - Rua Venâncio Nogueira, s/n / Centro - Catalão do Rocha - PB Fone: (83) 3441-3567 / 9 9820-2114



EDUARDO DA SILVA GOMES



SABIM SEGURADORA S/A
15 AGO 2018
RECFRIDO



EDUARDO DA SILVA GOMES



C 1780
L 4116

SABER SINDICADORA SA
15 ADO 2018
RECEBIDO



PRONTUÁRIO DIVIDIDO
Médico Guilherme
Data 07/04/18
Proc. Ex. Resolução 6

Condimento 1.554.882
Nº Prontuário 182.295
Internação 07/04/2018 21:32

INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Paciente

Nome Eduardo da Silva Gomes
Sexo Masculino
Nome Mãe Antonia Maria da Silva Gomes
Nome Ednelto Marcelino Gomes
CEP 85714000
Data Nasc 15/09/1983 **Idade** 34a Em 23d **RIS** 575623934 **Endereço** Estr. Cricara, 0 Area Rural
Cidade Area Rural **Cidade** Condado **UF** PR **UF** PR **Telefone** 63 - 982191213
Naturalidade Condado **UF** PR **Recepção** **Data** 07/04/2018
Nº Cadastro SUS 704803621107841 **Nº SUS/UNESUS**

Internamento

Local Pronto Socorro **Academi** Enfermaria **Grupos** 00 **UNESUS**
Responsável Julio Mizuta Junior (CRM 18151) **CNPJ** 01372178953
Diagnóstico NÃO INFORMADO **Espec** Ortopedia / Traumatologia **Cirurgia** Cirurgica
Diagnóstico SUS **CID**
Diagnóstico NÃO INFORMADO **Pol** POLTRAUMA

Responsável

Nome mesmo **RIS** mesmo **CNPJ** mesmo
Nome mesmo **RIS** mesmo **CNPJ** mesmo
Nome mesmo **RIS** mesmo **CNPJ** mesmo
Nome mesmo **RIS** mesmo **CNPJ** mesmo **Telefone** mesmo

Termo de Autorização da Internação

Declaro que eu, abaixo assinado, consento em ser submetido a internação, qualquer cirurgia, anestesia e terapêutica que for necessário.
Sou responsável pelo paciente e tomo ciência do regulamento do Hospital e que as informações e endereço do mesmo são verdadeiras.

Autorizo a divulgação de informações sobre o estado de saúde do paciente.

Cascavel, 7 de abril de 2018.

Eduardo da Silva Gomes

Assinatura do Paciente e/ou Responsável

SABEMI SEGURADORA S/A

03 OUT 2018

UNIOESTE - HUOP
CONFERE COM O ORIGINAL

Impressão na UNIOESTE - adriana.faria2

RECEBIDO

Página 1

adriana.faria2

CATE00021





PARANÁ
Estado do Paraná
BRASIL

SISTEMA
ÚNICO DE
SAÚDE

MINISTÉRIO
DA SAÚDE

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR HUOP - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ	3 - CRES 2738368
2 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOCIOVIZANTE HUOP - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ	4 - CRES 2738368

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

6 - NOME DO PACIENTE EDUARDO DA SILVA GOMES		4 - Nº DO PROCTÓTIPO	
7 - CARTEIRA NACIONAL DE SAÚDE (CNS) 704803521107841	8 - DATA DE NASCIMENTO 15/04/1993	9 - SEXO Masculino <input checked="" type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/>	10 - RAÇA/COR Branca
11 - NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL ANTÔNIA MARIA DA SILVA GOMES		12 - TELEFONE CONTATO	
13 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO) AVENIDA TANCREDO NEVES - ATÉ 2927/2928, O, CENTRO			
14 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA CASCAVEL	15 - COD. DE VIZINHO 4104000	16 - UF PR	17 - CEP 85900000

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

18 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS PACIENTE VÍTIMA DE ACIDENTE AUTO X CAMINHÃO			
19 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO PACIENTE VÍTIMA DE ACIDENTE AUTO X CAMINHÃO			
20 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVA E DIAGNÓSTICOS PRELIMINARES DE EXAMES REALIZADOS PACIENTE VÍTIMA DE ACIDENTE AUTO X CAMINHÃO			
21 - DIAGNÓSTICO FINAL NI	22 - CID 10 PRINCIPAL S723	23 - CID 10 SECUNDÁRIO	24 - DE 16 CAUSAS ASSOCIADAS

25 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR(1)

26 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL

0409030519

27 - CLÍNICA

CLÍNICA CIRÚRGICA

28 - CARACTER DA INTERNAÇÃO

URGÊNCIA

29 - DATA DA SOLICITAÇÃO

08/04/2018

30 - DOCUMENTO:
(X) CNS () CPF

31 - Nº DOCUMENTO:
160162488580008

32 - NOME DO PROFISSIONAL HOSPITALAR AUTORIZADO:
JULIO MIZUTA JUNIOR

33 - DOCUMENTO:
(X) CNS () CPF

34 - Nº DOCUMENTO:
980016283978851

35 - NOME DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA INTERNAÇÃO:
MARCOS AURELIO VIEIRA BORGES

36 - ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL (30x40mm/100)

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

37 - () ACIDENTE DE TRABALHO 38 - () ACIDENTE TRÁFICO 39 - () ACIDENTE TRANSLADO	40 - CID 10 DA CAUSA EXTERNA	41 - Nº DO BILHETE	42 - SORTE
43 - CPF EMPRESA	44 - DATA DO ACIDENTE	45 - OUTRO	
46 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA: () EMPREGADO () EMPREENSOR () AUTÔNOMO () JUDEU/DESCONTO () APOSENTADO () NÃO SEGURO			

47 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADO

GILBERTO DOBLER

48 - CÓD. CRES EXTERNO

PR12738368

49 - Nº DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

411810596605-9

49 - DOCUMENTO:
(X) CNS () CPF

50 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADO:
201558395760007

51 - DATA DA AUTORIZAÇÃO:
27/04/2018

52 - ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL DO PROCTÓTIPO

Univeste - HUOP
CONFERE COM O ORIGINAL





Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde



Hospital Universitário Oeste do Paraná

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

2 - CNES
2 7 3 8 3 6 8

4 - CNES
2 7 3 8 3 6 8

Nº da Senha

2600211

Identificação do Paciente

5 - NOME DO PACIENTE
Eduardo da Silva Gomes

6 - Nº DO PRONTUÁRIO
182295

Nº ATRIBUÍDO
1554982

7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)

7 0 4 0 0 3 5 2 1 1 0 7 8 4 1

8 - DATA DE NASCIMENTO
15/09/1993

9 - SEXO
Masculino Feminino

10 - RAÇA/COR
Branca

10.1 - ETNIA
0000

11 - NOME DA MÃE
Antônia Maria da Silva Gomes

12 - TELEFONE DE CONTATO
0

13 - NOME DO RESPONSÁVEL
Eduardo da Silva Gomes

14 - TELEFONE DE CONTATO
0

15 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)
Sítio Calceira, 0 - Área Rural

16 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA
Condado

17 - COD. IBGE MUNICÍPIO
250450

18 - UF
P B

19 - CEP
5 8 7 1 4 0 0 0

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

20 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

VITIMA DE CAPOTAMENTO, TRAUMA EM MEMBRO INFERIOR ESQUERDO
NEUROVASCULAR PRESERVADO, EXPOSIÇÃO OSSEA DE 4 CM EM FACE LATERAL DA COXA ESQUERDA

[Handwritten signature]

21 - CONDIÇÃO QUE JUSTIFICA A INTERNAÇÃO

NECESSIDADE DE TRATAMENTO CIRÚRGICO

22 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DOS EXAMES REALIZADOS)

ANAMNESE + EXAME FÍSICO + RX

23 - DIAGNÓSTICO PRINCIPAL

FRATURA DA DIAFISE DO FÊMUR

24 - CID 10 PRIMÁRIA

S723

25 - CID 10 SECUNDÁRIO

26 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS

PROCEDIMENTO SOLICITADO

27 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIAFISE DO FÊMUR

28 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO
0 4 0 8 0 5 0 5 1 9

29 - CLÍNICA

30 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO
02

31 - DOCUMENTO
(X) CNS () CPF

32 - Nº DO DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE ASSISTENTE
1 9 0 1 9 2 4 8 8 5 8 0 0 8

33 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE ASSISTENTE
Julio Mizala Junior

34 - DATA DA SOLICITAÇÃO
07/04/2018

35 - ASSINATURA E CANCELAMENTO DO REGISTRO DO CORELHO

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

36 - () ACIDENTE DE TRÁNSITO

39 - CNPJ DA SEGURADORA

40 - Nº DO BILHETE

41 - CÓDIGO

37 - () ACIDENTE TRABALHO TÍPICO

42 - CNPJ EMPRESA

43 - CNES DA EMPRESA

44 - CSCR

38 - () ACIDENTE TRABALHO ATÍPICO

45 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

() EMPREGADO

() EMPREGADOR

() AUTÔNOMO

() DEEMPREGADO

() APOSENTADO

() NÃO SEGURADO

AUTORIZAÇÃO

46 - Nº DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO

[Handwritten signature]

União - HUOP
CONFERE COM O ORIGINAL
41 - CDE (Código)
EMISSOR: E0000010



Atendimento Médico de Urgência / Emergência

Data: 07/04/2018 21:35

Nº. Protocolo: 182.295

Atendimento: 1.554.982

Paciente		Nome: Eduardo da Silva Gomes		Sexo: 182.295		CPF: 23561163890	
Data de Nascimento: 15/09/1993		Idade: 24a Sem 23d		Sexo: Masculino			
Endereço: Avenida Tancredo Neves, 0		CEP: 83808470		UF: PR			
Cidade: Santo Inácio		Estado: Cascavel		Telefone: 45-			
Código de Endereçamento Postal: 410480 - CASCAVEL		RS: 572623934		Emissão: DE: SP			
Unidade: Vila Maria		Dados SUS: 754603621107841		Profissão:			
Tipo de Atendimento: Pronto Socorro		Data Entrada: 07/04/2018 21:32:15					

Motivo do Atendimento e Descrição Sumária do Exame Clínico

Colica auto x amniótica

Diagnóstico

Pelilhana

Exames Complementares

Procedimentos

Admissao PS. sem outro Gest

Encaminhamento

Alta

Internação

P/ Amb. do SUS

Outro

Identificação

Assinatura do Médico ou Dentista

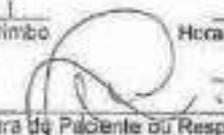


CPF/CGC

CRM - CRO / Carimbo

Hora do Atendimento

Assinatura do Paciente ou Responsável



Preencha legivelmente todos os campos sob pena de não ser considerado o atendimento. Assinale com um X as quadrículas procedidas de número marcado a alternativa. São responsáveis pela informação, o médico ou odontólogo, assistentes e os diretores da unidade conveniente ou contratada.

- Declaração feita e/ou lida, sujeita os infratores às sanções dos artigos 177 e/ou 299 do código penal brasileiro.
- É proibida a cobrança a pacientes ou seus familiares de qualquer pagamento no atendimento feito pelo SUS.
- Informações: Sec. Reg. Saúde (45) 3218 - 7786
Sec. Mun. Saúde (45) 3321 - 2283

Serviços Profissionais

Descrição do Procedimento realizado

Cód. Proc.

Cód. Accto

Identificação do Profissional

CRM ou CRO

CPF/CGC

Recursos Complementares Terapêuticos

Descrição do Procedimento realizado

Cód. Proc.

Cód. Accto

CRM ou CRO

CPF/CGC

A Cargo Responsável

Ass. e Car. do CR. Responsável

Ass. e Car. do Rev. Técnico

Ass. e Car. do Rev. Admin

Paroquet da Revisão de Contas SUS

COMPETE COM O ORIGINAL

Impresso na UNIOESTE - vilma.menon

em: 07/04/2018 21:33:25

Página 1

vilma.m

CATE00031



Descrição Cirurgia

Paciente	Edson de Silva Gomes	Cirurgia	197.784
Promotora	182.266	Prescrição	1.842.913
Dt. Nascido	15/09/1952 24	Atendimento	1.554.852
Sexo	Masculino	Dt. Inicio	08/04/2018 09:00
Telefone		Duração	60
Procedimento	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR		
Caráter Cir.	Emergência	Cirurgião	Julio Mizuto Junior
Setor	Centro Cirúrgico	Anestesiata	Antonio Heisi Huble
Cobertura	SUS	Anestesia	Raqueliana
Observação			

Função	Descrição	Código Participante	Observação
5	Anestesiata	1957885 Antonio Heisi Huble	
7	Cirurgião	1122424 Leonice Noto Mazze	

Diagnóstico Pré-Operatório
fratura distal da femur

Resumo Cirurgia
osteossíntese de fratura distal da femur esquerda

Diagnóstico Pós-Operatório
sem

Exame Radiológico
sim

Exame Anatomopatológico
nao

Intercorrência
nao

Achados operatórios

Cirurgia

- Paciente em Decúbito Dorsal Horizontal sob anestesia
- Lavagem exaustiva com soro fisiológico 5 litros + detergente
- Antissepsia + Asepsia + Colocação de Campos Cirúrgicos Estéreis conforme rotina ortopédica em MIE
- Passagem de 2 pinos de schanz proximal + 2 pinos de schanz distais
- Sutura da lesão
- Controle fluoroscópico com redução aceitável
- Curativo estéril
- Perfusão distal preservada

Seq. Tempo

Qt. Minuto Observação



RECEBIDOR DE PRODUÇÃO - COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CANTOS PRÉ-FABRICADOS DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MÓDULO ELETRÔNICO INSCRIÇÃO CADIN (EMPRESA) 12942018 - VALOR TOTAL 578,67 DESPACHADO (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - AVENIDA TANCREDO NEVES, 3224, SANTO ONOFRE, 85806-470 - CASCAVEL, PR		NF-e 000.084.519 SÉRIE 1
DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMISSOR	

 PROTECMA PROTECMA - COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA Rua Vitoria, 2391, Centro - Cascavel / PR - CEP: 85802-820 - Fone: (41) 3328-3487 CNPJ: 06.344.785/0001-04 - E-mail: protecma@protecma.com.br	DANFE DOCUMENTO ALIENAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	 CHAVE DE ACESSO 4118 0486 3447 8500 0104 5500 1000 0845 1911 0142 2826 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	ENTRADA SAÍDA	1 000.084.519 SÉRIE 1 FOLHA 1/1

MATÉRIA DA OPERAÇÃO VENDA		PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141199033061668 12/04/2018 14:39:23
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.311.011-20	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SERVIDOR 338407	CNPJ 06.344.785/0001-04

NOME/RAZÃO SOCIAL UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ		CNPJ/CNP 78.680.337/0007-70	DATA DA SAÍDA 12/04/2018
ENDEREÇO AVENIDA TANCREDO NEVES, 3224		BAIRRO/DISTRITO SANTO ONOFRE	CEP 85806-470
MUNICÍPIO CASCABEL		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.311.011-20

FATURA / DUPLICATA 08451901 11/06/2018 578,67

CÁLCULO DO IMPORTE					
BASE CÁLCULO	VALOR ICMS	BASE CÁLCULO DE	VALOR ICMS DE	TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	578,67	
VALOR FRETE	VALOR DESP. ADIC.	VALOR DESP. OUTROS	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	578,67	

TRANSPORTADOR / VOLETEIS TRANSPORTAÇÃO NOME/RAZÃO SOCIAL O MESMO		NOME/RAZÃO SOCIAL 0-EMITENTE	ENDEREÇO ANTE CASCABEL	PLACA DO VEIC. PR	UF PR	CNPJ/CNP 06.344.785/0001-04
ENDEREÇO VITORIA		MUNICÍPIO CASCABEL		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.311.011-20
COGNOME EMERSON	ENDEREÇO MAEVA	INSCRIÇÃO 90311029	PESSOAL 00000000	PESSOAL 00000000	PESSOAL 00000000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
CODIGO PRODUTO	INDICAÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QNTD	EST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS
0770-20-06	CONECTOR BARRA, PINO 11 Registro ANVISA: 8005060014 - Validade: Vigente. Lote: 1117451 - Val. INDETER. Lote: 1118225 - Val. INDETER.	60211010	040	5102	UN	4	92,98	371,92	0,00	0,00	0
1265-20-30	BARRA ALUMINIO 1x4000 COD. SUB: 0702000-0640XADOR EXTERNO LINEAR Registro ANVISA: 80974080014 - Validade: Vigente. Lote: 111921 - Val. INDETER.	60211010	040	5102	LN	1	92,95	92,95	0,00	0,00	0
2.1248-50/80	PINO DE SCLANZ 4-3x53x180 ROSCA CONICA Registro ANVISA: 80195660009 - Validade: 13/02/2022. Lote: 410800081246 - Val. INDETER.	90211029	040	5102	LN	4	28,45	113,80	0,00	0,00	0
CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VI. A-674.661											

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Paciente: EDUARDO DA SILVA COMES Data emissão: 08/04/2018 Assinado: DR. JILDO MOUTA JUNIOR Contrato: SUS Número: AT 1554982 PROCEDIMENTO AUTORIZADO PELO AJUSTE SINIEF 11/2014 NÃO INCIDE ICMS CONF. ART. 7, INCISO XIV DO RICMS, DECRETO 45.490/03 VENDEDOR: 001	ASSINADO AO FISCO
--	-------------------

CONFERE COM O ORIGINAL



EDUARDO DA SILVA GOMES 256

ID: 1554982

Sex: Male

UNIOESTE

Study ID: 1804101646312812

MEMBROS INFERIORES

Acq.: 10/04/2018

Acq.: 16:47:39.000000

20 cm

R

Frame: [1] 1 / 1

Zoom: 12,97 %

Win.: 255.0 Level: 128.0

CR (3480x4240)

Series Nb: 1

FEMUR

Unioeste - HUOP
CONFERE O CILLO ORIGINAL



Descrição Cirurgia

Paciente	Eduardo da Silva Gomes	Cirurgia	197.784
Prontuário	182.295	Prescrição	1.842.913
Dt. Nascido.	15/09/1993 24	Atendimento	1.554.982
Sexo	Masculino	Dt. Início	09/04/2018 03:00
Telefone		Duração	60
Procedimento	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR		
Caráter Cir.	Emergência	Cirurgião	João Mendes Junior
Sede	Centro Cirúrgico	Anestesiista	Antonio Habi Hubio
Convênio	SUS	Anestesia	Raqueliana

Observação

Função	Descrição	Código Participante	Observação
5	Anestesiista	1067886 Antonio Habi Hubio	
7	Cirurgião	1122424 Leonice Melo Nazzo	

Diagnóstico Pré-Operatório

fratura diafisaria de femur

Resumo Cirurgia

osteossíntese de fratura diafisaria de femur Esquerda.

Diagnóstico Pós-Operatório

o mm

Exame Radiológico

sim

Exame Anatomopatológico

nao

Intercorrência

nao

Achados operatórios

Cirurgia

- Paciente em Decúbito Dorsal Horizontal sob anestesia
- Lavagem exaustiva com soro fisiológico 5 litros + degermante
- Antissepsia + Assapsia + Colocação de Campos Cirúrgicos Estéreis conforme rotina ortopédica em MIE
- Passagem de 2 pinos de schanz proximal + 2 pinos de schanz distais.
- Sutura da lesão
- Controle fluoroscópico com redução aceitável
- Curativo estéril
- Perfusão distal preservada

Seq. Tipo Tempo

Qt. Minuto Observação



MEDICAMENTOS

o fado de

Procedimento: *2 P2*

Agência: *6-21-2013 02:00 em 2013/12/12*

Técnico: *Marcelo Silva*

Cirurgião: *Dimitris F. Silva, FRCR, FRCR*

Cirurgiã: *Julia Moreira J.*

Anestesiologista: *Antonio Hsist Hubie*

Entremetido para: *SAS*

Dr. Antonio Hsist Hubie
 Médico Anestesiologista

ANESTESIA GERAL
 PRÉ-OXIGENAÇÃO

ANESTESIA DE CONDUÇÃO

- | | | | |
|-------------------------------------|---|---|---------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Inalação | <input type="checkbox"/> Respiração Controlada | <input type="checkbox"/> Peridural | <input type="checkbox"/> Blo |
| <input type="checkbox"/> Venosa | <input type="checkbox"/> Respiração Espontânea | <input checked="" type="checkbox"/> Raqui-anestesia | <input type="checkbox"/> Caudal |
| <input type="checkbox"/> Balanceada | <input checked="" type="checkbox"/> Respiração Espontânea | <input type="checkbox"/> Bloqueio do plexo braquial | |

ANESTESIA SATISFATORIA

MONITORAÇÃO

Sim Não, por quê? _____

Causa: _____

Ponto Sanguíneo: _____

- SPM/ETIA
- ELETROCARDIOGRAMA
- PAI
- PNI
- CAPNOGRAFIA
- PVC

OBSERVAÇÕES

Dr. Antonio Hsist Hubie
 Médico Anestesiologista
 CRM 2013
 CPF 200.193.849-91

Unidade - IUOP
 CONFERE COM O ORIGINAL

CM - HU - 001342



 unioeste Instituto Estadual de Saúde de Paraná HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO-POP ENFERMAGEM			Pagina 2 de 3
	CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS- CONTROLE E REGISTRO DOS MATERIAIS ESTERELIZADOS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS Rastreabilidade de Materiais Esterilizados			POP 31
Data da Elaboração: 2013 Versão: 02	Elabora por: Renata Pereira de Oliveira (Coordenadora)	Data da Revisão: 05/08/2016	Data nº eta de aprovação CCIH: 18/08/2016.	Próxima Revisão: 08/2017

Identificação do Paciente: Nome: <i>Eduardo da Silva Góes</i> Serviço: <i>Pronto Socorro - San @</i> Endereço: <i>Jr. Manoel Aurélio Vieira Borges 1000</i> Telefone: <i>07/04/18 21-32</i> Front: <i>182285</i>	 1554982	Data: <i>08/10/18</i>
---	--	-----------------------

Procedimento: <i>Higiene das mãos</i>	Cirurgião: <i>Julia Cruz</i>	Circulante: <i>Denise + Eliene</i>
--	---------------------------------	---------------------------------------

CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO														
Identificação do Material														
<i>Cap CC/ Eliane SC</i>														
Integrador Classe I	<table border="1"> <tr><td>07/04/18</td><td>2</td></tr> <tr><td>14/04/18</td><td>5</td></tr> <tr><td colspan="2">003</td></tr> </table>	07/04/18	2	14/04/18	5	003		<table border="1"> <tr><td>07/04/18</td><td>1</td></tr> <tr><td>14/04/18</td><td>2</td></tr> <tr><td colspan="2">001</td></tr> </table>	07/04/18	1	14/04/18	2	001	
07/04/18	2													
14/04/18	5													
003														
07/04/18	1													
14/04/18	2													
001														
<i>Prof. Pneumático / Sus 7</i>														
Integrador Classe V														

CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO								
Identificação do Material								
<i>Tubo a tubo / Proteção / 755</i>								
Integrador Classe I	<table border="1"> <tr><td>07/04/18</td><td>1</td></tr> <tr><td>14/04/18</td><td>4</td></tr> <tr><td colspan="2">003</td></tr> </table>	07/04/18	1	14/04/18	4	003		
07/04/18	1							
14/04/18	4							
003								
Integrador Classe V								

CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO														
Identificação do Material														
<i>Oxímetro / Oxigênio</i>														
Integrador Classe I	<table border="1"> <tr><td>07/04/18</td><td>2</td></tr> <tr><td>14/04/18</td><td>6</td></tr> <tr><td colspan="2">003</td></tr> </table>	07/04/18	2	14/04/18	6	003		<table border="1"> <tr><td>04/04/18</td><td>2</td></tr> <tr><td>11/04/18</td><td>2</td></tr> <tr><td colspan="2">001</td></tr> </table>	04/04/18	2	11/04/18	2	001	
07/04/18	2													
14/04/18	6													
003														
04/04/18	2													
11/04/18	2													
001														
<i>Anestesia - CNE ROZE</i>														
Integrador Classe V														
<i>Oxímetro / Oxigênio</i>														
Integrador Classe I	<table border="1"> <tr><td>07/04/18</td><td>2</td></tr> <tr><td>14/04/18</td><td>6</td></tr> <tr><td colspan="2">003</td></tr> </table>	07/04/18	2	14/04/18	6	003		<table border="1"> <tr><td>07/04/18</td><td>2</td></tr> <tr><td>14/04/18</td><td>6</td></tr> <tr><td colspan="2">003</td></tr> </table>	07/04/18	2	14/04/18	6	003	
07/04/18	2													
14/04/18	6													
003														
07/04/18	2													
14/04/18	6													
003														





Universidade Estadual do Oeste do Parana
HUOP - Prescrição Eletrônica do Paciente



1842851

Paciente: Eduardo da Silva Gomes
 Data Nascido: 15/09/1993 24a 8m 23d
 Data Entrada: 07/04/2018 21:04:54
 Médico Resp: Dr. Marco Aurélio Vieira Borges (CRM 26856)
 Peso:
 Diagnóstico: T07 - TRAUMATISMOS MÚLTIPLOS NÃO ESPECIFICADOS

Alertamento: 1.554.982
 Convênio: SUS / Enfermaria
 Liberação: 07/04/2018 22:07:20 07/04/2018 22:07:20
 Data Validade: 07/04/2018 22:00:00
 Leito: 0 - Setor: Pronto Socorro - Sem acomodação

Dietas	Quantidade	Intervalo	Horários
Jajum			
Recomendações		Intervalo	Horários
Acesso selinizado		Atenção	
cigar		Atenção	
Cuidados de rotina do setor		Atenção	
Cuidados gerais		Atenção	
Soluções			Horários

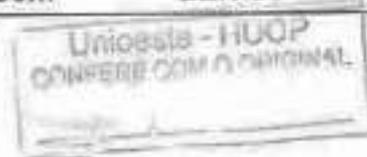
Medicamentos	Dose UM	Interv.	Via	Horários	DI
1 Ringer Simples 500ml EV ACM Solução de Ringer C/ 500ml.	500 ml				
1 Ranitidina 25mg/mL - amp 2mL	1 amp	12/12	IV	10	
2 Ondansetrona 2mg/ml c/2mg	1 amp	ACM	IV	10	
3 Dipirone 500mg/ml	1 amp	6/8	IV	10	
4 Cetoprofeno 100mg IV	1 FA	12/12	IV	10	
5 CEFALOXINA SÓDICA 1G, FRASCO-AMPOLA	1000mg	8/8	IV	18	0
6 Tramadol 100mg c/2ml	1 amp	8/8	IV	18	

~~3 DEXAMETASONA 0,4 MG EV 6/6h~~

[Handwritten signatures and stamps]

Impresso em: 07/04/2018 22:07:52
 Página: 1/1
 Paciente: Eduardo da Silva Gomes

Dr. Gabriel Felipe Lima Delfino (CRM 33510)
 Dr. Gabriel Felipe Lima Delfino (CRM 33510)
 Pronto Socorro - Sem LEITO: 0





Paciente: Eduardo da Silva Gomes
 Data Nasc: 15/08/1993 24h em 24d
 Data Emis: 07/04/2018 21:04:54
 Médica Resp: Dr. Julio Mizuta Junior (CRM 18151)
 Fone: _____
 Diagnóstico: S729 - FRATURA DA DIAFISE DO FEMUR

Atendimento: 1.554.982
 Convênio: SUS / Enfermaria
 Liberação: 08/04/2018 02:31:52
 Data Validade: 08/04/2018 14:00:00
 Linc: 05 - B Setor: G2 - Ortopedia Emergencial
 Prontuário: 182.295

Dieta: _____ Cidade: _____ Intervalo: _____ Horários: _____
 Dieta Gené ou Livre

Recomendações: _____ Intervalo: _____ Horários: _____
 Acesso salinizado: _____ Atenção: Atenção
 CSVR: _____ Atenção: Atenção
 Curativos gerais: Fisioterapia respiratória! Atenção: Atenção
 Curativo diário: _____ 1x/dia 14

Medicamento	Dose UM	Interv.	Via	Horários	DA
1 Omeprazol 40mg c/ Diluente 10ml	1 FA	M	IV		
2 Metoclopramida, 5mg/ml c/2ml	1 amp	SN	IV	SN	
3 Dexametasona 0,01mg/ml	1 amp	8/8	IV	SN	
4 GENTAMICINA 80MG/2ML	240 mg	1x/dia	IV	14	0
5 CEFAZOLINA SODICA 1G, FRASCO-AMPOLA	1000 mg	8/8	IV	18	1
6 Tramadol 100mg c/2ml	1 amp	ACM	IV	ACM	
7 Despropiclonina 4mg/ml FA c/ 2,5ml	4 mg	8/8	IV	18 22	
8 METRONIDAZOL 5MG/ML (500MG) FRASCO c/ 100ML	1 Fr	8/8	IV	18 23	0



Impresso em: 08/04/2018 02:32:15

Página: 1/1

Paciente: Eduardo da Silva Gomes

Dr. Emílio Aires Carvalho de Castro (CRM 33442)

Dr. Emílio Aires Carvalho de Castro (CRM 33442)

emílio. / emílio

G2 - Ortopedia Emergencial - LEITO: 05 B

CONFERE COM O ORIGINAL





Universidade Estadual do Oeste do Paraná
HUOP - Prescrição Eletrônica do Paciente



1843307

Paciente: Eduardo da Silva Gomes
 Data Nascido: 15/09/1993 24a 6m 24d
 Data Entrada: 07/04/2018 21:04:54
 Médico Resp: Dr. Julio Mizuta Junior (CRM 13151)
 Pico:
 Diagnóstico: S723 - FRATURA DA DIAFISE DO FEMUR

Atendimento: 1.554.982
 Convênio: SUS / Enfermaria
 Liberação: 06/04/2018 16:39:12 06/04/2018 16:39:12
 Data Validade: 08/04/2018 18:00:00
 Leito: 05 - B Selo: G2 - Ortopedia Emergencial

Dietas	Ordem	Intervalo	Horários		
Dieta Geral ou Livre					
Recomendações	Intervalo	Horários			
Acesso salinizado	Atenção	Atenção			
CSV	Atenção	Atenção			
Cuidados gerais	Atenção	Atenção			
Crescimento diário	1x/dia	18			
Medicamentos	Dose UM	Interv.	Via	Horários	DA
1 Omeprazol 40mg C/ Diluente 10ml	1 FA	M	IV		
2 Metoclopramida, 5mg/ml c/2ml	1 amp	SN	IV	SN	
3 Dipirona 500mg/ml	1 amp	6/6	IV	SN	
4 GENTAMICINA, 80MG/2ML	240 mg	1x/dia	IV	18	0
5 CEFAZOLINA SODICA 1G, FRASCO-AMPOLA	1000 mg	8/8	IV	18	1
6 Tramadol 100mg c/2ml	1 amp	ACM	IV	ACM	
7 Dexametasona 4mg/ml FA C/ 2,5mL	4 mg	6/6	IV		
8 METRONIDAZOL, 5MG/ML (500MG) FRASCO C/ 100ML	1 Fr	6/6	IV		0

Dr. Bruno Fiorelli
 Médico
 CRM-PR 38777

Impresso em: 08/04/2018 16:39:58
 Página: 1/1
 Paciente: Eduardo da Silva Gomes

Dr. Bruno de Oliveira Fiorelli (CRM 38777)
 Dr. Bruno de Oliveira Fiorelli (CRM 38777) bruno. / bruno.
G2 - Ortopedia Emergencial LEITO: HUOP 05 B

Impresso na UNIOESTE - emilio.castro





Universidade Estadual do Oeste do Paraná
HUOP - Prescrição Eletrônica do Paciente



1843384

Paciente: Eduardo da Silva Gomes

Data Nasc: 15/09/1993 34a fm 24d

Data Envio: 07/04/2018 21:04:54

Médec. Resp: Dr. Julio Mizute Junior (CRM 18165)

Sexo:

Diagnóstico: S723 - FRATURA DA DIÁFISE DO FEMUR

Atendimento: 1.554.962

Prontuário: 182.290

Convênio: SUS / Emergência

Liberação: 08/04/2018 22:32:05 08/04/2018 22:32:05

Data Validade: 09/04/2018 14:00:00

Leito: 05 - B

Setor: G2 - Ortopedia Emergencial

Medicamento	Dose	Intervalo	Horários
Omeprazol 40mg C/ Diluente 10ml	1 FA	M	IV
Metoclopramida, 5mg/ml c/2ml	1 amp	SN	IV
Dipirona 500mg/ml	1 amp	8/8	IV
GENTAMICINA, 80MG/2ML	240 mg	1x/dia	IV
CEFAZOLINA SODICA, 1G, FRASCO-AMPOLA	1000 mg	8/8	IV
Tramadol: 100mg c/2ml	1 amp	ACM	IV
Desametasone 4mg/ml FA C/ 2,5ml	4 mg	8/8	IV
METRONIDAZOL 5MG/ML (300MG) FRASCO C/ 100ML	1 Fr	8/8	IV

Dr. Bruno Fiorelli
MÉDICO
CRM-PR 58777

Impresso em: 08/04/2018 22:32:31

Página: 1/1

Paciente: Eduardo da Silva Gomes

Dr. Bruno de Oliveira Fiorelli (CRM 38777)

Dr. Bruno de Oliveira Fiorelli (CRM 38777)

bruno. / bruno.

G2 - Ortopedia Emergencial LEITO: 05 B

Impresso na UNIOESTE - nehru.balbino



Paciente	Eduardo da Silva Gomes	D.N.	1509/1993	Idade:	24 anos	Telefone:	
Nr. Atend.:	1554982	Convênio:	SUS	Rua:	Sítio Calcará nº 0	- Bairro:	Área Rural
Nr. Prescr.:	1843149	Data Exame:	07/04/2018 21:59:17	Cep:	58714000	- Cidade:	- PB
Tipo Atendimento:	Internado	Data Entrada:	07/04/2018 21:32:54	Setor Leito	02	Ala:	Centro Cirúrgico
Médico	Dr(a) Julio Mizuta Junior						

(206030010) TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOME SUPERIOR

28385

Método:

Estudo realizado com tecnologia helicoidal multidetector com a injeção intravenosa de contraste iodado não iônico.

Análise:

Fígado com dimensões normais, contornos regulares e atenuação homogênea.
Baço e pâncreas sem alterações.
Adrenais com aspecto anatômico.
Rins tópicos, com dimensões preservadas, sem dilatação dos sistemas coletores.
Ausência de coleções ou líquido livre na cavidade peritoneal.
Alças intestinais sem particularidades.
Bexiga contendo sonda de Foley.
Reto e gordura perirretal com aspecto normal.

Conclusão:

Exame dentro dos limites da normalidade.


Dr. Thiago André Adame (CRM 24332)

Unioeste - HUOP
COPIA COM O ORIGINAL

1843149



Os dados por imagem radiológica são exames complementares (Raio X e Tomografia Computadorizada), não devem ser considerados isoladamente, pois podem responder a alterações tubulares da traça espinhal e a alterações ósseas. Deve-se correlacioná-los com achados clínicos e laboratoriais.

Carla Saldanha

Os exames complementares não substituem a consulta clínica.



Paciente	Eduardo da Silva Gomes	D.N.	15/09/1993	Idade:	24 anos	Telefone:	
Nr. Atend.	1554982	Convênio:	SUS	Rua:	São Caçara, nº 0	- Bairro:	Avon Rural
Nr. Prescr.	1843153	Data Exame:	07/04/2018 21:59:38	Cep:	58714000	- Cidade:	- PB
Tipo Atendimento:	Interno	Data Entrada:	07/04/2018 21:32:54	Setor	Leão 02	Ala:	Centro Cirúrgico
Médico	Dr(a) Julio Moura Junior						

(206010010) TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL

28385

Método:

Estudo realizado com tecnologia helicoidal multidetector.

Análise:

Junção craniovertebral congruente.

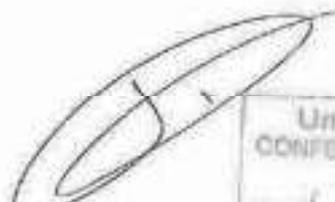
Alinhamento das vértebras preservado.

Ausência de sinais de fraturas.

Estruturas paravertebrais sem particularidades.

Conclusão:

Ausência de sinais de fratura ou luxação.



Dr. Thiago André Adame (CRM 24332)

Unioeste - HUOP
CONFERE COM O ORIGINAL

1843153



caixa selada

Os exames por imagem radiológica são exames complementares (Raio X e Tomografia Computadorizada), não deverão ser considerados isoladamente, pois podem não corresponder a alterações físicas de caixas seladas e a alterações físicas. Deve-se correlacioná-los com aspectos clínicos e laboratoriais.

Os exames complementares não substituem o exame clínico.



Paciente: Eduardo da Silva Gomes	D.N. 15/09/1993	Idade: 24 anos	Telefone:
Nr. Atend.: 1554982	Convênio: SJS	Rua: São Calixto	nº 0 - Bairro: Área Rural
Nr. Prescr. 1843154	Data Exame: 07/04/2018 21:59:01	Cep: 88714000	- Concedido - PB
Tipo Atendimento: Internado	Médico: Dra) Jélio Mizuta Junior	Data Entrada: 07/04/2018 21:32:54	Setor Leito: 02 Ala: Centro Cirúrgico

(206010028) TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA LOMBOSSACRA 28385

Método:

Estudo realizado com tecnologia helicoidal multidetector.

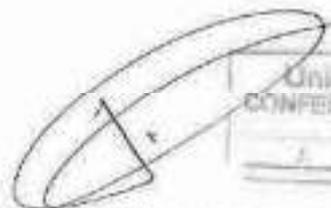
Análise:

Eixo lombar e alinhamento das vértebras preservados.

Corpos vertebrais com estrutura preservada.

Fraturas dos processos transversos de L3 e L4.

Não há redução significativa da amplitude do canal vertebral ou dos forames de conjugação.



Unioeste - HUOP
CONFERE COM O ORIGINAL

Dr. Thiago André Adame (CRM 24332)

1843154



Cópia eletrônica

Os dados por imagem radiológica de exames complementares (Raios X e Tomografia Computadorizada), não deverão ser considerados válidos, caso não possam corresponder à descrição baseada no filme físico e o alterações prints. Deve-se consultá-lo com atenção e alocar o original.

Os exames complementares não substituem o exame clínico.



Paciente	Edardo da Silva Gomes	D.N.	15/09/1992	idade	24 anos	Telefone:			
Nr. Atend.:	1554982	Convênio:	SUS	Rua	Sítio Calcani	nº	0	- Bairro:	Área Real
Nr. Prescr.	1843156	Data Exame:	07/04/2018 21:59:26	Cep:	58714000	- Condado		- PE	
Tipo Atendimento:	Internado	Data Entrada:	07/04/2018 21:52:54	Selr Leito	02	Ala	Centro Cirúrgico		
Médico:	Dr(a) Julio Mizuta Junior								

(206010036) TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA DORSAL

28385

Método:

Estudo realizado com tecnologia helicoidal multidetector.

Análise:

Eixo dorsal e alinhamento das vértebras preservados.

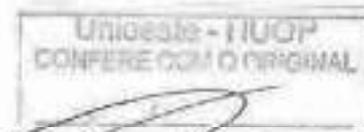
Corpos vertebrais com estrutura preservada.

Ausência de sinais de fraturas.

Não há redução significativa da amplitude do canal vertebral ou dos forames de conjugação.

Conclusão:

Ausência de sinais de fratura ou luxação.



Dr. Thiago André Adame (CRM 24332)

1843156



Carta Saldania

Os valores por imagem radiológica são exerce complementares (Raio X e Tomografia Computadorizada), não sendo ser considerados definitivos, pois podem corresponder a alterações nos ossos da face anterior e a alterações prévias. Deve-se correlacioná-los com exames diretos e laboratoriais.

Os exames complementares não estão por a custo clínico.





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Hospital Universitário

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA - LAUDO MÉDICO

Rua Tancredo Neves, 3224 - Santo Inácio - Cascavel / PR - CEP 85808-470 - Fone: 3321-5151
CNPJ: 78.680.337/0007-70 - Inscr. Municipal: 8997800

Paciente	Eduardo da Silva Gomes	D.N.	15/09/1993	Idade	24 anos	Telefone:	
Nr. Atend.	1554982	Convênio	SUS	Rua:	Sítio Caicara	nº 0	- Bairro: Área Rural
Nr. Prescr.	1843148	Data Exame:	07/04/2018 21:59:51	Cep:	58914000	- Estado	- PR
Tipo Atendimento:	Internado	Data Entrada:	07/04/2018 21:32:54	Sector	Lato	02	Ala: Centro Cirurgico
Médico	Dr(a) Julio Motta Junior						

(206030037) TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA PELVE

28385

Método:

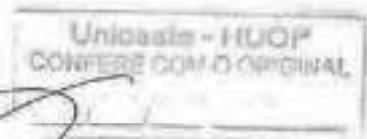
Estudo realizado com tecnologia helicoidal multidetector com a injeção intravenosa de contraste iodado não iônico.

Análise:

Figado com dimensões normais, contornos regulares e atenuação homogênea.
 Baço e pâncreas sem alterações.
 Adrenais com aspecto anatômico.
 Rins tópicos, com dimensões preservadas, sem dilatação dos sistemas coletores.
 Ausência de coleções ou líquido livre na cavidade peritoneal.
 Alças intestinais sem particularidades.
 Bexiga contendo sonda de Foley.
 Reto e gordura perirretal com aspecto normal.

Conclusão:

Exame dentro dos limites da normalidade.



[Handwritten Signature]

Dr. Thiago André Adame (CRM 24332)

1843148



Carla Saldanha

Os estudos por imagens radiológicas são exames complementares (Raios X e Tomografia Computadorizada), não devendo ser considerados isoladamente, pois podem corresponder a alterações não-lusais da fase aguda e a alterações prévias. Deve-se correlacioná-los com achados clínicos e laboratoriais.

Os exames complementares não substituem o exame clínico.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA - LAUDO MÉDICO

Rua Tancredo Neves, 3224 - Santo Ovídio - Cascavel / PR - CEP 85806-470 - Fone: 3321-0101
CNPJ: 78.680.337/0007-70 - Inscr. Municipal: 8867000

Paciente	Eduardo da Silva Gomes	D.N.	15/09/1993	Idade	24 anos	Telefone	
Nr. Atend.	1554982	Convênio	SUS	Rua	São Calixta	nº 0	- Bairro: Área Rural
Nr. Prescr.	1843157	Data Exame	07/04/2018 21:53:51	Cep	58714000	- Cidade	- PB
Tipo Atendimento	Internado	Data Entrada	07/04/2018 21:32:54	Sector	Leito	02	Ala: Centro Cirúrgico
Médico	Dr. Thilgo André Adame Junior						

(206020031) TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TÓRAX

28385

Método:

Estudo realizado com tecnologia helicoidal multidetector sem meio de contraste endovenoso.

Análise:

Fratura da clavícula esquerda.

Traqueia e brônquios principais de calibre e morfologia normais.

Estruturas vasculares mediastinais sem alterações.

Atenuações em vidro fosco bilaterais.

Espaços pleurais virtuais.



Dr. Thilgo André Adame (CRM 24332)

1843157



carla.saldanha

Os estudos por imagem radiológica são exames complementares (Raio X e Tomografia Computadorizada), não deverão ser considerados rotineiramente sem poder corresponder a alterações físicas de fato e não a alterações prévias. Deve-se correlacioná-los com achados clínicos e laboratoriais.

Os exames complementares não substituem o exame clínico.



Paciente	Eduardo da Silva Gomes	D.N.	15/08/1993	Idade	24 anos	Telefone:	
Nr. Atend.	1554982	Cobertura:	SUS	Rua:	Sítio Caicara nº 0	Bairro:	Área Rural
Nr. Proroc.	1843159	Data Exame:	07/04/2018 11:54:11	Cep:	58714000	Condado:	PR
Tipo Atendimento:	Internado	Data Entrada:	07/04/2018 21:32:54	Solpr Leito	02	Ala:	Centro Cirúrgico
Médico	Dr(a) Julio Mizura Janice						

(206010079) TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO

28385

Método:

Estudo realizado com tecnologia helicoidal multidetector.

Análise:

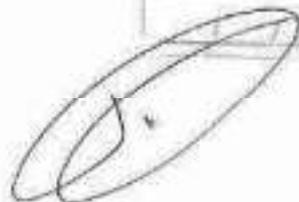
Ventrículos laterais, III e IV ventrículos de topografia, morfologia e dimensões normais, observando-se sinais de hemoventrículo à esquerda.

Aspecto anatômico das cisternas da base, das cisuras de Sylvius e dos sulcos entre os giros corticais.

Parênquima encefálico com atenuação normal.

Ausência de coleções extra-axiais.

Unioeste - HUGIP
CONFERE COM O ORIGINAL



Dr. Thiago André Adame (CRM 24332)

1843159



carta saída

Os exames por imagem radiológica são exames complementares (Raio X e Tomografia Computadorizada), não devendo ser considerados isoladamente para qualquer diagnóstico de alterações estruturais do sistema nervoso e suas estruturas próximas. Deve-se correlacioná-los com achados clínicos e laboratoriais.

Os exames complementares não substituem o exame clínico.





28385 e 07.4.18

Paciente	Eduardo da Silva Gomes	Atendimento	1.554.982	Prontuário	102.295
Data Nascido	15/09/1993 24a Sm 23d	Convênio	SLIS / Enfermaria		
Data Entrada	07/04/2018 21:04:54	Liberação	07/04/2018 22:07:20	07/04/2018 22:07:20	
Médico Resp	Dr. Marco Aurélio Vieira Borges (CRM 25656)	Data Prescr.	07/04/2018 21:59:52		
Sexo		Leito	0 -	Sector	Pronto Socorro - Sem acomodação
Diagnóstico	T07 - TRAUMATISMOS MÚLTIPLOS NÃO ESPECIFICADOS				

Tomografia

Procedimentos/Serviços/Exames	Qtda / Intervalo	Horários	Material
16 [206030010] TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	1x/dia	22:03	1843 149
17 [206010010] TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	1x/dia	22:03	1843 153
18 [206010020] TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	1x/dia	22:03	1843 154
19 [206010036] TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	1x/dia	22:03	1843 156
20 [206030037] TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve / Bacia / ABDOMEN INFERIOR	1x/dia	22:03	1843 148
21 [206020031] TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	1x/dia	22:03	1843 157
22 [206010079] TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	1x/dia	22:03	1843 159

Marco Aurélio Vieira Borges
CRM 25656
RQE 10500

Unioeste - HUOP
CONFERE COM O ORIGINAL

Impressão em: 07/04/2018 22:07:40

Página: 1/2

Paciente: Eduardo da Silva Gomes

Dr. Gabriel Felipe Lima Delfino (CRM 33610)

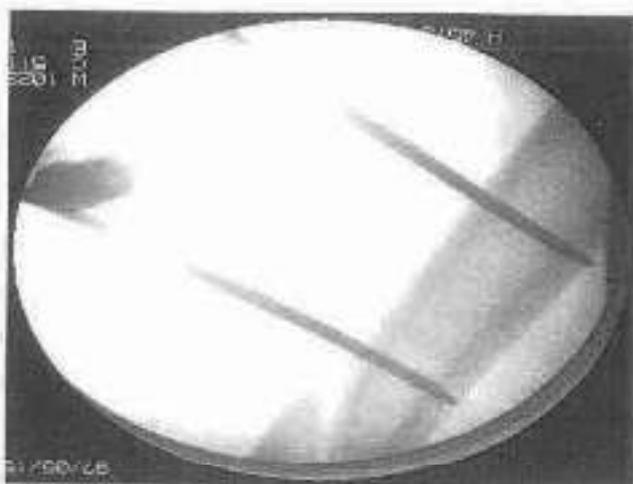
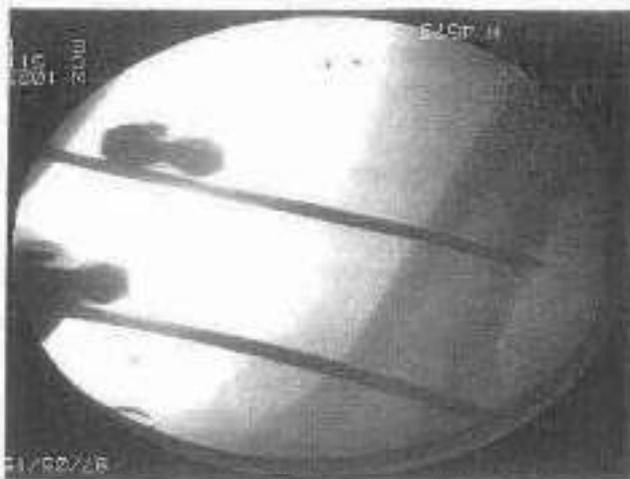
Dr. Gabriel Felipe Lima Delfino (CRM 33610)

gabriel. / gabriel.

Pronto Socorro - Sem

LEITO: 0





Unosede - HUOP
CONFERE COM O ORIGINAL



Eduardo da Silva Gomes
 Pronto Socorro - Sem 8
 Jr. Marco Aurélio Vieira Borges (COP)
 Pronto Socorro
 27/04/18 21:32
 Aten: 182295

CHECK LIST DO CENTRO CIRÚRGICO

Paciente: <u>Eduardo da Silva Gomes</u>		Data: <u>08/04/18</u>	
Prontuário: <u>182295</u>	Atendimento: <u>1554982</u>	Horário de entrada no CC: <u>00:30h</u>	
Procedimento Programado: <u>H Cirurg. Int. Jêmur E.</u>			
Chirurgião: <u>Riquelme Jr.</u>	Instrumentador: <u>Riquelme</u>	Residente: <u>Emílio</u>	
Anestesiologista: <u>J</u>	Circulante:	Sala:	
Jejum: <input checked="" type="checkbox"/> sim a partir das: <u>00</u> das: <input type="checkbox"/> não	Enfermeiro(a): <u>Emerson</u>	Unidade de origem do paciente: <u>PS</u>	<input type="checkbox"/> Urgência <input checked="" type="checkbox"/> Emergência <input type="checkbox"/> Eletiva

ADMISSÃO DO PACIENTE NO CC

Recebimento do Paciente <input type="checkbox"/> desmuntando <input checked="" type="checkbox"/> escova <input type="checkbox"/> escova de dentes <input type="checkbox"/> cinta <input type="checkbox"/> colo <input type="checkbox"/> outro	Nível de consciência <input type="checkbox"/> acordado <input checked="" type="checkbox"/> acordado e íntegro <input type="checkbox"/> somnolento <input type="checkbox"/> agitado <input type="checkbox"/> sedado <input type="checkbox"/> outro	Condições de Ventilação respiratória <input checked="" type="checkbox"/> espontânea <input type="checkbox"/> espontânea c/ O ₂ <input type="checkbox"/> traqueostomia c/ O ₂ <input type="checkbox"/> traqueostomia s/ O ₂ <input type="checkbox"/> entubado	Alergias <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> não sabe informar Quais:	Pulseira de Identificação <input checked="" type="checkbox"/> íntegra e afixada corretamente <input type="checkbox"/> recolhida na sala cirúrgica <input type="checkbox"/> não possui	Prótese dentária <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não Tricotomia <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não Local:
Roupa íntima <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	Adornos <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	Sondas <input type="checkbox"/> SNG <input type="checkbox"/> SNE <input type="checkbox"/> Gastrostomia <input checked="" type="checkbox"/> Nenhum	SVD <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Qual:	Drenos <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não Quais:	Cateter venoso <input checked="" type="checkbox"/> periférico <input type="checkbox"/> central <input type="checkbox"/> sem acesso Local: <u>ADMSS</u>

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA CIRÚRGICA

ANTES DA INDUÇÃO ANESTÉSICA ENTRADA	ANTES DA INCISÃO CUTÂNEA TEMPO DE PREPARO	ANTES DA SAÍDA DO PACIENTE DA SO SAÍDA
Paciente confirma:	Confirmação dos membros da equipe	Cirurgia proposta realizada
<input checked="" type="checkbox"/> Identidade	Confirmação do paciente, local e procedimento a ser realizado	A contagem de compressas, gases e agulhas está correta
<input checked="" type="checkbox"/> Posição de identificação	Assento do cirurgião:	Há algum problema com o equipamento a ser resolvido?
<input checked="" type="checkbox"/> Local de Cirurgia	Há pontos críticos na cirurgia?	Qual?
<input checked="" type="checkbox"/> Procedimento agendado	Há possíveis perdas sanguíneas?	Há alguma preocupação/cuidado específico para a recuperação do paciente?
<input checked="" type="checkbox"/> Termos de consentimento cirúrgico está assinado?	Qual a duração estimada?	A amostra para anatomopatologia está devidamente identificada
<input checked="" type="checkbox"/> Local está demarcado?	Assento do anestesiologista	
<input checked="" type="checkbox"/> O paciente possui alergia conhecida?	Há alguma preocupação em relação ao paciente?	
Qual?	Assento do enfermeiro	
<input checked="" type="checkbox"/> Monitorização adequada	Heve correta esterilização do material?	LEGENDA:
<input checked="" type="checkbox"/> A esterilidade do material foi conferida?	Há alguma preocupação em relação aos equipamentos?	S - SIM / N - NÃO / NA - Não se aplica
<input checked="" type="checkbox"/> Demais materiais e equipamentos necessários foram conferidos?	As imagens essenciais estão expostas e visíveis na sala	NV - Não verificado
<input type="checkbox"/> Verificação anestésica concluída	Antibiótico profilático foi administrado?	
<input type="checkbox"/> Via aérea difícil/fixa de aspiração		
<input type="checkbox"/> Material disponível		
<input type="checkbox"/> Risco de perda sanguínea > 50ml (1ml/kg em criança)		
<input type="checkbox"/> Acesso venoso adequado		
<input type="checkbox"/> Planejamento de reposição		

 Unioeste - HUOP
 COMPARE COM O ORIGINAL


TRANSOPERATÓRIO

Horário de entrada na sala de operação: 00:35 **Sinais Vitais** PA: 115/51 FC: 88 SPO₂: 94%

Horário de início da anestesia: _____ Horário de término da anestesia: _____

Posicionamento para cirurgia: <input checked="" type="checkbox"/> Dorsal <input type="checkbox"/> Ventral <input type="checkbox"/> Fowler ou sentada <input type="checkbox"/> Litotômia ou ginecológica <input type="checkbox"/> Casivete (Kraske) <input type="checkbox"/> Latemi ou SIMS <input type="checkbox"/> Trendelenburg	Tipos de anestesia: <input checked="" type="checkbox"/> Raquidiana <input type="checkbox"/> Blocoele <input type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Geral + raqui <input type="checkbox"/> Local <input type="checkbox"/> Sedação <input type="checkbox"/> Carivete (Kraske) <input type="checkbox"/> Epidural <input type="checkbox"/> Peridural	Coxões de conforto: <input checked="" type="checkbox"/> cabeça <input type="checkbox"/> MSD <input type="checkbox"/> MSE <input type="checkbox"/> MID <input type="checkbox"/> MIE <input type="checkbox"/> ombro <input type="checkbox"/> tórax <input type="checkbox"/> lombar <input type="checkbox"/>	Potencial de contaminação: <input type="checkbox"/> Limpo <input type="checkbox"/> Contaminada <input checked="" type="checkbox"/> Potencialmente contaminada <input type="checkbox"/> Infectada	Degermação: <input type="checkbox"/> Povidine Degermante <input checked="" type="checkbox"/> Clorexidina Degermante
				Antissepsia: <input type="checkbox"/> Povidine tópico <input type="checkbox"/> Povidine alcohólico <input type="checkbox"/> Clorexidina aquosa <input checked="" type="checkbox"/> Clorexidina alcohólica <input type="checkbox"/> Álcool a 70%

Início da cirurgia: 01:15 Término da cirurgia: 02:15

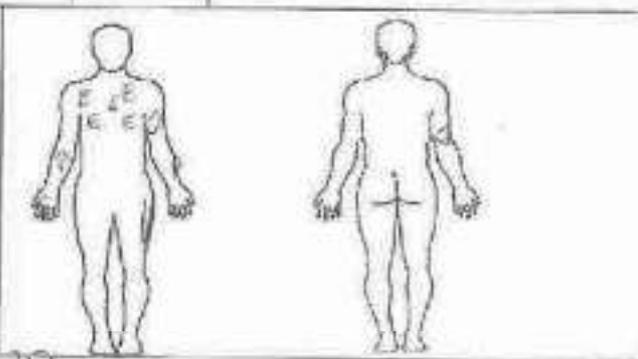
Cirurgia realizada: Pr. cirurgia fut. diagnóstico Tomografia

Controle de Sinais Vitais					Controle de Sinais Vitais				
Horário	PA	FC	T	SPO ₂	Horário	PA	FC	T	SPO ₂
00:30	106/65	88	-	94%					
01:15	106/54	79	-	94%					
02:00	105/54	74	-	95%					
02:15	108/65	74	-	94%					
02:50	105/60	70	-	94%					

Medicações prescritas no transoperatório

Líquidos Infundidos na SO		Líquidos eliminados na SO			Encaminhamento de peças	
Soro	Hemoderivados	Diurese	Conteúdo gástrico	Drenos	Encaminhamento de peças	
SI-SO0	F				<input type="checkbox"/> Anatomopatológica <input type="checkbox"/> Cultura <input type="checkbox"/> Laboratorial <input type="checkbox"/> Outros:	

Legenda:
 Δ - Placa do caudário
 O - Mangote do Aparelho de pressão
 E - Eletrodo
 P - Posição venosa periférica
 C - Cateter venoso central
 G - Carotí: Início _____ Término: _____
 SN - Sonda Nasogástrica
 SV - Sonda Vesical
 S - Sensor de oximetria
 PAM - Pressão Arterial Média
 (-/-) Local de incisão cirúrgica (marcar quando possível)



HORÁRIO DE ENCAMINHAMENTO PARA A UNIDADE: 02:30

62
 UNIMEDS - ITUC
 CONFERE COM A ORIGINAL





unioeste

Evolução Paciente

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Paciente	Eduardo da Silva Gomes	Atendimento	1.554.982
Data Nascido:	15/09/1993 24 Anos	Prebitário	182.295
Sexo	Masculino	Dt. Entrada	07/04/2018 21:32:54
Telefone	962191213	Convênio	SUS Enfermaria
Leito	02		

Prescrição de medicações sintomáticas e medidas de suporte
 Solicitamos exames laboratoriais e de imagem
 Solicitamos avaliação da Cirurgia Geral, Ortopedia e Neurologia (residentes cientes)
 Manteremos acompanhamento

Ac. Alex R.
 Plantonista: Marco Aurélio

07/04/2018 23:31 08/04 00:05 Médico Residente Evolução Bruno Cesar CRM 37288
 Maltauro
 Molina
 Campos

AVALIAÇÃO PELA CIRURGIA GERAL

07/04/2018

Paciente trazido pelo SIATE vítima de colisão auto x caminhão - motorista

Dados do SAMU: FR:rpm, FC:bpm, PA: mmHg, Sat: 95%, T: °C

ID: Eduardo, 24a, branco, natural de Pombal-PB, residente em Condado-PB (área rural), procedente de Cascavel, vendedor, ensino fundamental incompleto, católico

HMA: Paciente relata dor em dorso, de moderada intensidade, que piora com a movimentação, dor em MMII esquerdo de leve intensidade que piora com a movimentação. Relata última ingesta de alimento hoje pela manhã (07/04/2017) de líquido não se recorda. Não se recorda última vez que urinou ou evacuou, ausência de flatos.

HMP: nega comorbidades e uso de medicamentos contínuos
 Não se recorda de alergias medicamentosas
 relata fratura de antebraço esquerdo quando criança, não havendo intercorrências no ato e pós-operatório

HMF: Relata familiares hígidos

HMV: Nega tabagismo e etilismo, não se recorda de hábitos alimentares e condições de moradia.

O: BEG, LOTE, AA, anictérico, hidratado, posição antálgica, transportado em cadeira de roda pelo filho
 FR: 16rpm FC: 85bpm PA: 150/100mmHg Sat (AA): 93% T: 36,3°C

AR: MV+ e simétricos, sem RA

ACV: BR NF 2T SS

ABD: plano, RHA+ e normoativos, flácido, timpânico, com dor em HCD e epigastro à palpação superficial. Ausência de MP e VMG

Murphy +

Ausência de sinais de peritonite difusa

MMII: pulsos pediosos presentes e simétricos. Ausência de edema

A: Acidente auto-caminhão

Paciente estável hemodinamicamente

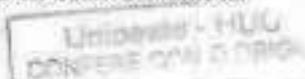
Sem sinais de peritonite, sem sinais de instabilidade respiratória

C:

TC de tórax com contusão pulmonar e TD abdominal sem pneumoperitônio

Sem indicação de intervenção cirúrgica pela Cx Geral no momento

Manteremos avaliação





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Evolução Paciente

Paciente	Eduardo da Silva Gomes	Atendimento	1.554.962
Data Nasc.	15/09/1993 24 Anos	Prontuário	182.295
Sexo	Masculino	Dt. Entrada	07/04/2018 21:32:54
Telefone	962191213	Convênio	SUS Enfermaria
Leito	02		

Ac Luiz Pierre Huning
 R1 Natasha
 R2 Bruno Molina
 Dr. Allan

07/04/2018 23:58 | 08/04 00:13 | Técnico/Auxiliar | Anotações de | Ieda Maria Duarte | COREN 522827

07/04/2018 noite Admitida nesta unidade as 21:32 vítima de acidente de auto x caminhão , trazido pela rodovia com tabua rígida , colar cervical , AVP 16 em MSE . **TCE , CONTUSÃO PULMONAR , COM FRATURA EM OMBRO E FRATURA EXPOSTA EM MIE FEMUR E** , Calmo , comunicativo , consciente , pupilas isocóricas fotorreagente , ECG 15 , respiração espontânea em ar ambiente . Realizo punção venosa com cateter n 16 , em MSD , conduzo a RX de bacia , femur E , ombro E , joelho D , tomo com contraste , crânio , cervical , torax , abdominal , coletado exames laboratorial . Realizado SVD de tres vias pela enfermeira Ellen , Debito característico . Nega uso de medicamento , nega reação alérgica . Avaliado pela neurologia R Fernando , Clínica Cirurgica , Bruno , Ortopedia Emilio . passo plantão para corredor Fatima . Aguarda cc . tec Ieda

08/04/2018 00:51 | 08/04 00:11 | Médico Residente | Evolução | Fernando dos Anjos Schmitz | CRM 34365

NEUROCIRURGIA - PS

- # PACIENTE VITIMA DE COLISÃO AUTO X CAMIÃO DIA 07/04/18
- # ATENDIDO PELO SIATE (SIC)
- # TRAZIDO PARA HUOP PARA AVALIAÇÃO FRATURA EXPOSTA DE FEMUR
- # TC DE CRANIO SEM CONTRASTE - HEMOVENTRICULO A ESQUERDA, MULTIPLOS PONTOS DIFUSOS DE MICROHEMORRAGIA - LAD TRAUMATICA (DISCUTO COM PRECEPTOR)
- # TC DE COLUNA TOTAL SEM CONTRASTE - CORPOS VERTEBRAIS ALINHADOS, CANAL MEDULAR LIVRE, PROCESSOS ESPINHOSOS ALINHADOS (DISCUTO COM PRECEPTOR)

ADMISSÃO NEURO: G14, REFERE AMNÉSIA LACUNAR, FORÇA GRAU 05 EM MMSS E MID - MIE FRATURA DE FEMUR, REFELEXOS GRAU 02 EM 04 MEMBROS

CONDUTA:

- DEXAMETASONA 04 MG DE 6/6 HS
- OBSERVAÇÃO

R4 FERNANDO SCHMITZ
 08/04/2018 00:16 | 08/04 02:18 | Médico Residente | Evolução | Emilio Alves | CRM 33442





unioeste

Evolução Paciente

Recebido: Estado de São Paulo

Paciente	Eduardo da Silva Gomes	Atendimento	1.554.982
Data Nascto.	15/08/1983 24 Anos	Prontuário	182.295
Sexo	Masculino	Dt. Entrada	07/04/2018 21:32:54
Telefone	982191213	Convênio	SUS Enfermaria
Leito	02		

Carvalho de Castro

Admissão Ortopedia

Paciente vítima de colisão auto x caminhão trauma em membro inferior esquerdo

MIE: neurovascular preservado, lesão em terço medio da face lateral da coxa aproximadamente 4 cm, com saída de hematoma fraturário perfusão e pulsos distais palpáveis

RX; fratura diafisária de femur

CD: jejum , CC agendado

R2 Emilio

Dr Julio

08/04/2018 02:17 08/04 02:38

Técnico/Auxiliar

Ancelões de

Leonice

COREN 63571

Moto Mazzo

Recebido no cc as 00:20 proveniente do PS de maca, responsivo, sonolento com AVP em MMSS. Nega alergias, sem jejum absoluto. PA=115/81 FC=88 SPO2=94%.

Submetido a anestesia Raque aos cuidados Dr Hubie para Tto cirurgico de fratura diafisária de femur E. aos cuidados Dr Juli Mizuta+ R2 Emilio. Intraoperatorio sem intercorrencias com término as 02:15 min. Encl para G2 as 02:35 PA=109/80 FC=75 SPO2=96%. Leonice mazzo ---Coran360671.

08/04/2018 02:18 08/04 02:19

Médico Residente

Evolução

Emilio Aires Carvalho de Castro

CRM 33442

Pela Ortopedia

POI de fixação da fratura diafisária de femur E perfusão distal presente após procedimento

CD: rx pos op + atb

R2 Emilio

Dr Julio

08/04/2018 02:34 08/04 02:38

Médico Residente

Evolução

Emilio Aires Carvalho de Castro

CRM 33442

pela ortopedia

converso com familiares e explico sobre o risco de TEP aumentado devido ao paciente ter apresentado sangramento no sistema nervoso central e contra indicado o uso da heparina

R2 Emilio

08/04/2018 04:14 08/04 06:28

Técnico/Auxiliar

Ancelões de

Sonia Renata Bezanella

Impressão em: 16/04/2018 13:09:52

Página 4

clauditor

WATE01349





unioeste

Evolução Paciente

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Paciente	Eduardo da Silva Gomes	Atendimento	1.554.962
Data Nascido	15/09/1993 24 Anos	Prontuário	182.295
Sexo	Masculino	Dt. Entrada	07/04/2018 21:32:54
Telefone	982191213	Convênio	SUS Enfermaria
Leito	02		

Noite: 01ª DIH. Vítima de colisão auto x caminhão. TCE, **CONTUSÃO PULMONAR, COM FRATURA EM OMBRO E, FRATURA EXPOSTA EM MIE FEMUR E.** Recebo paciente do C.C. Sobre efeito anestesia aqui. Sono lento, respondendo quando chamado. Com AVP. MSD. SVD. POI de fixação da fratura diafisária de femur E. Apresenta perfusão distal. Apresenta escorregões pelo corpo, com corte em joelho esquerdo. Observar nível de consciência conforme orientação médica. Curativo em MISE com presença de secreção sanguinolenta. Paciente apresenta-se mais acordado e respondendo a estímulos.

08/04/2018 06:52: 08/04 06:53/ Técnico/Auxiliar Anotações de Vanessa COREN Greta Bottini 143765

08:30 horas desprezado 1000ml de diurese aspecto amarelo ouro. Vanessa Coren 143765

08/04/2018 08:14: 08/04 12:14/ Técnico/Auxiliar Anotações de Vanilda Aparecida de Lima COREN 1030873

MANHA: PO TCE, **CONTUSÃO PULMONAR, COM FRATURA EM OMBRO E, FRATURA EXPOSTA EM MIE FEMUR E.** Calmo, comunicativo, consciente, aceitando dieta oferecida acesso em MSD salinizado, medicado conforme prescrição médica, curativo limpo e seco, SVD com débito 400 ml, segue aos cuidados de enfermagem.

08/04/2018 10:16: 08/04 10:59/ Médico Residente Evolução Gabriel Felipe Lima CRM 33510 Delfino

AVALIAÇÃO PELA CIRURGIA GERAL

08/04/2018

Paciente trazido pelo SIATE vítima de colisão auto x caminhão - motorista
 Dados do SAMU: FR: rpm, FC: bpm, PA: mmHg, Sat: 96%, T: °C

ID: Eduardo, 24a, branco, natural de Pombal-PB, residente em Condado-PB (área rural), procedente de Cascavel, vendedor, ensino fundamental incompleto, católico

HMA: Paciente relata dor em dorso, de moderada intensidade, que piora com a movimentação, dor em MMII esquerdo de leve intensidade que piora com a movimentação. Relata última ingesta de alimento hoje pela manhã (07/04/2017) de líquido não se recorda. Não se recorda última vez que urinou ou evacuou, ausência de flatos.

S: Paciente refere sono repousante. Relata 1 episódio de vômito durante o internamento, de conteúdo amarelado. Não se alimentou. Diurese presente em SVD. Não evacuou. Flatos presentes. Não deambula. Nega febre. Nega dispneia. Sem demais queixas.

O: BEG. LOTE, AA, anictérico, hidratado, posição antálgica, transportado em cadeira de roda pelo filho

FR: 20rpm FC: 90bpm Sat O2 92% em AA

AR: MV+ e simétricos, sem RA

ACV: BR NF 2T SS

ABD: plano, RHA+ e normotivos, flácido, timpânico, sem dor a palpação. Ausência de MP e VMG

Ausência de sinais de peritonite difusa

MMII: pulsos pedicéis presentes e simétricos. Ausência de edema

A: Acidente auto-caminhão

Paciente estável hemodinamicamente

Sem sinais de peritonite, sem sinais de instabilidade respiratória



C:

Orientamos iniciar fisioterapia respiratória

Sem necessidade de intervenção pela cx geral.





unioeste

Evolução Paciente

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Paciente	Eduardo da Silva Gomes	Alcôdimo	1.554.862
Data Nasco.	15/05/1993 24 Anos	Prontuário	182.295
Sexo	Masculino	Di. Entrada	07/04/2018 21:32:54
Telefone	982191213	Convênio	SUS Enfermaria
Leito	02		

Mantemos acompanhamento clínico

Ac Marcos
R1 Natasha
R2 Bruno Molina
Dr. Allan

08/04/2018 17:27 08/04 17:30 Técnico/Auxiliar Anotações de Marta COREN
Blanca Zolat 1046833

Tarde 13:00 as 19:00

Paciente calmo, comunicativo, com SSVV estáveis, AVP em MSD salinizado, com boa aceitação da dieta, com diurese presente em SVD com bom débito, paciente encaminhado para Raio X de maca, realizado higiene pessoal, paciente segue acomodado em leito sem acompanhante e aos cuidados da enfermagem.

Tec Marta

08/04/2018 19:45 08/04 19:53 Médico Residente Evolução Bruno de Oliveira Fiorili CRM 38777

ORTOPEDIA - G2

FRATURA EXPOSTA DE DIAFISE DE FÊMUR D - FIXADOR EXTERNO EM 07/04
HEMORRAGIA VENTRICULAR - CONTRA INDICADO O USO DE HEPARINA

S: Paciente refere dor em região de perna direita e cefaleia moderada. Nega demais queixas

EXAME FÍSICO: Componente Neurovascular distal a lesão preservado. Pulsos periféricos palpáveis com boa perfusão e TEC <2s.

Inserção do fixador externo sem secreção ou sangramento ativo.

CD: Familiares cientes dos risco devido a contra indicação a heparinização. Programar reabordagem.

R1 Bruno
Dr. Julio



08/04/2018 23:44 09/04 06:51 Técnico/Auxiliar Anotações de Thaís COREN





unioeste

Evolução Paciente

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Paciente Eduardo da Silva Gomes
 Data Nascto. 15/09/1993 24 Anos
 Sexo Masculino
 Telefone 952191213
 Loto 02

Atendimento 1.554.982
 Prontuário 162.295
 Dt. Entrada 07/04/2018 21:32:54
 Convênio SUS Enfermaria

Veronica da Silva
 Codelino 1134668

NOITE DAS 19 ÀS 07HS

POI FRATURA EXPOSTA DE DIÁFISE DE FÊMUR ESQUERDO

Consciente, comunicativo, colaborativo, respiração espontânea em AA

Verificados SSVV, normotensão, normocárdico, eupneico, corado, subfebril às 22 hs (37,6°C), retirada cobertor e orientado a não colocar, com melhora em temperatura (35,9°C)

AVP em MSD, MCPM. Sem intercorrências.

Ofertada dieta VO, aceitou.

Com fixador externo em Fêmur esquerdo, curativo pouco sangrante, reforçado curativo com ataduras às 22:30.

SVD com débito de aspecto laranja claro, Evacuação ausente no período, relatou que a última evacuação foi na última sexta feira.

Segue aos cuidados da equipe. Téc Thaís/1134668

09/04/2018 07:10 09/04 09:51

Médico Residente Evolução

Jackson CRM 36780
 Vinicius de
 Lima Bertoz

EVOLUÇÃO PELA CIRURGIA GERAL

09/04/2018

Paciente trazido pelo SIATE vítima de colisão auto x caminhão - motorista

Dados do SAMU: FR:rpm, FC:bpm, PA: mmHg, Sat: 96%, T: °C

S: Paciente refere sono repousante. Nega náusea e vômitos, de ontem pra hoje. Esta se alimentando. Retirada SVD, e esta com diurese presente em fralda. Não evacuou, mas esta com flatos presentes. Não deambula devido fixador externo em fêmur. Nega febre. Nega dispnéia. Sem demais queixas.

O: BEG, LOTE, AA, anictérico, hidratado, posição antálgica, transportado em cadeira de roda pelo filho

FR: 20irpm FC: 86 bpm Sat O2 95% em AA

AR: MV+ e simétricos, sem RA

ACV: BR NF 2T SS

ABD: plano, RHA+ e normoativos, flácido, timpânico, sem dor a palpação. Ausência de MP e VMG

Ausência de sinais de peritonite difusa

MMII: pulsos pediosos presentes e simétricos. Ausência de edema

SVD com débito de 2500ml/24hr

A: Acidente auto-caminhão

Paciente estável hemodinamicamente

Sem sinais de peritonite, sem sinais de instabilidade respiratória

C:

Orientamos manter vigilância infecciosa e atenção aos exames laboratoriais

Orientamos manter cuidados de hidratação excessiva

Alta da cirurgia. Estamos a disposição para novas avaliações caso seja necessário

Ac. Gustavo

R1 Jackson

R2 Rubens

Dr. Allan

Unioeste - IUOP
 CONFERE COM O ORIGINAL

Impresso em: 16/04/2018 13:08:53

Página 7

claudiapr

WATE01349



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/12/2020 12:04:35

http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121712043371500000036218180

Número do documento: 20121712043371500000036218180



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Evolução Paciente

Paciente	Eduardo da Silva Gomes	Atendimento	1.554.982
Data Nasci.	15/09/1993 24 Anos	Prontuário	182.295
Sexo	Masculino	Dt. Entrada	07/04/2018 21:32:54
Telefone	982191213	Convênio	SUS Enfermaria
Leito	02		

09/04/2018 09:15: 09/04 14:51 Fisioterapeuta Evolução Mario José CREFITO
de Rezende 47249

FISIOTERAPIA MANHÃ

Às 9h15min. Paciente em DD no leito com a cabeceira pouco elevada, calmo, comunicativo, colaborativo, sem queixas. ECG 15. Em AA, normocárdico, eupneica, sem sinais de esforço respiratório no momento, tosse eficaz e improdutivo. IPO de fratura exposta de diáfise de fêmur D, com fixador externo.

SSVV: PA: 130/90mmHg, FR: 18rpm, FC: 97bpm, SpO2: 98%, AP: MV(+), diminuído em base D, s/RA.

CD: Fisioterapia motora (Exercícios metabólicos em MMSS e MMII + mobilizações ativas em MIE e MMSS + alongamentos de MMSS e MMII + exercícios isométricos de quadriceps e isquiosficiais + sedestação no leito) Fisioterapia respiratória (exercícios ativos de reexpansão pulmonar com Incentivador RESPIRON 3x10 + reeducação diafragmática + tosse cinética sem presença de secreção). Oriento sobre a importância da realização dos exercícios propostos e deambulação.

Atendimento sem intercorrências. Segue em acompanhamento pela fisioterapia.

R1 Yngrid Navarro
Preceptor Mario Rezende

09/04/2018 09:59: 09/04 12:11 Técnico/Auxiliar Anotações de Sandra
Mara Bally

MANHÃ-PO DE FRATURA DE FEMUR LUCIDO, ORIENTADO QUANTO TEMPO E ESPAÇO, DIETA VO COM BOA ACEITAÇÃO, AVP EM MSE SALINIZADO, SVD COM DÉBITO DE ASPECTO CARACTERÍSTICO, REALIZADO BANHO DE LEITO, HO, CURATIVO EM FO PELA ENFERMEIRA AKI, SSVV ESTAVEIS, EVACUAÇÃO AUSENTE NO PERÍODO, SEGUE AOS CUIDADOS DA ENFERMAGEM

09/04/2018 11:26: 09/04 11:31 Médico Residente Evolução Nehru
Banco
Belfino CRM 33836

ORTOPEDIA - G2

FRATURA EXPOSTA DE DIAFISE DE FÊMUR D - FIXADOR EXTERNO EM 07/04
HEMORRAGIA VENTRICULAR - CONTRA INDICADO O USO DE HEPARINA

S: Paciente refere dor em região de perna direita. Nega demais queixas

EXAME FÍSICO: Componente Neurovascular distal a lesão preservado. Pulsos periféricos palpáveis com boa perfusão e TEC <2s.

Inserção do fixador externo sem secreção ou sangramento ativo.

CD: Familiares cientes dos riscos devido a contra indicação a heparinização. Programada reabordagem para amanhã.

R1 Isabelle
Dr. Julio

09/04/2018 18:51: 09/04 18:51 Enfermeiro Evolução da Amanda
Kobovik COREN
467614

Impresso em: 15/04/2018 13:09:53 Página 8 claudlpr WATE01349





unioeste

Evolução Paciente

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Paciente	Eduardo da Silva Gomes	Atendimento	1.554.982
Data Nascto.	15/06/1993 24 Anos	Prontuário	182.255
Sexo	Masculino	Dt. Entrada	07/04/2018 21:32:54
Telefone	982191213	Convênio	SUS Enfermaria
Leito	02		

Rosa

Das 13hrs às 19hrs: **PÓS OP DE FRATURA EXPOSTA DE DIÁFISE DE FÊMUR ESQUERDO.** Paciente calmo, consciente, comunicativo, AVP MSD salinizado. Aceitando bem dieta oferecida. Presença de fixador externo em fêmur E, curativo realizado pela manhã. Diurese presente em SVD, evacuação ausente. Enf Amanda 467614

09/04/2018 18:15 | 09/04 18:31 | Técnica/Auxiliar | Anotações de | Fernanda Aparecida Stofanski | COREN

TARDE: 13:00 às 19:00 - Calmo, comunicativo, consciente, respiração em AA, SSVV estáveis. AVP em MSD salinizado, SVD, presença de fixador externo de fêmur. Sem queixas. Aceitou dieta VO. Diurese presente em SVD, evacuação ausente no período. Segue aos cuidados da enfermagem. Técnica Fernanda.

09/04/2018 22:52 | 10/04 05:23 | Enfermeira | Evolução de | Nubia Toniazzo dos Santos | COREN 469088

NOITE 3

**HEMORRAGIA VENTRICULAR - CONTRA INDICADO O USO DE HEPARINA
1º PO DE FRATURA EXPOSTA DE DIÁFISE DE FÊMUR D
PRÉ OP DE REABORDAGEM CX**

- Histórico da colisão auto X caminhão.

Calmo, comunicativo, orientado, corado, permaneceu acamado, colaborativo. SSVV estáveis. Respiração espontânea em AA. Aceita dieta oferecida e orientado jejum após meia-noite. Mantém AVP em MSD do dia 07/04 pérvio e equipo de 07/04. FO com curativo oclusivo limpo e seco, com fixador externo. Diurese via SVD com bom débito, clero e evacuação ausente há 02 dias. Segue aos cuidados da equipe de enfermagem.

- Identificação de paciente e pulseira, ok.
- Validade de AVP: 10/04/2018 tarde.
- Validade da equipo: 10/04/2018 tarde.

Enfermeira Nubia Toniazzo dos Santos, COREN/PR 469.088.

09/04/2018 23:18 | 10/04 00:20 | Médico Residente | Evolução

NEUROCIRURGIA - PS

PACIENTE VITIMA DE COLISÃO AUTO X CAMIÃO DIA 07/04/18



Impresso em: 16/04/2018 13:09:53

Página 9

cloud apr

WATE01349





unioeste

Evolução Paciente

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Paciente	Eduardo da Silva Gomes	Almôndimento	1.554.982
Data Nascto.	15/08/1993 24 Anos	Professôrio	152.295
Sexo	Masculino	Dt. Entrada	07/04/2018 21:32:54
Telefone	982191213	Convênio	SUS Enfermaria
Leito	02		

ATENDIDO PELO SIATE (SIC)
 # TRAZIDO PARA HUOP PARA AVALIAÇÃO FRATURA EXPOSTA DE FEMUR
 # TC DE CRANIO SEM CONTRASTE - HEMOVENTRICULO A ESQUERDA, MULTIPLOS PONTOS DIFUSOS DE MICROHEMORRAGIA - LAO TRAUMATICA (DISCUTO COM PRECEPTOR)
 # TC DE COLUNA TOTAL SEM CONTRASTE - CORPOS VERTEBRAIS ALINHADOS, CANAL MEDULAR LIVRE, PROCESSOS ESPINHOSOS ALINHADOS (DISCUTO COM PRECEPTOR)

ADMISSÃO NEURO: G14. REFERE AMNÉSIA LACUNAR, FORÇA GRAU 05 EM MMSS E MID - MIE FRATURA DE FEMUR, REFELEXOS GRAU 02 EM 04 MEMBROS

CONDUTA:
 - observar

R1 Willian R3 Alvaro Dr. Cleiton

09/04/2018 23:30 | 10/04 05:52 | Técnico/Auxiliar | Anotações de | Helzi Faustino Cordeiro

Recebido plantão com paciente em repouso no leito em DD, acordado, consciente, calmo, comunicativo, colaborativo, sem acompanhante, VE sem suporte de O² AVP em MSD data 07/04 com boa infusão sem sinais flogísticos. Boa aceitação da deita. Nega tosse, nega náuseas/êmetese. Abdômem globoso e flácido, incolor a palpação, até o momento nega algias/desconfortos. Diurese presente em SVD, evacuação ausente, segue com fixador externo em fêmur E MCPM. Bom padrão de sono, segue aos cuidados da equipe.
 Realizado RX



INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Divisão de Contas

Atendimento: 1.554.982
 Nº Prontuário: 182.205
 Internação: 07/04/2018 21:32
 Data da Divisão: 10/04/2018 00:00

Paciente							
Nome	Eduardo da Silva Gomes						
Estado Civil	Cônjuge			Sexo	Masculino		
Nome Pai	Eduardo Marcelino Gomes		Nome Mãe	Antônia Maria da Silva Gomes			
Nascimento	15/09/1983	Idade	24a 7m 1d	RG	573623934	Emissão	OE SP CPF 235.611.638-90
Endereço	Sítio Calcara, 0 Area Rural					CEP	53714000
Bairro	Area Rural	Cidade	Condado	UF	PB	Telefone	83 - 982191213
Naturalidade	Condado	UF	PB	Religião		Dt entrada	07/04/2018 Dt alta
Profissão		Nº Cartão SLIS	704933521107641	Nº SlsPróNatal			

Internamento	
Sector	
Médico	Dr. Julio Mizula Junior (CRM 18151)
Proc. Sólido	NÃO INFORMADO
Convênio	
	Clínica

Contas			
1 a. Conta	9321087	07/04/2018 21:32:54	08/04/2018 23:59:59
2 a. Conta	9323798	10/04/2018 00:00:01	12/04/2018 10:48:53



LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR HUOP - HOSPITAL UNIVERSITARIO DO OESTE DO PARANA	3 - CORE 2738368
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR HUOP - HOSPITAL UNIVERSITARIO DO OESTE DO PARANA	4 - CRES 2738368

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	
2 - NOME DO PACIENTE EDUARDO DA SILVA GOMES	
E - Nº DO PROCTURADO	
7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS) 704803521107841	8 - DATA DE NASCIMENTO 15/09/1983
9 - SEXO Masc. <input checked="" type="checkbox"/> / Fem. <input type="checkbox"/>	10 - INSCRICAO 00
11 - NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL ANTONIA MARIA DA SILVA GOMES	12 - TELEFONE DE CONTATO
13 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO) AVENIDA TANCREDO NEVES - ATÉ 2927/2920, 0, CENTRO	
14 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA CASCAVEL	15 - CEP (5 DIGITOS) 4104908
16 - UF PR	17 - CEP 85805000

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO			
18 - RELEVÂNCIA SINTOMÁTICA E SINTOMAS OBSERVADOS LAUDO DO DIA 10/04/2018 QUEDA, BATENDO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO, COM FRATURA DE FÊMUR COLO E DIÁFISE, ESPONJA, CONFIRMADAS POR RADIOGRAFIA, COM NECESSIDADE CIRÚRGICA.			
19 - COMO CÍDIP QUE JUSTIFICA A INTERNAÇÃO AS ACIMA			
20 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE EXAMES CLÍNICOS DE TÍTULA (RELATIVOS DE EXAMES REALIZADOS) EXAME CLÍNICO E HAEMOLOGICO			
21 - DIAGNÓSTICO MORAL NI	22 - CID 10 PRINCIPAL T07	23 - CID 10 SECUNDÁRIO	24 - CID 10 CAUSAS EXTERNAS S720

25 - INDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO TRATAMENTO CIRÚRGICO EM POLITRAUMATIZADO(1)	26 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO 0415030013
27 - INDICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SINTESE)(1)	28 - CÓDIGO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS 0408050480
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR(1)	0408050510

29 - CLASSE CLÍNICO-CIRÚRGICO	30 - NÍVEL DE INTERNAÇÃO URGÊNCIA	31 - DATA DE ABERTURA 08/04/2018
32 - DOCUMENTO (X) CNS () CPF	33 - Nº DOCUMENTO 190192458580008	34 - NOME DO PROFISSIONAL SOCIETARIAMENTE IDENTIFICADO JULIO MIZUTA JUNIOR
35 - DOCUMENTO (X) CNS () CPF	36 - Nº DOCUMENTO 706407199718187	37 - NOME DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA INTERNAÇÃO GUILHERME HENRIQUE DAMBROS
38 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)		

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)					
39 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO	40 - DATA DO OCORRIMENTO	41 - Nº DO BILHETE	42 - SEDE		
43 - () ACIDENTE TRABALHADO	44 - CNPJ EMPRESA	45 - QUAL DA EMPRESA	46 - CIDIP		
47 - () ACIDENTE TRABALHADO					
48 - VÍCIOS COM A PREVIDÊNCIA <input type="checkbox"/> EMPREGADO <input type="checkbox"/> EMPREGADOR <input type="checkbox"/> ALTOSSAÍDO <input type="checkbox"/> OUTRO VÍCIOSADO <input type="checkbox"/> AFOROSADO <input type="checkbox"/> NÃO SEENADO					

49 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR GILBERTO DOBLER	50 - CRI. ÓRGÃO EMISSOR P412738368	51 - Nº DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR 411810568780-8
52 - DOCUMENTO (X) CNS () CPF	53 - Nº DOCUMENTO (CAG/EP) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR 201563395780007	
54 - DATA DA AUTORIZAÇÃO 27/04/2018	55 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)	

Unioeste - HUOP
 CONFERE COM O ORIGINAL





SUS

Sistema Único de Saúde Ministério da Saúde

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1 - NOME DO ESTABELECIAMENTO SOLICITANTE: Universidade Estadual do Oeste do Paraná; 2 - CNES: 2738368; 3 - NOME DO ESTABELECIAMENTO EXECUTANTE: Universidade Estadual do Oeste do Paraná; 4 - CNES: 2738368

Identificação do Paciente

2 - NOME DO PACIENTE: Eduardo da Silva Gomes; 3 - Nº DO PRECATÓRIO: 152295; 4 - Nº DO ATENDIMENTO: 1554952; 5 - Nº DO CONVÊNIO NACIONAL DE SAÚDE (CNS): 7048035211070441; 6 - Nº DO ESTADO DO SUJEITO: 150071993; 7 - Nº DO REGISTRO: 982191213; 8 - Nº DO REGISTRO: 982191213; 9 - Nº DO REGISTRO: 982191213; 10 - Nº DO REGISTRO: 982191213; 11 - Nº DO REGISTRO: 982191213; 12 - Nº DO REGISTRO: 982191213; 13 - Nº DO REGISTRO: 982191213; 14 - Nº DO REGISTRO: 982191213; 15 - Nº DO REGISTRO: 982191213; 16 - Nº DO REGISTRO: 982191213; 17 - Nº DO REGISTRO: 982191213; 18 - Nº DO REGISTRO: 982191213; 19 - Nº DO REGISTRO: 982191213; 20 - Nº DO REGISTRO: 982191213

20 - NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH)

MUDANÇA DE PROCEDIMENTO

21 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - ANTERIOR; 22 - CÓD. DO PROCEDIMENTO - ANTERIOR; 23 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - MUDANÇA; 24 - CÓD. DO PROCEDIMENTO - MUDANÇA; 25 - DIAGNÓSTICO INICIAL; 26 - CID 10 PRINCIPAL; 27 - CID 10 SECUNDÁRIO; 28 - CID 10 CARGAS ASSOCIADAS

X SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)

29 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL: TRATAMENTO CIRÚRGICO EM POLITRAUMATIZADO; 30 - CÓD. DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL: 0415030013; 31 - SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE UTILIZAÇÃO DIÁRIA DE ACOMPANHANTE; 32 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR; 33 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL: 04080505191; 34 - QTDE: 1; 35 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA; 36 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL: 04080504891; 37 - QTDE: 1; 38 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL; 39 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL; 40 - QTDE; 41 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL; 42 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL; 43 - QTDE; 44 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL; 45 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL; 46 - QTDE

47 - JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

queda, batendo membro inferior esquerdo, com fratura de fêmur, colo e diáfise, espontânea, confirmadas por radiografia, com necessidade cirúrgica

Unidade - HUOP CONFERE COM O ORIGINAL

PROFISSIONAL SOLICITANTE

48 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE: Guilherme Henrique Dambrós; 49 - DATA DA SOLICITAÇÃO: 07/04/2018; 50 - DOCUMENTO: () CNS (X) CPF: 03830944930; 51 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE: 03830944930; 52 - ASSINATURA E CARGO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)

AUTORIZAÇÃO

53 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR: Francisco Augusto Del Arco Carneiro; 54 - CÓD. ORÇAMENTÁRIO: E40000010; 55 - DATA DA AUTORIZAÇÃO: 29/04; 56 - DOCUMENTO: () CNS (X) CPF: 05577686899; 57 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE: 05577686899; 58 - ASSINATURA E CARGO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)





unioeste

Instituto Estadual de Saúde de Paraná
Hospital Universitário do Estado do Paraná - HUOP
CNPJ 70.581.33/0001-70

FORMULÁRIO DE GASTOS PARA MATERIAIS
CONSIGNADOS DE ÓRTESES/PRÓTESES

Nº 3470

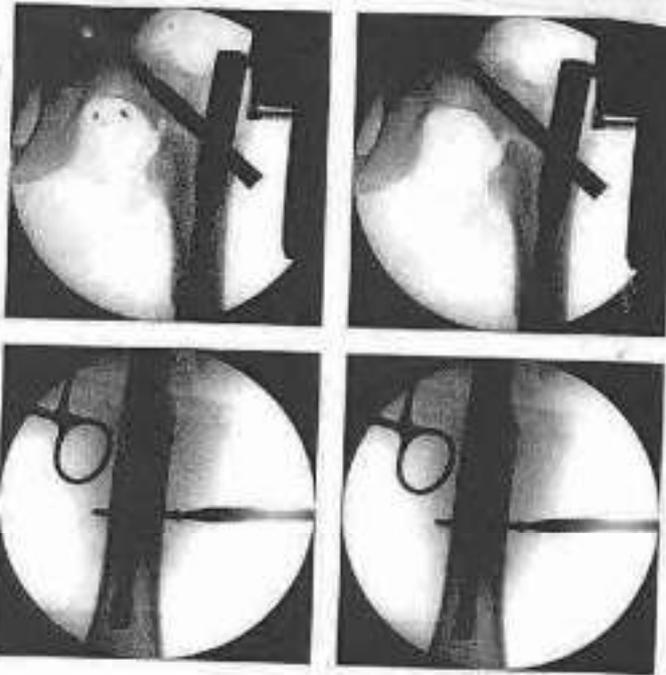
PACIENTE:	Nº ATEND.: 1554.982
MÉDICO:	DATA: 10/09/18
RESIDENTE:	
PROCEDIMENTO:	
FORNECEDOR:	<i>Intecomp</i>

CLÍNICA BUCOMAXILO		CLÍNICA ORTOPEDIA	
QDC	MATERIAL	QDC	MATERIAL
07.02.05.047-4	PLACA DE RECONSTRUÇÃO EM TITÂNIO P/ FRATURA DE MANDÍBULA	07.02.03.018-9	COMPONENTE FEMORAL CEMENTADO MODULAR PRIMÁRIO
07.02.05.048-3	PLACA DE TITÂNIO SISTEMA MIBRYTE/CONFARM/INTOS	07.02.03.020-8	COMPONENTE FEMORAL PRÓTESE CEMENTO / PÓS-CO MIBRYTE
CLÍNICA CARDIOLOGIA		07.02.03.027-9	COMPONENTE TIBIAL PRIMÁRIO DE POLIÉTILENO
QDC	MATERIAL	07.02.03.025-7	COMPONENTE TIBIAL PRÓTESE METAL. CEMENT. / FIXAÇÃO BLOQUEADA
07.02.04.004-0	ELETRODO ENDOCARDÍACO DEF. PERMANENTE	07.02.03.040-6	FIXADOR EXTERNO LINEAR
07.02.04.040-1	INTRODUTOR DE PUNÇÃO P/ ESTABILIZAÇÃO DE ELETRODO ENDOCARDÍACO	07.02.03.048-3	HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFÁLICO
07.02.04.041-0	MARCA-PASSO CARDÍACO MULTIPROGRAMAVEL DE CÁMARA DUPLA	07.02.03.049-0	HASTE FEMORAL LONGA C/ BLOQUEIO CEFÁLICO
07.02.04.047-9	PATCH ORGANICO ISO CM2	07.02.03.051-3	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR
07.02.04.051-1	PRÓTESE VALVULAR BIOLÓGICA	07.02.03.050-0	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA
07.02.04.057-6	PRÓTESE VALVULAR MECÂNICA DE DUPLO FOLHETO	07.02.03.056-2	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA
CLÍNICA GERAL		07.02.03.061-3	MMO PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO
QDC	MATERIAL	07.02.03.062-7	PARAFUSO CÂMULADO 3,5 MM
07.02.05.005-3	CARGA P/ GRAMPEADOR LINEAR	07.02.03.063-5	PARAFUSO CÂMULADO 4,5 MM
07.02.05.004-0	CARGA P/ GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE	07.02.03.065-1	PARAFUSO CÂMULADO MINI
07.02.05.025-1	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL	07.02.03.073-4	PARAFUSO ESPONDILHO 5,0 MM
07.02.05.027-0	GRAMPEADOR LINEAR	07.02.03.073-0	PARAFUSO ESPONDILHO 6,5 MM
07.02.05.028-8	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE	07.02.03.075-6	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO
07.02.05.055-5	TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO GRAVE (CAMA DE 400 CM2)	07.02.03.076-7	PARAFUSO E/ COMPONENTE ACETABULAR
07.02.05.056-3	TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO MÉDIA (CAMA DE 100 CM2)	07.02.03.080-5	MMO DE SIÂNTE
07.02.05.057-1	TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO PEGUEVA (ATE 100 CM2)	07.02.03.082-0	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM
CLÍNICA NEUROLOGIA		07.02.03.084-8	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM
QDC	MATERIAL	07.02.03.083-3	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 131 OU 150 GRAMS
07.02.01.001-3	CLIP DE TITÂNIO PARA NEUROQUIRURGIA	07.02.03.080-1	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAMS
07.02.01.002-7	CLIP TEMPORÁRIO	07.02.03.088-0	PLACA CONDUTA 4,5 MM
07.02.01.009-0	CONJUNTO DE CÂTER DE DRENAGEM EXTERNA 6/200 MM	07.02.03.009-9	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 MM
07.02.01.011-5	CONJUNTO P/ HEMOCRANEA DE BANDO PERFEITO	07.02.03.070-2	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM ESTREITA
07.02.05.025-5	DISPOSITIVO INTEROSSEAL DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇO INTERVERTEBRAL CAPREADOR DE ENXERTO	07.02.03.081-0	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM LARGA
07.02.05.082-2	DISPOSITIVO PEDICULAR PARA FIXAÇÃO DE HASTE (BLOQUEIO BLOQUEADOR)	07.02.03.092-9	PLACA DE RECONSTRUÇÃO 1,0 MM
07.02.05.033-4	HASTE PARA APROXIMAÇÃO COM PARAFUSOS DE TITÂNIO	07.02.03.093-7	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE 6,5 MM
07.02.05.030-7	PARAFUSO DE TITÂNIO ASSIMÉTRICO A PLACA CERVICAL	07.02.03.094-5	PLACA DE SUPORTE DE PLACAS TIBIAIS 4,5 MM
07.02.05.046-6	PLACA CERVICAL ASSOCIADA A PARAFUSOS INTRA-SOMÁTICOS DE TITÂNIO	07.02.03.095-3	PLACA EM L 3,5 MM
07.02.05.048-6	PLACA CERVICAL ASSOCIADA A PARAFUSOS DE TITÂNIO P/ FIXAÇÃO EM ESTRUTURAS POSTERIORES	07.02.03.097-0	PLACA EM L 4,5 MM
07.02.05.049-2	PLACA DE TITÂNIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS	07.02.03.098-6	PLACA EM T 3,5 MM
07.02.05.050-0	SISTEMA PARA FIXAÇÃO TRANSVERSAL DE TITÂNIO	07.02.03.100-3	PLACA EM T 4,5 MM
CLÍNICA ORTOPEDIA		07.02.03.101-1	PLACA EM T/PROX 3,5 MM
QDC	MATERIAL	07.02.03.102-0	PLACA EM T/PROX 4,5 MM
07.02.03.002-5	ANCIRA	07.02.03.104-6	PLACA P/ CALCANEÓ
07.02.03.004-9	ARBUDELA LISA	07.02.03.125-9	RESTRICTOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL
07.02.03.003-4	CENTRALIZADOR P/COMPONENTE FEMORAL	OUTROS	
07.02.03.038-0	CIMENTO S/ ANTIBIÓTICO	02 Parafusos cortados 4,5 + 90	
07.02.03.059-7	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIÉTILENO P/ COMPON. METAL PRIMÁRIO / DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA		
07.02.03.098-0	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIÉTILENO CEMENTADO PRIMÁRIO / REVISÃO		
07.02.03.010-4	COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIO / REVISÃO		
07.02.03.013-9	COMPONENTE CEFÁLICO P/ ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL		
07.02.03.012-0	COMPONENTE CEFÁLICO / POLIÉTILENO / METAL P/ HEMARTROPLASTIA BIPOLAR / METAL P/ HEMARTROPLASTIA MONOPOLAR		



CARIMBO E ASSINATURA MÉDICO





Unidade - HUOP
CONFERE COM ORIGINAL



EDUARDO DA SILVA GOMES 256 H

ID: 1554982

Sex: Male

UNIOESTE

Study ID: 1804101646312812

MEMBROS INFERIORES

Acq.: 10/04/2018

Acq.: 16:47:39.000000

20 cm

R

Frame: [1] 1 / 1

Zoom: 12.97 %

Win.: 255.0 Level: 128.0

CR (3480x4240)

Series Nb: 1

FEMUR



RECEBIMOS EM PROTECNO - COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES EM NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 ENDEREÇO AO LADO: EMISSÃO: 15/06/2018 VALOR TOTAL R\$19.989,15 DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - AVENIDA TANCREDO
 NEVES, 3224 CASCAVEL-PR

DATA DO PROCEDIMENTO: 15/06/2018 ASSINATURA DO RECEBIDOR:

NF-e
000.084.724
SÉRIE 1

PROTECNO
PROTECNO - COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 Rua Valério, 1704, Centro - Cascavel / PR - CEP: 85800-420 - Fone: (41) 3635.2697
 CNPJ: 06.344.785/0001-04 - I.E.: 90311011-20

DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0-ENTRADA
 1-SAÍDA

000.084.724
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO:
4118 0406 3447 8500 0104 5580 1000 0847 2411 3555 8470

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO:
VENDA

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO EM USO:
141180364995745 16/04/2018 14:18:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **90.311.011-20** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMISSOR (IMPOSTO): **06.344.785/0001-04**

DESTINATÁRIO / RECEBENTE:
 NOME / RAZÃO SOCIAL:
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **78.680.337/0007-70** DATA DE EMISSÃO: **16/06/2018**

PROTECNO:
AVENIDA TANCREDO NEVES, 3224

ENDEREÇO:
CASCAVEL

UF: **PR** CEP: **85806-470** DATA DA NOTA: **15/06/2018**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **(45)3321-3151** RUA DA SAÍDA:

FATURA / DUPLICATA:
084.724/01 15/06/2018 989,15

VALORES DO IMPORTE		VALOR ICMST		VALOR IPI		TOTAL DOS PRODUTOS	
VALOR FORTES	0,00	VALOR ICMST	0,00	VALOR IPI	0,00	TOTAL DOS PRODUTOS	1.051,92
VALOR ICMST	0,00	VALOR IPI	0,00	VALOR ICMST	0,00	TOTAL DA NOTA	989,15

TRANSFERÊNCIA / VOUCHER DE TRANSFERÊNCIA:
 O MESMO

FEI FEI REC CUSTA: **0-EMITENTE**

CONDIÇÃO DE VENDA: **0-EMITENTE**

PLACA DO VEÍCULO: **06.344.785/0001-04**

UF: **PR** CNPJ: **06.344.785/0001-04**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **90.311.011-20**

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	EXI	C/POP	UNID	QUNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS
33343	PARAFUSO DE BLOQUEIO 4,3x45MM Registro ANVISA: 102/9782040 - Validade: 24/02/2021 Lote: 11920016 - Val. INDETER.	90211020	040	5102	UN	1	18,06	18,06	0,00	0,00	0
37195	PINO DESLIZANTE 10x95x4MM PFN Registro ANVISA: 102/9782040 - Validade: 16/04/2018 Lote: 11954717 - Val. INDETER.	90211020	040	5102	UN	1	24,71	24,71	0,00	0,00	0
3742036	HASTE BLOQUEADA TIPOCANTERICA DE 10x306MM ESQ COD. SUS: 0700230496-HASTE FEM LONGA C/BLOQ CEF Registro ANVISA: 102/9782040 - Validade: 25/06/2019 Lote: 111140 - Val. INDETER.	90211020	040	5102	UN	1	989,15	989,15	0,00	0,00	0
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VI. A-674.371										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 Paciente: EDUARDO DA SILVA DOMRS
 Data de emissão: 16/06/2018
 Médico: DR. GUILHERME HENRIQUE DAMBROS
 Convênio: SUS
 Número AT: 1554982
 PROCEDIMENTO AUTORIZADO PELA AJUSTE SINEF 11/2014
 NÃO INCIDE ICMS CONF. ART. 3, INCISO XIV DO RICMS, DECRETO 43.490/00.
 VENDEDOR: OCI

RECEBIDO DO PACIENTE

Uniconta - NUOP
CONFERE COM O ORIGINAL



Descrição Cirurgia

Paciente:	Eduardo da Silva Gomes	Cirurgia:	197.850
Prontuário:	182.295	Prescrição:	1.844.841
Dt. Nascto.:	15/09/1993 24	Atendimento:	1.554.982
Sexo:	Masculino	Dt. Inicio:	10/04/2018 10:00
Telefone:		Duração:	60
Procedimento:	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR		
Caráter Cir.:	Eletiva	Cirurgião:	Guilherme Henrique Dombros
Sector:	Centro Cirúrgico	Anestesiista:	Rodrigo Moura de Oliveira
Convênio:	SUS	Anestesia:	Raqueliana
Observação:			

Diagnóstico Pré-Operatório
p/trauma

Resumo Cirurgia
tratamento cirurgico do p/traumazizado

Diagnóstico Pós-Operatório
p/trauma

Exame Radiológico
n

Exame Anatomopatológico
n

Intercorrência
n

Achados operatórios
n

Cirurgia

- Paciente em decúbito dorsal horizontal, sob raqui anestesia
- Antissepsia, assepsia e colocação de campos cirúrgicos estéreis de acordo com rotina ortopédica
- Acesso acima do grande trocanter fêmur
- Divulsão por planos até localização de grande trocanter + hemostasia
- Iniciada a perfuração com punçor
- Realizada perfuração inicial com broca rígida
- Passagem do fio guia, com redução da fratura com auxílio do intensificador de imagens
- Realizada fresagem do canal intramedular até fresa nº11
- Passagem de apfn longo nº10
- realizado fresagem em cabeça femural
- passagem de parafuso em cabeça femural
- controle fluoroscópico
- Realizados bloqueios proximais
- Realizados bloqueio distal
- Controle de redução por fluoroscopia
- Limpeza do sítio cirúrgico com SF 0,9% abundante
- Revisão da hemostasia
- Sutura por planos
- Curativo estéril
- Perfusão distal preservada

Sig. Tipo Tempo

Qt. Minuto Observação



Dr. Rodrigo Moura Oliveira
Anestesiologista
CRP-PR 15405



unioeste

Hospital Universitário do Oeste do Paraná

Folha de Anestesia

Nome: Eduardo da Silva Gomes

Enfermagem	Idade	Sexo	Cor
<u>10/4/18</u>	<u>24</u>	<u>M</u>	<u>B</u>
Procedimento	Local	Tempo	Alura
<u>110 x 70</u>	<u>BB</u>	<u>supraco</u>	<u>afetiv</u>
Hemácias	Hemoglobina	Hematócrito	Clorúria
			União
			Duros

Urina

Art. Respiratório: cl clinicamente bem

Art. Circulatório: cl clinicamente bem

Art. Digestivo: cl clinicamente bem

Estado Mental: lúcido

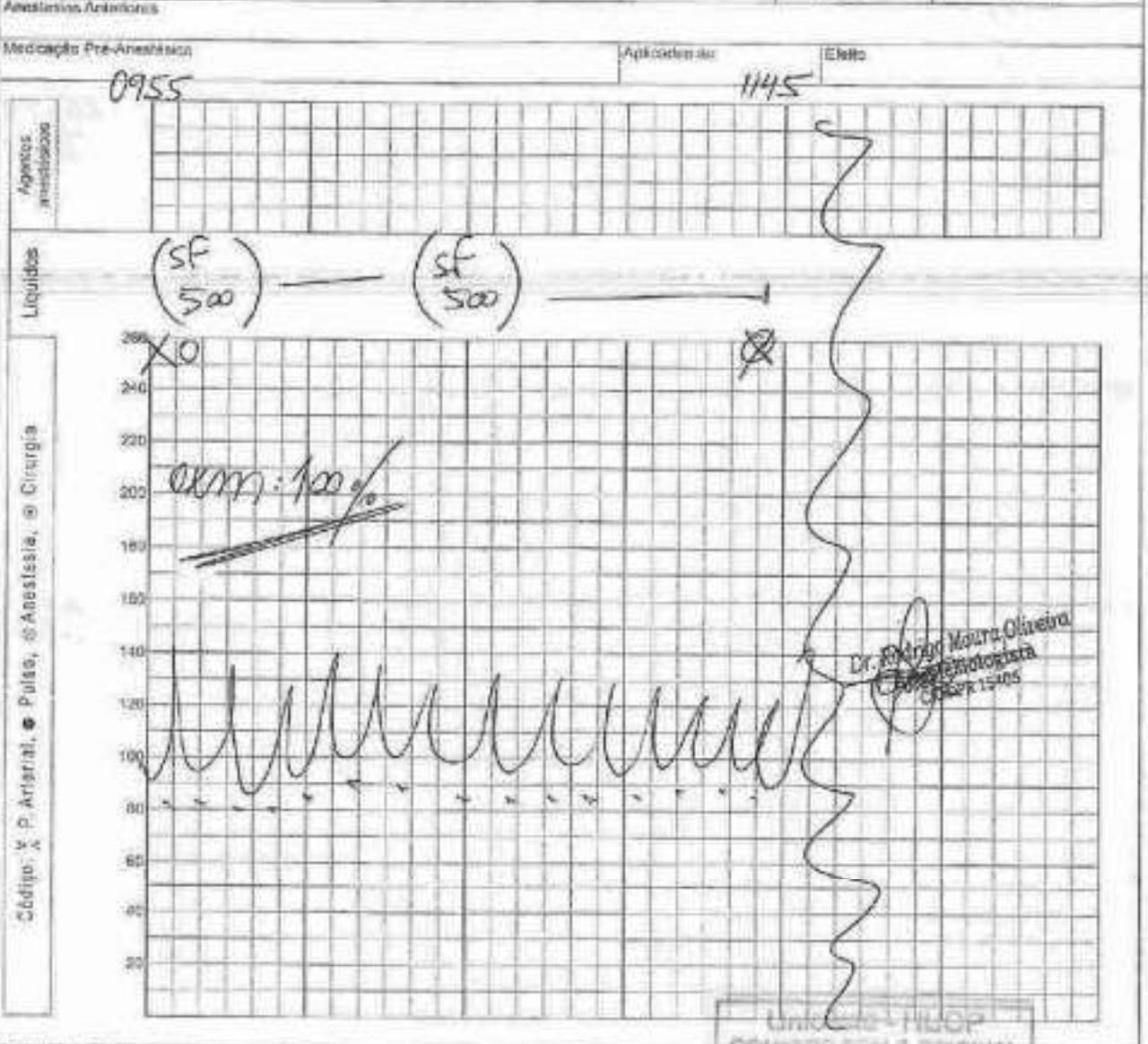
Diagnóstico Pré-Operatório: ASA I

Antes anestésicos: ASA I

Medicação Pré-Anestésica: 0955

Aplicados: 1145

Resultado: ASA I



MEDICAMENTOS

- 1. bupivacaína ferala 0,5 % 15mg
- 2. diltiazem 0,05 mg



Posição: DDH
 Anestesia: ve aérea
 Técnica: raqui anestesia
 Cirurgia: trab cirúrgico de fratura de diáfise fêmur E
 Cirurgião: Dr. Guilherme
 Anestesiologista: Dr. Rodrigo Oliveira
 Encaminhado para: _____

Dr. Rodrigo Moura Oliveira
 Anestesiologista
 CRM-PR 15405

ANESTESIA GERAL

PRÉ-OXIGENAÇÃO

- Insuficiência
- Venosa
- Reflexos
- Respiração Controlada
- Respiração Assistida
- Respiração Espontânea

ANESTESIA DE CONDUÇÃO

- Peridural
- Raqui anestesia
- Bloqueio do plexo braquial
- Bloq
- Condil

ANESTESIA SATISFATÓRIA

Sim Não, por quê? _____

Circuito: _____

Perda Sangüínea: _____

MONITORAÇÃO

- OXIMETRIA
- ELETROCARDIOGRAMA
- PAI
- PARI
- CAPNOGRAFIA
- PVC

OBSERVAÇÕES

Dr. Rodrigo Moura Oliveira
 Anestesiologista
 CRM-PR 15405

Unimed - HU
 COV-PR



Eduardo da Silva Gomes
Pronto Socorro 88
Dr. Julio Mizuta Junior (CRM 18151)
Internado
37/04/18 21:32
Front: 102296



1554982

CHECK LIST DO CENTRO CIRÚRGICO

Paciente: _____ Data: 10.04.18

Prontuário: 182.295 Atendimento: 1.554.982 Horário de entrada no CC: 09:10

Procedimento Programado: _____

Cirurgião: Guilherme Instrumentador: Cláudio Residente: Nelson

Anestesiologista: Rodrigo Moura Residente: Leandro Sala: 02

Jejum: sim a partir das: _____ do dia; não

Enfermeiro(a): Cardina Unidade de origem do paciente: G2 Urgência Emergência Eletiva

ADMISSÃO DO PACIENTE NO CC

Recobimento do Paciente <input type="checkbox"/> desambalizando <input checked="" type="checkbox"/> placa <input checked="" type="checkbox"/> tencelas de rodízio <input type="checkbox"/> crepe <input type="checkbox"/> estio <input type="checkbox"/> oxírio	Nível de consciência <input checked="" type="checkbox"/> acordado <input type="checkbox"/> acordado e lúcido <input type="checkbox"/> sonolento <input type="checkbox"/> agitado <input type="checkbox"/> sedado <input type="checkbox"/> outro	Condições de Ventilação respiratória <input checked="" type="checkbox"/> espontânea <input type="checkbox"/> espontânea c/ O ₂ <input type="checkbox"/> traqueostomia c/ O ₂ <input type="checkbox"/> traqueostomia s/ O ₂ <input type="checkbox"/> intubado	Alergias <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não informar Qual: _____	Pulseira de identificação <input checked="" type="checkbox"/> íntegra e aplicada corretamente <input type="checkbox"/> recolocada na sala cirúrgica <input type="checkbox"/> não possui	Prótese dentária <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não Tricotomia <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não Local: _____
Roupa íntima <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	Adornos <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	Sondas <input type="checkbox"/> SNG <input type="checkbox"/> SNE <input type="checkbox"/> Gastronomia <input checked="" type="checkbox"/> Nenhum	SVD <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Qual: _____	Drenos <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não Qual: _____	Cateter venoso <input checked="" type="checkbox"/> periférico <input type="checkbox"/> central <input type="checkbox"/> sem acesso Local: ASE

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA CIRÚRGICA

ANTES DA INDUÇÃO ANESTÉSICA ENTRADA	ANTES DA INCISÃO CUTÂNEA TEMPO DE PREPARO	ANTES DA SAÍDA DO PACIENTE DA SALA SAÍDA
Paciente confirma: <input type="checkbox"/>	Confirmação dos membros da equipe <input type="checkbox"/>	Cirurgia proposta realizada <input checked="" type="checkbox"/>
Identidade <input checked="" type="checkbox"/>	Confirmação do paciente, local e procedimento a ser realizado <input checked="" type="checkbox"/>	A contagem de compressas, gazes e agulhas está correta? <input checked="" type="checkbox"/>
Pulseira de identificação <input checked="" type="checkbox"/>	Revisão do cirurgião: NA	Há algum problema com o equipamento a ser resolvido? <input checked="" type="checkbox"/>
Local da Cirurgia <input checked="" type="checkbox"/>	Há pontos críticos na cirurgia? <input checked="" type="checkbox"/>	Qual? _____
Procedimento agendado <input checked="" type="checkbox"/>	Há possíveis perdas sanguíneas? <input checked="" type="checkbox"/>	Há alguma preocupação/ cuidado específico para a recuperação do paciente? <input checked="" type="checkbox"/>
Termo de consentimento cirúrgico assinado? <input checked="" type="checkbox"/>	Qual a duração estimada? <input checked="" type="checkbox"/>	A unidade para anatomopatologia está devidamente identificada? <input checked="" type="checkbox"/>
Local está demarcado? <input checked="" type="checkbox"/>	Revisão do anestesiologista <input checked="" type="checkbox"/>	
O paciente possui alergia conhecida? <input checked="" type="checkbox"/>	Há alguma preocupação em relação ao paciente? <input checked="" type="checkbox"/>	
Qual? _____	Revisão do enfermeiro <input checked="" type="checkbox"/>	
Monitorização adequada <input checked="" type="checkbox"/>	Ficou correta esterilização do material? <input checked="" type="checkbox"/>	
A esterilidade do material foi conferida? <input checked="" type="checkbox"/>	Há alguma preocupação em relação aos equipamentos? <input checked="" type="checkbox"/>	
Devidos materiais e equipamentos necessários foram conferidos? <input checked="" type="checkbox"/>	As imagens essenciais estão ergostas e visíveis na sala? <input checked="" type="checkbox"/>	
Verificação anestésica concluída <input checked="" type="checkbox"/>	Antibiótico profilático foi administrado? <input checked="" type="checkbox"/>	
Via aérea difícil/ risco de aspiração <input checked="" type="checkbox"/>		
Materiais disponíveis <input checked="" type="checkbox"/>		
Risco de perda sanguínea > 500ml (7ml/kg em criança) <input checked="" type="checkbox"/>		
Acesso venoso adequado <input checked="" type="checkbox"/>		
Planejamento de reposição <input checked="" type="checkbox"/>		

LEGENDA:
S - SIM / N - NÃO / NA - Não se aplica
NV - Não verificado

Unioeste - HUOP
CONFERE COM O ORIGINAL



TRANSOPERATÓRIO

Horário de entrada na sala de operação: Sinais Vitais
 PA: 137/79 FC: 65 SPO₂: 98%

Horário de início da anestesia: 09:20 Horário de término da anestesia:

Posicionamento para cirurgia: <input checked="" type="checkbox"/> Dorsal <input type="checkbox"/> Ventral <input type="checkbox"/> Fowler ou sentada <input type="checkbox"/> Litotômia ou ginecológica <input type="checkbox"/> Camivete (Kraske) <input type="checkbox"/> Lateral ou SIMS <input type="checkbox"/> Trendelenburg	Tipos de anestesia: <input checked="" type="checkbox"/> Raquidiana <input type="checkbox"/> Bloqueio <input type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Geral + raquí <input type="checkbox"/> Local <input type="checkbox"/> Sedação <input type="checkbox"/> Bier <input type="checkbox"/> Peridural	Coxim de conforto: <input checked="" type="checkbox"/> cabeça <input checked="" type="checkbox"/> MSD <input checked="" type="checkbox"/> MSE <input type="checkbox"/> MID <input type="checkbox"/> MIE <input type="checkbox"/> ombro <input type="checkbox"/> tórax <input type="checkbox"/> lombo <input type="checkbox"/>	Potencial de contaminação: <input type="checkbox"/> Língua <input checked="" type="checkbox"/> Contaminada <input type="checkbox"/> Potencialmente contaminada <input type="checkbox"/> Infetada	Degermação: <input type="checkbox"/> Povidine Degermante <input checked="" type="checkbox"/> Clorexidina Degermante Antissepsia: <input type="checkbox"/> Povidine tópico <input type="checkbox"/> Povidine iodolico <input type="checkbox"/> Clorexidina opoiso <input checked="" type="checkbox"/> Clorexidina alcohólica <input checked="" type="checkbox"/> Álcool a 70%
--	--	---	---	--

Início da cirurgia: 09:55 Término da cirurgia: 11:45

Cirurgia realizada: Proctoscopia Flexível Diáfrase do Fêmur

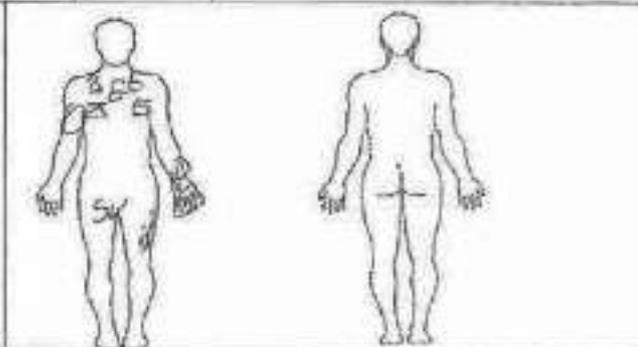
Controle de Sinais Vitais

Horário	PA	FC	T	SPO ₂	Horário	PA	FC	T	SPO ₂
10:20	137/79	55		98%					
10:30	127/77	59		98%					
10:35	131/74	58		95%					
11:00	130/77	56		98%					
11:15	135/78	61		95%					
12:00	126/78	58		97%					

Medicações prescritas no transoperatório
 A/C/M Clonidina 2g
 Sedação 10mg TEV

Líquidos infundidos na SO		Líquidos eliminados na SO		Encaminhamento de peça
Soro	Hemoderivados	Diurese	Conteúdo gástrico	<input type="checkbox"/> Anatomopatológico <input type="checkbox"/> Cultura <input type="checkbox"/> Laboratorial <input type="checkbox"/> Outros:
SFO 9/500ml	7	400ml		

Legenda:
 A - Placa de castão
 O - Máscara do Aparelho de pressão
 E - Eletrodo
 P - Punção venosa periférica
 C - Cateter venoso central
 G - Garoto: Início _____ Término _____
 SN - Sonda Nasogástrica
 SV - Sonda Vesical
 S - Sonda de oximetria
 PAM - Pressão Arterial Média
 --- Local de incisão cirúrgica (marcar quando possível)



HORÁRIO DE ENCAMINHAMENTO PARA A UNIDADE: _____

UNIDADE - HUIA
 COMPETE S.M.D.



 unioeste <small>Instituição de Ensino de Pós-Graduação</small> HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO-POP ENFERMAGEM			Página 2 de 3
	CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS- CONTROLE E REGISTRO DOS MATERIAIS ESTERILIZADOS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS Rastreabilidade de Materiais Esterilizados			POP 31
Data da Elaboração: 2013 Versão: 02	Elabors por: Renata Pereira de Oliveira Rivelle Colpani Eduardo da Silva Gomes	Data da Revisão: 05/08/2016	Data/nº ata da aprovação CCIH: 18/08/2016	Próxima Revisão: 08/2017

Identificação do Paciente	Dr. Julio Mizuta Junior (CPF 18151) Internado 27/04/18 21:32 Front: 102285	Data: 10/04/18
---------------------------	---	----------------

Procedimento: <i>Pro Curvissio</i> <i>Fratura Gigli de</i>	Cirurgião: <i>Guilherme</i>	Circulante: <i>Landra</i>
--	--------------------------------	------------------------------

CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO	
Identificação do Material	
<i>Perfuroador pneumático</i>	

Integrador Classe I	02/04/18 1 15/04/18 3
---------------------	--------------------------

PFN CURTO PA	
CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO	
Identificação do Material	

Integrador Classe I	05/04/18 2 12/04/18 6
---------------------	--------------------------

Integrador Classe V	
<i>Basica Simples/ Chame 3C</i>	
Integrador Classe V	03/04/18 1 15/04/18 5

CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO	
Identificação do Material	
<i>loop</i>	

Integrador Classe	02/04/18 2 11/04/18 2
<i>Amidi</i>	

Integrador Classe	02/04/18 2 14/04/18 3 18/04/18 8
<i>campo 0M/ Chame 3C</i>	

Integrador Classe	02/04/18 2 16/04/18 4
<i>Arvental</i>	



Des. Proteus

CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO

Identificação do Material

P170 PROTEUS

03/04/18 2
12/04/18 6

~~AVENTP~~

~~Est. máxima~~

Integrador Classe V

03/04/18 2
12/04/18 6

CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO

Identificação do Material

Orto / Salame

Integrador Classe I

02/04/18 1
12/04/18 5
002

~~P111 CURTO P111~~

Identificação do Material

Integrador Classe I

05/04/18 2
12/04/18 6
003

P711

~~P111~~

Identificação do Material

P111 749

Integrador Classe I

05/04/18 2
12/04/18 6
003
02/04/18 2
12/04/18 6
003

09/04/18 2

16/04/18 4

01/04/18 002

16/04/18 8
002

~~Aviental~~
~~Comp. de RN Audi~~



CONTROLE DOS CUIDADOS DE ENFERMAGEM NA SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA - RPA

NOOME: Eduardo da Silva Fernandes IDADE: 24 ATENDIMENTO: _____ Nº PRONTI: _____ DATA: 19/01/18

HORA DA CHEGADA NA SRPA: 12:20 ANESTESIOLOGISTA: _____ CIRCULANTE SRPA: _____

PROCEDIMENTO CIRÚRGICO REALIZADO: Procedimento cirúrgico trat exp. de fêmur (C)

PARAMETROS VITAIS

Sinais Vitais						Líquidos Intitulados			Líquidos eliminados				Anestesia
HR	PA	P	R	T	SpO2	Soro e medicação	Hematopáin	Diurese	Evacuação	Vômitos	Diurese	<input type="checkbox"/> Bloqueio <input type="checkbox"/> Raquí <input type="checkbox"/> Geral + raquí <input type="checkbox"/> Geral somente <input type="checkbox"/> Geral Intubado <input type="checkbox"/> Sedação <input type="checkbox"/> Local <input type="checkbox"/> Peridural / cateter <input type="checkbox"/> Peridural / cateter <input type="checkbox"/> Outros	
12:20	116/88	73			97%								

ESCALA DE ALDRETE E KROUJAK

		Entrada	15'	30'	60'	Saída
Atividade Muscular	Capaz de mover 4 membros voluntários sob comando	2	2			
	Capaz de mover 2 membros voluntários sob comando	1				
	Incapaz de mover nenhum membro voluntário ou sob comando	0				
Respiração	Capaz de respirar fundo ou tossir livremente	2	2			
	Difícil ou respiração limitada	1				
	Apnéia	0				
Circulação	PA em 70% do nível pré-anestésico	2	2			
	PA em 20% a 49% do nível pré-anestésico	1				
	PA em 50% do nível pré-anestésico	0				
Saturação de O2	É capaz de manter saturação de O2 maior de 92% respirando em ar ambiente	2	2			
	Necessita de O2 para manter saturação maior que 90%	1				
	Aparenta saturação de O2 menor que 90%, mesmo com suplementação de O2	0				
Consciência	Está alerta e orientado no tempo e espaço	2	2			
	Responde se solicitado	1				
	Não responde	0				
Total						

RELATÓRIO EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM / ANESTESIOLOGISTA

NÁUSEAS: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	VÔMITOS <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	ALGIA <input checked="" type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Fraca <input type="checkbox"/> Moderada <input type="checkbox"/> Intensa <input type="checkbox"/> Insuportável	SANGRAMENTO NA EO <input checked="" type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Pequena quantidade <input type="checkbox"/> Média quantidade <input type="checkbox"/> Grande quantidade
Relatório/avaliação de Enfermagem:			Conferência de Plantão: <input checked="" type="checkbox"/> Informado <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Prescrição pré e pós-operatória <input checked="" type="checkbox"/> Descrição cirúrgica <input type="checkbox"/> Prescrição de Anestésico analgésico <input checked="" type="checkbox"/> Folha de gases <input type="checkbox"/> Formulário de anestésico <input checked="" type="checkbox"/> Folha de anestesia <input checked="" type="checkbox"/> Formulário de check list e transparência <input type="checkbox"/> Termo de consentimento cirúrgico assinado <input type="checkbox"/> Outros (especificar)
Prescrição Médica:			

RACHELI A. N. S. Sala de recuperação pós anestésica: Uma proposta de revisão do instrumento de registro da assistência de enfermagem. Florianópolis, 2010. Disponível em: 01-04-2013 por PINHEIRO B.L. TRIZ D.P. para a SRPA do Hospital Universitário do Oeste do Paraná. SO na UNIOESTE - mateus.luz

UNIOESTE - PROTOCOLO ORIGINAL



ESCALA DE ALDRETE E KROULIK

A utilização de pontos de uma tabela para avaliar o estado físico do paciente teve sua origem em 1953, quando Aggar começou a avaliar recém-nascidos e criou a sua sistemática. Em 1970, Aldrete e Kroulik propuseram um sistema numérico de avaliação pós-anestésica permitindo uma coleta de dados com critério definido, realizada pela enfermeira da RA. A partir de então, muitas Salas de Recuperação Pós-Anestésicas incorporaram esse sistema de avaliação numérica no exame inicial de admissão do paciente na RA e em intervalos regulares até o momento da alta, sendo o mais utilizado atualmente.

O sistema de Aldrete-Kroulik permite avaliação dos seguintes parâmetros: atividade do paciente, respiração, circulação, consciência e saturação de oxigênio. Atribui-se uma pontuação que varia de 0 a 2 para cada parâmetro, na qual o 0 indica condições de maior gravidade, o 1 corresponde a um nível intermediário e o 2 representa a melhor função.

A dor é considerada atualmente como 3º sinal vital e sua avaliação é fundamental. A escala verbal numérica é uma escala de fácil aplicação a pacientes adultos. Solicita-se que o paciente verbalize sua dor classificando-a com uma nota de 0 a 10, explicando-lhe que 0 é a ausência de dor e 10 é a pior dor que ele pode estar sentindo.

A dor é um fenômeno multifatorial e subjetivo e esta escala permite uma aproximação da experiência dolorosa do paciente servindo como parâmetro para as avaliações da dor inicial e subsequentes, bem como possibilita ainda, avaliar os resultados das intervenções analgésicas implementadas.

De 8 a 10 - Paciente em condições de alta da RA

De 5 a 7 - Paciente em vigilância relativa

De 0 a 5 - Paciente em vigilância restrita

UNIOESTE - UNIV.
CONFERE O SEU ORIGINAL

Fonte: <http://www.ceris.unioeste.br/intercomunicacao/guia%20de%20procedimentos%20de%20atendimento.pdf>

UNIOESTE, A. R. S. Sala de recuperação pós anestésica: Uma proposta de revisão do instrumento de registro de assistência de enfermagem. Londrina, 2010. Consultado em 01-04-2015 por PNBIB@RCI.S.I., TRES D.P., para o SRPA do Hospital Universitário do Estado do Paraná. Impresso na UNIOESTE - mateus.luz



Paciente: Eduardo da Silva Gomes
 Data Nascto: 15/09/1993 24z 5m 28d
 Data Entrada: 07/04/2018 21:04:54
 Médico Resp: Dr. Julio Mizuta Junior (CRM 18181)
 Sexo:
 Diagnóstico: S725 - FRATURA DA DIAFISE DO FEMUR

Alendimento: 1.554.982
 Convênio: SCS / Enfermaria
 Liberação: 10/04/2018 12:09:14 10/04/2018 12
 Data Validade: 10/04/2018 14:00:00
 Leito: 02 - Setor: G2 - Ortopedia B

5B

Dieta	Quantidade	Intervalo	Horários
Dieta Geral ou Livre			

Recomendações	Intervalo	Horários
Asseio sanitizado	Atenção	Atenção
CVR	Atenção	Atenção
Cuidados gerais	Atenção	Atenção
Cureta diária	1x/dia	14

Medicamentos	Dose UM	Interv.	Via	Horários
1. Omeprazol 40mg C/ Diluente 10ml	1 FA	M	IV	
2. Metoclopramida, 5mg/ml c/2ml	1 amp	5/N	IV	5/N
3. Dipirona 500mg/ml	1 amp	8/8	IV	8/N
4. CEFAXOLINA SODICA 1G, FRASCO-AMPOLA	1000mg	8/8	IV	
5. Tramadol 100mg c/2ml	1 amp	ACM	IV	ACM
6. Dexametasona 4mg/ml FA C/ 2,5ml	4 mg	6/6	IV	
7. Heparina Sódica 5000UI/25ml Ampola Subcutânea C/ 0,25ml	1 amp	12/12	SC	

⑧ Retirar SVD
 ⑨ Alta Hospitalar

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Impresso em: 10/04/2018 12:14:48
 Página: 1/1
 Paciente: Eduardo da Silva Gomes

Dr. Nehru Barros Barbina (CRM 33836)
 Dr. Nehru Barros Barbina (CRM 33836) nehr
G2 - Ortopedia Emergencial LEITO:

Unidade - TUOP
 CONFERE COM O ORIGINAL



Paciente: Eduardo da Silva Gomes
 Atendimento: 1.554.982 Prontuário
 Data Nascido: 15/09/1983 24a 6m 27d
 Convênio: SUS / Enfermaria
 Data Entrada: 07/04/2018 21:04:54
 Liberação: 11/04/2018 18:01:29 11/04/2018
 Médico Resp: Dr. Julio Mizuta Junior (CRM 18161)
 Data Validade: 11/04/2018 14:00:00
 Peso:
 Leito: 02 - Setor: G2 - Ortopedia
 Diagnóstico: S723 - FRATURA DA DIAFISE DO FEMUR

Dietas		Quantidade	Intervalo	Horários
Dieta Geral ou Livre				
Recomendações			Intervalo	Horários
Acesso salinizado			Atenção	Atenção
CSVR			Atenção	Atenção
Cuidados gerais			Atenção	Atenção
Cevativo diário			Atenção	Atenção
Medicamentos		Dose UM	Interv. Via	Horários
1	Omeprazol 40mg C/ Diluente 10ml	1 FA	M IV	
2	Metoclopramida, 5mg/ml c/2ml	1 amp	SN IV	SN
3	Dipirona 500mg/ml	1 amp	6/6 IV	SN
4	CEFAZOLINA SÓDICA 1G, FRASCO-AMPOLA	1000 mg	8/8 IV	18:00 19:00
5	Tramadol 100mg c/2ml	1 amp	ACM IV	ACM
6	Dexametasona 4mg/ml FA C/ 2,5ml	4 mg	6/6 IV	16:00 18:00
7	Heparina Sódica 5000u/0,25ml Ampola Subcutânea C/ 0,25ml	1 amp	12/12 SC	18:00

Dr. Bruno Fiorelli
 MÉDICO
 CRM-PR-38777

Impresso em: 11/04/2018 18:02:56
 Página: 1/1

Dr. Bruno de Oliveira Fiorelli (CRM 38777)



Paciente: Eduardo da Silva Gomes	D.N. 15/09/1993	Idade: 24 anos	Tc
Nr. Atend.: 1554982	Convênio: SUS	Rua: Sítio Calceira	nº 0 - F
Nr. Prescr: 1246241	Data Exame: 11/04/2018 12:05:23	Cep: 58714000 - Condado	- PB
Tipo Atendimento: Internado		Data Entrada: 07/04/2018 21:32:34	
Médico: Data/ Júlio Mizaia Júnior		Sector Leta 02	Ala: Centro Cirúrgico

(206010079) TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO**Método:**

Estudo realizado com tecnologia helicoidal multidetector.

Análise:

Ventrículos laterais, III e IV ventrículos de topografia, morfologia e dimensões normais.

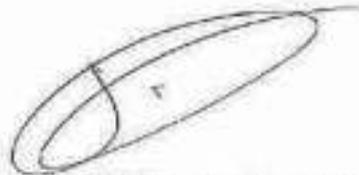
Aspecto anatômico das cisternas da base, das cisuras de Sylvius e dos sulcos entre os ζ corticais.

Parênquima encefálico com atenuação normal.

Ausência de coleções extra-axiais.

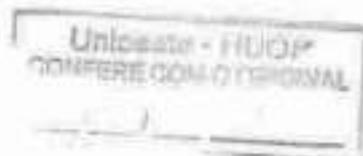
Conclusão:

Exame do crânio dentro dos limites da normalidade.



Dr. Thiago André Adame (CRM 24332)

1846241





layara / lay

Dr. Layara Lenardon (CRM 26879)
Dr. Layara Lenardon (CRM 26879)
G2 - Ortopedia -

nte: Eduardo da Silva Gomes

17/11/2018 11:26:27

Dr. Layara Lenardon
Médica Residente em
Neurologia - UNICORP
CRM 26879

11-04-18

Paciente: Eduardo da Silva Gomes
Data Nasc: 15/05/1983 24a em 27d
Data Entrada: 07/04/2018 21:04:54
Médico Reop: Dr. Julio Mizuta Junior (CRM 18181)
Sessão: 5723 - FRACTURA DA DIAFISE DO FEMUR
Processamento/Serviço/Exames: COMPUTADORIZADA DO CRANIO
1 [205010079] TOMOGRAFIA

Alcance: 1.554,982
Convênio: SUS / Enfermaria
Liberação: 11/04/2018 11:26:14
Data Físico: 11/04/2018 11:26:36
Leito: 02 -
Data: 11/04/2018 11:26:36
Material: 11:26 1846 244

02 - Ortopedia E

184





unioeste

Evolução Paciente

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Paciente	Eduardo da Silva Gomes	Atendimento	1.554.902
Data Nascim.	15/09/1993 24 Anos	Prontuário	182.295
Sexo	Masculino	Di. Entrada	07/04/2018 21:32:54
Telefone	952191213	Convênio	SUS Enfermaria
Leito	02		

Data evolução	Liberação	Função	Tipo evolução	Especialidade	Usuário	Código prof
10/04/2018 10:08	10/04 10:12	Técnico/Auxiliar	Anotações de		Vanilda Aparecida de Lima	COREN 1030873

MANHA: PO TCE , CONTUSÃO PULMONAR , COM FRATURA EM OMBRO E , FRATURA EXPOSTA EM MIE FEMUR E. Calmo, comunicativo, consciente, em jejum, realizado novo acesso em MSE com abocat 18 salinizado, realizado banho no leito trocado curativo limpo e seco, as 9:30 hrs encaminhado para CC.

10/04/2018 10:11	10/04 12:52	Técnico/Auxiliar	Chamada de plantão		Sandra Regina Cardoso de Freitas	COREN 324052
------------------	-------------	------------------	--------------------	--	----------------------------------	--------------

Recebido no CC pte na cama proveniente da G2 as 09:10 hs. curativo fixador esterno em MIE, calmo, comunicativo, consciente, eupneico, orientado, nega alergia, jejum, c/ pulseira, algumas escoriações pelo corpo, SVD débito 400 ML, aspecto bora de café. AVP MSE salinizado, instalado SF9%, monitorização cardíaca, oxímetro pulso, PNI MSD, submetido anestesia, placa de cauterio em MSD em escapular, posição dorsal, Antissepsia Assepsia c/ clorexedina, ADM: cefazolina 2g, decadron 10mg, Procedimento: TTO cirurgico Fratura Diáfise do Femur E Dr. Guilherme Res Nehru, instrumentor Cleverson. Anestesiata: Rodrigo Moura. Anestesia: raquidiana. CURATIVO OCLUSIVO. SSVV ANEXO: Verificar Chek List, Medicacões, Intercorrencias. Após termino encaminhado p/ RPA.

10/04/2018 12:15	10/04 12:16	Médico Residente	Evolução		Nehru Bercos Balbino	CRM 33835
------------------	-------------	------------------	----------	--	----------------------	-----------

POI DE POLITRAUMATIZADO :
 FX DE CIOLO DE FEMUR ESQ
 FX DIAFISARIA DE FEMUR ESQ

cirurgias sem intercorrencias

solicito radiografias controle para programação de alta

NÃO PISAR!!!!!!

r2 NEHRU
prec: GUILHERME

10/04/2018 12:57	10/04 12:58	Técnico/Auxiliar	Anotações de		Vanilda Aparecida de Lima	COREN 1030873
------------------	-------------	------------------	--------------	--	---------------------------	---------------

POI DE POLITRAUMATIZADO :
 FX DE CIOLO DE FEMUR ESQ
 FX DIAFISARIA DE FEMUR ESQ

Recebido do CC as 12:45 hrs de cama, calmo, comunicativo, consciente, acesso salinizado veio do CC ja medicado.

10/04/2018 14:34	10/04 18:36	Técnico/Auxiliar	Anotações de		Fernanda Aparecida Golezaki	COREN
------------------	-------------	------------------	--------------	--	-----------------------------	-------

TARDE: 13:00 as 19:00 - Calmo, comunicativo, consciente, respiração em AA. AVP em MSE, SVD. Sem queixas. As 16:30 encaminhado na cama para RX. Dieta aceita VO. Diurese presente em SVD, evacuação ausente no período.

Impresso em:	16/04/2018 13:28:28	Página:	1	claudia pr	WATE01348
--------------	---------------------	---------	---	------------	-----------

Unioeste - HUOP
 CONFERE COM O ORIGINAL





unioeste

Evolução Paciente

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Paciente	Eduardo da Silva Gomes	Atendimento	1.554.982
Data Nascto.	15/09/1993 24 Anos	Prontuário	182.285
Sexo	Masculino	Di. Entrada	07/04/2018 21:32:54
Telefone	982191213	Convênio	SUS Enfermans
Leito	02		

Segue aos cuidados da enfermagem, Técnica Fernanda.
 10/04/2018 17:30 | 10/04 17:53 | Enfermeiro | Evolução de | Amanda Kalsovik Rosa | COREN 467614

Das 13hrs às 19hrs: PÓS OP DE FRATURA EXPOSTA DE DIÁFISE DE FÊMUR ESQUERDO + POI de retirada de fixador externo. Paciente calmo, consciente, comunicativo. AVP salinizado. Aceitando bem dieta oferecida. Presença de curativo em fêmur E. Diurese presente em SVD. evacuação ausente. Encaminhado para RX. Enf Amanda 467614

10/04/2018 22:10 | 11/04 06:17 | Técnico/Auxiliar | Anotações de | Vanessa Grata Bottini | COREN 143765

19:00 às 07:00 horas, 4ºDI POI Ret. Fixador Externo. calmo, comunicativo, em respiração ambiente, aceitou dieta oferecida, AVP em MSE Salinizado permaneceu no leito durante o período, com SVD diurese com bom aspecto desprezado 900ml, Vanessa Coren 143765.

11/04/2018 00:16 | 11/04 00:16 | Médico Residente | Evolução | Layara Lenardon | CRM 36679

NEUROCIRURGIA - PS
 # PACIENTE VITIMA DE COLISÃO AUTO X CAMIÃO DIA 07/04/18
 # ATENDIDO PELO SIATE (SIC)
 # TRAZIDO PARA HUOP PARA AVALIAÇÃO FRATURA EXPOSTA DE FEMUR
 # TC DE CRANIO SEM CONTRASTE - HEMOVENTRICULO A ESQUERDA. MULTIPLOS PONTOS DIFUSOS DE MICROHEMORRAGIA - LAD TRAUMATICA (DISCUTO COM PRECEPTOR)
 # TC DE COLUNA TOTAL SEM CONTRASTE - CORPOS VERTEBRAIS ALINHADOS, CANAL MEDULAR LIVRE. PROCESSOS ESPINHOSOS ALINHADOS (DISCUTO COM PRECEPTOR)

ADMISSÃO NEURO: G14, REFERE AMNÉSIA LACUNAR, FORÇA GRAU 05 EM MMSS E MID - MIE FRATURA DE FEMUR. REFELEXOS GRAU 02 EM 04 MEMBROS

CONDUTA:
 - observar
 R1 Willian R2 Layara Dr Antonio

11/04/2018 08:25 | 11/04 08:25 | Médico Residente | Evolução | Nehru Barros Beltrino | CRM 33838

ORTOPEDIA - G2
 # FRATURA EXPOSTA DE DIÁFISE DE FÊMUR D - FIXADOR EXTERNO EM 07/04 - CONVERSÃO EM 10/04
 # HEMORRAGIA VENTRICULAR - CONTRA INDICADO O USO DE HEPARINA

S: Paciete refere dor em região de perna direita. Nega demais queixas. Em boa evolução pós operatória.

EXAME FÍSICO: Componente Neurovascular distal a lesão preservado. Pulsos periféricos palpáveis com boa perfusão e





unioeste

Evolução Paciente

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Paciente	Eduardo da Silva Gomes	Atendimento	1.664.982
Data Nascto.	16/09/1993 24 Anos	Prontuário	182.295
Sexo	Masculino	DL Entrada	07/04/2018 21:32:54
Telefone	962191213	Convênio	SUS Enfermaria
Leito	02		

TEC <2s.

Inserção do fixador externo sem secreção ou sangramento ativo.

CD: Alta hospitalar, com retorno ambulatorial em 3 semanas e orientação de NÃO PISAR!!

R1 Isabelle
Dr. Julio

11/04/2018 09:59	11/04 11:29	Técnico/Auxiliar	Anotações de	Denis Aparecido Ross	COREN 1239948
------------------	-------------	------------------	--------------	----------------------------	------------------

5º PÓS OP DE FRATURA EXPOSTA DE DIÁFISE DE FÊMUR ESQUERDO + 1º PO DE RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO.

Calmo, orientado, corado, colaborativo, ECG 15, respiração espontânea AA, AVP em MSE salinizado, apresenta escoriações em hipocôndrio esquerdo, curativo oclusivo em MIE, SVD com débito característico, aceitou dieta oferecida, realizado banho no leito, trocado curativo pela acadêmica Enf Akie, aspecto FO limpa e seca, as 08:30 recebeu alta da ortopedia, retirado SVD com 300ml de débito, sem queixas algicas, MCPM segue aos cuidados, Tec Enf Denis 1239948.

11/04/2018 11:41	11/04 12:9	Acadêmico de	Evolução de	Akie Fuji Beth	
------------------	------------	--------------	-------------	-------------------	--

5º DIH por fratura exposta de diáfise de fêmur esquerdo, 1º PO de retirada de fixador externo. Paciente consciente, comunicativo, orientado, glasgow 15, restrito ao leito. Comunicado residente de fisioterapia Yngrid para auxiliar na deambulação, entretanto paciente referiu dor intensa em ombro esquerdo, recusando deambular. Uso de AVP em MSE salinizado, sem sinais flogísticos. Retirada SVD, com prescrição do R1 Bruno. Evacuação ausente à 4 dias, diurese espontânea com uso de papagaio. Banho no leito realizado pela equipe de enfermagem. Realizado curativo em MIE, limpeza com SF 0,9%, cobertura com gazes e atadura, FO limpa e seca. Realizado orientações sobre auxílio para continuidade do tratamento na Parailba. Acadêmica Akie Fuji/ Enfª Beth

11/04/2018 12:16	11/04 12:17	Técnico/Auxiliar	Anotações de	Denis Aparecido Ross	COREN 1239948
------------------	-------------	------------------	--------------	----------------------------	------------------

em tempo, as 12:30 realizado TC de Cranio. Tec Enf Denis 1239948

11/04/2018 16:53	11/04 16:53	Fisioterapeuta	Evolução	Juliana Hering Gersike	CREFITO 27656-F
------------------	-------------	----------------	----------	------------------------------	--------------------

FISIOTERAPIA MANHÃ

As 9h30min. Paciente em DD no leito com a cabeceira pouco elevada, calmo, comunicativo, colaborativo, sem queixas. ECG 15. Em AA, normocárdico, eupneico, sem sinais de esforço respiratório no momento, tosse eficaz e improdutivo. 1º PO de retirada de fixador externo.

SSVV: PA: 120/80mmHg, FR: 19rpm, FC: 79bpm, SpO2: 95%, AP: MV(+), diminuído em base D, s/RA.

CD: Fisioterapia motora (Exercícios metabólicos em MMSS e MMII + mobilizações ativo assistida em MIE e ativas em MID e MMSS + alongamentos ativos de MMSS e MMII + exercícios isométricos de quadriceps e isquiotibiais + sedestação no leito com o MMII pendentes) Fisioterapia respiratória (exercícios ativos de reexpansão pulmonar com incentivador RESPIRON RESPIRON expiratório 3x10 e inspiratório com incentivador invertido 3x10 + reeducação

Impresso em: 16/04/2018 13:28:28	Página 3	claudapr	WVATE01349
----------------------------------	----------	----------	------------

CONFERE COM O ORIGINAL





unioeste

Evolução Paciente

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Paciente:	Eduardo da Silva Gomes	Atendimento:	1.554.982
Data Nascto.:	15/09/1993 - 24 Anos	Prontuário:	182.295
Sexo:	Masculino	Dt. Entrada:	07/04/2018 21:32:54
Telefone:	982191213	Convênio:	SUS Enfermaria
Leito:	02		

diafragmática + tosse cinética sem presença de secreção). Oriente sobre a importância da realização dos exercícios propostos.

Foi realizado tentativa de desambulação com auxílio do andador, porém, sem sucesso, paciente relatou dor intensa em MSE, comunico a equipe.

Segue em acompanhamento pela fisioterapia.

R1 Yngrid Navarro
Preceptora Juliana Genske

11/04/2018 17:18i	11/04 18:28i	Técnico/Auxiliar	Anotações do	Fernanda Aparecida Stolarski	COREN
-------------------	--------------	------------------	--------------	------------------------------	-------

TARDE: 13:00 as 19:00 - Calmo, comunicativo, consciente, respiração em AA, SSVV estáveis. AVP em MSE. Sem queixas. Encaminhado de maca para RX, as 16:00hrs. Paciente encontrava-se sem prescrição, pois esta de alta da Orto, as 18:00hrs residente Bruno realizou nova prescrição. Dieta aceita VO. Diurese presente em papagaio, evacuação ausente no período. Segue aos cuidados da enfermagem. Técnica Fernanda.

11/04/2018 16:20i	11/04 18:25i	Enfermeiro	Evolução da	Amanda Kalsowik Rosa	COREN 487614
-------------------	--------------	------------	-------------	----------------------	--------------

Das 13hrs às 19hrs: **PÓS OP DE FRATURA EXPOSTA DE DIÁFISE DE FÊMUR ESQUERDO + Pós op de retirada de fixador externo: ALTA DA ORTOPEDIA.** Paciente calmo, consciente, comunicativo. AVP salinizado. Aceitando bem dieta oferecida. Presença de curativo em fêmur E. Diurese presente em papagaio, evacuação ausente. Encaminhado para RX de ombro. Realizou TC pela manhã, e aguarda avaliação da neurofalta da neuro para liberação da instituição. Enf Amanda 467814

11/04/2018 23:17i	12/04 08:15i	Técnico/Auxiliar	Anotações do	Thais Veronica da Silva Cordato	COREN 1134668
-------------------	--------------	------------------	--------------	---------------------------------	---------------

NOITE DAS 19 ÀS 07HS

PO FRATURA EXPOSTA DE DIÁFISE DE FÊMUR ESQUERDO. PO DE RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO.

Consciente, comunicativo, colaborativo, Respiração espontânea em AA.

Normotenso, normocárdico, eupneico, corado, afebril.

AVP em MSE, MCPM.

Aceitou dieta oferecida. Relata que não consegue andar com auxílio do andador pois sente muita dor em ombro esquerdo ao se apoiar. Sentou em leito apenas. Residente da ortopedia disse que vai avaliar o raio X do paciente, antes de liberar amanhã pela manhã. Recebeu alta da Neurologia, por telefone a residente da Neuro Laisa informou que avaliou a tomografia e o liberou.

Diurese presente em papagaio, Evacuação ausente no período. Segue aos cuidados da equipe. Téc Enf Thais/1134668

11/04/2018 23:57i	11/04 23:57i	Médico Residente	Evolução	Layem Lenardon	CRM 36679
-------------------	--------------	------------------	----------	----------------	-----------

NEUROCIRURGIA - PS

PACIENTE VITIMA DE COLISÃO AUTO X CAMIÃO DIA 07/04/18

ATENDIDO PELO SIATE (SIC)

TRAZIDO PARA HUOP PARA AVALIAÇÃO FRATURA EXPOSTA DE FEMUR

TC DE CRANIO SEM CONTRASTE - HEMOVENTRÍCULO A ESQUERDA, MÚLTIPLOS PONTOS DIFUSOS DE MICROHEMORRAGIA - LAD TRAUMÁTICA (DISCUTO COM PRECEPTOR)

TC DE COLUNA TOTAL SEM CONTRASTÉ - CORPOS VERTEBRAIS ALINHADOS, CANAL MEDULAR LIVRE.





unioeste

Evolução Paciente

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Paciente	Eduardo da Silva Gomes	Atendimento	1.554.982
Data Nascido	15/09/1993 24 Anos	Prontuário	182.265
Sexo	Masculino	Dr. Entrada	07/04/2018 21:32:54
Telefone	962191213	Convênio	SUS Enfermaria
Leito	02		

PROCESSOS ESPINHOSOS ALINHADOS (DISCUTO COM PRECEPTOR)

ADMISSÃO NEURO: G14, REFERE AMNÉSIA LACUNAR, FORÇA GRAU 05 EM MMSS E MID - MIE FRATURA DE FEMUR, REFELEXOS GRAU 02 EM 04 MEMBROS.

CONDUTA:

- alta da neurocirurgia

R1 Willian R2 Layara Dr. Cleiton

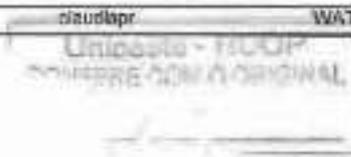
12/04/2018 01:53	12/04 02:10	Enfermeiro	Evolução da	Jacqueline Barea	COREN 266702
------------------	-------------	------------	-------------	------------------	--------------

PO FRATURA EXPOSTA DE DIAFISE DE FÊMUR E - PO de retirada de fixador externo.

Em respiração espontânea, AA, calmo, comunicativo, lucido, restrito ao leito apenas sentou, refere dor em região de ombro E. Nutrido por dieta VO com boa aceitação. MIE com presença curativo oclusivo limpo e seco externamente. Informa micção espontânea em papagaio e evacuação ausente há 5 dias. Alta pela Neurologia, informação repassada via telefone pela residente Layara, após avaliação de exames de imagens. Aguarda avaliação de rx de ombro pelo Orto, com possível alta pelo manhã. Segue aos cuidados da equipe. enfª Jacqueline Barea/Coren266.702.

12/04/2018 10:51	12/04 10:16	Técnico/Auxiliar	Anotações de	Sandra Mara Bally
------------------	-------------	------------------	--------------	-------------------

MANHÃ: PO DE DIAFISE DE FRATURA DE FEMUR: LUCIDO, ORIENTADO QUANTO TEMPO E ESPAÇO, DEAMBULA COM AUXÍLIO DE ANDADOR, DIETA VO COM BOA ACEITAÇÃO, AVP EM MSE SALINIZADO, MCPM, ENCAMINHADO PARA BANHO MDE ASPERÇÃO, REALIZADO CURATIVO EM FO COM ASPECTO LIMPO E SECO, FUNÇÕES FISIOLÓGICAS PRESENTE, SSVV ESTAVEIS, AS 09:30HR RECEBEU ALTA DA ORTO PELO DR. BRUNO E RECEBEU ALTA DA NEURO VIA TELEFONE PELA DRA. LAIARA, SEGUNDO PACIENTE VAI VIAJAR AINDA NESTA DATA PARA O ESTADO DO PIAUÍ ORIENTADO DOS RISCOS EM RELAÇÃO AO PÓ CIRÚRGICO E ESTADO CLÍNICO GERAL.



Santa Cecília

CENTRO DE DIAGNÓSTICO

Longo Menis

AO INSS



ATESTADO PARA FINS DE PENSA MÉDICA
QUE O PALENTE EDUARDO DA SILVA GOMES,
24 ANOS, PROFISSIONAL REDEIAS, FOI SUJEITO
A TRATAMENTO UMBILICAL DE FORTISSIMO
DE CODO DO FEMOR E DIABETE DE FEMOR
EDUARDO EM 30/04/2018. AO EXAME:

DEFORMIDADES ANTRÓPICA, FEMORAL CIRCUN-
CUN CIRCUNFÉRICA, DOL E LIMITAÇÃO DE AMPLI-
TUDE DE MOVIMENTO DE JOELHO E QUADRIL
EXTENSIVO, ESTUDAMENTO DE MIE EM NEZOLAS
AO CONTRA LATERAL. ATROFIA DO MUSCULO-

28/07/18

Rua Cel. João Carneiro, Nº368, Centro
Fone: (83) 3481-2020 | Fombal - PB

Dr. Suelio Moreira Torres
Médico Especialista em Ortopedia e Traumatologia





Paciente: EDUARDO DA SILVA GOMES
Nº do Paciente: PB1800065
Data de Nascimento: 15/09/1993
Solicitante:
Data do Exame: 22/05/2018
Nº do Exame:
Procedência: Paciente Interno
Sexo: M
Convênio:

RADIOGRAFIA DIGITAIS DO FEMUR ESQUERDO AP/PERFIL

RELATÓRIO:

Osteossíntese com haste intraóssea do fêmur. Nota-se fragmento deslocado.

Relações articulares mantidas.

Partes moles sem alterações detectáveis ao método.

Assinado Eletronicamente por: Dr. Henrique Trigo Bianchessi CRM 20999-BA |
Médico-radiologista RQE 13594-BA através de Telelaudo Tecnologia Médica
Ltda | CRM ES-1964-55 em Laudo Radiológico Criado em 22/05/2018
18:38:00 GMT -3 (Brasília Time)

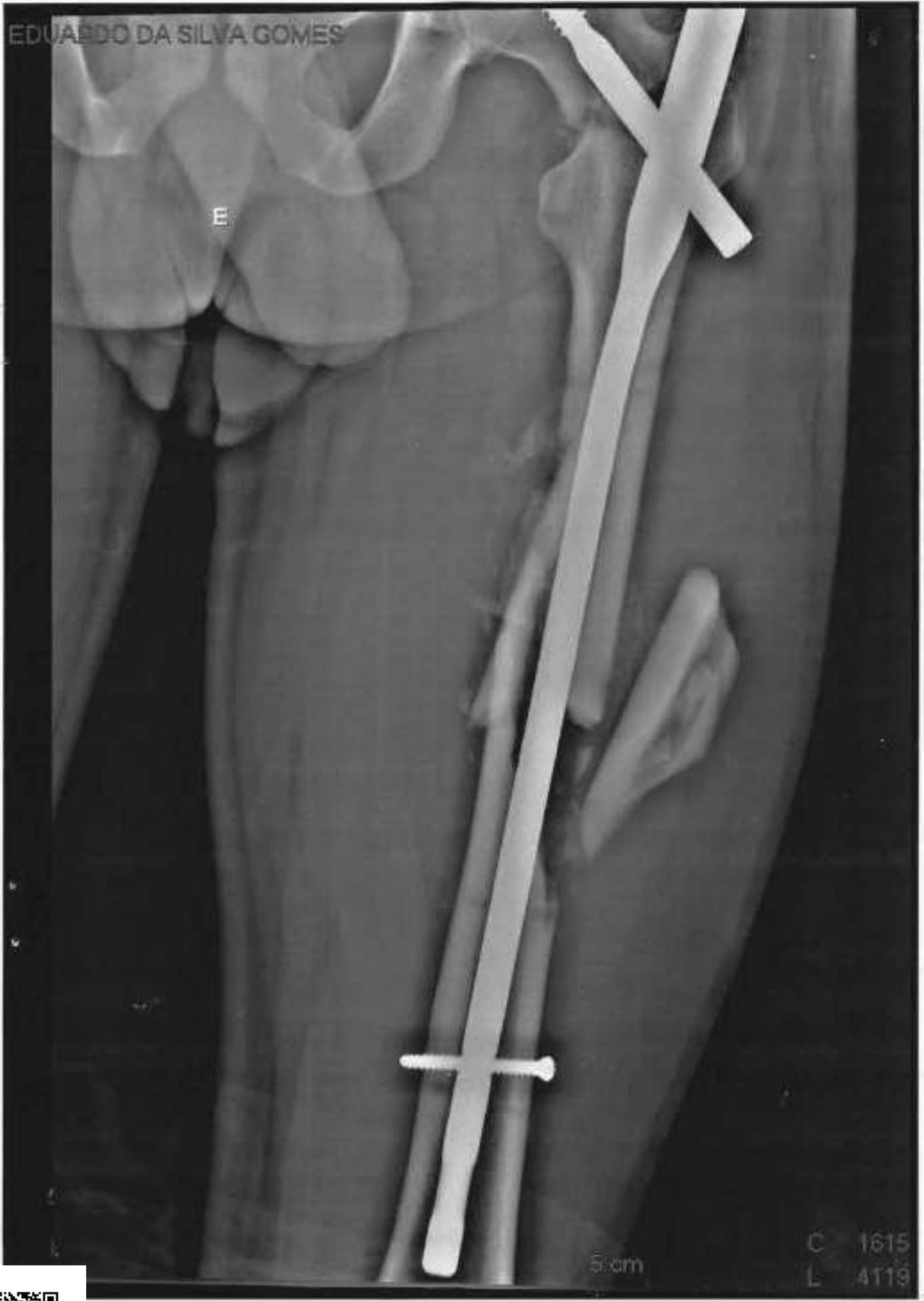
Esta declaração contém informações de saúde identificáveis que são objeto de proteção legal. Esta informação destinada ao uso exclusivo da instituição mencionada acima. Este é um exame complementar à consulta clínica. Descrições e hipóteses diagnósticas aqui escritas não devem ser analisadas isoladamente, mas correlacionadas com as demais informações disponíveis, sendo falso o cargo exercido pelo médico/radiologista do paciente, e quem completa, exclui-se, conclui o diagnóstico e decide a conduta a ser seguida. O relato se aplica à situação de radiodiagnóstico para quaisquer necessidades necessárias.

Unidade 1 - Coronel João Carneiro, 368 / Centro - Pombal - PB Fone: (83) 3431-2020 / 9 99989-0097
Unidade 2 - Rua Padre Sãoval Ferrar, s/n / Centro - São Bento - PB Fone: (83) 3444-2946 / 9 9989-0237
Unidade 3 - Rua Venâncio Naveira, s/n / Centro - Catalão do Rocha - PB Fone: (83) 3441-3567 / 9 9820-2114



EDUARDO DA SILVA GOMES

E



5cm

C	1615
L	4119



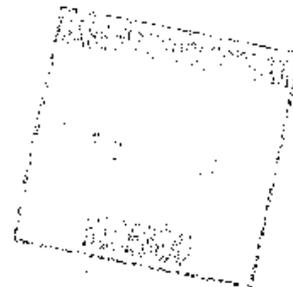
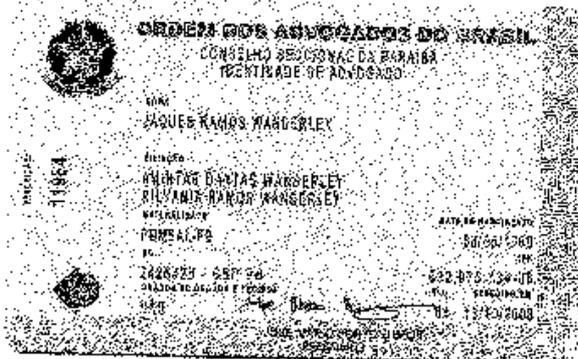
EDUARDO DA SILVA GOMES

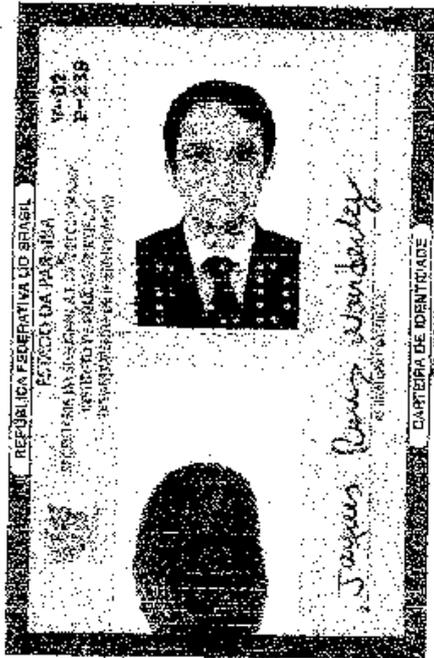


5 cm

C 1780
L 4116







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.428.326 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 01/07/2014

NOME JACQUES RAMOS WANDERLEY

FILIAÇÃO AMINTAS DANTAS WANDERLEY
RIZIVANIA RAMOS WANDERLEY

NACIONALIDADE PORTUGAL-PT DATA DE NASCIMENTO 06/05/1980

COD ORIGEM CASAM N. 10726 FLA. 248 LIV. B-28
CARTEIRO FOMBAL-PE

CPE 032.876.134-08

LEI Nº 7.116 DE 20/06/73



PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3180268138 **Cidade:** Guaraniáçu **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: EDUARDO DA SILVA GOMES **Data do acidente:** 07/04/2018 **Seguradora:** SOMPO SEGUROS S/A

PARECER

Diagnóstico: FRATURA DA DIAFISE DO FEMUR ESQUERDO + FRATURA DO COLO DO FEMUR.

Descrição do exame físico: LIMITAÇÃO MÉDIA DE MEMBRO INFERIOR ESQUERDO.

Resultados terapêuticos: PERICIA DO SOFREU ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO NO DIA 07/04/18, FOI SOCORRIDO PELO SAMU E ENCAMINHADO PARA HOSPITAL. FEZ INICIALMENTE TRATAMENTO CIRÚRGICO COM FIXADOR EXTERNO POR 3 DIAS, APOS ISSO, FOI SUBMETIDO A TRATAMENTO CIRÚRGICO COM HASTE INTRAÓSSEA DO FEMUR PARA OSTEOSINTESE DA FRATURA, FEZ FISIOTERAPIA 15 SESSOES. PERICIA DO COM MARCHA CLAUDICANTE (+++/4+). APRESENTA LIMITAÇÃO IMPORTANTE DE ARCO DE MOVIMENTO DO QUADRIL ESQUERDO DE FLEXÃO (60 GRAUS), DE ADUÇÃO (10 GRAUS), DE ABDUÇÃO (20 GRAUS), DE ROTAÇÃO INTERNA (15 GRAUS), E DE ROTAÇÃO EXTERNA (30 GRAUS). APRESENTA LIMITAÇÃO DE ARCO DE MOVIMENTO DO JOELHO ESQUERDO DE FLEXÃO (70 GRAUS). APRESENTA EDEMA NA COXA ESQUERDA (++/4+).

Sequelas permanentes: APRESENTA LIMITAÇÃO DOS MOVIMENTOS DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO.

Sequelas: Com sequela

Data do exame físico: 24/01/2019

Conduta mantida:

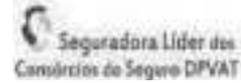
Observações: - REVISOR CONCORDA COM AS CONCLUSÕES DO MÉDICO EXAMINADOR.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau médio - 50 %	35%	R\$ 4.725,00
Total			35 %	R\$ 4.725,00



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS



IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0208760/18

Número do Sinistro: 3180268138

Vítima: EDUARDO DA SILVA GOMES

CPF: 235.611.638-90

Seguradora: SOMPO SEGUROS S/A

Data do acidente: 07/04/2018

CPF de: Próprio

Titular do CPF: EDUARDO DA SILVA GOMES

DOCUMENTOS ENTREGUES

EDUARDO DA SILVA GOMES : 235.611.638-90

Comprovante de residência

ATENÇÃO

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.

- A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74.

Documentação recebida sem conferência.

A documentação solicitada dos documentos indicados em originais, ou cópias autenticadas, precisam estar devidamente protocolados como comprovante de entrega por meio de chancela ou carimbo, e os mesmos devem ser digitalizados no ato do atendimento para inclusão no aviso de sinistro digital.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação entregue

Data da entrega: 20/12/2018
Nome: JAQUES RAMOS WANDERLEY
CPF: 032.976.134-08

JAQUES RAMOS WANDERLEY

Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 20/12/2018
Nome: LARISSA SANTOS DO NASCIMENTO
CPF: 114.261.744-03

LARISSA SANTOS DO NASCIMENTO



**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.**

NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017, às 10 horas, na Rua da Assembleia, nº 100 - 26º andar - Sala de Reunião do Conselho de Administração, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO: Os membros do Conselho de Administração foram convocados por correio eletrônico enviado em 07 de dezembro de 2017.

3. PRESENÇA: Presentes os conselheiros titulares: Roberto Barroso, Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre, Rosana Techima Salsano, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Alfredo Lalla Neto, Marcelo Goldman, Bernardo Dieckmann, João Gilberto Possiede, Nicolás Jesus Dí Salvo, Paulo de Oliveira Madeiros, João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo e Paulo Augusto Freitas de Souza, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia. Presentes, ainda, os conselheiros suplentes Leonardo F. Semenovitch, Sidney Aparecido Pariz, Anderson Fernandes Peixoto e Maurício Bernardes, que, por força da presença dos respectivos Conselheiros titulares, atenderam à reunião sem direito a voto nas matérias da ordem do dia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia.

4. MESA: Presidente: Roberto Barroso; Secretária: Isabella Maria Azevedo da Cunha.

5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

- (i) reeleição de Diretores Estatutários; e
- (ii) eleição de membro para o Comitê de Auditoria.

6. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos pelo item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, reeleger para um mandato de 01 (um) ano os seguintes membros da Diretoria da Companhia: (a) **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (b) **HELIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica da

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 1 de 3

CR
Suzi

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 33.3.0028479-6 Protocolo: 09-2018/037357-4 Data de publicação: 26/01/2018

CERTIFICADO O APOSLAMENTO em 26/01/2018 sob o número 02303149258 e demais constantes do livro de autenticações.

Autenticação: F04974263K8223CFDC4356AFAD256CF8FFD5CF68740F733K4961F6A801F88

Para validar o documento acesse <http://www.jucefj.rj.gov.br/sistemas/validacao10102>, informe o nº do protocolo, Pág. 1/13



Companhia; e (c) **CRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, securitária, titular do documento de identidade nº 16.482.014-0, expedido pela SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.179.048-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretora sem designação específica. A posse dos diretores ora eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia, permanecendo nos respectivos cargos até a investidura dos seus sucessores. Os Diretores ora eleitos aceitaram e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em desacordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº. 8.934, 18 de dezembro de 1994 e no art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, retirar o item (II) da ordem do dia de pauta. Em decorrência do item (I) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, rratificar as funções específicas perante à SUSEP atribuídas aos membros da Diretoria Executiva, conforme segue. Deixa-se de atribuir as funções de que tratam os itens 1.2.1.5, 1.2.1.6, e 1.2.1.7, da Carta Circular nº 1/2016/Susep-Cgrat, tendo em vista inexistirem as referidas atividades na Companhia:

N	MEMBRO	RCA	MANDATO	FUNÇÃO ESPECÍFICAS PERANTE À SUSEP
1	José Iamar Alves Torres	14.12.2017	13.12.2018	Diretor Presidente
2	Helo Bitton Rodrigues	14.12.2017	13.12.2018	sem função específica
3	Cristiane Ferreira da Silva	14.12.2017	13.12.2018	Diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15) (executiva ou operacional)
4	Milton Belliz	15.01.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (executiva ou operacional)
				Diretor responsável administrativo-financeiro (executiva ou operacional)
				Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (executiva ou operacional)
5	Andrea Louise Ruano Ribeiro	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.513, de 3 de março de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12) (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (fiscalização ou controle)

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Conselho do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas.
 Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
 NIRE: 331.028479-6 Protocolo: 09-2018/511153-4 Data do protocolo: 26/11/2018
 OBTIÇÃO O ARQUIVAMENTO em 10/01/2018 SOB O NÚMERO 0050148015 e demais constantes do livro de autenticação.
 Autenticação: FD69743865A48230CDE4E5E8A90E1C8F8E68740F2338498A2D88E1288
 Para validar o documento acesse <http://www.jucecjrj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 4/13




7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

8. ASSINATURAS: A presente ata foi assinada por: Roberto Barroso – Presidente (ass.), Isabella Maria Azevedo da Cunha – Secretária (ass.), Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre (ass.), Rosana Techima Salsano (ass.), Ivan Luiz Gontijo Junior (ass.), Alfredo Lalia Neto (ass.), Marcelo Goldman (ass.), Bernardo Dieckmann (ass.), João Gilberto Possede (ass.), Nicolás Jesus Di Salvo (ass.), Paulo de Oliveira Medeiros (ass.), João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo (ass.) e Paulo Augusto Freitas de Souza (ass.).

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


Roberto Barroso
Presidente


Isabella Maria Azevedo da Cunha
Secretária



SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Presidente Alfonso Lopes, nº 25, apto 402 – Lagoa, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22071-050, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


JOSE ISMAR ALVES TORRES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A NIRE: 33.3.0028479-6 Protocolo: 60-2018/017133-4 Data de protocolo: 26/01/2018 CERTIFICADO DE ANCIAMENTO em 10/01/2018 SOB O NÚMERO 0000149699 e demais conteúdos do termo de autenticação. Autenticação: FD697436C3A4B220CF08A05A7A8E3DCE005CF67400733E496A2A80E198 Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/validacaoDigital , informe o nº de protocolo, Pág. 8/11.	 JUCEC RJ Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
--	--



SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

HÉLIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, 228, apto 203, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22410-000, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


HÉLIO BITTON RODRIGUES

Justiça Criminal do Estado do Rio de Janeiro	
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	JUCEC-RJ
NIRE: 33.3.0028479-6 Protocolo: 08-2018/011153-4 DATA de protocolo: 26/01/2018	
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 10/01/2018 SOB O NÚMERO 00003148055 e demais constâncias do termo de autenticação.	
Autenticação: F06974385FA48220C786495CAFAB818C8E8F70F2236496AF030001F9E	
Para validar o documento acesse http://www.jucec-rj.gov.br/servicos/chanceladigital , informe o nº de protocolo: Pág: 20/13	





PORTARIA Nº 104, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PRIVADOS...

Art. 1º Fica aprovado o seguinte formulário anexo para solicitação de ALPI (ALICIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI)...

Art. 2º Fica aprovada a seguinte minuta de contrato de prestação de serviços de TI...

Art. 3º Fica aprovada a seguinte minuta de termo de referência para contratação de serviços de TI...

Art. 4º Fica aprovada a seguinte minuta de termo de referência para contratação de serviços de TI...

SUELIO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 105, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PRIVADOS...

Art. 1º Fica aprovada a seguinte minuta de contrato de prestação de serviços de TI...

Art. 2º Fica aprovada a seguinte minuta de termo de referência para contratação de serviços de TI...

SUELIO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 106, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PRIVADOS...

Art. 1º Fica aprovada a seguinte minuta de contrato de prestação de serviços de TI...

Art. 2º Fica aprovada a seguinte minuta de termo de referência para contratação de serviços de TI...

SUELIO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO

De acordo com o Parecer Técnico nº 70, de 2 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União...

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - CONMETRO...

Art. 1º Fica aprovada a seguinte minuta de contrato de prestação de serviços de TI...

Art. 2º Fica aprovada a seguinte minuta de termo de referência para contratação de serviços de TI...

Art. 3º Fica aprovada a seguinte minuta de contrato de prestação de serviços de TI...

Art. 4º Fica aprovada a seguinte minuta de termo de referência para contratação de serviços de TI...

Art. 5º Fica aprovada a seguinte minuta de contrato de prestação de serviços de TI...

Art. 6º Fica aprovada a seguinte minuta de termo de referência para contratação de serviços de TI...

Art. 7º Fica aprovada a seguinte minuta de contrato de prestação de serviços de TI...

Art. 8º Fica aprovada a seguinte minuta de termo de referência para contratação de serviços de TI...

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 4, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE COMÉRCIO EXTERIOR, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS...

Art. 1º Fica aprovada a seguinte minuta de contrato de prestação de serviços de TI...

Art. 2º Fica aprovada a seguinte minuta de termo de referência para contratação de serviços de TI...

Art. 3º Fica aprovada a seguinte minuta de contrato de prestação de serviços de TI...

Art. 4º Fica aprovada a seguinte minuta de termo de referência para contratação de serviços de TI...

Art. 5º Fica aprovada a seguinte minuta de contrato de prestação de serviços de TI...

Art. 6º Fica aprovada a seguinte minuta de termo de referência para contratação de serviços de TI...

Art. 7º Fica aprovada a seguinte minuta de contrato de prestação de serviços de TI...

Art. 8º Fica aprovada a seguinte minuta de termo de referência para contratação de serviços de TI...

Art. 9º Fica aprovada a seguinte minuta de contrato de prestação de serviços de TI...

Art. 10º Fica aprovada a seguinte minuta de termo de referência para contratação de serviços de TI...

Art. 11º Fica aprovada a seguinte minuta de contrato de prestação de serviços de TI...

Art. 12º Fica aprovada a seguinte minuta de termo de referência para contratação de serviços de TI...

Art. 13º Fica aprovada a seguinte minuta de contrato de prestação de serviços de TI...

Art. 14º Fica aprovada a seguinte minuta de termo de referência para contratação de serviços de TI...

Art. 15º Fica aprovada a seguinte minuta de contrato de prestação de serviços de TI...

Art. 16º Fica aprovada a seguinte minuta de termo de referência para contratação de serviços de TI...

Art. 17º Fica aprovada a seguinte minuta de contrato de prestação de serviços de TI...

Art. 18º Fica aprovada a seguinte minuta de termo de referência para contratação de serviços de TI...

Art. 19º Fica aprovada a seguinte minuta de contrato de prestação de serviços de TI...

Art. 20º Fica aprovada a seguinte minuta de termo de referência para contratação de serviços de TI...

Art. 21º Fica aprovada a seguinte minuta de contrato de prestação de serviços de TI...

Art. 22º Fica aprovada a seguinte minuta de termo de referência para contratação de serviços de TI...

Art. 23º Fica aprovada a seguinte minuta de contrato de prestação de serviços de TI...

Art. 24º Fica aprovada a seguinte minuta de termo de referência para contratação de serviços de TI...

Art. 25º Fica aprovada a seguinte minuta de contrato de prestação de serviços de TI...

Art. 26º Fica aprovada a seguinte minuta de termo de referência para contratação de serviços de TI...

Art. 27º Fica aprovada a seguinte minuta de contrato de prestação de serviços de TI...

Art. 28º Fica aprovada a seguinte minuta de termo de referência para contratação de serviços de TI...

Art. 29º Fica aprovada a seguinte minuta de contrato de prestação de serviços de TI...

Art. 30º Fica aprovada a seguinte minuta de termo de referência para contratação de serviços de TI...

Art. 31º Fica aprovada a seguinte minuta de contrato de prestação de serviços de TI...

Art. 32º Fica aprovada a seguinte minuta de termo de referência para contratação de serviços de TI...

Art. 33º Fica aprovada a seguinte minuta de contrato de prestação de serviços de TI...

Art. 34º Fica aprovada a seguinte minuta de termo de referência para contratação de serviços de TI...

Para maiores informações, consulte o site eletrônico do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IBDC)...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nota Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Empresa: SEGURADORA LIDER DOS COMERCÍOS DO SEGURO DEVAL S/A. NIRE: 313.002473-6. Data de emissão: 28/01/2018.





4996507

ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016

M/D

"SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Artigo 3º - A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

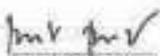
Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º - Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 1 de 10


Suelio Moreira Torres
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575386 - 27/09/2016
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO:
Autenticação: 4BF9ADC86883829470818477D799CBA11812475AE920B2968235403C76450865
Arquivamento: 00002958803 - 11/10/2016





4996508

11/11

ARTIGO 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo - A mesa da Assembleia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

Parágrafo Terceiro - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

Parágrafo Quarto - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto - As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Parágrafo Sexto - Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 9º - A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro - As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 2 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 3330234796
Protocolo: 0020163375185 - 27/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C51B477D796C8A11812475AE3208296B235403C7645C695
Arquivamento: 0002968903 - 11/10/2016

Bernardo L. S. Barreiros
Secretário Geral





4896508

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Quinto – Caberá à Assembleia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10 – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Segundo – O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

Parágrafo Terceiro – O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

ARTIGO 11 – Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

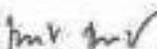
ARTIGO 12 – Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

ARTIGO 13 – Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro – O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

Parágrafo Segundo – Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizada em 17 de março de 2016
Página 3 de 10


Suelio Moreira Torres
Secretary General

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/06/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 46F9A0C6889382947CE18477D79BCBA11612475AE9208295B235403C7645C695
Arquivamento: 05082959603 - 11/10/2016



convocada.

M/V



4986510

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

ARTIGO 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou e-mail a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

ARTIGO 15 - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

- a) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;
- c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;
- e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;
- f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 4 de 10

Semário F. S. Sena
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284795
Protocolo: 0020163675185 - 27/08/2016
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 46F9ACC85883B2947C61B477D75BCBA11B12475AE92082958235403C7646C695
Arquivamento: 00002058803 - 11/10/2016





4595611

g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;

h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;

i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;

k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litígio de valor superior ao limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;

m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;

n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;

o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;

p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;

q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;

r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;

s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;

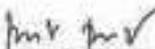
t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros;

u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e

v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 5 de 10


Fernando P.S. Borromeo
Secretário Geral

Jurista Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 10/10/2016. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO
Autenticação: 4BF940C8883B2947D61B477D79BCBA11512475AE920B2968235403C7545C895
Arquivamento: 00/02859800 - 11/10/2016





4996812

lei ou este Estatuto não confirmam o outro órgão da Companhia.

ARTIGO 16 – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

- a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;
- b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;
- c) dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto; e
- d) zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

Parágrafo Único – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA

ARTIGO 17 – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.

ARTIGO 18 - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo único - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor, e receberão, a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI – DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 19 - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 4 (quatro) Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016.

Página 6 de 10

Suelio Moreira Torres
Secretaria Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nº: 33300254790
Protocolo: 0020183575185 - 27/09/2018
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BFBADCB083B2847C81B477D79BC8A11812475AE92082968235403C7645C555
Arquivamento: 0002059803 - 11/10/2016





4898513

temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.

16/1

ARTIGO 20 – Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda:

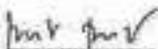
- a) administrar os bens e serviços da Companhia;
- b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;
- d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- g) elaborar e escriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;
- h) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

ARTIGO 21 - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 7 de 10


Suelio Moreira Torres
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284788
Protocolo: 0020163575185 - 2708/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9ADC86683B2947C61B477D79BCBA11812475AE92082958235403C7645C695
Arquivamento: 00002268803 - 11/10/2016





4898014

- 12/20
- c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancetes econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;
 - d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;
 - e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;
 - f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;
 - g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e
 - i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 22 – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

- a) dois Diretores;
- b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;
- c) dois procuradores com poderes especiais.

Parágrafo Primeiro – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

- a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;
- b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo – O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Comércios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 8 de 10

Suelio M. S. Moreira
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284795
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO
Autenticação: 49FBADC8688382947C81B477D786CBA11812475AE9208296B235403C7845C685
Arquivamento: 00002509803 - 11/10/2016





4998515

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

ARTIGO 24 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 25 – Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

- a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;
- b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;
- c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

ARTIGO 26 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

ARTIGO 27 – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

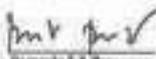
Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 28 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 9 de 10


Suelio Moreira Torres
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 3330284796
Protocolo: 0020183575185 - 27/09/2016
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 48F9ADC86883B2947D61B47D76BCBA11812475AE9206298B225403C7845C086
Arquivamento: 00002982003 - 11/10/2018



de março de 1967.

18/11



4996516

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

ARTIGO 30 - A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 31 - A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

Parágrafo Único - Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

ARTIGO 32 - Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 10 de 10

Suelio Moreira Torres
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300264798
Protocolo: 0020163878185 - 27/06/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 40F9A0C56683B2947C51B477D799CBA11812475AE92082998235403C7545C855
Argumento: 00002958803 - 11/10/2016



SUBSTABELECIMENTO

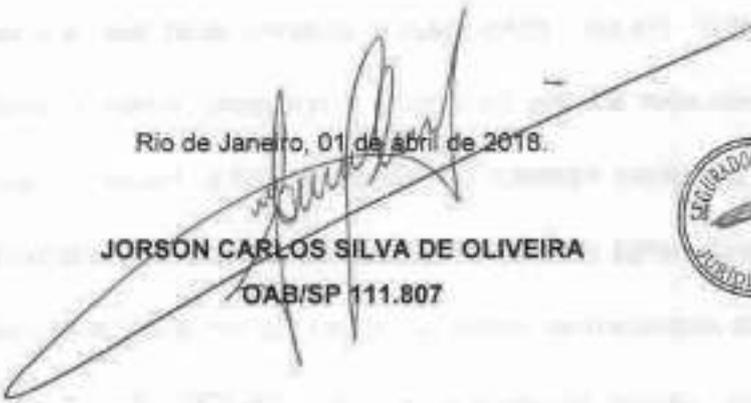
Na qualidade de procurador da **SEGURADORA LIDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º andar – Centro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado pelo Dr. **JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 111.807 e no CPF/MF sob o nº 110.916.708-38, doravante denominada Outorgante, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos Drs. **CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, brasileiro, casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, OAB/RJ 152.629; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, OAB/RJ 140.522; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, casada, OAB/RJ 185.881; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: (21) 3265-5600, aos quais, independentemente da ordem ou nomeação, conferem plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad Judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, conciliar nos termos dos artigos 105 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, tudo

Preocupado com o meio ambiente, a Seguradora Líder DPVAT utiliza papel reciclado e evita o presente e futuro.



com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, ficando, desde já, **VEDADO** receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1912-7, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº09. 248.608/0001-04 nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2018.


JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
OAB/SP 111.807





PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA

COMARCA DE PATOS – 7ª VARA MISTA

Processo nº 0807658-13.2019.8.15.0251

DECISÃO

Vistos, etc.

1) Não vislumbro a ocorrência de qualquer das hipóteses que autorizam o julgamento antecipado da lide, conforme art. 357, CPC/2015.

2) O réu não arguiu preliminares ou prejudiciais de mérito. Da mesma forma, não existem incidentes processuais alegados pela parte promotente.

3) Assim, na inexistência de pendências processuais a serem analisadas, passo a fixar os pontos controvertidos:

a) Com relação às questões de fato, sobre as quais recairão o ônus da prova, entendo que o conteúdo probatório a ser apurado deverá incidir sobre a existência ou não de lesão física experimentada pela parte autora e, em caso positivo, quantificação do grau da lesão física (especificar o grau/percentual da alegada invalidez existente na parte requerente e quais membros ou funções foram afetadas no acidente).



b) Não há questões de direito a serem delimitadas neste momento, além das que já foram arguidas pelas partes.

4) O ônus da prova observará o disposto no art. 373, I do CPC/2015, cabendo à parte autora provar o fato constitutivo do seu direito, demonstrando a existência de lesão física no grau alegado, inclusive submetendo-se à perícia médica.

5) Conforme sustentado pelas partes, verifico a necessidade de produção de prova pericial, especificamente, perícia médica. Intime-se a parte Ré (Seguradora Líder) para depositar judicialmente o valor dos honorários periciais nos termos do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 15/2020 firmado com o TJPB (R\$ 250,00). Com o depósito, voltem-me conclusos para nomeação do perito e demais providências, nos termos do art. 465 e seg. do CPC/2015.

6) Deixo de designar audiência de instrução e julgamento, já que não há necessidade de produção de prova oral para o deslinde da causa, bastando a produção da(s) prova(s) já determinada(s).

7) Intimem-se as partes para ciência desta decisão, assim como, para, querendo, se manifestarem em provas e exercerem a faculdade prevista no §1º do artigo 357 do CPC/2015, no prazo comum de 05 (cinco) dias.

Cumpra-se.

Patos-PB, 13 de janeiro de 2021

Bruno Medrado dos Santos

Juiz de Direito



Em anexo, réplica a contestação.





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA
DA COMARCA DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Processo nº 0807658-13.2019.815.0251

EDUARDO DA SILVA GOMES, já devidamente qualificado, nos autos da *AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT* que move em face da **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A** também já qualificado no processo, *em epígrafe*, atendendo ao despacho emitido por V. Exma., vem apresentar **IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO** do Réu, nos termos seguintes:

I. MÉRITO

I.1 DA AUSÊNCIA DE DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL AO EXAME DA QUESTÃO - LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO – IML

Alega a Requerida a ausência dos documentos necessários à propositura da ação, em virtude da falta do laudo expedido pelo IML.

Contudo, basta a realização da perícia judicial para comprovar que o autor sofreu lesões de caráter grave ocasionando-lhe invalidez permanente em virtude de acidente automobilístico.

O entendimento dos Tribunais pátrios, com efeito, não é outro senão o aqui defendido:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. ALEGAÇÃO DE INÉPCIA DA INICIAL. LAUDO DO IML. PRESCINDIBILIDADE. ARGUIÇÃO DE AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. PAGAMENTO ADMINISTRATIVO. QUE DEVE SER PROPORCIONAL AO GRAU DE INVALIDEZ. INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA. FIXAÇÃO DO TERMO INICIAL NA DATA DO EVENTO

Pombal-PB – Rua. Bel. Francisco Almeida, 219, centro, CEP: 58.840-000
Fones: Tele-Fax (83) 3431-1825 - (83) – 3431-1825– (83) 9974-6390
e-mail: jaques.adv@bol.com.br

Página 1 de 7





DANOSO. SUCUMBÊNCIA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. **O apelante arguiu inépcia da inicial por ausência do laudo do IML, no entanto pode-se concluir que a ação de cobrança de seguro DPVAT deve ser instruída com "simples prova do acidente e do dano decorrente", sendo dispensável a juntada do laudo do Instituto Médico Legal – IML, mesmo porque o grau de invalidez pode ser apurado mediante perícia médica, na fase probatória.** Não há que se falar em falta de interesse de agir, em razão de estar consolidado o entendimento de que o recibo de quitação passado de forma geral, mas relativo à obtenção de parte do direito legalmente assegurado, não traduz renúncia a este direito e, muito menos, extinção da obrigação. A perícia médica judicial (fls. 85/91) constatou que a parte autora foi acometida de invalidez parcial média do membro superior direito (50% - cinquenta por cento) mais o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) sobre a perda parcial moderada da mão direita, e não apenas na mão direita como alega a parte apelante, considerado este como o percentual previsto para a perda anatômica e/ou funcional da mão e de um dos membros superiores, dada a atrofia associada à força motriz. O Superior Tribunal de Justiça já decidiu em sede de Recursos Repetitivos que, em ação de cobrança de indenização pelo DPVAT, os juros de mora a partir da citação e a correção monetária opera-se tendo como o termo a quo a data do evento danoso. (Classe: Apelação, Número do Processo: 0568027-38.2015.8.05.0001, Relator (a): Joalice Maria Guimarães de Jesus, Terceira Câmara Cível, Publicado em: 07/05/2019)

(TJ-BA - APL: 05680273820158050001, Relator: Joalice Maria Guimarães de Jesus, Terceira Câmara Cível, Data de Publicação: 07/05/2019)

Aliás, tal entendimento não é isolado, senão vejamos:

E M E N T A - APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT - SEGURADORA RECORRENTE - AUSÊNCIA DE DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL – LAUDO DO IML- IRRELEVÂNCIA - OUTROS MEIOS DE COMPROVAÇÃO DO ACIDENTE E DOS DANOS DELE DECORRENTES - JUROS DE MORA DESDE A CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA – A PARTIR DO SINISTRO - DECISÃO MANTIDA – RECURSO NÃO PROVIDO. I- A regra

Pombal-PB – Rua. Bel. Francisco Almeida, 219, centro, CEP: 58.840-000
Fones: Tele-Fax (83) 3431-1825 - (83) – 3431-1825– (83) 9974-6390
e-mail: jaques.adv@bol.com.br

Página 2 de 7



Assinado eletronicamente por: JAQUES RAMOS WANDERLEY - 26/01/2021 14:25:32
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2101261425309680000036945402>
Número do documento: 2101261425309680000036945402

Num. 38751011 - Pág. 2



instituída pelo artigo 5º, § 1º, alínea a, e § 5º, da Lei n. 6.194/1974, que exige a apresentação do laudo do IML para o pagamento da indenização do seguro DPVAT, é de observância exclusiva para a hipótese de pedido de quitação administrativa, portanto, não há imprescindibilidade desse documento se por meio de outros elementos o juiz pode aplicar a lei ao caso concreto. II- A correção monetária é devida desde a data do acidente, ou seja, do efetivo prejuízo, para preservar o poder de compra do valor da indenização e, conseqüentemente, evitar o enriquecimento ilícito ou sem causa da seguradora. Os juros de mora incidem desde a citação.

(TJ-MS - APL: 08241163420178120001 MS 0824116-34.2017.8.12.0001, Relator: Desª. Tânia Garcia de Freitas Borges, Data de Julgamento: 06/09/2018, 1ª Câmara Cível, Data de Publicação: 10/09/2018)

Alega a parte promovida que a inversão do ônus da prova não é cabível em sede de ação de cobrança de seguro DPVAT, pois não se trata de relação de consumo e sim de obrigação legal.

Contudo não deve prosperar tal tese uma vez que o art. 373, II, do CPC/2015, dispõe que, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor cabe ao réu o ônus da prova.

Entendimento esse pacificado em nossos tribunais.

Vejamos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO COBRANÇA DE SEGURO DPVAT RELAÇÃO DE CONSUMO INVERSÃO DO CUSTEIO DA PROVA. - A relação travada entre a seguradora e o beneficiário do seguro DPVAT é de consumo, na forma prevista pelo art. 3º do Código de Defesa do Consumidor, devendo ser aplicado o regramento respectivo, inclusive com a possibilidade de inversão do ônus da prova. Seguradora que deverá custear os honorários de perito particular nomeado; AGRAVO PROVIDO. (grifamos) **TJ-SP - Agravo de Instrumento AI 21624341420148260000 SP 2162434-14.2014.8.26.0000 (TJ-SP)**
Data de publicação: 24/03/2015

No caso exposto, restou comprovado a verossimilhança das alegações presente na exordial e hipossuficiência da parte autora em relação a parte ré, motivo este que não afasta a aplicação do código de defesa do consumidor.



I.2 DA SUPOSTA FALTA DE INTERESSE DE AGIR – QUITAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Recorrente alega que a quitação da indenização já fora realizada na via administrativa, porém, constata-se que na via administrativa somente foi pago o montante de R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais) de modo que, a Seguradora Ré, não analisou as lesões da maneira devida, e realizou o pagamento a menor.

Desta forma, pleiteia-se na via judicial a complementação da indenização, vez que, através de perícia médica a ser designada por este juízo, confirmar-se-á a gravidade das lesões que o sinistro ocasionou a Requerente.

Para tanto, é sabido que, nos casos de invalidez permanente essa será quantificada pela graduação das lesões quando da realização do laudo pericial judicial. Para, além disto, a **perícia médica judicial deve ser analisada em conformidade com o conjunto fático-probatório presente nos documentos acostados a exordial**, que servem como parâmetro para atestar o grau de invalidez permanente da parte autora.

Motivo pelo qual, a parte Autora **REQUER** a designação da perícia médica judicial, a fim de comprovar as sequelas e debilidades que o acometem até os dias atuais, que ao fim, faz a juntada dos quesitos a serem respondidos pelo perito a ser nomeado em momento oportuno.

Informa que os quesitos a serem respondidos na perícia a ser designada, já constam nos autos, no id nº 37126193.

I.3 DO PAGAMENTO PROPORCIONAL A LESÃO/ DO VALOR INDENIZÁVEL – UTILIZAÇÃO DA TABELA DA LEI 11.945/2009 E APLICAÇÃO DA REPERCUSSÃO DO CALCULO DA INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE

É sabido que o teto máximo da indenização a título de invalidez é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), devendo o valor da indenização do seguro DPVAT ser determinado pelo grau de invalidez quantificado pela perícia médica judicial, de maneira que, cada percentual atestado encontra-se de acordo com o valor presente na tabela da Lei do seguro DPVAT.





Desta forma, analisando o conjunto de provas anexadas aos autos, tem-se que, a perícia judicial foi infeliz ao analisar as lesões do autor, não analisando corretamente e assim, realizando o pagamento no valor a menor que o devido.

Portanto, temos que, para fins de determinação do percentual das debilidades da parte autora, conforme mencionado, **é imprescindível a realização da perícia médica judicial** para avaliar de forma pormenorizada as deformidades de fato existentes.

II.4 DOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

Os juros de mora no percentual de 1% (um por cento ao mês) devem ser contados a partir da citação inicial para a ação, pois é nesse momento que o devedor é constituído em mora e toma conhecimento da pretensão do autor no sentido de receber o seu crédito, conforme demonstra Súmula nº 426 do STJ.

Quando se tratar de verba complementar indenizatória, a correção monetária deverá iniciar-se a partir da data do ato ilícito que ensejou prejuízo para a vítima, compreendendo, portanto, a data do acidente.

Deste modo entende o SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA em sua Súmula 43 que assim preleciona: "**Incide correção monetária sobre dívida por ato ilícito a partir da data do efetivo prejuízo**".

Coadunando com este mesmo entendimento, temos:

AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL. SEGURO DPVAT. **CORREÇÃO MONETÁRIA DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA. TERMO INICIAL. DATA DO EVENTO DANOSO.** AGRAVO DESPROVIDO. 1. É inviável o conhecimento de alegada violação a dispositivos constitucionais por se tratar de matéria reservada à análise do Supremo Tribunal Federal. 2. **A correção monetária da indenização decorrente do seguro DPVAT (artigos 3º e 5º da Lei 6.194/74 com a redação dada pela Lei 11.482/2007, na qual convertida a Medida Provisória 340/2006), consoante orientação jurisprudencial desta Corte, deve incidir a partir da data do evento danoso até o dia do pagamento, à luz da Súmula 43/STJ.** Entendimento sedimentado pelo rito do art. 543-C do CPC. 3. Agravo regimental parcialmente conhecido, e, nessa parte, desprovido. (STJ - AgRg no REsp: 1470320 SC 2014/0180911-2, Relator: Ministro MARCO





BUZZI, Data de Julgamento: 22/09/2015, T4 - QUARTA TURMA)
Data de Publicação: DJe) 29/09/2015) (**Grifo nosso**)

No caso em apreço, verificou-se o ato ilícito contratual da seguradora quando não adimpliu corretamente, em sede administrativa, com a sua obrigação junto aos beneficiários do seguro obrigatório, motivo pelo qual é a partir da data do acidente que a correção monetária deve incidir.

II.5 DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Finalmente, há que se analisar o percentual arbitrado a título de honorários advocatícios.

O artigo 85, e seu § 2º do NCPC/15 estabelecem que:

Art. 85. A sentença condenará o vencido a pagar honorários ao advogado do vencedor.

(...)

§ 2º Os honorários serão fixados entre o mínimo de dez e o máximo de vinte por cento sobre o valor da condenação, do proveito econômico obtido ou, não sendo possível mensurá-lo, sobre o valor atualizado da causa, atendidos:

I - o grau de zelo do profissional;

II - o lugar de prestação do serviço;

III - a natureza e a importância da causa;

IV - o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço.

A partir da leitura deste artigo, percebe-se que é completamente legal o valor que estiver na margem entre 10% e 20%, ficando a cargo do juiz decidir acerca deste assunto de acordo com o § 2º do referido artigo, partindo de uma apreciação equitativa do juiz, observados o zelo do advogado, o local da prestação do serviço, bem como a natureza e importância da causa, trabalho realizado e tempo dedicado ao serviço.

Diante do exposto, requer que no mérito seja a presente ação julgada procedente, determinando-se a realização de perícia médica que apure o grau de invalidez que acomete o autor, para assim condenar-se a ré nos exatos termos da inicial.





*Termos em que,
Pede deferimento.*

Pombal, Paraíba, 26 de janeiro de 2021.

Dr. *Jaques Ramos Wanderley*
OAB/PB 11.984

Dr. *Thaís Nóbrega de Souza*
OAB/PB 22.419

Pombal-PB – Rua. Bel. Francisco Almeida, 219, centro, CEP: 58.840-000
Fones: Tele-Fax (83) 3431-1825 - (83) – 3431-1825– (83) 9974-6390
e-mail: jaques.adv@bol.com.br

Página 7 de 7



Assinado eletronicamente por: JAQUES RAMOS WANDERLEY - 26/01/2021 14:25:32
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21012614253096800000036945402>
Número do documento: 21012614253096800000036945402

Num. 38751011 - Pág. 7

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JUNTADOS NA CONTESTAÇÃO





PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA

COMARCA DE PATOS – 7ª VARA MISTA

PROCESSO: 0807658-13.2019.8.15.0251

DECISÃO

Vistos, etc.

Nomeio como perita a médica Rosana Bezerra Duarte de Paiva, CRM-PB 4183, concedendo-lhe o prazo de **dez dias** para apresentação do laudo, a contar da data do exame médico no(a) promovente (art. 465 do CPC).

Desde já informo que os quesitos do juízo são os quesitos padrão apresentados durante os Mutirões DPVAT, que se baseiam na tabela de repercussão no patrimônio físico introduzida na Lei do DPVAT pela Medida Provisória n. 451/2008, publicada em 16 de dezembro de 2008 e retificada em 22 de dezembro de 2008, depois convertida na Lei n. 11.945/2009, publicada em 24 de junho de 2009 e produzindo efeitos a partir de 16 de dezembro de 2009 (art. 33, IV, alínea “a”).

À médica nomeada será paga a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) pelo exame pericial, em conformidade com o Termo de Cooperação n. 015/2020, firmado entre o Tribunal de Justiça da Paraíba e a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT.

DESTACO QUE A PERITA JÁ FOI INTIMADA POR E-MAIL.

NÃO CONSTA NOS AUTOS DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.

DESIGNO A PERÍCIA PARA O DIA 26 DE ABRIL DE 2021, A PARTIR DAS 10H30MIN (3º BLOCO).

ASSIM, ADOTEM-SE AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS:

- 1) **Movimente-se no sistema a data da perícia;**
- 2) **Intimem-se as partes desta decisão e da data da perícia, oportunidade em que poderão indicar assistente técnico e quesitos, assim como juntar documentos, no prazo de 15 dias, art. 465, § 1º, II e III do CPC.**
- 3) **Intime-se a parte autora PESSOALMENTE para comparecer ao Fórum no dia e hora designados, munidos dos documentos pessoais e laudos/exames particulares que eventualmente possuam. Destaco que a ausência sem justificativa implicará na perda da prova.**



4) Intime a Seguradora para PAGAR o valor dos honorários em quinze dias, dada a vigência do Termo de Cooperação Técnica 015/2020 (DJE 28/09/2020), que fixou o valor das perícias DPVAT em R\$ 250,00.

5) Habilite a perita nos autos eletrônicos como terceiro interessado.

Cumpra-se.

PATOS, 3 de fevereiro de 2021

Bruno Medrado dos Santos

Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
7ª Vara Mista de Patos
AV DOUTOR PEDRO FIRMINO, S/N, - até 199/200, CENTRO, PATOS - PB - CEP: 58700-071
()

Nº DO PROCESSO: 0807658-13.2019.8.15.0251
CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Seguro]

(AUTOR: EDUARDO DA SILVA GOMES
REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Nome: EDUARDO DA SILVA GOMES
Endereço: sítio caiçara de cima, sn, zona rural, CONDADO - PB - CEP: 58714-000

MANDADO DE INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA PERÍCIA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Mista da Comarca de Patos manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, INTIME a parte supra para comparecer à Perícia designada para:

Dia: 26/04/2021

3º Bloco: 10:30 h (ordem de chegada)

Fórum Miguel Sátyro, Avenida Doutor Pedro Firmino, S/N, Centro, Patos-PB, CEP 58700071, Telefone: (83) 34233633.

Observações:

Determinação do Juiz: A parte autora deverá comparecer à perícia munida dos documentos pessoais e laudos/exames particulares que eventualmente possuam e fazendo uso de máscara.

Solicitação do(a) Perito(a): A parte autora deverá comparecer à perícia portando documento pessoal com foto, cópia do boletim de ocorrência policial e do atendimento médico inicial.

Patos-PB, 23 de fevereiro de 2021. De ordem, Rubens Silva Medeiros - Técnico Judiciário





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
7ª Vara Mista de Patos

PROCESSO Nº 0807658-13.2019.8.15.0251

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
[Seguro]

AUTOR: EDUARDO DA SILVA GOMES
REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Certifico e dou fé que, nesta data, faço JUNTADA aos presentes autos do(s) documento(s) em anexo.

7ª Vara Mista de Patos-Pb, 24 de fevereiro de 2021.

RUBENS SILVA MEDEIROS

Técnico Judiciário





PATOS (PB), 19 de Fevereiro de 2021 .

RH 19/02/2021 *[Handwritten Signature]*

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **08076581320198150251**
Reu: **SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO**
CPF/CNPJ: **09.248.608/0001-04**
Autor: **EDUARDO DA SILVA GOMES**
CPF/CNPJ: **235.611.638-90**
Valor original: **R\$ 250,00**
Agência depositária: **151 - 1 PATOS**
N.º da conta judicial: **1300120183171**
N.º da parcela: **1**
Data do depósito: **18.02.2021**
Depositante: **SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO**

Respeitosamente,

[Handwritten Signature]
Valmir Dantas Monteiro Júnior
Mat.: P9445751-2
Escriturário

Banco do Brasil S.A.

PATOS

RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA,76

PATOS - PB .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
7 VARA MISTA
PATOS - PB .



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA DA
COMARCA DE PATOS-PB.**

Processo Nº 0807658-13.2019.8.15.0251

EDUARDO DA SILVA GOMES, já qualificada nos autos, vem, perante V. Ex.^a, em observância ao despacho (*id* 39035727), que determinou data para realização de perícia médica, juntar os quesitos médicos para que sejam respondidos na realização da perícia.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Patos, Paraíba, 26 de fevereiro de 2020.

JAQUES RAMOS WANDERLEY

OAB-PB Nº 11.984

GUSTAVO RAMOS WANDERLEY

OAB-PB Nº 27.708



AVALIAÇÃO MÉDICA

[Art. 31º da Lei 11.945 de 4/6/2009 que altera a Lei 6.194 de 14/12/1974]

Informações da Vítima

Nome completo: **EDUARDO DA SILVA GOMES**

Processo sob o nº. **0807658-13.2019.8.15.0251**

Vara: **7ª VARA MISTA DE PATOS- PB**

Endereço completo:

Avaliação Médica – Quesitos

1. Queira o (a) Sr(a). Perito(a) informar se possui contrato ativo junto a Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT ou se presta de forma terceirizada serviços a quem possui contrato com a Seguradora Líder para realizar perícias judiciais em mutirões judiciais, administrativos ou como médico perito assistente da seguradora Líder/promovida? explique.

2. Queira o (a) Sr(a). Perito(a) informar se possui ou já possuiu algum vínculo de trabalho junto a seguradora Líder? Qual?

3. O (a) Sr (a). Perito(a) já foi, no passado, contratada pela Seguradora Líder para realizar perícias judiciais ou administrativas, ou já funcionou de alguma forma como assistente de perícia em favor da seguradora Líder?

4. Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

() Sim () Não () Prejudicado

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.

5. Descrever o quadro clínico atual informando:

a) Qual (quais) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s);



b) As alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da Vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

6. Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

Sim Não

Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):

7. Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

a) Disfunções apenas temporárias

Sim Não

b) Dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

Sim Não

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da Vítima.

8. Em virtude da evolução da lesão e/ou de tratamento, faz-se necessário exame complementar?

Sim (), no prazo: _____

Não ()

09. Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais susceptível(is) a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firmar a sua graduação:

Segmento corporal acometido:

a) () **Total** (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da Vítima).



b) () **Parcial** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da Vítima). Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

b.1 () **Parcial Completo** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da Vítima).

b.2 () **Parcial Incompleto** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vítima).

b.2.1) Informar o grau da incapacidade definitiva da Vítima, segundo o previsto na alínea II, § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento Anatômico	Marque aqui o percentual
1ª Lesão	_____ () 10% Residual () 25% Leve () 50% Média () 75% Intensa
2ª Lesão	_____ () 10% Residual () 25% Leve () 50% Média () 75% Intensa
3ª Lesão	_____ () 10% Residual () 25% Leve () 50% Média () 75% Intensa
4ª Lesão	_____ () 10% Residual () 25% Leve () 50% Média () 75% Intensa

Observação: Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentados:

Local e data da realização do exame médico:

_____, ____/____/____

- Assinatura do médico -

CRM/perito

ANEXO – Artigo 3º. da Lei no. 6.194 de 19 de dezembro de 1974



EM ANEXO



 Banco do Brasil

			N° DA CONTA JUDICIAL 1300120183171	
N° DA PARCELA 0		DATA DO DEPÓSITO 19/02/2021	AGÊNCIA (PREF / DV) 151	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
DATA DA GUIA 18/02/2021	N° DA GUIA 2773479	N° DO PROCESSO 08076581320198150251	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA PATOS	ORGÃO/VARA 7 VARA MISTA	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 250,00	
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE EDUARDO DA SILVA GOMES		TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 23561163890	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 8F3819585439EADE				
CÓDIGO DE BARRAS				





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO **1** VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS/PB

Processo n.º 08076581320198150251

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDUARDO DA SILVA GOMES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do **RECIBO DE PAGAMENTO** em anexo, com fito de **comprovar o pagamento dos honorários do perito nomeado pelo Juízo**.

Termo em que,
Pede Juntada.

PATOS, 23 de fevereiro de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB





**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
7ª Vara Mista de Patos**

PROCESSO Nº 0807658-13.2019.8.15.0251

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
[Seguro]

AUTOR: EDUARDO DA SILVA GOMES
REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Certifico e dou fé que, nesta data, faço JUNTADA aos presentes autos do despacho anexo, ficando as partes intimadas de seu inteiro teor.

7ª Vara Mista de Patos-Pb, 23 de março de 2021.

RUBENS SILVA MEDEIROS

Técnico Judiciário



Dra. Rosana Bezerra Duarte de Paiva

Perita Médica - Médica do Trabalho

EXMº JUIZ DE DIREITO DA VARA 7ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS/PB

ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA, perita médica, vem respeitosamente perante Vossa Excelência solicitar o adiamento das perícias médicas relativas aos processos DPVAT listados abaixo agendados para 26/04/2021 às 10:30h, em razão do estado de agravamento da Pandemia do COVID-19.

0807658-13.2019.8.15.0251 EDUARDO DA SILVA GOMES
0801798-65.2018.8.15.0251 FRANCISCO FERREIRA CABRAL
0805087-06.2018.8.15.0251 GIZELIA DANTAS CARNEIRO
0804685-56.2017.8.15.0251 JOSE VALTER PEDRO DA SILVA
0806182-71.2018.8.15.0251 JOAO PAULO FERNANDES DE ARAUJO
0800388-69.2018.8.15.0251 LETICIA ANTONIA DE BRITO MARTINS
0804500-18.2017.8.15.0251 LARISSA DOS SANTOS DA FONSECA
0804526-79.2018.8.15.0251 MANUEL MESSIAS FERNANDES DE LUCENA
0802673-64.2020.8.15.0251 MARIA GOMES DE SOUZA
0803254-50.2018.8.15.0251 MARIA DE JAILMA ARAUJO
0806371-78.2020.8.15.0251 RAIMUNDO PEREIRA DE ARAUJO
0800023-44.2020.8.15.0251 ROSEMIRO ARNALDO ALBINO DA COSTA
0800948-74.2019.8.15.0251 TEREZINHA MEDEIROS DE LUCENA
0802893-62.2020.8.15.0251 VILIELSON FERREIRA MARINHO

Ao tempo em que indica a data e local, conforme especificado abaixo. Solicito apresentar-se portando documento pessoal com foto, cópia do boletim de ocorrência policial e do atendimento médico inicial no dia da perícia.

Dia : 09/08/2021

As : 10:30 h (ordem de chegada) BLOCO III
Fórum Miguel Sátyro
Avenida Doutor Pedro Firmino, S/N - Centro –
Patos/PB - CEP 58700071
Telefone: (83) 34233633

João Pessoa (PB), 12 de Março de 2021.


Dra. Rosana B. Duarte de Paiva
Perita Médica
CRM - PB 4183 / CREMEPE 19414
CPF: 587.738.514-34

ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA
CRM PB 4183

083 8765-6296
083 9122-3359

dr.rosanaduarte@ig.com.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
7ª Vara Mista de Patos
AV DOUTOR PEDRO FIRMINO, S/N, - até 199/200, CENTRO, PATOS - PB - CEP: 58700-071
()

Nº DO PROCESSO: 0807658-13.2019.8.15.0251
CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Seguro]

(AUTOR: EDUARDO DA SILVA GOMES
REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Nome: EDUARDO DA SILVA GOMES
Endereço: sítio caiçara de cima, sn, zona rural, CONDADO - PB - CEP: 58714-000

MANDADO DE INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA PERÍCIA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Mista da Comarca de Patos manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, INTIME a parte autora de que não deve comparecer à perícia anteriormente designada para o mês de abril do corrente ano, devendo comparecer à Perícia redesignada para:

Dia: 09/08/2021

3º Bloco: 10:30 h (ordem de chegada)

Fórum Miguel Sátyro, Avenida Doutor Pedro Firmino, S/N, Centro, Patos-PB, CEP 58700071, Telefone: (83) 34233633.

Observações:

Determinação do Juiz: A parte autora deverá comparecer à perícia munida dos documentos pessoais e laudos/exames particulares que eventualmente possuam e fazendo uso de máscara.

Solicitação do(a) Perito(a): A parte autora deverá comparecer à perícia portando documento pessoal com foto, cópia do boletim de ocorrência policial e do atendimento médico inicial.

PATOS, em 23 de março de 2021

RUBENS SILVA MEDEIROS
Técnico Judiciário







Poder Judiciário da Paraíba
7ª Vara Mista de Patos

AV DOUTOR PEDRO FIRMINO, S/N, - até 199/200, CENTRO, PATOS - PB - CEP: 58700-071

Número do Processo: 0807658-13.2019.8.15.0251
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto: [Seguro]
Polo ativo: AUTOR: EDUARDO DA SILVA GOMES
Polo passivo: REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que na lista com telefones dos oficiais de justiça fornecida pela central de mandados não consta o número do oficial, VALDIMIRO LOPES DE SOUSA JUNIOR, motivo pelo qual solicitei a Chefe da Central de Mandados, Luciola, através do whatsapp, que solicitasse ao referido oficial que devolvesse o mandado de intimação anteriormente expedido, sem cumprimento, tendo em vista a redesignação da data da perícia.

PATOS, 23 de março de 2021
RUBENS SILVA MEDEIROS



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que deixei de cumprir o presente mandado em virtude de ser informado pelo pessoa da 7º vara, que esta pericia sera remarcada..

Nº DO ID: 39805509

24 de março de 2021

VALDIMIRO LOPES DE SOUSA JUNIOR



Certifico que INTIMEI a parte autora EDUARDO DA SILVA GOMES, através do contato telefônico/whatsapp (42) 99107-1706, remetendo cópia do mandado, que teve a devida confirmação, para que este compareça à Perícia na data, horário e local indicados, tendo ele ficado ciente de tudo. SEGUE COMPROVAÇÃO DA INTIMAÇÃO. O referido é verdade e dou fé.

Patos-PB, 28 de março de 2021.

VALONE DIAS OLIVEIRA

Oficial de Justiça



